



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**



PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

PPI



BELÉM



CAPANEMA



CAPITÃO POÇO



PARAGOMINAS



PARAUAPEBAS



TOMÉ-AÇU

2022



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

Profa. Dra. Herdjania Veras de Lima

Reitora da UFRA

Prof. Dr. Jaime Viana de Sousa

Vice-Reitor

Prof. Dr. João Almiro Corrêa Soares

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Gisele Barata da Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Profa. Ma. Alessandra Epifânia Rodrigues

Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Gilmara Maureline Teles da Silva Oliveira

Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prof. Dr. Emerson Cordeiro Moraes

Pró-Reitor de Administração e Finanças

Prof. Dr. Jefferson Modesto de Oliveira

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Jamile Andréa Rodrigues da Silva

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Igor Guerreiro Hamoy

Diretor do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos

Profa. Dra. Telma Fátima Vieira Batista

Diretora do Instituto de Ciências Agrárias

Prof. Dra. Michelle Velasco Oliveira da Silva

Diretora do Instituto da Saúde e Produção Animal

Prof. Dr. Pedro Silvestre da Silva Campos

Diretor do Instituto Ciberespacial

Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior

Diretor do *Campus* de Capanema

Profa. Dra. Francisca das Chagas Bezerra de Araújo

Diretora do *Campus* de Capitão Poço

Prof. Dr. César Augusto Tenório de Lima

Diretor do *Campus* de Paragominas

Prof. Dr. Vicente Filho Alves Silva

Diretor do *Campus* de Parauapebas

Profa. Dra. Aline Medeiros Lima

Diretora do *Campus* de Tomé-Açu

Portaria nº 63/2022 – PROEN de 21/06/2022
Membros

Pró-Reitorias

Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)- Coordenação dos Trabalhos
Pró-Reitores
João Almiro Corrêa Soares –Pró-Reitor –Presidente
Vicente Savonitti Miranda –Pró-Reitor Adjunto - Vice-presidente
Diretores
Fábio de Lima Bezerra
Rosa Ibiapina dos Santos - coordenadora
Técnicos(as) Pedagógicos(as)/DDP
Aline Stffane Almeida da Silva
Ana Paula de Oliveira Pureza
Djanira de Oliveira Leal - coordenadora pedagógica
Fernanda Andrea Silva de Góes
Secretária Executiva
Inara de Araújo Carvalho

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Pró-Reitora
Alessandra Epifânia Rodrigues
Diretora de Desenvolvimento da Extensão - DDE
Carla Kelen de Andrade Moraes

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI

Pró-Reitora
Gilmara Maureline Teles da Silva de Oliveira
Procurador Educacional Institucional - PEI
Adriano da Silva Gama

Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - PROPED

Pró-Reitora
Gisele Barata da Silva
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Bruno Moura Monteiro

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

Pró-Reitora
Jamile Andrea Rodrigues da Silva
Diretor de Assistência Estudantil
Antônio Vinícius Correa Barbosa

Superintendência da REDETECA

Superintendente
Carla Daniella Teixeira Girard
Técnica Bibliotecária
Sheyla Gabriela Alves Ribeiro

Fórum de Coordenadores

Claudete Rosa da Silva

Campi Ufra

Campus Belém/Institutos

Instituto de Ciências Agrárias - ICA

Direção do Instituto
Telma Fatima Vieira Batista - Diretora
Manoel Euclides do Nascimento – Vice-Diretor
Coordenação de Curso
Fabiano Emmert

Instituto Ciberespacial - ICIBE

Diretor do Instituto
Pedro Silvestre da Silva Campos - Diretor
Rosemíro dos Santos Galate – Vice-Diretor
Coordenação de Curso

Alex de Jesus Zissou

Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos - ISARH

Direção do Instituto
Igor Guerreiro Hamoy- Diretor
Marília Danyelle Nunes Rodrigues – Vice-Diretora
Coordenação de Curso
Paula Nepomuceno Campos
Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA
Direção do Instituto
Raimundo Nelson Souza da Silva - Diretor
Erick Fonseca de Castilho – Vice-Diretor
Coordenação de Curso
Michele Velasco Oliveira da Silva

Campus Capanema

Direção do Campus
Joaquim Alves de Lima Júnior – Diretor
Juliana Simão Nina de Azevedo - Vice direção/Gerência Acadêmica
Técnico(a) Pedagógico(a)
Marcelo Eduardo Silva da Silva
Coordenação de Curso
Eleci Terezinha Dias da Silva

Campus Capitão Poço

Direção do Campus
Francisca das Chagas Bezerra de Araújo - Diretor
Carlos Jean Ferreira de Quadros – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Rafael Ferreira dos Reis
Coordenação de Curso
Cimélio Amaral Pereira

Campus Paragominas

Direção do Campus
César Augusto Tenório de Lima - Diretor
Carlos Douglas de Sousa Oliveira – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Maria Nádia Alencar Lima
Coordenação de Curso
André Fellipe Ribeiro de Almeida

Campus Parauapebas

Direção do Campus
Vicente Filho Alves da Silva - Diretor
Fábio Israel Martins Carvalho – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Thayane Carvalho de Faria Mota

Coordenação de Curso
Fernando Eustáquio Guedes

Campus Tomé-Açu

Direção do Campus
Aline Medeiros Lima - Diretora
Rayra Brandão de Lima - Vice-diretora em exercício
Técnico(a) Pedagógico(a)
Kermeson Neves da Silva Ferreira
Coordenação de Curso
Marcelo Spitzner

Comissão Única de Atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Regulamento de Ensino de Graduação (REGrad)

Portaria nº 93/2022 – PROEN de 26/07/2022

Membros

Pró-Reitorias

Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)- Coordenação dos Trabalhos

Pró-Reitores

João Almiro Corrêa Soares – Pró-Reitor – Presidente
Vicente Savonitti Miranda – Pró-Reitor Adjunto - Vice-presidente

Diretores

Fábio de Lima Bezerra
Rosa Ibiapina dos Santos - coordenadora
Técnicos(as) Pedagógicos(as)/DDP

Aline Stffane Almeida da Silva
Ana Paula de Oliveira Pureza
Djanira de Oliveira Leal - coordenadora pedagógica
Fernanda Andrea Silva de Góes

Secretária Executiva

Inara de Araújo Carvalho

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Pró-Reitora

Alessandra Epifânia Rodrigues
Diretora de Desenvolvimento da Extensão - DDE
Carla Kelen de Andrade Moraes

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI

Pró-Reitora

Gilmara Maureline Teles da Silva de Oliveira
Procurador Educacional Institucional - PEI
Adriano da Silva Gama

Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – PROPED

Pró-Reitora

Gisele Barata da Silva
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Bruno Moura Monteiro

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

Pró-Reitora

Jamile Andrea Rodrigues da Silva
Diretor de Assistência Estudantil
Antônio Vinícius Correa Barbosa

Superintendência da REDETECA

Superintendente

Carla Daniella Teixeira Girard
Técnica Bibliotecária
Sheyla Gabriela Alves Ribeiro

Fórum de Coordenadores

Claudete Rosa da Silva

Campi Ufra

Campus Belém/Institutos

Instituto de Ciências Agrárias - ICA

Direção do Instituto

Telma Fatima Vieira Batista - Diretora
Manoel Euclides do Nascimento – Vice-Diretor
Coordenação de Curso
Fabiano Emmert

Instituto Ciberespacial - ICIBE

Diretor do Instituto

Pedro Silvestre da Silva Campos - Diretor
Rosemíro dos Santos Galate – Vice-Diretor

Coordenação de Curso
Alex de Jesus Zissou

Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos - ISARH

Direção do Instituto
Igor Guerreiro Hamoy - Diretor
Marília Danyelle Nunes Rodrigues – Vice-Diretora

Coordenação de Curso
Paula Nepomuceno Campos

Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA

Direção do Instituto
Raimundo Nelson Souza da Silva - Diretor
Erick Fonseca de Castilho – Vice-Diretor
Coordenação de Curso
Michele Velasco Oliveira da Silva

Campus Capanema

Direção do Campus
Joaquim Alves de Lima Junior – Diretor
Juliana Simão Nina de Azevedo - Vice direção/Gerência Acadêmica
Técnico(a) Pedagógico(a)
Marcelo Eduardo Silva da Silva
Coordenação de Curso
Eleci Terezinha Dias da Silva

Campus Capitão Poço

Direção do Campus
Francisca das Chagas Bezerra de Araújo - Diretor
Carlos Jean Ferreira de Quadros – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Rafael Ferreira dos Reis
Coordenação de Curso
Cimélio Amaral Pereira

Campus Paragominas

Direção do Campus
César Augusto Tenório de Lima - Diretor
Carlos Douglas de Sousa Oliveira – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Maria Nádia Alencar Lima
Coordenação de Curso
André Fellipe Ribeiro de Almeida

Campus Parauapebas

Direção do Campus
Vicente Filho Alves da Silva - Diretor
Fábio Israel Martins Carvalho – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Thayane Carvalho de Faria Mota

Coordenação de Curso
Fernando Eustáquio Guedes

Campus Tomé-Açu

Direção do Campus
Aline Medeiros Lima - Diretora
Magnun Antônio Penariol da Silva - Vice-Diretor

Técnico(a) Pedagógico(a)
Kermeson Neves da Silva Ferreira
Coordenação de Curso
Marcelo Spitzner

Comissão Única de Atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Regulamento de Ensino de Graduação (REGrad)
Portaria nº 171/2022 – PROEN de 09/11/2022

Membros

Pró-Reitorias

Pró-Reitoria de Ensino (PROEN)- Coordenação dos Trabalhos
Pró-Reitores
João Almíro Corrêa Soares – Pró-Reitor – Presidente
Vicente Savonitti Miranda – Pró-Reitor Adjunto - Vice-presidente
Diretores
Fábio de Lima Bezerra
Rosa Ibiapina dos Santos - coordenadora
Técnicos(as) Pedagógicos(as)/DDP
Aline Stffane Almeida da Silva
Ana Paula de Oliveira Pureza
Djanira de Oliveira Leal - coordenadora pedagógica
Fernanda Andrea Silva de Góes
Secretária Executiva
Inara de Araújo Carvalho

Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Pró-Reitora
Alessandra Epifânia Rodrigues
Diretora de Desenvolvimento da Extensão - DDE
Carla Kelen de Andrade Moraes

Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLADI

Pró-Reitora
Gilmara Maureline Teles da Silva de Oliveira
Procurador Educacional Institucional - PEI
Adriano da Silva Gama

Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – PROPED

Pró-Reitora
Gisele Barata da Silva
Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Bruno Moura Monteiro

Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

Pró-Reitora
Jamile Andrea Rodrigues da Silva
Diretor de Assistência Estudantil
Antônio Vinícius Correa Barbosa

Superintendência da REDETECA

Superintendente
Carla Daniella Teixeira Girard
Técnica Bibliotecária
Sheyla Gabriela Alves Ribeiro

Fórum de Coordenadores

Claudete Rosa da Silva

Campi Ufra
Campus Belém/Institutos

Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Direção do Instituto
Telma Fatima Vieira Batista - Diretora
Manoel Euclides do Nascimento – Vice-Diretor
Coordenação de Curso
Fabiano Emmert

Instituto Ciberespacial - ICIBE

Diretor do Instituto
Pedro Silvestre da Silva Campos - Diretor
Rosemíro dos Santos Galate – Vice-Diretor

Coordenação de Curso

Alex de Jesus Zissou

Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos - ISARH

Direção do Instituto
Igor Guerreiro Hamoy - Diretor
Suzana Romeiro Araújo - Vice-Diretora
Coordenação de Curso

Paula Nepomuceno Campos

Instituto de Saúde e Produção Animal - ISPA

Direção do Instituto
Raimundo Nelson Souza da Silva - Diretor
Erick Fonseca de Castilho – Vice-Diretor
Coordenação de Curso
Michele Velasco Oliveira da Silva

Campus Capanema

Direção do Campus
Joaquim Alves de Lima Junior – Diretor
Juliana Simão Nina de Azevedo - Vice direção/Gerência
Acadêmica
Técnico(a) Pedagógico(a)
Marcelo Eduardo Silva da Silva
Coordenação de Curso
Elecí Terezinha Dias da Silva

Campus Capitão Poço

Direção do Campus
Francisca das Chagas Bezerra de Araújo - Diretor
Carlos Jean Ferreira de Quadros – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Rafael Ferreira dos Reis
Coordenação de Curso
Cimélio Amaral Pereira

Campus Paragominas

Direção do Campus
César Augusto Tenório de Lima - Diretor
Carlos Douglas de Sousa Oliveira – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Maria Nádia Alencar Lima
Coordenação de Curso
André Fellipe Ribeiro de Almeida

Campus Parauapebas

Direção do Campus
Vicente Filho Alves da Silva - Diretor
Fábio Israel Martins Carvalho – Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Thayane Carvalho de Faria Mota
Coordenação de Curso
Fernando Eustáquio Guedes

Campus Tomé-Açu

Direção do Campus

Aline Medeiros Lima - Diretora
Magnun Antônio Penariol da Silva - Vice-Diretor
Técnico(a) Pedagógico(a)
Kermeson Neves da Silva Ferreira
Coordenação de Curso
Marcelo Spitzner

Revisão Formal e Textual
Ana Cleide Vieira Gomes Guimbal de Aquino
Carlene Ferreira Nunes Salvador

Comissão Discente de Atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e Regulamento de Ensino de Graduação (REGrad)
Portaria nº170/2022 – PROEN de 09/11/2022

Membros

Campus Belém
Instituto de Ciências Agrárias - ICA
Discentes Representantes dos Cursos
Engenharia Florestal
Joathan Cipriano Castro Matrícula: 2020000647
Agronomia
Amanda Vanessa Araújo dos Santos Matrícula: 2019007860
Discente membro do Colegiado do Instituto
Não indicado
Indicação da Direção do Instituto
Aline Cristina Mendes Façanha Matrícula: 2019038445

Instituto Ciberespacial – Icibe
Discentes Representantes dos Cursos
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis
Maria de Jesus Moraes Vilhena Matrícula: 2017003370
Engenharia Cartográfica de Agrimensura
Não indicado
Letras - Libras
Não indicado
Letras - Língua Portuguesa
Não indicado
Pedagogia
Não indicado
Discente membro do Colegiado do Instituto
Não indicado
Representante/indicação da Direção do Instituto
Não indicado

Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos - Isarh
Discentes Representantes dos Cursos
Engenharia de Pesca
Jean Danilo da Silva Pereira Matrícula: 2019035480
Ciências Biológicas
Aline Vitória Monteiro de Souza Matrícula: 2021005960
Discente membro do Colegiado do Isarh
Isadora Reis De Lima Matrícula: 2021016310
Representante/indicação da Direção do Instituto
Karoliny Caldas Xavier Matrícula: 2020002409

Instituto de Saúde e Reprodução Animal - Ispa
Discentes Representantes dos Cursos
Ciência e Tecnologia de Alimentos
Magally Araújo Gonçalves Matrícula: 2020030726
Medicina Veterinária
Tasso Danzo Medeiros Matrícula: 2020020004
Zootecnia
Thalyta Josiane Santos Passinho Matrícula: 2020020640
Discente membro do Colegiado do Instituto
Não indicado
Representante/indicação da Direção do Instituto
Não indicado

Campus Capanema
Discentes Representantes dos Cursos

Administração
Reginalva Carvalho Ribeiro Matrícula: 2019026847
Ciências Contábeis
Hector Juan da Costa Brito Matrícula: 2021021006
Licenciatura em Biologia
Eliza Rocha Nogueira Matrícula: 2019031346
Agronomia
Gizela Nascimento de Assunção Matrícula: 2020024166
Engenharia Ambiental e Energias Renováveis
Márcia Fernanda Pereira de Souza Matrícula: 2020006560

Bacharelado em Biologia
Noemi Costa Pimentel Matrícula: 2019030634
Discente membro do Colegiado do Campus
Não indicado
Representante/indicação da Direção do Campus
Wellison Da Luz Silva Matrícula: 2018013844

Campus Capitão Poço
Discentes Representantes dos Cursos
Ciências Biológicas
Felipe Lima dos Santos Matrícula: 2019021976
Agronomia
Daíslen dos Reis Soares Matrícula: 2018011160
Sistemas de Informação
José Maycon Lima de Farias Matrícula: 2018013334
Licenciatura em Computação
Vanderley Soares de Lima Matrícula: 2018020544
Engenharia Florestal
Larissa Lorena França Mota Matrícula: 2020013206
Discente membro do Colegiado do Campus
Não indicado
Representante/indicação da Direção do Campus
Layse Victoria de Sousa Matrícula: 2019022697

Campus Paragominas
Discentes Representantes dos Cursos
Sistema de Informação
Ana Paula Saraiva de Souza Matrícula: 2020005901
Agronomia
Eduardo Meneses de Lima Calaça Matrícula: 2019028912
Zootecnia
Ana Vitória Baima Ferreira Matrícula: 2019032085
Engenharia Florestal
Saira de França Oliveira Matrícula: 2021009324
Ciências Contábeis
Gabriela Farias de Carvalho Matrícula: 2020026385
Administração
João Paulo dos Santos Nascimento Matrícula: 2019025886
Discente membro do Colegiado do Campus
Maria Francisca Soares Pereira Matrícula: 2018003614
Representante/indicação da Direção do Campus
Tonny Silva Carvalho Matrícula: 2020028826

Campus Parauapebas

Discentes Representantes dos Cursos

Administração

Ana Paula Sousa Barboza Matrícula:219003510

Agronomia

Iraneide de Lima Souza Matrícula: 2018017600

Engenharia de Produção

Renato da Silva Santos Matrícula: 2018019113

Engenharia Florestal

Lídia Amélia Dias Lima Matrícula:2018012865

Zootecnia

Henrique da Conceição Silva dos Santos Matrícula: 2021020791

Discente membro do Colegiado do campus

Ludimila Lima da Silva Matrícula: 2019025385

Representante/indicação da Direção do Campus

Tatyanne Ribeiro de Sousa Matrícula:2018017656

Campus Tomé - Açu

Discentes Representantes dos Cursos

Ciências Contábeis

Clara Domênica Pereira Soares Matrícula: 2019019145

Engenharia Agrícola

Alexandre Raynne Santos da Costa Matrícula 2018004540

Ciências Biológicas

Antônio Walison Gondim Vieira Matrícula: 2019000930

Letras - Língua Portuguesa

Henrique Lobo Souza Matrícula: 2021017433

Administração

Jeferson Shoji Simão Matrícula: 2020034547

Discente membro do Colegiado do Campus

Odilon da Silva Serra Matrícula: 2020001528

Representante/indicação da Direção do Campus

Larissa Medeiro de Lima Matrícula: 2019021250

UfraEaD

Discentes Representantes do Curso

Licenciatura em Ciências Biológicas

Polos Universidade Aberta do Brasil (UAB)/Capes

Polo Barcarena

Ângelo Junior Rodrigues Miranda Matrícula: 2021002486

Polo Juruti

Aniele Pimentel Gomes Matrícula:2021002145

Polo Muaná

Luiz Augusto Vale Freitas Costa Matrícula:2021000356

Polo Parauapebas

Elton Jhonatas Costa de Souza Neves Matrícula: 2021001925

Polo São Sebastião da Boa Vista

Natalia da Silva Barbosa Matrícula: 2021002379

Design de Capa PPI e Regrad

Lena Patrícia Souza Rodrigues – Campus Paragominas

Design de Capa – Instrução Normativa e Template do Projeto Pedagógico de Curso (PPC)

Heden Clazyo Dias Gonçalves – Técnico Pedagógico UfraEaD/Proen

LISTA DE FIGURAS E ILUSTRAÇÕES

<u>Figura 1 – Campi Ufra no estado do Pará</u>	20
<u>Figura 2 – Ciclo do aprendizado Kolb</u>	155

LISTA DE QUADROS

<u>Quadro 1 - Inserção de cursos de graduação pelos Campi Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses</u>	21
<u>Quadro 2 - Campi Ufra e Cursos de Graduação</u>	22
<u>Quadro 3 - Campi Ufra e Cursos de Pós-Graduação</u>	24
<u>Quadro 4 - Parfor-Ufra– Cursos de Graduação de Licenciaturas</u>	28
<u>Quadro 5 – Inserção de cursos de graduação pelo Parfor-Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses</u>	29
<u>Quadro 6 – Pactuações 2020 a 2023 - Ufra e Programa Forma Pará</u>	31
<u>Quadro 7 - Programa Forma Pará-Ufra – Cursos de Graduação de Bacharelados e Licenciaturas por município</u>	32
<u>Quadro 8 – Número de turmas por curso no Programa Forma Pará Ufra</u>	33

<u>Quadro 9 - Inserção de cursos de graduação pelo Programa Forma Pará-Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses</u>	34
<u>Quadro 10 - Programa UAB-Ufra - Curso de Graduação de Licenciatura e Inserção Regional</u>	35
<u>Quadro 11 – Inserção de cursos de graduação pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)-Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses</u>	36
<u>Quadro 12 - Etapas de Avaliação e Autoavaliação da Docência da Ufra</u>	83
<u>Quadro 13 - Indicadores da Avaliação e Autoavaliação Docente</u>	84
<u>Quadro 14 - Planejamento e Formação/Capacitação Docente Continuada</u>	85
<u>Quadro 15 - Cronograma Semestral de Atividades da Avaliação Docente – Proen</u>	86
<u>Quadro 16 - Cronograma Semestral de Atividades da Avaliação Docente – Proen e Institutos/Campi Ufra</u>	87
<u>Quadro 17 – Calendário Acadêmico de Graduação da Ufra por Semestre Letivo</u>	98
<u>Quadro 18 - Equivalência de Carga Horária e Créditos por Múltiplo de 15 (quinze) horas dos Componentes Curriculares</u>	100
<u>Quadro 19 - Organização dos Turnos de Aulas e Horas-Aulas da Ufra</u>	104
<u>Quadro 20 – Parâmetros de Integralização Curricular dos Cursos de Graduação</u>	108
<u>Quadro 21 - Ciclos de Formação da Estrutura Curricular dos Cursos de Graduação da Ufra</u>	112
<u>Quadro 22 - Competências e Habilidades dos Ciclos de Formação</u>	113
<u>Quadro 23 – Classificação de componentes curriculares de cursos de graduação da Ufra</u>	115
<u>Quadro 24 - Disciplinas Comuns obrigatórias dos cursos de graduação da Ufra por determinações legais</u>	116
<u>Quadro 25 – Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares – Modalidade de Curso Presencial</u>	125
<u>Quadro 26 - Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares – Modalidade de Curso Presencial com EaD</u>	130
<u>Quadro 27 – Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares – Modalidade de Curso EaD</u>	131
<u>Quadro 28 - Fundamentos Legais do PPC</u>	157

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ACE	Ação Curricular de Extensão
ACI	Ações Curriculares Integradas
ACII	Assessoria de Cooperação Interinstitucional e Internacional
ADA	Agência de Desenvolvimento da Amazônia
Anipes	Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística
AVA	Ambientes Virtual de Aprendizagem
CES	Câmara de Educação Superior
CH	Carga horária
Capes	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
Ceplac	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
Ceua	Comitê de Ética da Utilização de Animais
Cikel	Grupo Cikel
CC	Componente Curricular
Consepe	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
Consun	Conselho Universitário

Cefet	Centro Federal de Educação Tecnológica
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNPq	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
CPA	Comissão Permanente de Avaliação
Ctes	Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares
CF	Ciclo de Formação
CFG	Ciclo de Formação Geral
CFE	Ciclo de Formação Específica
CFP	Ciclo de Formação Profissional
AC	Atividades Complementares
DCNs	Diretrizes Curriculares Nacionais
DCE	Disciplina Curricular de Extensão
DDP	Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico
DEB	Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica
Disd	Diretoria de Inclusão Social e Diversidade
DPP	Divisão de Psicossocial e Pedagógica
DOU	Diário Oficial da União
EaD	Educação a Distância
EAA	Escola de Agronomia da Amazônia
Embrapa	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
Enade	Enade – Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes
Enem	Exame Nacional do Ensino Médio
ENO	Estágio Não Obrigatório
ESO	Estágio Supervisionado Obrigatório
EC	Estrutura Curricular
Fapemig	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais
Fapespa	Fundação Amazônica Paraense de Amparo à Pesquisa
Fcap	Faculdade de Ciências Agrárias do Pará
Funpea	Fundação de Apoio À Pesquisa, Extensão e Ensino Em Ciências Agrárias
IAN	Instituto Agronômico do Norte
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IC	Iniciação Científica
ICA	Instituto de Ciências Agrárias
Icibe	Instituto Ciberespacial
IES	Instituição de Ensino Superior
Ifes	Institutos Federais de Ensino Superior
Ifpa	Instituto Federal do Pará
Inep	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
Isarh	Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos
Ispa	Instituto da Saúde e Produção Animal
ITTO	Mercado Internacional de Madeira Tropical
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
MEC	Ministério da Educação
Mpeg	Museu Paraense Emílio Goeldi
NDE	Núcleo Docente Estruturante
NSA	Não se Aplica

OCC	Orçamento de Outros Custeios e Capital
PcD	Pessoas com Deficiência
Parfor	Programa de Formação de Professores para a Educação Básica
PBL	Problem Based Learning
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PET	Programa de Educação Tutorial
Petrobrás	Petróleo do Brasil S/A
Pibic	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
Plain	Planejamento Estratégico Institucional
Pnaes	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNE	Plano Nacional de Educação
PPC	Projeto Pedagógico de Curso
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
Proaes	Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis
Prograd	Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Proex	Pró-Reitoria de Extensão
Proped	Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
Propladi	Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
PSE	Processo Seletivo Especial
PTA	Programa de Tutoria Acadêmica
Reuni	Reestruturação e Expansão das Universidades Federais
RIU	Repositório Institucional Universitário
RU	Restaurante Universitário
Semas	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Sectet	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica
Sigaa	Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
Sinaes	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior
Sipac	Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
Sisu	Sistema de Seleção Unificada
SUS	Sistema único de Saúde
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso
TDA	Transtorno do Déficit de Atenção
TD AH	Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade
TEA	Transtorno do Espectro do Autismo
TIC	Tecnologias da Informação e Comunicação
TPAC	Transtorno do Processamento Auditivo Central
TRANSFIN	Transferência Interna
TRANSFE	Transferência Externa
X	
UAB	Universidade Aberta do Brasil
UC	Unidade Curricular
UCS	Universidade de Caxias do Sul
Uepa	Universidade do Estado do Pará
Ufopa	Universidade Federal do Oeste do Pará
Ufpa	Universidade Federal do Pará
Ufra	Universidade Federal Rural da Amazônia

UfraEaD	Núcleo de Educação a Distância
Unesco	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
Unifesspa	Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
USP	Universidade de São Paulo
Vale	Vale S/A

SUMÁRIO

<u>1 INTRODUÇÃO</u>	10
<u>2 HISTÓRICO DA UFRA</u>	13
<u>3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA UFRA</u>	16
<u>3.1 A Missão Institucional</u>	16
<u>3.2 A Visão Institucional</u>	16
<u>3.3 Os Valores Institucionais</u>	16
<u>3.3.1 Os Princípios Institucionais da Ufra</u>	17
<u>4 INSERÇÃO REGIONAL DA UFRA</u>	19
<u>4.1 Campi e Interiorização da Ufra</u>	19
<u>4.2 Pactuações Interinstitucionais da Ufra</u>	26
<u>4.2.1 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor)</u>	26
<u>4.2.2 Programa Forma Pará</u>	30
<u>4.2.3 Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)</u>	35
<u>5 PROCESSOS SELETIVOS DA UFRA</u>	37
<u>5.1 Processo Seletivo para Acesso à Ufra</u>	37
<u>5.1.1 Processo Seletivo para Acesso Docente à Ufra</u>	37

<u>5.1.2 Processo Seletivo para Acesso Discente à Ufra</u>	37
<u>5.2 Os Processos Seletivos Internos da Ufra</u>	40
6 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA UFRA	41
6.1 Comunicação com a sociedade	41
6.2 Política de Ação Afirmativa de Defesa dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-racial	42
6.3 Política de Educação do Campo	44
6.4 Política de Educação Inclusiva	45
6.5 Política de Assistência Estudantil	46
6.6 Política de Sustentabilidade	48
6.7 Política de Internacionalização	49
6.8 Política de Egresso.....	51
7 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS, PEDAGÓGICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÉMICAS DA INSTITUIÇÃO	53
7.1 A Ufra e o Tripé Universitário Ensino-Pesquisa-Extensão	63
7.2 Política de Gestão Acadêmica	64
7.2.1 Gestão Acadêmica Colegiada	65
7.2.1.1 Conselhos Superiores da Ufra	65
7.2.1.2 Colegiados de Institutos/Campus da Ufra	66
7.2.1.3 Coordenadorias de Cursos	67
7.2.1.3.1 Papel de coordenador(a) de curso	67
7.2.1.3.2 Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares (CTES)	70
7.2.1.3.3 Colegiados de Curso	70
7.2.1.3.4 Núcleo Docente Estruturante (NDE)	71
7.3 Política de Inovação Acadêmica	75
7.3.1 Política de Avaliação Institucional	76
7.3.1.1 Avaliação Interna da Ufra	77
7.3.1.1.1 Autoavaliação Institucional	78
7.3.1.1.2 Avaliação de Desempenho Discente	79
7.3.1.1.3 Avaliação de Desempenho Docente	82
7.3.1.2 Avaliação Externa da Ufra	88
7.3.1.2.1 Avaliação Institucional	89
7.3.1.2.2 Avaliação de Cursos	90
7.3.1.2.3 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)	91
8 POLÍTICAS DE ENSINO	93
8.1 Políticas de Ensino de Graduação	93
8.1.1 Composição do ano letivo e organização dos semestres letivos	96
8.1.2 Carga horária dos componentes curriculares por múltiplo de 15h	100
8.1.3 Hora-aula e duração dos turnos	101
8.1.4 Carga horária total dos cursos de graduação	104
8.1.5 Tempo de Integralização Curricular	106
8.1.6 Modelo Curricular dos Cursos de Graduação	108
8.1.6.1 Estrutura Curricular	110
8.1.6.1.1 Ciclos de Formação	111
8.1.6.1.2 Unidade Curricular	114
8.1.6.1.3 Componente Curricular	114
8.2 Política de Educação a Distância (EaD)	125
8.2.1 Carga horária EaD em cursos de graduação (presenciais e a distância)	128
8.2.2 O Núcleo de Educação a Distância – UfraEaD	132
8.2.3 A Concepção de Educação a Distância	135
8.2.4 Organização do Processo de Ensino-Aprendizagem: O Modelo Pedagógico da EaD da Ufra	139

<u>8.2.4.1 As Condições de Ofertas de Cursos</u>	140
<u>8.2.4.3 Aulas EaD e Frequência</u>	141
<u>8.2.4.4 Carga Horária e Local de Lotação Docente</u>	143
<u>8.2.4.6 Material Didático e Acervos Digitais</u>	146
<u>8.3 Políticas de Ensino voltadas às Licenciaturas e Interação com a Educação Básica</u>	149
<u>8.4 O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação</u>	153
<u>8.4.1 Concepção, Consolidação e Atualização do PPC</u>	154
<u>8.4.1.1 Princípios para Elaboração dos PPC</u>	154
<u>8.4.1.2 Fundamentos Legais do PPC</u>	157
<u>8.4.1.3 Metodologia Utilizada para Elaboração do PPC</u>	160
<u>8.4.1.4 Organização e Estrutura do PPC</u>	161
<u>8.4.1.5 Avaliação do PPC pelo NDE</u>	162
<u>9 POLÍTICAS DE PESQUISA</u>	163
<u>9.1 Política de Ensino de Pós-Graduação</u>	165
<u>9.1.1 Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i></u>	165
<u>9.1.2 Pós-graduação <i>Lato sensu</i></u>	166
<u>9.2 Políticas de Avaliação na Pós-Graduação</u>	167
<u>10 POLÍTICAS DE EXTENSÃO</u>	169
<u>10.1 Diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária</u>	173
<u>10.2 Atividades de Extensão Universitária</u>	175
<u>10.2.1 Modalidades de Extensão</u>	176
<u>10.2.1.1 Programas de Extensão</u>	176
<u>10.2.1.2 Projetos de Extensão</u>	176
<u>10.2.1.3 Cursos e Oficinas de Extensão</u>	177
<u>10.2.1.4 Eventos de Extensão</u>	177
<u>10.2.1.5 Prestação de Serviços de Extensão</u>	178
<u>10.2.1.6 Produtos de Extensão</u>	178
<u>10.3 Áreas Temáticas de Extensão</u>	178
<u>10.4 Curricularização da Extensão</u>	180
<u>10.4.1 Formas de Creditação Curricular da Extensão (CCE)</u>	181
<u>10.4.2 Registro, Creditação Curricular e Certificação de Extensão Universitária</u>	182
<u>10.4.2.1 Política de Creditação Curricular em DCE</u>	183
<u>10.4.2.2 Política de Creditação Curricular em ACE</u>	185
<u>10.5 Avaliação da Extensão Universitária</u>	188
<u>11 ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PEDAGÓGICAS INSTITUCIONAIS</u>	191
<u>11.1 Adequações Acadêmicas Estruturais</u>	191
<u>11.2 Desenvolvimento dos Currículos dos Cursos da Ufra</u>	192
<u>11.2.1. Atualização de PPC de Graduação: Cursos Vigentes</u>	192
<u>11.2.2. Elaboração de PPC de Graduação: Cursos Novos</u>	193
<u>11.3 Processo de Transição em Atualização de PPI</u>	194
<u>11.4 Anexos do PPI</u>	195
<u>REFERÊNCIAS</u>	196

1 INTRODUÇÃO

A Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra) é uma instituição de Ensino Superior, que passou ao longo dos anos por profundas transformações, adquiriu o *status* de Universidade com a promulgação da Lei nº10.611, de 23 de dezembro de 2002, em substituição à Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), sucessora da Escola de Agronomia da Amazônia, criada em 1951. O *Campus Sede* é instalado na cidade de Belém, capital do estado do Pará, local onde a instituição iniciou suas funções acadêmicas.

Dentre as mudanças na Ufra, duas alteraram, significativamente, a estrutura da Universidade tornou-se: multiáreas e multicampi. Estas novas estruturas, ampliaram o papel social da instituição frente ao compromisso de ajudar a desenvolver o estado do Pará e, consequentemente, a Amazônia.

Nessa linha evolutiva, a Ufra saiu do quadro de 5 (cinco)cursos ofertados, à época da transformação de FCAP para Ufra, para 43 (quarenta e três) cursos de graduação, atualmente, sendo 42 (quarenta e dois) presenciais e 1 (um) a distância, distribuídos em 6 Campi, com posicionamentos estratégicos no estado do Pará, para atender a demanda de vários municípios no entorno. Criando capital humano e social em vários municípios do estado.

As perspectivas de mudança são contínuas, conforme o Plano de Desenvolvimento da Ufra (2014-2024), a Ufra que projeta aumento do número de cursos de graduação e pós-graduação, de professores, de discentes de graduação e de pós-graduação, de técnico-administrativos e de Campi. Plano que contempla também os núcleos universitários, com o objetivo de atender demandas específicas dos municípios, formando uma ou mais turmas. Uma prestação de serviço da Ufra, para atender grupos sociais excluídos do Ensino Superior, que se encontram sem condições concretas para completarem os estudos caso a universidade não invista nessa demanda.

Todas as mudanças estão assentadas na perspectiva de cumprir a missão institucional da Ufra de “Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia”. Desafios à uma universidade sediada em uma região e estado com dimensões continentais, mas que apresenta uma evolução grandiosa em alcance de seus objetivos com trabalhos qualitativos para melhor atender as demandas do estado do Pará, carente em diversas áreas, conforme destacado no

Planejamento Estratégico Institucional (PLAIN) da Universidade (2014, p. 14):

É uma Universidade reconhecida na região Norte, no Brasil e no exterior, pela sua trajetória de formação de recursos humanos, produção de pesquisas e difusão de conhecimentos. É considerada uma referência no ensino de ciências agrárias da Amazônia. Conseguiu, ao longo de sua história recente, a inserção no mercado de trabalho de 71% dos egressos entre 2002 e 2012, sendo que 7% estão trabalhando como empreendedores e consultores e 22% estão à procura de emprego.

Partindo dessa constatação, a Ufra tem se consolidado em outras áreas de conhecimento ultrapassando o antigo cenário, de formadora apenas na área de Ciências Agrárias, conquistando novos espaços no campo educacional amazônico como a inserção de Licenciaturas, comprovados por meio de premiações, aprovações de projetos e grandes programas na área educacional, a exemplo do Programa de Formação de Professores para a Educação Básica (Parfor), programa instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto nº6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração entre a Capes, os estados, municípios, o Distrito Federal e as Instituições de Educação Superior – IES.

Avanços da Ufra, que contemplam, o credenciamento institucional para oferta de cursos na modalidade em Educação a Distância (EaD), conforme Portaria nº102/2017 (SERES/MEC), de 14/02/2017; a adesão ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Termo de Adesão de 12/12/2017, de fomento e incentivo à implantação de cursos de graduação EaD em polos UAB/Capes; a reestruturação da Política de EaD da Ufra em 2022 e a adesão ao Programa Reuni, assim como a Digital de expansão da EaD nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) do Ministério da Educação (MEC), também em 2022, de incentivo financeiro e contratação docente para atuarem na EaD da Ufra.

O capital humano da Universidade Federal Rural da Amazônia propicia, positivamente, todas essas transformações que têm ocorrido ao longo dos anos, como o quadro de servidores docentes da Ufra que conta com 98% de mestres e doutores, sendo 80% doutores. E, um percentual elevado já adentrou ou está prestes a concluir o doutoramento, resultando assim em qualificação técnica elevada, para compartilhar conhecimento.

Para alcançar todos os objetivos e metas, a Ufra não tem investido apenas no caráter técnico de suas ações, mas também no seu sustentáculo voltado para as questões pedagógicas, para o crescimento no âmbito das relações sociais, políticas, de inovação e criatividade.

A Universidade deve gerir sua política educacional, voltada para a equidade, inclusão, formação de professores, valorização do magistério e de suas licenciaturas, gerar mais tecnologia com qualidade e acessível a todos e utilizar as já existentes da melhor forma. Além de formar excelentes profissionais para o mercado, preocupar-se em formar cidadãos para cumprir seu papel social e político na sociedade, que vive crises de valores, éticos, morais, políticos e afetivos.

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é o conjunto de políticas educacionais, observando diretrizes pedagógicas que orientam suas ações e as atividades acadêmicas e científicas que desenvolve ou visa a desenvolver. Portanto, o PPI da UFRA, que não é apenas um instrumento burocrático para cumprimento das exigências normativas, e sim uma política com diretrizes educacionais voltadas às reflexões e ações a respeito da Universidade atual e futura; apresenta-se nesse documento, as premissas que deverão orientar as políticas curriculares, que serão consolidadas em Projeto Pedagógico de Curso (PPC) da Ufra para múltiplas ações de Programas e Projetos Educacionais com participação coletiva e formulação de normas institucionais.

2 HISTÓRICO DA UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), como sucessora da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará (FCAP), é a mais antiga Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica na área de Ciências Agrárias da região e tem como grande preocupação a preservação da Região Amazônica, assim como sua exploração racional. A Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP foi criada em 1951 como Escola de Agronomia da Amazônia (EAA), quando oferecia apenas o Curso de Graduação em Agronomia. A EAA foi criada para funcionar anexa ao Instituto Agronômico do Norte (IAN), criado em 1939, em cujas instalações deveriam coexistir, utilizando equipamentos e outros meios daquela instituição de pesquisa e incluindo as atividades de magistério da escola recém-criada como nova atribuição do pessoal técnico do IAN.

O Conselho Federal de Educação, mediante Parecer nº802/71 de 09/11/71, aprovou o funcionamento do Curso de Engenharia Florestal, na Escola de Agronomia da Amazônia, o qual foi autorizado a funcionar pelo Decreto Presidencial nº69.786, de 14/12/71. Em 8 de março de 1972, pelo Decreto Nº 70.268, passou a denominar-se FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ – FCAP, Estabelecimento Federal de Ensino Superior, constituindo-se unidade isolada, diretamente subordinada ao Departamento de Assuntos Universitários do Ministério da Educação. Posteriormente, através do Decreto Nº 70.686, de 07/06/72, foi transformada em autarquia de regime especial, com mesmo regime jurídico das Universidades, e, portanto, com autonomia didática, disciplinar, financeira e administrativa. Em 16 de março de 1973, o Conselho Federal de Educação aprovou parecer ao projeto de criação do curso de Medicina Veterinária na FCAP, o qual foi autorizado a funcionar através do Decreto Nº 72.217 de 11/5/73. No ano de 1999 foi autorizada a criação do curso de Graduação em Engenharia de Pesca com 30 vagas anuais, pela portaria MEC N° 1135 de 20/07/1999 e reconhecido em 2005 pela Portaria Nº 3.098/2005 (MEC), de 09/09/2005. No ano de 2000 foi autorizada a criação do curso de Zootecnia com 30 vagas anuais, pela Portaria Nº 854/2000 (MEC), de 21/06/2000, e reconhecido posteriormente pela Portaria nº3.101/2005 (MEC), de 09/09/2005. Estes foram os primeiros 5 cursos de graduação da Ufra.

A fase da Pós-Graduação iniciou-se, em 1976, quando foi implantado o primeiro curso regular de Pós-Graduação *Lato Sensu*, tendo formado em 17 cursos de especialização em Heveicultura, um total de 425 especialistas. Em 1984, iniciou-se o Mestrado em

Agropecuária Tropical e Recursos Hídricos, área de concentração em Manejo de Solos Tropicais, recomendado pela Capes, o qual foi reestruturado em 1994, criando-se o Programa de Pós-graduação em Agronomia com duas áreas de concentração – Solos e Nutrição Mineral de Plantas e Biologia Vegetal Tropical – e o Programa de Pós-graduação em Ciências Florestais, com área de concentração em Silvicultura e Manejo Florestal. Em março de 2001, em uma parceria com a Embrapa Amazônia Oriental, iniciou o Curso de Doutorado em Ciências Agrárias com área de concentração em Sistemas Agroflorestais, recomendado pela CAPES em 2000. Em 2001, a CAPES aprovou a criação do curso de Mestrado em Botânica, em parceria com o Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), cuja primeira turma foi selecionada em fevereiro de 2002. Ao longo desse período, a FCAP ampliou fortemente sua interação com outras instituições como o MPEG, a UFPA, o CNPq, a UEPA e o CEFET-PA.

De 1972 até 1997 a FCAP ofereceu 200 vagas nos concursos vestibulares anuais, sendo 100 para o curso de Agronomia, 50 para Engenharia Florestal e 50 para Medicina Veterinária. O total de vagas foi ampliado em 50% no vestibular de 1998, seguindo a política do MEC, que, em 1994, passara a alocar recursos de custeio e capital (OCC) para as IFES com base no número de alunos matriculados, no número de professores e desempenho acadêmico.

A missão de ensino, pesquisa e extensão, desde 1951, disponibilizados por essa instituição, a despeito de ter prestado relevantes serviços à região amazônica, destacando-se em especial a formação de milhares de profissionais de Ciências Agrárias, incluindo estrangeiros de mais de 15 países, precisava crescer para continuar sobrevivendo. A trajetória do ensino superior em Ciências Agrárias neste tempo transcorrido estimulou a comunidade universitária a apresentar à sociedade uma proposta de transformação da FCAP em Ufra (Universidade Federal Rural da Amazônia).

O pedido de transformação foi sancionado pelo Presidente da República através da Lei Nº 10.611, de 23 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União em 24/12/2002. Dessa forma, a UFRA avançou em suas conquistas durante seu processo de transformação de tal maneira, que tem hoje, em cumprimento ao que exige a legislação, ESTATUTO, REGIMENTO GERAL, PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL, PROJETO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANO ESTRATÉGICO, concebidos a partir de processos democráticos e participativos, registrando na história desta universidade, um modo cidadão de governar. A Ufra possui conselhos deliberativos em formato paritário de

representatividade. Ou seja, todos os membros da comunidade universitária (técnicos administrativos, docentes e discentes) possuem voz nos conselhos, por meio dos seus representantes.

A Ufra é constituída de quatro Institutos Temáticos, que são as unidades responsáveis pela execução do ensino, da pesquisa e da extensão e tem caráter inter, multi e transdisciplinar em áreas do conhecimento. São eles: a) Instituto de Ciências Agrárias (ICA); b) Instituto Ciberespacial (ICIBE); c) Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos (ISARH) e d) Instituto de Saúde e Produção Animal (ISPA). Os institutos são constituídos por docentes, técnico-administrativos e discentes que nele exercem suas atividades. Cada um dos institutos citados atua em funções relacionadas a seus campos do saber e compactuam entre si o objetivo de ensino, pesquisa e extensão.

Desta forma, a UFRA, em seu planejamento de expansão criou 5 (cinco) unidades fora de sede, totalizando 6 (seis) *campi*, com a oferta de 43 (quarenta e três) cursos de graduação instalados; contemplando a formação não apenas de Bacharéis, mas também de Licenciados.

A implementação dos cursos no processo de expansão demonstra uma evolução das práticas educacionais da Ufra, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), frente às inovações nas modalidades de ensino, presencial e EaD, e nas áreas de Conhecimento como das Ciências Agrárias com os cursos de Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia e Engenharias, avançando para demais áreas de conhecimento inerentes aos Institutos/Campus como nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas; Ciência da Computação; Ciências Humanas e Educação; Linguística, Letras e Artes; e Ciências da Saúde.

Os egressos da Universidade Federal Rural da Amazônia poderão contribuir significativamente para a construção de uma Amazônia autossustentável, a qual respeita a diversidade ambiental, produtiva, energética e, sobretudo, sociocultural, contemplando o conhecimento em seus aspectos multiculturais, com organização do trabalho pedagógico que vislumbra uma estrutura curricular para a formação humanística de bacharéis e licenciados com reconhecimento teórico e prático voltado para as realidades dos sujeitos se à melhoria da educação superior de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) e demais legislações vigentes do Ministério da Educação (MEC).

3 IDENTIDADE ORGANIZACIONAL DA UFRA

Todas as ações institucionais são formuladas para atender o que a comunidade *ufraniana* definiu em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) - (2014/2024). Dando assim, base para definição das estratégias que guiarão suas ações, bem como de cada membro da universidade, para que haja convergência das metas e o direcionamento mais eficaz da força de trabalho e dos investimentos. O PDI foi discutido em diferentes setores da Ufra, e com agentes externos. Foi submetido ao Conselho Superior, que congrega representatividade de todos os setores da Universidade como servidores (docentes e técnicos administrativos) e estudantes da instituição, na construção de sua identidade organizacional.

A identidade organizacional da Universidade se apresenta por meio da sua missão, visão e valores complementados pelos seus princípios institucionais, conforme o PLAIN (2014-2024).

3.1 A Missão Institucional

Formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia.

3.2 A Visão Institucional

Ser referência nacional e internacional como universidade de excelência na formação de profissionais para atuar na Amazônia e no Brasil.

3.3 Os Valores Institucionais

- a) *Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão* – assegurar a integração sistemica entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão como diferencial na formação dos profissionais, produção e difusão de conhecimentos;
- b) *Interdisciplinaridade* – exercitar a interdisciplinaridade no ensino, pesquisa e extensão, como processo de construção e desenvolvimento de novos conceitos, conhecimentos e aprendizados e na formação de cidadãos com visão holística dos problemas a enfrentar na vida profissional e convívio social;

- c) *Transparência* – tornar transparente as ações da atividade administrativa da instituição, mediante a divulgação e disponibilização das informações à sociedade;
- d) *Responsabilidade social e ambiental* – produzir conhecimento consciente da importância de compartilhar os resultados com a sociedade e com a valorização dos serviços ambientais produzidos pela natureza em benefício do bem-estar social;
- e) *Acessibilidade, Dignidade e inclusão* – garantir os princípios da Acessibilidade, dignidade e inclusão na educação superior às pessoas com deficiência física, auditiva, intelectual, visual e múltipla; às pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA), às pessoas com altas habilidades e superdotação e às pessoas com transtornos de aprendizagem: discalculia, disgrafia, dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção (TDA), Hiperatividade, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDHA) e Transtorno do Processamento Auditivo Central (TPAC);
- f) *Ética* – respeito, integridade e dignidade aos seres humanos, com o fito de assegurar os princípios morais aos cidadãos em prol do bem comum;
- g) *Cidadania* – assegurar a liberdade, direitos e responsabilidades individuais e comunitárias; e
- h) *Cooperação* – trabalhar para o bem comum da sociedade local, regional, nacional e internacional, em parcerias interinstitucionais com organizações públicas e/ou privadas.

3.3.1 Os Princípios Institucionais da Ufra

- a) Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito cultural, político, científico e socioambiental do pensamento reflexivo em ciências agrárias, saúde e produção animal, biológicas, ciências sociais aplicadas, da informação e conhecimento, ciências humanas e da saúde, engenharias e outras que venham a ser introduzidas;
- b) Formar profissionais cidadãos aptos a contribuir com o desenvolvimento e melhorias da qualidade de vida da sociedade brasileira, em específico do ambiente complexo da Amazônia, propiciando a formação continuada;
- c) Desenvolver pesquisa, tecnologia e inovação dentro do propósito da sustentabilidade por meio da integração dos sistemas econômicos e ambientais, sob a visão holística das relações entre o homem e o meio em que atua;
- d) Promover a extensão universitária, prestando serviços especializados à comunidade,

sobretudo aos grupos sociais excluídos, e estabelecer um vínculo permanente e dinâmico de ações recíprocas para o desenvolvimento humano;

- e) Promover de forma permanente o aperfeiçoamento cultural e profissional, possibilitando a integração das informações e conhecimento adquiridos numa dinâmica própria de ação e reação com os egressos e os demais grupos de interesse a que está vinculada; e
- f) Tornar efetivo e ampliado os meios de comunicação e divulgação dos conhecimentos culturais, políticos, socioeconômicos, ambientais, técnicos e científicos, que formam o patrimônio da Ufra tem a ofertar para a humanidade, por meio do ensino presencial e a distância, publicações dos resultados de pesquisa e extensão e todas as formas de comunicação ao alcance da Universidade.

Cabe ressaltar que a Ufra é a mais antiga Instituição de Ensino Superior e de Pesquisa Científica e Tecnológica na área de Ciências Agrárias da região e tem como grande preocupação a preservação da Região Amazônica, assim como sua exploração racional.

Nesse contexto histórico e de identidade organizacional, o papel da Ufra na inserção regional tem se mostrado atuante em sua tradição e inovação acadêmica frente às adversidades locais e amazônicas, fortalecendo-se no cenário regional, nacional e internacional de maneira multiárea e *multicampi*.

4 INSERÇÃO REGIONAL DA UFRA

A Ufra, situada na Amazônia, reconhece a importância de ser uma Universidade de desenvolvimento da região em que está inserida, contribuindo para a formação profissional e científica de sua comunidade, baseada no tripé ensino, pesquisa e extensão, compartilhando conhecimentos com a sociedade e contribuindo para o desenvolvimento sustentável na Amazônia, tornando-se referência nacional e internacional como Universidade de excelência na formação de profissionais para atuar na Amazônia e no Brasil.

Esse compromisso político-educacional que a Ufra assume por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, com ações junto à sociedade por força das atividades que realiza, reconhecendo sua concepção institucional que se complementa à medida que dá ênfase à contemplação da própria região quanto à necessidade de preservação das riquezas regionais e à razão que favorece o desenvolvimento sustentado da Amazônia.

Destarte, a localização geográfica da Ufra na Amazônia, de característica dimensão física e socioeconômica, apresenta em seus diferentes *campi* excelente vantagem acadêmica associada à interiorização e à profissionalização dos egressos, que permitem uma percepção abrangente da instituição, em seus aspectos internos e externos na interação com a comunidade local e regional, para o bem estar entre os servidores docentes e técnicos administrativos, discentes e comunidade local e regional em prol da educação superior de qualidade para além do Campus sede; sendo para isso, sendo uma prática o fortalecimento institucional em uma contínua reestruturação e capacidade de se adaptar, inovar e intensificar o seu papel como Universidade.

A Ufra tem se expandindo de norte a sul do estado do Pará por meio da oferta de cursos de graduação, presencial e a distância, bem como de pós-graduação, em duas formas de inserção regional; a primeira, mediante seus *Campi* e Interiorização com suas respectivas estruturas administrativas e acadêmicas com fins à sua expansão qualitativa, conforme PDI; e a segunda, mediante pactuações interinstitucionais para atendimento a demandas da sociedade no fortalecimento e ampliação de formação superior de qualidade.

4.1 Campi e Interiorização da Ufra

A Ufra apresenta 6 (seis) *campi*, distribuídos em 1 (um) Campus sede na capital do estado do Pará, o Campus Belém; e 5(cinco) *Campi* no Interior: Campus Capanema, Campus Capitão-Poço, Campus Paragominas, Campus Parauapebas e Campus Tomé-Açu, conforme Figura 1:

Figura 1 – Campi Ufra no estado do Pará



Fonte: Mapa IBGE, com adaptações Proen/Ufra, 2022.

A divisão regional dos estados brasileiros, de 1989 a 2017, era estabelecida de acordo com a divisão geográfica do IBGE, em mesorregiões e microrregiões. Com a nova divisão geográfica regional passaram a ser classificadas, respectivamente, em regiões geográficas intermediárias e regiões geográficas imediatas, por integrar análises e expectativas de órgãos de planejamento estaduais por meio de uma parceria mediada pela *Associação Nacional das Instituições de Planejamento, Pesquisa e Estatística (ANIPES)* para subsidiar o planejamento e gestão de políticas públicas (IBGE, 2017).

O estado do Pará, de área territorial de 1.245.870,700 km², assim, tinha 6 (seis) mesorregiões (Baixo Amazonas, Marajó, Metropolitana de Belém, Nordeste Paraense,

Sudoeste Paraense e Sudeste Paraense) que abrangiam 22 (vinte e duas) microrregiões como polos de municípios (IBGE, 2019). Atualmente, tem 7 (sete) regiões geográficas intermediárias (Belém, Castanhal, Marabá, Redenção, Santarém, Altamira e Breves) que abrangem 21 (vinte e uma) regiões geográficas imediatas como polos de municípios.

A inserção da Ufra relacionada aos seus *campi*, no estado do Pará, portanto, encontrava-se em 3 (três) mesorregiões (Metropolitana de Belém, Nordeste Paraense e Sudeste Paraense) das 6 (seis) mesorregiões classificadas até 2017. Atualmente, a Ufra está inserida em 3 (três) regiões geográficas intermediárias (Belém, Castanhal e Marabá) das 7 (sete) regiões intermediárias vigentes, de acordo com figura e quadro a seguir:

Quadro 1 - Inserção de cursos de graduação pelos *Campi* Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Municípios/ <i>Campi</i> Ufra
Belém	Belém	Campus Belém Campus Tomé-Açu
Castanhal	Capanema Capitão Poço Paragominas	Campus Capanema Campus Capitão Poço Campus Paragominas
Marabá	Parauapebas	Campus Parauapebas
Redenção	----	----
Santarém	----	----
Altamira	----	----
Breves	----	----

Fonte: Programa UAB-Ufra – Proen/Ufra, 2022.

A inserção regional dos *Campi* da Ufra se destaca pela instalação em 3(três) regiões geográficas imediatas, de polos de municípios; havendo, nas demais regiões paraenses a atuação de outras Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), como: Universidade Federal do Pará (Ufra), Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), Instituto Federal do Pará (IFPA); além de outras Instituições de Ensino Superior (IES), públicas e/ou privadas.

A Ufra oferta 43 (quarenta e três) cursos de graduação; destes, 42 (quarenta e dois) são na modalidade presencial e 1 (um) na modalidade Educação a Distância (EaD). No

Campus Belém são 14 (quatorze) cursos presenciais e 1(um) em EaD, e nos *campi* do Interior do estado do Pará são 28 (vinte e oito) cursos presenciais, conforme listados a seguir:

Quadro 2 - *Campi* Ufra e Cursos de Graduação

1- Campus Belém (Institutos: ICA, ICIBE, ISARH e ISPA) - 14 (quatorze) cursos de graduação presenciais e 1 (um) curso em EaD.

Agronomia; Ciências Biológicas (Bacharelado); Ciência e Tecnologia de Alimentos; Computação (Licenciatura); Engenharia Ambiental e Energias Renováveis; Engenharia Cartográfica e de Agrimensura; Engenharia de Pesca; Engenharia Florestal; Letras–LIBRAS; Letras–Português; Medicina Veterinária; Pedagogia; Sistemas de Informação e Zootecnia. Ciências Biológicas EaD (Licenciatura).

2- Campus Capanema – 6 (seis) cursos de graduação presenciais

Administração; Agronomia; Ciências Biológicas (Bacharelado); Ciências Biológicas (Licenciatura); Ciências Contábeis; Engenharia Ambiental e Energias Renováveis.

3- Campus Capitão-Poço – 5 (cinco) cursos de graduação presenciais Agronomia; Ciências Biológicas (Bacharelado); Computação (Licenciatura), Engenharia Florestal e Sistemas de Informação.

4- Campus Paragominas – 6 (seis) cursos de graduação presenciais

Administração; Agronomia; Ciências Contábeis; Engenharia Florestal; Sistemas de Informação e Zootecnia.

5- Campus Parauapebas - 6 (seis) cursos de graduação presenciais

Administração; Agronomia; Enfermagem; Engenharia de Produção; Engenharia Florestal e Zootecnia.

6- Campus Tomé-Açu - 5 (cinco) cursos de graduação presenciais

Administração; Ciências Biológicas (Licenciatura); Ciências Contábeis; Engenharia Agrícola e Letras-Português.

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

Por sua vez, a pós-graduação apresenta-se em constante evolução, seja em Programas *Stricto Sensu*, seja em Programas *Lato Sensu* nas inserções regionais nos *Campi* da Ufra.

No mesmo sentido, a pós-graduação, por sua vez, apresenta-se em constante evolução, seja em Programas *Stricto Sensu*, seja em Programas *Lato Sensu* nas inserções regionais nos *Campi* da Ufra.

A Ufra contribuiu, entre os anos de 1984 e 2021, para a formação acadêmica *Stricto Sensu de 2.884* discentes, colaborando para o desenvolvimento da região amazônica com grande êxito. Dessa forma, cumpriu a missão desta Universidade, proporcionando educação continuada de profissionais que atuam no estado, efetivando um processo ensino-aprendizagem identificado com as necessidades educacionais da realidade regional.

A Universidade oferta Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* nos Campus Belém e Parauapebas, bem como programas de pós-graduação *Lato Sensu* de oferta única, exceto o Programa de Residência em Medicina Veterinária no *Campus* sede.

A Ufra oferta 25 (vinte e cinco) cursos de pós-graduação; destes, 13 (treze) são *Stricto Sensu* e 12 (doze) *Lato Sensu*.

No Campus Belém são 11 (onze) *Stricto Sensu* e 6 (seis) *Lato Sensu*, nos *Campi* do Interior Ufra no estado do Pará são 2 (dois) *Stricto Sensu* e 6 (seis) *Lato Sensu*, conforme listados a seguir:

Quadro 3 - Campi Ufra e Cursos de Pós-Graduação

1-Campus Belém (Institutos: ICA, ICIBE, ISARH e ISPA) – 17 (dezessete) cursos.

11 (onze) *Stricto Sensu*:

Mestrado e Doutorado em Agronomia - Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Ciências Florestais- Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Aquicultura e Recursos Aquáticos Tropicais - Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos
Mestrado e Doutorado em Saúde e Produção Animal na Amazônia - Instituto de Saúde e Produção Animal
Mestrado e Doutorado em Ciências Biológicas (Botânica) - Instituto de Ciências Agrárias
Mestrado em Biotecnologia Aplicada à Agropecuária - Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos
Mestrado e Doutorado em Reprodução Animal na Amazônia - Instituto de Saúde e Produção Animal

6 (seis) *Lato Sensu*:

Especialização em Residência Multiprofissional em Medicina Veterinária –Instituto de Saúde e Produção Animal
Especialização Bioeconomia e Gestão Socioambiental - Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos
Especialização Clínica e Reprodução de Ruminantes e Equídeos- Instituto de Saúde e Produção Animal
Especialização Defesa Sanitária e Inspeção de Produtos de Origem Animal - Instituto de Saúde e Produção Animal
Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis Rurais - Instituto Ciberespacial
Gestão Rural - Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos

Quadro 3 - Campi Ufra e Cursos de Pós-Graduação - Continuação

Campi Interior Ufra – 8 (nove) cursos, sendo 2 (um) curso *Stricto Sensu* e 6 (seis) cursos *Lato Sensu*.

2-Campus Capanema – 2 (dois) cursos de pós-graduação

Especialização em Finanças, orçamento e contabilidade pública - Campus de Capanema
Especialização em Proteção de Plantas - Campus de Capanema

3-Campus Capitão-Poço – 1 (um) curso de pós-graduação

Sistemas de Produção e Conservação na Amazônia - Campus Capitão-Poço

4-Campus Paragominas – 0 (zero) curso de pós-graduação**5-Campus Parauapebas - 3 (três) curso de pós-graduação**

Mestrado e Doutorado Integrado em Zootecnia nos Trópicos - Campus de Parauapebas
Especialização Ensino de Ciências Naturais e Matemática - Campus de Parauapebas

6-Campus Tomé-Açu - 2 (dois) cursos de pós-graduação

Especialização em Gestão de Recursos Naturais - Campus Tomé Açu
Especialização em Gestão de agronegócio - Campus de Tomé-Açu

Fonte: Proped/Ufra, 2022.

Atualmente, a Ufra oferta 18 cursos de especialização, sendo 14 em parceria com a Sectet pelo Programa Forma Pará.

A Ufra além de atender a demanda para formar profissionais em áreas de

conhecimento para promover o desenvolvimento sustentável na Região Amazônica, busca mediante o projeto pedagógico da instituição, atender, satisfatoriamente, à demanda dos estudantes diante de novas competências e habilidades exigidas aos egressos frente às dinâmicas sociais, econômicas e ambientais em diferentes áreas de conhecimento, desde sua tradicional e pioneira oferta na área de Ciências Agrárias até às áreas que incluem formações voltadas para a Gestão, Tecnologia da Informação (TI), Educação e Saúde corroborando para sua missão na formação do ensino superior de qualidade na Amazônia.

4.2 Pactuações Interinstitucionais da Ufra

A inserção regional da Ufra busca além de seus *campi* e da interiorização com o objetivo de expansão qualitativa de sua missão institucional, formas de pactuações entre instituições a partir de demandas baseadas em estudos e necessidades de formações no ensino superior no estado do Pará.

Tais pactuações para inserção regional dos cursos da Ufra, são realizadas por meio de termo de adesão/compromissos, Convênios/Contratos, participação em editais, dentre outros instrumentos formais, vinculado(s) a programas federais, estaduais e/ou municipais, públicos e/ou privados, para atendimento a demandas sociais em prol do fortalecimento de formações acadêmicas específicas como a ampliação de cursos de Licenciaturas e Bacharelados, presenciais e EaD, como os dos programas: Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), Programa Forma Pará e Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

4.2.1 Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor)

O Parfor é um programa da Capes que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam (PORTARIA GAB/CAPES Nº 220, 2021).

Os objetivos específicos do Parfor são: I - fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço; II - oferecer aos professores da rede pública de educação básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam; III - estimular a aproximação entre a educação superior e a

educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa (PORTARIA GAB/CAPES Nº 220, 2021).

Os cursos do Parfor devem ser ofertados nas seguintes modalidades: I - primeira Licenciatura – para docentes que não possuam formação específica de nível superior na área em que atuam; II - segunda Licenciatura – para docentes com licenciatura em área diferente daquela que lecionam; e III - Formação Pedagógica – para docentes com formação superior de bacharelado na área correspondente à área que lecionam (PORTARIA GAB/CAPES Nº 220, 2021).

O Parfor, assim, foi instituído para atender o disposto no artigo 11, inciso III do Decreto Nº 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e implantado em regime de colaboração. Este regime de colaboração é entre a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal e as IES, selecionadas por meio de chamamento público, formalizado por meio de Acordo de Cooperação Técnica – ACT; com a colaboração da União, feita por meio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e com a colaboração dos estados, municípios e Distrito Federal, feita por meio de suas secretarias de educação (PORTARIA GAB/CAPES Nº 220, 2021).

As turmas especiais do Parfor são aquelas ofertadas pelas Instituições de Ensino Superior (IES) em cursos de licenciatura que possuem calendário acadêmico, local de funcionamento e proposta pedagógica que atendam às especificidades da formação de professores em serviço. Para tanto, a sede da IES é o Campus ou espaço onde funciona o curso de origem das turmas especiais, tendo como unidade acadêmica o espaço físico onde funciona a turma especial, com organização, estrutura e meios necessários que assegurem a qualidade da formação e o bom funcionamento do curso (PORTARIA GAB/CAPES Nº 220, 2021).

O Parfor-Ufra tem atendido ao seu objetivo de fomentar a oferta da educação superior, gratuita e de qualidade, desde 2010, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei Nº 9.394/1996, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), contribuindo para a melhoria da qualidade da educação básica no País, especificamente, no Pará e na Amazônia.

Nesse sentido, as turmas especiais do Parfor-Ufra evidenciam um fortalecimento dos cursos de Licenciatura, como o de Letras-LIBRAS da Ufra que amplia também dentro da Universidade a visão para cursos de formação de professores, em conformidade com o

Decreto nº5.626/2005 e o Decreto nº7.612/2011, que fortalece a Educação Bilíngue no Brasil, por meio de incentivo à criação de novos cursos, como de Letras-LIBRAS (Bacharelado).

A Ufra atua em sua inserção regional por meio do Parfor, com ofertas de turmas especiais em 25 (vinte e cinco) municípios, com 6 (seis) cursos de graduação de Licenciatura, presenciais; destes, 4 (quatro) cursos ofertados (Ciências Naturais, Computação, Pedagogia e Letras-LIBRAS) e 2 (dois) em oferta (Ciências Biológicas e Letras-Língua Portuguesa), conforme quadro a seguir:

Quadro 4 - Parfor-Ufra– Cursos de Graduação de Licenciaturas

Turmas Especiais - Ofertadas		
1-Licenciatura em Ciências Naturais		4-Licenciatura em Pedagogia
1-Almeirim		1-Almeirim
2-Belém		2-Augusto Corrêa
3-Benevides		3-Belém
4-Bragança		4-Benevides
5-Capanema		5-Bragança
6-Gurupá		6-Breves
7-Igarapé-Açu		7-Capanema
8-Marapanim		8-Capitão Poço
9-Nova Esperança do Piriá		9-Dom Eliseu
10-Parauapebas		10-Gurupá
11-Salvaterra		11-Igarapé-Açu
12-Santo Antônio do Tauá		12-Marabá
13-São Miguel do Guamá		13-Marapanim
14-Tomé-açu		14-Muaná
2-Licenciatura em Computação		15-Nova Esperança do Piriá
1-Almeirim		16-Novo Repartimento
2-Belém		17-Paragominas
3-Benevides		18-Parauapebas
4-Breves		19-Salvaterra
5-Capanema		20-Santarém
6-Dom Eliseu		21-Santo Antônio do Tauá
7-Muaná		22-São João de Pirabas
8-Santarém		23-São Miguel do Guamá
3-Licenciatura em Letras-LIBRAS		24-Tomé-Açu
1-Belém		
		Turmas Especiais - Vigentes
		5-Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa
		1-Belém
		2-Igarapé-Miri
		6-Licenciatura em Ciências Biológicas
		1-Belém

Fonte: Parfor - Proen/Ufra, 2022.

A inserção da Ufra relacionada às pactuações interinstitucionais, Parfor-Ufra, no estado do Pará, atualmente, está inserida em 6 (seis) regiões geográficas intermediárias (Belém, Castanhal, Marabá, Santarém, Altamira e Breves), exceto região de Redenção das 7 (sete) regiões intermediárias vigentes, conforme quadro a seguir:

Quadro 5 – Inserção de cursos de graduação pelo Parfor-Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Municípios Parfor-Ufra
Belém	Abaetetuba	Igarapé-Miri
	Belém	Belém, Benevides, Santo Antônio do Tauá e Tomé-Açu
Castanhal	Bragança	Augusto Corrêa e Bragança
	Castanhal	Igarapé-Açu, Marapanim e São Miguel do Guamá
	Capanema	Capanema e São João de Pirabas
	Capitão Poço	Capitão Poço e Nova Esperança do Piriá
	Paragominas	Dom Eliseu e Paragominas
Marabá	Marabá	Marabá
	Parauapebas	Parauapebas
	Tucuruí	Novo Repartimento
Redenção	-----	-----
Santarém	Santarém	Santarém
Altamira	Almeirim-Porto de Moz	Almeirim
Breves	Breves	Breves e Gurupá
	Soure-Salvaterra	Muaná e Salvaterra

Fonte: Parfor-Ufra - Proen/Ufra, 2022.

O Parfor-Ufra, dessa forma, tem atendido ao seu objetivo de fomentar a oferta de

educação superior, gratuita e de qualidade, para professores em exercício na rede pública de educação básica, para que estes profissionais possam obter a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e contribuam para a melhoria da qualidade da educação básica no País, fortalecendo a inserção regional da Ufra, por meio das Licenciaturas.

4.2.2 Programa Forma Pará

A Lei Nº 9.324, de 7/10/2021, DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, Nº 34.730, p. 5, criou o Programa de Educação e Formação Superior, no âmbito do Estado do Pará, denominado “Forma Pará”, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Educação Superior, Profissional e Tecnológica (SECTET), e auxílio da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas (FAPESPA), e que tem por finalidade fomentar a expansão da oferta de cursos superiores no Estado do Pará, como importante instrumento de superação das desigualdades inter-regionais.

O Programa Forma Pará tem como objetivos:

I - Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação superior, em todos os níveis, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais identificadas e as vocações produtivas sub-regionais e visando a formação de profissionais para os diferentes setores da economia;

II - Contribuir para a promoção da inclusão social a melhoria de renda, a geração de oportunidades de trabalho e emprego;

III - Desenvolver e fomentar projetos de educação superior no Estado do Pará;

IV - Realizar e estimular o desenvolvimento científico e tecnológico, a pesquisa aplicada e o empreendedorismo no Estado do Pará

A Ufra é uma Universidade parceira do Programa Forma Pará, baseado no Art. 8º da Lei Nº 9.324, de 7/10/2021, onde as Universidades Públicas, estadual ou federal, que tenham sede e representação no Estado do Pará, gozarão de preferência para as ofertas de cursos de nível superior, nas modalidades presencial, semipresencial e à distância, dentro do Programa “Forma Pará”, e considerando as demandas das ofertas anuais de cursos de extensão, graduação e pós-graduação solicitados pela SECTET.

A forma de oferta e acesso inicia quando o município por meio das

prefeituras/associações encaminha ofício motivador diretamente à SECTET, a qual pactuada com a IES ofertam a demanda de curso, incluindo, etapas de: 1-Visitas Técnicas nos municípios; 2-Elaboração do Acordo de Cooperação Técnica com as Prefeituras; 3-Elaboração de Acordo de Cooperação Técnico-Financeira com as IES e FADESP; 4-Publicação no Diário Oficial do Estado dos acordos firmados; 5-Emissão de ofício pela SECTET às prefeituras visando a solicitação de escolas para realização de processo seletivo especial discente realizado pela UFRA, em suas referidas pactuações; e 6-Realização de processo seletivo discente, o PROSEL/UFRA, que ocorre no município de oferta da turma(s)/curso(s), custeado pela SECTET e FADESP com o apoio das prefeituras.

Os cursos, atualmente, ofertados pela Ufra, são na modalidade presencial, regulares e modulares, com ofertas de turma de 2020 a 2023, nos municípios paraenses, o que favorece a interiorização, maior qualificação de mão de obra regional e inserção no mercado de trabalhos dos egressos da Ufra, sob 4 (quatro) Convênios de Pactuação, conforme o quadro a seguir:

Quadro 6 – Pactuações 2020 a 2023 - Ufra e Programa Forma Pará

Nº	Projetos de Ensino/Cursos	Início	Término	Ano Pactuado
1	Convênio nº 02/2020 - Projeto de Ensino (5 municípios)	22/10/2020	22/10/2025	2020
2	Convênio nº 011/2021 - Projeto de Ensino (3 municípios)	10/2021	03/2026	2021
3	Convênio nº 022/2022 - Projeto de Ensino (10 municípios)	Trâmite Aprovado	Em Trâmite Aprovado	2022
4	Convênio nº 041/2023 - Projeto de Ensino (20 municípios)	Trâmite Aprovado	Em Trâmite Aprovado	2023

Fonte: Programa Forma Pará –Proen/Ufra, 2022.

A Ufra atua em sua inserção regional por meio do Programa Forma Pará-Ufra, com ofertas de turmas especiais em 38 (trinta e oito) municípios, com 12 cursos de graduação, destes 10 (dez) são cursos de Bacharelado (Agronomia, Sistemas de Informação, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Engenharia Ambiental, Enfermagem, Medicina Veterinária e Zootecnia,) e 2 (dois) são cursos de Licenciatura (Letras/Língua Portuguesa e Computação), presenciais, conforme quadro a

seguir:

Quadro 7 - Programa Forma Pará-Ufra – Cursos de Graduação de Bacharelados e Licenciaturas por município

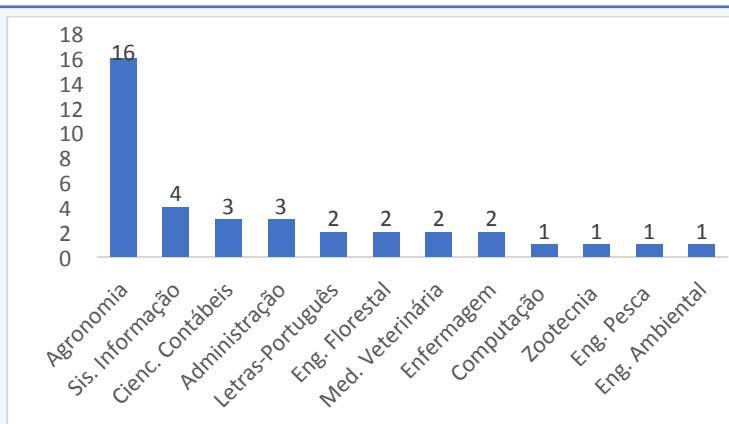
Convênio nº 02/2020 - Projeto de Ensino (5 municípios)		Convênio nº 041/2023 - Projeto de Ensino (20 municípios*)	
Município	Curso		
1- Mocajuba	Agronomia	1- Floresta do Araguaia	Agronomia
2- Ourém	Agronomia	2- Sapucaia	Agronomia
3- Ulianópolis	Agronomia	3-Tomé-Açu	Agronomia
4- Goianésia	Agronomia	4-Abel Figueiredo	Agronomia
5- Distrito de Mosqueiro (Belém)	Lic. em Computação	5-Dom Eliseu	Agronomia
Convênio nº 011/2021 (3 municípios)		6-Inhangapi	Enfermagem
1-Salvaterra Marajó	Bach. em Ciências Contábeis	7-Magalhães Barata	Enfermagem
2-Santa Cruz do Arari Marajó	Lic. em Letras/ Língua Portuguesa	8-Porto de Moz	Bach. em Sistemas de Informação
3-Distrito de Icoaraci (Belém)	Bach. em Sistemas de Informação	9-Santa Izabel do Pará	Bach. em Sistemas de Informação
Convênio nº 022/2022 - Projeto de Ensino (10 municípios*)		10-São Miguel do Guamá	Bach. em Sistemas de Informação
1- Pacajá	Eng.Florestal	11-Anapu	Bach. em Ciências Contábeis
2- Xinguara	Agronomia	12-Bujaru	Bach. em Ciências Contábeis
3- Jacundá	Agronomia	13-Garrafão do Norte	Lic. Letras/ Língua Portuguesa
4- Vitória do Xingu	Zootecnia	14-Colares	Engenharia de Pesca
5- Santana do Araguaia	Agronomia	15-Parauapebas	Medicina Veterinária
6- Baião	Agronomia	16-Aurora do Pará	Administração
7-Augusto Corrêa	Agronomia	17-Mãe do Rio	Administração
8- Portel	Medicina Veterinária	18-São Domingos do Capim	Administração
9- Igarapé Açu	Agronomia	19-Marapanim	Engenharia Ambiental
10- Limoeiro do Ajuru	Agronomia	20-Quatipuru	Engenharia Florestal
*Ainda não iniciaram as aulas		*Ainda não iniciaram as aulas	

Fonte: Programa Forma Pará–Proen/Ufra, 2022.

O curso de graduação em Agronomia é um dos cursos mais solicitados dentro do Programa Forma Pará pelas prefeituras municipais, o que reflete o crescimento da agricultura paraense e o reconhecimento da Ufra na região Amazônica, como referência e tradição em Ciências Agrárias. Ele representa 42% nas ofertas dos cursos, atualmente, com 16 turmas distribuídas em todo o Estado pelo referido programa.

Em segundo lugar, está o curso de Bacharelado em Sistemas de Informação, com 10,5%, e em terceiro, os cursos de Ciências Contábeis e Administração com 8%, conforme demonstração no quadro a seguir:

Quadro 8 – Número de turmas por curso no Programa Forma Pará Ufra



Fonte: Programa Forma Pará – Proen/Ufra, 2022.

A inserção da Ufra relacionada às pactuações interinstitucionais, Programa Forma

Pará-Ufra, no estado do Pará, atualmente, está inserida em 6 (seis) regiões geográficas intermediárias (Belém, Castanhal, Marabá, Redenção, Altamira e Breves), exceto região de Santarém das 7 (sete) regiões geográficas intermediárias vigentes, de acordo com o quadro a seguir.

Quadro 9 - Inserção de cursos de graduação pelo Programa Forma Pará-Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Municípios Programa Forma Pará-Ufra
Belém	Belém	Distrito de Mosqueiro, Distrito de Icoaraci, Tomé-Açu, Santa Izabel do Pará, Bujaru e Colares
	Cametá	Mocajuba e Limoeiro do Ajuru
Castanhal	Bragança	Augusto Corrêa
	Castanhal	Inhangapi, Magalhães Barata, São Miguel do Guamá, São Domingos do Capim, Marapanim e Igarapé-Açu
	Capanema	Quatipuru
	Capitão Poço	Ourém, Ulianópolis e Garrafão do Norte
	Paragominas	Dom Eliseu, Aurora do Pará e Mãe do Rio
Marabá	Marabá	Jacundá e Abel Figueiredo
	Parauapebas	Parauapebas
	Tucuruí	Goianésia do Pará, Pacajá e Baião
Redenção	Redenção	Santana do Araguaia e Floresta do Araguaia
	Xinguara	Xinguara e Sapucaia
Santarém	----	----
Altamira	Altamira	Vitória do Xingu e Anapu
	Almeirim-Porto de Moz	Porto de Moz
Breves	Breves	Portel
	Soure-Salvaterra	Salvaterra e Santa Cruz do Arari

Fonte: Programa Forma Pará – Proen/Ufra, 2022.

O Programa Forma Pará-Ufra atende, portanto, aos seus objetivos como a expansão, interiorização e democratização da oferta de cursos de educação superior, considerando as potencialidades locais, as demandas sociais identificadas e as vocações produtivas sub-regionais, fortalecendo a inserção regional da instituição, por meio de Bacharelados e Licenciaturas.

4.2.3 Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)

O Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) é voltado para o desenvolvimento da modalidade de educação a distância, com a finalidade de expandir e interiorizar a oferta de cursos e programas de educação superior no País, conforme o Decreto nº5.800, de 8 de julho de 2006, que criou o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), estabelecendo em seus objetivos:

- I - Oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de professores da educação básica;
- II - Oferecer cursos superiores para capacitação de dirigentes, gestores e trabalhadores em educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- III - Oferecer cursos superiores nas diferentes áreas do conhecimento; IV - ampliar o acesso à educação superior pública;
- V - Reduzir as desigualdades de oferta de ensino superior entre as diferentes regiões do País;
- VI - Estabelecer amplo sistema nacional de educação superior a distância; e
- VII - Fomentar o desenvolvimento institucional para a modalidade de educação a distância, bem como a pesquisa em metodologias inovadoras de ensino superior apoiadas em tecnologias de informação e comunicação.

A Ufra passou a integrar o Sistema UAB com a formalização de Adesão ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Termo de Adesão de 12/12/2017.

A Ufra atua em sua inserção regional por meio do Programa UAB-Ufra, com oferta de turma regular 2021, em 5 (cinco) municípios, com 1 (um) curso de graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD, conforme quadro a seguir:

Quadro 10 - Programa UAB-Ufra - Curso de Graduação de Licenciatura e Inserção Regional**Licenciatura em Ciências Biológicas EaD**

- 1-Barcarena
- 2-Juruti
- 3-Parauapebas
- 4-Muaná
- 5-São Sebastião da Boa Vista.

Fonte: UfraEaD– Proen/Ufra, 2022.

A inserção da Ufra relacionada às pontuações interinstitucionais, UAB-Ufra, no estado do Pará, atualmente, está inserida em 4 (quatro) regiões geográficas intermediárias (Belém, Marabá, Santarém e Breves), das 7 (sete) regiões intermediárias vigentes, conforme quadro a seguir:

Quadro 11 – Inserção de cursos de graduação pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB)-Ufra em regiões geográficas intermediárias e imediatas paraenses

Região Geográfica Intermediária	Região Geográfica Imediata	Municípios Programa UAB-Ufra
Belém	Belém	Barcarena
Castanhal	---	---
Marabá	Parauapebas	Parauapebas
Redenção	---	---
Santarém	Oriximiná	Juruti
Altamira	---	---
Breves	Breves	São Sebastião da Boa Vista
	Soure-Salvaterra	Muaná

Fonte: Programa UAB-Ufra – Proen/Ufra, 2022.

A UAB-Ufra, dessa forma, tem atendido ao seu objetivo de fomentar a oferta de educação superior, gratuita e de qualidade, fortalecendo a inserção regional da Ufra, por meio de cursos de graduação na modalidade EaD.

Os cursos de graduação e pós-graduação da Ufra, ofertados pelos Campi, na sede e em seus processos de interiorização, associados, aos cursos de graduação fomentados por programas como o Parfor-Ufra (fomento às Licenciaturas), como o Programa Forma Pará (fomento aos Bacharelados e Licenciaturas) e como o Programa UAB-Ufra (fomento à EaD); contribuem na inserção regional da Ufra em todas as regiões geográficas intermediárias paraenses no fortalecimento do ensino, pesquisa e extensão na Amazônia, demandada pela sociedade onde está inserida.

5 PROCESSOS SELETIVOS DA UFRA

Os processos seletivos acadêmicos da Ufra se enquadram em duas naturezas: processos seletivos para acesso à Ufra e processos seletivos internos da Ufra.

5.1 Processo Seletivo para Acesso à Ufra

O processo seletivo para acesso à Ufra, ocorre para grupos de servidores (docentes e técnicos administrativos) e para discentes.

5.1.1 Processo Seletivo para Acesso Docente à Ufra

Os processos seletivos docentes podem ser para cargos efetivos (concurso público) ou cargos temporários (processos seletivos simplificados) no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), juntamente, com a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e Institutos/Campus envolvidos, conforme as normas internas e legislações vigentes, tal qual para os técnicos administrativos.

5.1.2 Processo Seletivo para Acesso Discente à Ufra

Os processos seletivos discentes para acesso à Ufra ocorrem no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino (Proen) com amplas formas de acesso. A Ufra disponibiliza à sociedade local e nacional vagas no seu ensino de graduação regular por meio de duas formas de acesso em processo seletivo: 1-Sistema de Seleção Unificada (SISU) do Ministério da Educação, que seleciona estudantes para instituições federais e estaduais de Ensino Superior através do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM); 2-Processos Seletivo Ufra (Prosel Ufra) e 3-Processos Seletivos Especiais (PSE).

A Universidade Federal Rural da Amazônia disponibiliza à sociedade local e nacional 2.240 (duas mil, duzentos e quarenta) vagas no seu ensino regular por meio de duas formas de ingresso: **Sistema de Seleção Unificada (SISU)** do Ministério da Educação, que seleciona estudantes para instituições federais e estaduais de Ensino Superior e através do **Processo Seletivo** próprio – PROSEL Ufra, ambas utilizam a média das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como forma de avaliação para ocupação nos seus 42 (quarenta e dois) cursos presenciais nos seus 6 (seis) campi. A distribuição de 2.240 vagas disponibilizadas, são realizadas da seguinte forma: 50% o que corresponde a 1.120 vagas para cada processo seletivo mencionado acima.

Em ambos os processos seletivos são efetuadas reservas de vagas em conformidade com a Lei de Cotas (Lei Nº 12.711/2012) assim como vagas para as ações afirmativas para surdos, especificamente para o curso de Licenciatura em Letras Libras (Campus Belém) e a disponibilização da bonificação de 5% para os candidatos que concluíram o ensino médio do Estado do Pará e são residentes no Estado do Pará, com exceção daqueles que residem em Belém, Ananindeua e Marituba. É importante ressaltar que as ações afirmativas (bonificação de 5% e vagas para surdos) concorrem às vagas de ampla concorrência.

Além dos dois Processos Seletivos já mencionados acima realizados regularmente pela instituição, em caso de grande número de vagas provenientes de não ocupações ou de cancelamentos antes da efetivação da matrícula do Período Letivo de Ingresso no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa), a Gestão Superior da Ufra autoriza a realização de **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes**, que também utiliza a média das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), podendo disponibilizar outras formas de procedimentos e notas.

Os processos seletivos regulares e o vagas remanescentes, quando ocorrer, terão o ingresso dos discentes no primeiro período letivo, e cumprirão com as etapas e requisitos a serem divulgadas em editais específicos com entrega de documentações para análise e submissão às Comissões de Verificação de Autodeclarações de Pessoas com Deficiência e Étnico Raciais (Pessoas pretas, pardas e indígenas) e de Procedimentos de Heteroidentificação, para validar autodeclarações de acordo com a modalidade escolhida no ato da inscrição pelo candidato.

A Ufra oferta **Processo Seletivo Especial** para ocupação de vagas suplementares, reservadas em todos os cursos de graduação com políticas de ações afirmativas voltadas

para Indígenas e Quilombolas em conformidade com a Resolução CONSAD 481/2021, a reserva de vagas será distribuída em 02 para indígenas e 02 para quilombolas. A seleção para os cursos compreenderá análise de carta de intenção em língua portuguesa e entrevista individual como forma de avaliação.

Além destes Processos Seletivos já mencionados a Universidade também disponibiliza à sociedade o **Processo Seletivo Especial** (VESTIBULINHO) para o preenchimento de vagas remanescentes em cursos de graduação da UFRA através das modalidades de Transferência Interna (TRANSFIN), destinada exclusivamente para os alunos dos cursos de graduação da UFRA; e Transferência Externa (TRANSFEX), destinada a portadores de diplomas de graduação da UFRA ou de outras IES e aos alunos dos cursos de graduação de outras IES. A seleção do Processo Seletivo Especial – TRANSFIN e TRANSFEX, é realizada por meio das notas da média de notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Por ser um Processo Seletivo de Transferência Interna e Externa, o ingresso dos aprovados se dará no Segundo Semestre Letivo, após a entrega de documentos conforme edital específico de acordo com a modalidade escolhida pelos candidatos, após a habilitação de matrícula e o efetivo cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Acadêmico pela Pró-Reitoria de Ensino, a efetivação de matrícula em turmas se dará pelos coordenadores dos cursos de Graduação após realização de análise do Histórico Acadêmico apresentado no ato da habilitação assim como prestarão as orientações aos novos discentes quanto as possíveis solicitações de creditações de componentes curriculares, quando for o caso.

Além dos Processos Seletivos de Ingresso e de Transferências, a Ufra após assinatura de convênios também disponibiliza vagas para ingresso de alunos nos cursos de Graduação através de programas como Parfor, Forma Pará e UAB.

No âmbito da esfera estadual a Ufra assinou o convênio com o Governo do Estado do Pará e aderiu ao Programa Forma Pará que disponibilizou 900 vagas para o ensino regular/modular através dos Contratos de 2020, 2021 e 2022 para os cursos de Agronomia, Licenciatura em Computação, Sistemas de Informação, Letras Português, Ciências Contábeis, Medicina Veterinária, Engenharia Florestal e Zootecnia distribuídos nos seguintes municípios: Agronomia (Mocajuba, Ourém, Goianésia, Ulianópolis, Jacundá, Baião, Augusto Corrêa, Igarapé Açu, Xinguara, Limoeiro do Ajuru e Santana do Araguaia); Licenciatura em Computação (Mosqueiro); Sistemas de Informação (Icoaraci); Letras Português (Santa Cruz

do Arari); Ciências Contábeis (Salvaterra); Medicina Veterinária (Portel); Engenharia Florestal (Pacajá) e Zootecnia (Vitória do Xingu), e para o ano de 2023 disponibilizou 1000 (mil) vagas para os seguintes cursos e municípios: Agronomia (Floresta do Araguaia, Sapucaia, Dom Eliseu, Tomé Açu, Abel Figueiredo); Enfermagem (Magalhães Barata e Inhangapi); Medicina Veterinária (Parauapebas); Ciências Contábeis (Anapu); Administração (São Domingos do Capim, Mãe do Rio e Aurora do Pará), Sistemas de Informação (Santa Izabel, Porto de Moz, São Miguel do Guamá); Engenharia Ambiental (Marapanim); Engenharia de Pesca (Colares); Engenharia Florestal (Quatipuru); Ciências Contábeis (Bujaru) e Letras Português (Garrafão do Norte).

Os Processos Seletivos para ingresso para os cursos de Graduação do Programa Forma Pará são de responsabilidade da FADESP – Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa, com a realização de provas em todos os municípios polo e após a divulgação dos resultados fica a critério da UFRA a realização das etapas da habilitação de matrícula.

No Processo Seletivo do Forma Pará, conforme a divulgação dos editais de matrícula e de habilitação são disponibilizadas as vagas de acordo com a Lei de Cotas (12.711/2022).

Na etapa de habilitação de matrícula para ingresso de alunos sob a responsabilidade da UFRA, executa atividades de análise documental, e orientação para submissão dos candidatos à Comissão de Verificação de Pessoa com Deficiência e Étnico Raciais (Pessoas pretas, pardas e indígenas) e de procedimentos de Heteroidentificação para validar autodeclarações de acordo com a modalidade escolhida no ato de inscrição.

No âmbito da esfera federal a Ufra através do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) que é uma ação da Capes que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam.

A participação das IES se dá por meio de Edital para seleção de propostas de cursos de licenciatura voltados para o atendimento de docentes em exercício na educação básica.

A seleção dos discentes do Parfor é de responsabilidade da Capes em conjunto com a Coordenadora Geral do Parfor na Instituição.

5.2 Os Processos Seletivos Internos da Ufra

Os processos seletivos docentes e discentes internos, também, ocorrem quando docentes e discentes já se encontram vinculados à instituição, em processo seletivo

simplificado de bolsas por programas de fomento no qual a Ufra tem pontuação, gerenciado pela Pró-Reitoria específica.

6 RESPONSABILIDADE SOCIAL DA UFRA

A Universidade Federal Rural da Amazônia para o cumprimento de sua missão institucional compromete-se com uma identidade fundamentada na responsabilidade social. Essa responsabilidade embasa-se tanto nas mais diversas relações entre discentes, docentes e técnicos administrativos, nas instâncias de ensino, pesquisa, extensão e gestão, quanto nas relações que a universidade estabelece com a comunidade externa. Neste diapasão, a valorização de sua missão pública, a promoção de valores democráticos, o respeito à diferença e à diversidade e a afirmação da autonomia e da identidade institucional representam valores inerentes à missão institucional e aos princípios da Ufra.

As políticas de gestão da Ufra, portanto, tem como objetivo a sua responsabilidade social, pautada na relação institucional com as demais políticas de ensino, pesquisa e extensão; como a de instalar um processo de gestão interligado com todas as dimensões da universidade, como: Comunicação com a sociedade; Ação Afirmativa de Defesa dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-racial; Educação do Campo; Educação Inclusiva; Assistência Estudantil para Permanência e Êxito em todos os cursos da Ufra; Sustentabilidade e Internacionalização.

6.1 Comunicação com a sociedade

A sociedade tem um papel importante para a melhoria e aprimoramento de uma instituição superior de ensino a considerar que as relações de proximidade estabelecidas possibilitem o estabelecimento de trocas de experiências institucionais e sociais sabidamente salutares para ambos.

A Ufra tem construído essa comunicação por meio dos seguintes serviços: Serviço de

Informação ao Cidadão (SIC), como prerrogativa da Lei Nº 12.527, de 18/11/2011, de Acesso à Informação (LAI) onde são divulgadas informações pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito da Ufra.

A Ufra por meio de ações estratégicas como realização de audiências públicas, consultas públicas e/ou demais formas de incentivo à informação e participação coletiva acerca dos trabalhos desenvolvidos por suas diferentes unidades, envolvendo a comunidade interna e externa, busca garantir mediante a participação social as melhorias de seu processo de governança.

A Ouvidoria que se constitui em uma ferramenta de “participação direta e melhoria do serviço público” atua conforme a Lei Nº 13.460/2017, que dispõe sobre a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários de serviços públicos, proporciona a interação social sendo um condutor de diálogo facilitador da aproximação entre o Cidadão e a Universidade, recepcionando e encaminhando sugestões, reclamações, denúncias, pedidos de informação e elogios da comunidade interna e externa com vistas ao aprimoramento da gestão pública” (art. 2º, V, Decreto Nº 8.243/2014). Na ouvidoria, as análises das manifestações recebidas servem de apoio para informar aos gestores sobre da existência de problemas e, como consequência, provocar melhorias conjunturais e estruturais.

A ouvidoria cumpre papel Pedagógico, pois atua em um ponto de vista informativo, apresentando aos cidadãos mais informação sobre seus próprios direitos e responsabilidades, ampliando, assim, a sua capacidade crítica e autonomia.

Nesse sentido, a Ufra tem construído mecanismos e estratégias de comunicação com a sociedade visando socializar seus serviços, produção científica, políticas de ensino para que a sociedade conheça e contribui buscando a excelência de sua atuação enquanto instituição de referência em ensino superior na Amazônia, no Brasil e no mundo.

6.2 Política de Ação Afirmativa de Defesa dos Direitos Humanos e da Igualdade Étnico-racial

A Ufra está organizada com base na legislação emanada do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, como tal, atende ao princípio da valorização e incentivo à Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena, conforme a Lei nº10.639, em 2003 e o Parecer CNE/CP Nº 3/2004 e Resolução CP/CNE Nº 01, de 17 de junho de 2004. Considerando, o que define os artigos 1º e 2º da Declaração

Universal dos Direitos Humanos:

Art. 1º -Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos. São dotados de razão e consciência e devem agir em relação uns aos outros com espírito de fraternidade (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948)

Art. 2º -Todo ser humano tem capacidade para gozar os direitos e as liberdades estabelecidos nesta Declaração, sem distinção de qualquer espécie, seja de raça, cor, sexo, língua, religião, opinião política ou de outra natureza, origem nacional ou social, riqueza, nascimento, ou qualquer outra condição.

Não será também feita nenhuma distinção fundada na condição política, jurídica ou internacional do país ou território a que pertença uma pessoa, quer se trate de um território independente, sob tutela, sem governo próprio, quer sujeito a qualquer outra limitação de soberania. (DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS, 1948).

A partir desses direitos universais a Ufra propõe a construir uma ambiência institucional de respeito às diferenças e à diversidade humana. Para tanto, há que se respeitar todos as pessoas nas suas diferenças, por meio da interação produtiva, criativa e sociocultural entre todos. A diversidade humana é mais rica e frutífera quando se estabelece diálogo entre diferentes que formam uma sociedade diversa, possível pela construção coletiva.

A Política de Ações Afirmativas da Ufra apresenta propostas de ações com atendimento ao maior número de diversidade na instituição; possibilitando, com estudo e planejamento, ampliar o atendimento voltado a discentes indígenas e quilombolas; vislumbrando, assim, possibilidades de assegurar o respeito às diferenças e diversidade étnico-racial de tais grupos sociais, de maneira progressiva à medida das condições construídas de forma participativa e coletiva. O acesso e permanência de indígenas e quilombolas nas universidades trazem novos aprendizados e saberes que envolvem as universidades e suas dinâmicas socioculturais tendo mudanças em seu escopo pedagógico, estrutural e institucional e, ainda, na construção da universalização e generalização de saberes, respeitadas as especificidades e particularidades de cada grupo étnico. E, também, na contribuição para uma sociedade brasileira assertiva contra o racismo e preconceitos.

Para o efetivo cumprimento da legislação e para a inclusão e verdadeira convivência com os diferentes sujeitos que compõe a sociedade brasileira, essa universidade se propõe:

I - Estimular e promover o convívio e respeito às diferenças e às diversidades étnica, racial, cultural, social, de crença, sexual e outras através de ações concretas de inclusão, formação e conscientização de docentes, técnicos administrativos, discentes e comunidade

acadêmica em geral;

II - Favorecer oportunidades de aprendizagem teórico-prática sobre a defesa e promoção dos direitos humanos, educação ambiental, inclusão social e igualdade étnico-racial;

III - Incentivar a criação de programas multidisciplinares, multiprofissionais junto à comunidade externa, voltados a ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial;

III - Articular a oferta das licenciaturas às demandas da educação básica, incluindo temáticas referentes às relações étnico-raciais, o desenvolvimento do currículo integrado, de forma a contemplar disciplinas que tratem da história, cultura, teorias e saberes dos povos indígenas e das comunidades quilombolas;

IV - Promover a contemporização e reconhecimento das questões indígenas, remanescentes quilombolas, negros, caboclos, populações ribeirinhas e do campo, assentamentos, ciganos e demais etnias e grupos sociais discriminados;

V - Garantir, por meio de regimes curriculares próprios, o acesso de indígenas, de forma a respeitar seus modos de organização sociocultural; assegurar o acesso aos serviços educacionais disponíveis na Instituição, com equidade, responsabilidade, considerando a diversidade étnico-racial e as diferenças relacionadas à orientação sexual, classe social, gênero, religião e idade, bem como às condições físicas e necessidades específicas dos estudantes;

VI - Reunir esforços para a constituição de linhas, grupos e núcleos de pesquisa a respeito das questões étnico-raciais, especialmente indígenas e afro-brasileiras, de forma a garantir produção de conhecimento interdisciplinar a fim de que ocorreram intervenções planejadas e efetivas no que tange à inclusão e permanência de discentes indígenas, quilombolas e de outras origens étnicas; e

VII - Planejar e fomentar a construção de cursos de graduação e pós-graduação que formem para educação intercultural e instrumentalizem seus egressos a contribuir com as comunidades indígenas e quilombolas; fortalecer ações afirmativas de ingresso e permanência de indígenas e negros tanto na graduação como na pós-graduação.

6.3 Política de Educação do Campo

Ao promover uma boa formação dos seres humanos nos mais diversos campos da

atividade econômica, as políticas educacionais da Ufra exerçerão um grande papel no modo de desenvolvimento das sociedades. Portanto, para que haja mudanças significativas nesse contexto é necessário investir em ações que permitam a valorização dos profissionais egressos da UFRA, alterações na organização dos sistemas de ensino, proposições curriculares que considerem os perfis dos discentes e a transformação do papel da Instituição, tendo em vista as diferentes (e contraditórias) perspectivas sociais em jogo, as mudanças na formação inicial e continuada de profissionais e as várias dimensões da relação entre a educação e as culturas.

Com vistas a contribuir com a melhoria da qualidade de ensino na Amazônia e no Brasil, a Universidade Federal Rural da Amazônia, fomentará a Educação do Campo com base na Pedagogia da Alternância, fundamentando a formação profissional de seus discentes, na pesquisa, extensão e na intervenção educativa, pretendendo oferecer à sociedade profissionais com uma formação pautada para o trabalho em vários contextos sociais, inclusive em ambientes rurais, contribuindo assim, com o desenvolvimento da Região Amazônica.

6.4 Política de Educação Inclusiva

A Ufra assegurará, através da Proaes/DISD/Acessar, condições de acesso e permanência, orientação e acompanhamento discente em situações específicas, inclusive as de caráter emergencial e razoável, em conformidade com a legislação vigente. Ficam instituídos os procedimentos de atendimento educacional especializado ao discente com deficiência, superdotação, altas habilidades e com transtornos de aprendizagem: discalculia, disgrafia, dislexia, TEA, TDA, Hiperatividade, TDHA e TPAC. A saber, considera-se:

Pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas¹.

Pessoa com superdotação ou altas habilidades²: educandos que apresentarem notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos seguintes aspectos, isolados ou

¹Sobre este tema consultar a Lei Nº 13.146/2015 - Brasileira de Inclusão.

²Sobre este tema consultar as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e Política Nacional de Educação Especial.

combinados: capacidade intelectual geral; aptidão acadêmica específica; pensamento criativo ou produtivo; capacidade de liderança; talento especial para artes e capacidade psicomotora.

Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo³: de acordo com a DSM-5 (Manual de Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), o autismo é um transtorno do neurodesenvolvimento caracterizado por dificuldades de interação social, comunicação e comportamentos repetitivos e restritos.

Pessoa com necessidades específicas⁴: discentes que estejam experimentando dificuldades temporárias ou permanentes da saúde física e/ou mental, cuja gravidade acarrete baixa assiduidade ou exija adaptações ou medidas terapêuticas regulares e sistemáticas, com suporte de orientação e encaminhamentos pedagógicos que perpassam pelas estruturas político-pedagógicas da Ufra.

6.5 Política de Assistência Estudantil

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes) foi institucionalizada em agosto de 2013, assumindo o compromisso junto a instituição de desenvolver ações para a melhoria do desempenho, permanência e diplomação do discente em tempo hábil.

A institucionalização desta Pró-Reitoria vem ao encontro do Projeto Pedagógico Institucional, justamente por pautar suas atividades, na maioria dos casos, visando atender as dificuldades socioeconômicas do discente, consideradas como uma das causas de evasão e baixo rendimento acadêmico.

Em sua **Missão** consta “*Desenvolver ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas direcionadas para o acesso, para a permanência e para a conclusão de discentes matriculados nos cursos de graduação presencial da UFRA, em articulação com as demais estruturas universitárias*”.

Como **Valores**: *Ética; Inovação; Competência profissional; Eliminação de preconceitos; Qualidade da Assistência Estudantil; Valorização do profissional e do aluno; Preparação para o exercício da cidadania; Articulação ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil; Democratização dos serviços prestados aos estudantes; Compromisso social, institucional, pedagógico e acadêmico.*

A partir de 2016, a Ufra ampliou seu quadro de Psicólogos, Pedagogos e Assistentes

³Sobre o tema consultar a Lei Nº 2.764/2012- Política Nacional da Pessoa com TEA.

⁴ Sobre este tema consultar a Declaração de Salamanca de 1994.

Sociais, lotando-os nos *campi* de Parauapebas, Capitão Poço, Capanema, Tomé Açu e Paragominas, possibilitando alcançar maior número de alunos atendidos pelos serviços oferecidos pela Proaes.

Na lista de serviços prestados por esta unidade constam: atendimento psicológico, e de assistência social, por meio de agendamento ou demanda espontânea. Este atendimento segue o mesmo fluxo nos cinco *campi*.

Em consonância com sua **Missão e Valores**, esta Pró-Reitoria recorre à efetivação da política de assistência ao estudante de maneira integral, conforme descritas abaixo:

- ✓ Atendimento psicológico, de Serviço Social e Nutricional;
- ✓ Concessão de auxílios financeiros aos alunos em vulnerabilidade socioeconômica;

O Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), do Governo Federal, disponibiliza para a instituição federal de ensino uma rubrica para atender alunos em vulnerabilidade socioeconômica. A análise socioeconômica é feita através da utilização do banco de dados do Ministério da Cidadania dos discentes inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que é o principal instrumento de identificação das pessoas com baixa renda no Brasil. A partir daí, os candidatos preencherão um questionário socioeconômico no Sigaa, onde anexarão alguns documentos comprobatórios (carteira de trabalho digital; folha resumo do CadÚnico; comprovante do Auxílio Brasil, se receber; certidão de nascimento do filho, caso esteja concorrendo ao Auxílio creche; dentre outros). Esses documentos serão analisados pelas assistentes sociais e/ou servidores treinados de cada *Campus*, de acordo com edital elaborado periodicamente pela instituição.

✓ A Proaes também atua no gerenciamento do **Programa Bolsa Permanência**: concessão de auxílio financeiro pelo Governo Federal para discentes indígenas e quilombolas, que estejam devidamente matriculados em curso de graduação presencial e em situação de vulnerabilidade socioeconômica. O recurso vem diretamente do MEC (Ministério de Educação e Cultura) para a conta do aluno beneficiário. Cabe a equipe da PROAES realizar a análise de documentos e acompanhamento do desempenho do discente.

✓ A Proaes administra o **Restaurante Universitário (RU)**, setor que garante alimentação de boa qualidade para toda a comunidade acadêmica. O RU, atualmente, está com sistema de gestão terceirizado, onde a empresa Acesso fornece alimentação de segunda a sexta-feira

(almoço) para a comunidade acadêmica a um preço de R\$ 13,49. Os discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica alimentam-se de forma gratuita no RU (são selecionados pela PROAES através de edital específico e são subsidiados com recurso Pnaes), e os demais alunos de graduação pagam R\$ 2,50 por refeição e os de pós-graduação R\$ 10,00 (a diferença do valor é subsidiado com recursos da ação 20RK da Ufra).

Considerando que a Proaes é uma parte do universo institucional, torna-se necessário a sua articulação com as outras unidades. Abaixo são descritas as ações envolvendo outras Pró-Reitorias:

a) Proen - Proaes - Os indicadores de desempenho acadêmico (aprovação, retenção e abandono) emitidos pela Proen colaboram com a Proaes no sentido de levantar hipóteses dos motivos que possam estar contribuindo com o insucesso nas atividades escolares. Dependendo da situação, o aluno é encaminhado para atendimento na Divisão Psicossocial e Pedagógica (DPP), podendo ser indicado ao Programa de Assistência Estudantil da UFRA – PAE (Resolução Nº 341, de 09 de maio de 2022, alterada pela Resolução Nº 343, de 09 de agosto de 2022. Esta prática vai ao encontro do Sinaes, fazendo referência à avaliação, afirmindo que esta "...constituirá referencial básico ... a fim de promover a melhoria de sua qualidade" (Cap. I, § 3º da Lei Nº 5773/2006).

b) Proaes - Acessar - Durante o atendimento psicossocial na Divisão Psicossocial e Pedagógica – DPP da Proaes, poderão ser detectadas dificuldades na área pedagógica do discente, sendo, desta feita, o discente encaminhado para o setor pedagógico do Acessar.

c) Proaes - Inclusão – De acordo com a Minuta do Regulamento de Ensino a ser aprovado pelo Consun, esta Pró-Reitoria fica com o encargo de administrar os recursos financeiros para aquisição de tecnologia assistiva (recursos e serviços) destinadas ao público alvo da educação especial descrito na Lei Nº 13.146 de 06/06/2015. O Discente público-alvo da educação especial também consta no rol de atendimento da Proaes, através de sua Diretoria de Inclusão Social e Diversidade e núcleo Acessar, visando garantir a permanência com qualidade e formação em tempo regular.

As políticas da Proaes buscam, dessa forma, a permanência dos discentes da Ufra, vislumbrando melhoria no atendimento às demandas cada vez mais dinâmicas em seus diferentes cursos e modalidades.

6.6 Política de Sustentabilidade

Para contribuir com o desenvolvimento sustentável, a universidade precisa adotar medidas para sensibilizar e conscientizar a comunidade interna a utilizar práticas sustentáveis de uso dos recursos naturais sem ultrapassar sua capacidade de suporte, consumir produtos /cuja cadeia de valor minimize os impactos sobre o meio ambiente, adotar sistemas alternativos de uso de energia renováveis (solar, eólica e biomassa), de água da chuva e de poços artesianos como forma de reduzir custo, preservar as áreas verdes e cursos d'água, dar o destino adequado para os resíduos mediante coleta seletiva, reciclagem, reuso, compostagem, fazer o tratamento da água e esgoto, bem como fazer uso de transporte alternativo no *Campus* como forma de reduzir o consumo de combustível fóssil, entre outras medidas e ações individuais e coletivas.

Dessa forma, a Universidade pretende alinhar os PPC e incluir temáticas que abordem e contemplam a sustentabilidade ambiental, econômica e social. Ademais, estimular o desenvolvimento de pesquisas e produções científicas voltadas para o tema.

Toda e qualquer política sustentável nas ações de ensino, pesquisa e extensão perpassam por sustentabilidade financeira institucional. A política da Ufra quanto à sustentabilidade financeira, assim, é realizada pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças (Proaf) que apresenta em sua missão a organização como razão de ser e existir, diretamente, atrelada à sua finalidade, sendo ela o direcionador para alcançar a sua eficiência, eficácia e efetividade, segundo as diretrizes institucionais. Assim, a missão da Proaf é:

Proporcionar um elevado nível de excelência e qualidade à Ufra e à sociedade, através das suas atividades administrativas, financeiras e orçamentárias, com foco na governança, transparéncia, sustentabilidade e efetividade (PDU PROAF, 2020-2022).

As bases de uma universidade de excelência é um conjunto de ações coletivas e integradas em prol de um desenvolvimento sustentável (social, econômico e ambiental) que inclui a sustentabilidade financeira institucional. Portanto, todas as políticas que baseiam a excelência do tripé ensino, pesquisa e extensão, nesse PPI, estão no contexto para a integração participativa pela Proaes e suas estratégias inovadoras.

6.7 Política de Internacionalização

As atividades de cooperação da Ufra com instituições regionais, nacionais e internacionais é desenvolvida por meio da Assessoria de Cooperação Interinstitucional e

Internacional (ACII) vinculada diretamente à reitoria da Universidade, cuja atribuição definida em Regimento Geral é:

Articular-se com organismos do país e do exterior, no sentido de estabelecer mecanismos de cooperação mútua com a Universidade, com vistas ao desenvolvimento de projetos e parcerias no campo do ensino, da pesquisa e da extensão.

A ACII promove o estreitamento das relações entre a Ufra e outras instituições tanto nacionais quanto internacionais, a fim de produzir conhecimento de ponta, assim como aperfeiçoar a formação dos nossos docentes, discente e técnicos-administrativos.

As atividades desenvolvidas pela ACII são: orientação, tramitação e acompanhamento dos documentos de cooperação firmados entre a Ufra e instituições nacionais e internacionais; atendimento a alunos, professores e pesquisadores de outras instituições interessados em estudar, desenvolver pesquisas ou outras atividades de caráter acadêmico-científico na Ufra; divulgação das oportunidades acadêmicas internacionais junto à comunidade universitária; e, condução do processo de internacionalização na UFRA, como estratégia de crescimento institucional e de qualificação das atividades acadêmicas.

A fim de atender as demandas institucionais, a ACII subdivide-se em cinco frentes de trabalho: Secretaria Executiva, Cooperação Acadêmica, Mobilidade Acadêmica, Assuntos Estratégicos e Idiomas.

A Secretaria Executiva tem a função de prestar esclarecimentos relativos às questões de internacionalização e cooperações acadêmicas em geral; recebimento e informações sobre documentos; orientações acerca de editais de mobilidade e assuntos relacionados, presencialmente ou por meio dos contatos fornecidos. Atende a comunidade acadêmica da UFRA, bem como o público em geral.

Cooperação Acadêmica a ACII desenvolve as funções de elaboração das minutas dos instrumentos jurídicos, orientação dos coordenadores das parcerias internacionais e interinstitucionais no preenchimento da minuta, na elaboração do plano de trabalho (quando houver) e na negociação das cláusulas com a instituição parceira, na tramitação interna do documento, até culminar na viabilização da assinatura da parceria. Atualmente a UFRA trabalha com três tipos de instrumento, os quais possuem minuta padrão: Acordo de Cooperação, Protocolo de Intenções e Memorando de Entendimento.

A ACII oportuniza mobilidade acadêmicas, frutos de parcerias institucionais da UFRA ou de livre demanda, são administrados pela ACII. O setor é responsável por elaborar os editais de seleção, divulgar as oportunidades, conduzir o processo seletivo, viabilizar a implementação da bolsa, orientar o interessado no processo de saída da UFRA, acompanhar o discente ou servidor durante a mobilidade, e orientar a conclusão e retorno do mesmo.

A ACII tem, em assuntos estratégicos, a função de buscar novas oportunidades, parcerias e financiamentos, na esfera nacional e internacional, para o impulsionar o processo de internacionalização da instituição, assim como cooperar para o melhor desenvolvimento do tripé universitário.

A ACII quanto aos idiomas, atua na:

- Emissão de Documentos em Inglês - responsável pela emissão de documentos acadêmicos em língua inglesa, tais como histórico escolar, declaração de provável conclusão de curso, declaração de realização de intercâmbio. Para solicitar o documento o discente ativo deverá protocolar solicitação direcionando inicialmente o pedido justificado ao setor responsável pela emissão do documento em português (histórico e declaração de graduação à Proen, histórico e declaração de pós-graduação à Proped, declaração de intercâmbio à ACII), o setor responsável encaminhará o documento em português à ACII para tradução.
- Recepção de Comitivas Estrangeiras – responsável em acompanhar e/ou organizar a recepção de comitivas institucionais estrangeiras, apresentando as instalações da Ufra e agendando reuniões entre os pesquisadores quando solicitado. A mencionada recepção poderá ser realizada em português, inglês ou espanhol. Para solicitar este tipo de recepção, caso o interessado seja servidor da Ufra, deverá protocolar antecipadamente processo via SIPAC solicitando o serviço, especificando os detalhes da visita, e caso o interessado seja externo poderá entrar em contato por meio do e-mail da ACII. A ACII deverá se manifestar por escrito, via processo ou e-mail, sobre a possibilidade de ou não atendimento à solicitação.

A Ufra busca, portanto, construir com a comunidade acadêmica uma política de cooperação nacional e internacional forte, com parceiras de instituições regionais, nacionais e internacionais, em que a realização deve refletir diretamente na melhoria do ensino, da pesquisa, da inovação, da extensão e da visibilidade da Instituição perante a população nacional e internacional.

6.8 Política de Acompanhamento de Egresso

A política institucional de acompanhamento de egresso é uma política que agrupa ações entre as diferentes Pró-Reitorias da Ufra e demais unidades administrativas e acadêmicas, bem como está alicerçada em sua missão e princípios institucionais em consonância com a política do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que considera egresso “todo discente que tenha frequentado um curso em instituição de ensino superior, tendo ou não concluído seus estudos” (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO MEC, 2017, p.46).

A política de acompanhamento de egresso da Ufra está institucionalizada prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), 2014-2024, com a finalidade de criar mecanismos de acompanhamento do itinerário profissional do egresso de cursos de graduação e pós-graduação, mediante a Política de Acompanhamento de Egresso (PAE) da Ufra.

A PAE contempla a atualização sistemática de informação com estudo comparativo entre a atuação do egresso e a formação recebida, a respeito da continuidade na vida acadêmica ou da inserção profissional, com a graduação e pós-graduação, mediante a Pró-Reitoria de Ensino (Proen) e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento e Pesquisa (Proped), respectivamente; e suas ações integradas junto às demais unidades administrativas e acadêmicas, como a de um Comitê Institucional de Acompanhamento do Egresso dos Cursos de Graduação e Pós-graduação, para subsidiar ações de melhoria relacionadas às demandas da sociedade e do mundo do trabalho, objetivando coleta de dados, a análise das expectativas e realidades dos egressos e a constituição permanente do processo de avaliação e divulgação dos resultados, contemplando no processo de gestão: I-Cadastro através de formulário; II-Criação de questionário de coleta, banco de dados e relatórios; III- Disponibilização de endereço eletrônico; IV- Participação de eventos; dentre outras.

A política da Ufra sobre o egresso enquanto não concluinte, em virtude de uma diversidade de razões que geram a saída discente sem a efetiva conclusão dos cursos de graduação e pós-graduação, destaca-se por procedimentos de acompanhamento para avaliação interna e adequações necessárias e na política de permanência e combate à evasão.

A Política de Acompanhamento de Egresso (PAE) da Ufra, portanto, contempla as unidades administrativas e acadêmicas em suas respectivas competências, buscando adequações e avanços necessários de maneira contínua à efetiva continuidade acadêmica e

inserção profissional dos egressos, assim como minimizar as evasões no cenário atual das instituições de ensino superior, fortalecendo as políticas de permanência discente na Ufra.

7 PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS, PEDAGÓGICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS GERAIS QUE NORTEIAM AS PRÁTICAS ACADÊMICAS DA INSTITUIÇÃO

Perante os múltiplos desafios suscitados na sociedade contemporânea, a educação é considerada por muitos como um trunfo indispensável para que a humanidade tenha a possibilidade de progredir na consolidação dos ideais da paz, da liberdade, da equidade e da justiça social. Possuindo um papel essencial no desenvolvimento contínuo das pessoas e das sociedades, se bem direcionada, cumpridora de seu papel social, certamente contribuirá com um desenvolvimento humano mais harmonioso e legítimo, de modo a cooperar para a diminuição da pobreza, da exclusão social, das incompreensões, das opressões, das guerras, da destruição da natureza, das doenças, dentre várias outras mazelas sociais.

A universidade é o *lócus* de produção do saber científico. Por meio dela se faz o professor, o médico, o Agrônomo, o Químico, o Engenheiro etc. Nessa missão universal das universidades, questionamos “Que projeto de homem a universidade quer construir”? Pois, por meio dos egressos das universidades, teremos a construção dos possíveis legisladores do país, os professores, os elaboradores de políticas públicas, os médicos, os engenheiros, dentre muitos outros profissionais, quer seja num ambiente de trabalho público ou privado assumirão postos que interferem diretamente na vida da sociedade em inúmeras

dimensões: política, ambiental, econômica, educacional e cultural.

Temos uma forte interferência na construção desse profissional, utilizando as afirmações de Bauman (2001) sobre modernidade líquida, ele alega que as relações se transformam, tornam-se voláteis na medida em que os parâmetros concretos de “classificação” dissolvem-se. Trata-se da individualização do mundo, em que o sujeito agora se encontra “livre”, em certos pontos, para ser o que conseguir ser mediante suas próprias forças. A liquidez a que Bauman (2001) se refere é justamente essa inconstância e incerteza que a falta de pontos de referência socialmente estabelecidos e generalizadoras gera.

São esses padrões, códigos e regras a que podíamos nos conformar, que podíamos selecionar como pontos estáveis de orientação e pelos quais podíamos nos deixar depois guiar, que estão cada vez mais em falta. Isso não quer dizer que nossos contemporâneos sejam livres para construir seu modo de vida a partir do zero e segundo sua vontade, ou que não sejam mais dependentes da sociedade para obter as plantas e os materiais de construção. Mas quer dizer que estamos passando de uma era de 'grupos de referência' predeterminados a uma outra de 'comparação universal', em que o destino dos trabalhos de autoconstrução individual (...) não está dado de antemão, e tende a sofrer numerosa e profundas mudanças (BAUMAN, 2001).

Estas são consequências do individualismo para a educação no mundo contemporâneo, da necessidade exacerbada de comprar, de ter. Temos de produzir um projeto institucional que venha mitigar esses resultados da modernidade líquida. Diante deste panorama, faz-se necessário pensar na educação e na construção da identidade dentro do contexto acadêmico que fuja das necessidades puramente de mercado.

Em oposição a esta lógica da instantaneidade e consumismo do mercado, torna-se primordial a discussão da educação e da escola, uma vez que se impõe como exigência humana uma “educação ética das novas gerações que devem tornar-se ativamente participantes de sua formação, não só na assimilação de normas e valores, mas na tematização dos princípios que a tradição cultural lhes oferece” (GOERGEN, 2005, p. 80).

Pensar a educação em tempos de fluidez é relevante, pois estão em jogo o indivíduo, o cidadão e a sociedade que fazemos parte. Neste contexto, a dimensão ética da educação é uma prioridade e para formar esse sujeito ético dois aspectos relevantes devem ser considerados. O primeiro se refere ao próprio ambiente escolar, ou seja, “diz da necessidade da construção de um ambiente ético, democrático, justo, respeitoso e solidário na escola como um todo” (GOERGEN, 2005 p. 81). E o segundo aponta para um “ambiente social ético, uma vez que a escola não educa fora do contexto social” (GOERGEN, 2005 p. 81). Assim, a

marginalização, a violência, a corrupção, a destruição do meio ambiente, o desrespeito às diferenças individuais (sejam elas de gênero, cor, raça, opção sexual, religiosa) por exemplo, entram em choque com uma proposta de formação de “cidadãos honestos, democráticos, solidários”.

Nessa linha de pensamento, considera-se prioridade formatar uma identidade para a sociedade/educação/universidade que assegure a liberdade, a cidadania, a tolerância, a ética, o diálogo, a autonomia e a emancipação humana dos que a ela ingressam.

Na construção do projeto de educação que queremos, considerando a realidade do mundo contemporâneo, vislumbramos no currículo um dos norteadores para alcançarmos as premissas antes descritas. Contudo para o sucesso da perspectiva pontuada, e não mostrarmos uma visão simplista de resolução dos problemas educacionais, sabemos que vão além de reformas curriculares, estão articulados a problemas que envolvem cultura, política e economia, dentre outros.

Ao pensarmos os currículos na Ufra, consideraremos:

[...] Organizar as ações formativas em torno da compreensão crítica das relações de trabalho, de modo a contribuir para a geração de alternativas sociopolíticas de transformação das condições de vida e trabalho dos sujeitos, alternativas essas orientadas pela construção de formas efetivas de justiça social (ROCHA, 2006, p. 43 - 44).

Devemos seguir além da lógica das diretrizes curriculares, atenderemos aos requisitos normativos, mas sem esquecer a essência do ato formativo em uma instituição de ensino superior. Não estaremos preocupados apenas em transcrever as competências descritas, pois ratifica-se quebrar as ligações puramente econômicas; com egressos adentrando o mercado de trabalho, com todos os requisitos técnicos necessários à sua formação, mas, além disso, agregar a este currículo os saberes, conhecimentos, valores sociais, que possam contribuir na formação de um ser humano mais comprometido com o local em que vive, com a nação e com o planeta.

Partindo do princípio de que a Amazônia é o local no qual a Ufra está sediada, e uma das características marcantes desta região é a heterogeneidade, demonstrada na forma peculiar de sua cultura, das relações sociais, do seu hábito de vida e da estrutura educacional, sem falar nas distâncias geográficas e ecossistemas distintos dessa região. Na diversidade de habitantes, pois encontramos: indígenas, caboclos, quilombolas,

camponeses, ribeirinhos, povos da floresta, sem-terra, assentados, imigrantes advindos principalmente da região nordeste e também do Centro-Sul. Estas diferenças devem ser consideradas, valorizadas e utilizadas como balizadoras na construção do currículo e implementação de quaisquer propostas para a região, sejam elas de ensino pesquisa e/ou extensão.

Um princípio fundamental adotado é da interdisciplinaridade. O que caracteriza um trabalho interdisciplinar é a transferência de métodos de uma disciplina para outra, o que pode ocorrer em diferentes graus. Segundo Nicolescu (2000) há três graus de transferência de métodos: de aplicação, por exemplo, métodos da física nuclear transferidos para a medicina levam ao aparecimento de novos tratamentos para o câncer; epistemológico, exemplo: a transferência de métodos da lógica formal para o campo do direito produz análises interessantes na epistemologia do direito; de geração de novas disciplinas, por exemplo, a transferência de métodos da matemática para o campo da física gerou a física matemática; os da física de partículas para a astrofísica, a cosmologia quântica; os da matemática para os fenômenos meteorológicos ou para os da bolsa, a teoria do caos; os da informática para a arte, a arte informática.

Devemos ultrapassar os obstáculos à prática da interdisciplinaridade apresentados por Proust (1993) a partir de suas pesquisas. O primeiro consiste no que ele denomina “espírito de paróquia”, ou seja, a tendência a privilegiar sua metodologia, desqualificando as demais. Ocorre como se valorizássemos nossa disciplina, entendida como área do saber, mais do que qualquer outra. Assim sendo, que motivos teríamos para estabelecer um trabalho interdisciplinar?

O segundo obstáculo diz respeito à “perda informacional”, que traduz o receio de perda de informação e de banalização do saber, em questões: “Como posso utilizar métodos de outras disciplinas?” e “Isso descharacterizaria a minha disciplina, que poderia ser banalizada?” De fato, o risco da banalização é constante, mas não há relação direta entre interdisciplinaridade e banalização.

O “conservadorismo institucional”, que teme a transgressão de fronteiras levando ao descrédito da instituição é outro ponto apresentado por Proust (1993). Aqui disciplina é entendida como ordem. Como confiar numa instituição que não opta por um sistema, um método único de solução dos problemas?

Por último, o “conservadorismo individual” representa a insegurança e o desconforto

provocados quando nosso território é invadido ou quando adentramos em territórios desconhecidos. Dialogar com outras disciplinas implica em abertura, em assumir que não se sabe tudo, em disposição ao novo, ao outro e sua legitimidade.

Além do currículo outro elemento fundamental na construção deste projeto, são os docentes da universidade. Referindo-se ao ensino, enquanto um ofício, temos clareza que tem influência direta da realidade social na qual está inserida. No andamento dessa profissão são diretamente influenciados pelas conjunturas econômicas, sociais, políticas e culturais. Dessa forma, o docente assume uma postura ideológica diante do ensino.

Requeremos do profissional docente, uma postura pedagógica reflexiva da realidade, por meio do ensino. Seu trabalho deve ser uma comunicação entre a educação e o mundo real, os conteúdos trabalhados em sala de aula devem ser relacionados aos fatos concretos da vida e do mundo. Cabe ao professor a articulação entre conhecimentos, em busca da interdisciplinaridade, e também tornar a sala de aula um espaço de solidariedade e favorecer o desenvolvimento do aluno nos aspectos cognitivos, emocional e moral. O docente é um grande indutor da transformação da realidade dos alunos e por meio dos alunos. Dentro dessa perspectiva, Contreras (2002) cita que existem três dimensões da profissão docente, são elas:

1. A obrigação moral: deriva do fato de que o ensino supõe um compromisso de caráter moral para quem o realiza. Este compromisso ou obrigação moral, confere à atividade de ensino um caráter acima de qualquer obrigação contratual que possa ser estabelecida na definição de emprego. O professor está comprometido com todos seus alunos e alunas em seu desenvolvimento como pessoas, mesmo sabendo que isso costuma causar tensões e dilemas: “é preciso atender o avanço na aprendizagem de seus alunos, enquanto não se pode esquecer das necessidades do reconhecimento do valor que, como pessoas, lhe merece todo o alunado” (CONTRERAS, 2006). Contreras citando Gimeno afirma:

os condicionamentos e os controles existem, mas nunca evitam a responsabilidade individual de cada docente, porque não fecham por completo as opções para uma prática pedagógica melhorada, ao permitir margem em sua interpretação e possibilidades de resistência diante dos mesmos (GIMENO, 1992, p. 236 *apud* CONTRERAS, 2006, p. 78).

Dessa forma, mesmo enfrentando problemas, os docentes decidem quais

direcionamentos tomar diante da prática educativa que realiza, seus níveis de transformação e enfrentamento da realidade que vivencia.

2. O compromisso com a comunidade: A obrigação moral dos professores, a ética de suas atuações, poderia associar-se a uma imagem de professores como profissionais isolados. No entanto, precisamente porque seus trabalhos têm implicações éticas muito importantes, está em relação com os princípios normativos e as realizações concretas deles. A educação não é um problema da vida privada dos professores, mas uma ocupação socialmente encomendada e responsabilizada publicamente.

3. A competência profissional: A obrigação moral dos professores e o compromisso com a comunidade requerem uma competência profissional coerente com ambos. É evidente que a realização do ensino necessita, como qualquer outro trabalho, de um domínio de habilidades, técnicas e, em geral recursos para uma ação didática, da mesma forma que deve conhecer aqueles aspectos da cultura e do conhecimento que constituem o âmbito ou o objeto do que se ensina. Existe uma relação direta com as duas dimensões anteriores, e a competência profissional vai além do sentido puramente técnico do recurso didático. Para o teórico:

Temos que falar de competências profissionais complexas que combinam habilidade, princípios e consciência do sentido de consequências das práticas pedagógicas. Dificilmente pode-se assumir uma obrigação moral ou um compromisso com o significado e as repercussões sociais do ensino se não dispuser desta competência (GIMENO, 1992, p. 236 apud CONTRERAS, 2006, p. 85).

Tendo em vista a perspectiva de Freire (1996), suscitamos nos professores um sentimento de pertencimento à sua classe, no sentido de valorizar o *ser professor*, mesmo em meio às adversidades da profissão:

Sou professor a favor da esperança que me anima apesar de tudo. Sou professor contra o desengano que me consome e me imobiliza. Sou professor a favor da boniteza de minha própria prática, boniteza que dela some se não cuido do saber que devo ensinar, se não brigo por este saber, se não luto pelas condições materiais necessárias, sem as quais meu corpo, descuidado, corre o risco de se amofinar e de já não ser o testemunho que deve ser de lutador pertinaz, que cansa, mas não desiste. Boniteza que se esvai de minha prática se, cheio de mim mesmo, arrogante e desdenhoso dos alunos, não cango de me admirar (FREIRE, 1996. p. 115).

À instituição cabe os esforços de mudança para as situações internas de conflito, auxiliando sobretudo nas interações e na oferta de condições favoráveis ao trabalho docente.

Outro elemento importantíssimo que não pode ficar de fora deste projeto pedagógico, são os estudantes. Razão de ser da ação educativa da universidade, pois todas as nossas primeiras ações vão ao encontro do anseio destes de obter uma formação de qualidade. E todas ações desenvolvidas para formá-los, não só tecnicamente, considerando que são pessoas que necessitam de desenvolvimento social, intelectual e de personalidade, retornam a sociedade em forma de benefícios. Formamos um ser completo, mesmo tendo um público diversificado, entre jovens, adultos e até idosos. Faz-se necessário que a instituição tenha um processo de atendimento estruturalmente organizado, para suprir as necessidades mencionadas.

A questão da excelência do processo de ensino-aprendizagem não é algo que pode ser garantido apenas pelo professor e pelas suas estratégias didático-pedagógicas. Ela é uma conquista e supõe o diálogo, a participação efetiva do aluno e, sobretudo, a construção de relações de proximidade e empatia com os estudantes.

Outra análise importante referente ao processo de ensino-aprendizagem é que pode ser caracterizada como dialógica (FREIRE, 1987), apesar de estar assentada na reflexão a respeito da prática docente, acreditamos que o estudante também é responsável por esta ação. Essa concepção parte de outro pressuposto, onde a atitude dialógica é, antes de tudo, uma atitude de amor, humildade e fé no ser humano, no seu poder de fazer e de refazer, de criar e de recriar.

Portanto, o “ensinar não é transferir conhecimento, mas criar as possibilidades para a sua produção ou a sua construção”, (FREIRE, 1996, p. 21); o aprender, nessa perspectiva dialógica, é mais que uma relação de saber; é relação de existência de vida; aprender é uma modificação estrutural não só do comportamento, mas da convivência. O processo de ensino-aprendizagem decorre então de uma relação entre parceiros, onde todos ensinam e todos aprendem. Numa relação como essa, onde professores e alunos se sentem acolhidos em seus saberes e experiências, constroem juntos o conhecimento, alegram-se juntos pelas descobertas que fazem, percebem juntos o movimento da vida e da convivência no ato de ensinar e aprender coletivamente, brotando proximidade, empatia e significado a ação

educativa.

A concepção dialógica de educação deve estar além da relação professor aluno, ele também dar-se-á numa perspectiva da relação professor-professor, aluno-aluno, professor-instituição, aluno instituição. Nessa expectativa do trabalho em conjunto, podemos assimilar que o trabalho interdisciplinar fluirá. Pois para obter sucesso na interdisciplinaridade, não basta reunir disciplinas a exemplo do Desenho Curricular proposto na Ufra. Depende de quem trabalha a proposta interdisciplinar. "É preciso ser coerente, humilde e saber se rever. Refletir sobre a sua ação e se renovar. Assim o professor contribui para a construção do próprio conhecimento e do conhecimento do outro" (FAZENDA, 2003). As características de um professor interdisciplinar também são descritas por Fazenda (2003): "O professor interdisciplinar traz em si um gosto especial por conhecer e pesquisar, possui um grau de comprometimento diferenciado para com seus alunos, ousa novas técnicas e procedimentos de ensino. Antes, porém, analisa-os e dosa-os convenientemente". Vai muito além dessas perspectivas individuais, necessita de abertura do outro, cooperação entre todos os partícipes do processo ensino aprendizagem.

Para alcançarmos esse viés interdisciplinar e a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, elencamos algumas metodologias de ensino que propiciam, um diferencial no trabalho pedagógico, da sala de aula. Privilegiando a reflexão, a ação, o trabalho com problemas reais enfrentados no mundo do trabalho e na sociedade e não podemos tirar o objeto central que é o estudante.

Schön (2000) estudou o conceito do profissional reflexivo, elaborando um novo modelo de formação profissional, baseado na reflexão sobre a prática. Sua teoria de prática reflexiva, para a formação de um profissional reflexivo, divide-se em três ideias centrais: a reflexão na ação, a reflexão sobre a ação e a reflexão sobre a reflexão na ação.

A reflexão na ação busca um saber que está presente nas atuações profissionais. Profere a respeito das observações e das reflexões do profissional em relação ao modo como ele transmite sua prática; a descrição consciente dessas ações pode ocasionar transformações, conduzindo a novas pistas para soluções de problemas de aprendizagem. O pensamento crítico sobre sua atuação, assim exercitado, pode levar o profissional a elaborar novas estratégias de atuação, ajustando-se, assim, a situações novas que vão surgindo.

A outra ideia de Schön (2000) que faz referência à **reflexão sobre a ação**, está em relação direta com a ação presente, ou seja, com a reflexão na ação, e

consiste numa reconstrução mental retrospectiva da ação para tentar analisá-la, constituindo um ato natural com uma nova percepção da ação. Em outras palavras, ela acontece quando o professor reconstrói mentalmente a ação para analisar retrospectivamente, e o olhar posterior sobre a ação realizada ajuda o professor a perceber o que aconteceu durante a ação e como os imprevistos ocorridos foram resolvidos.

A **reflexão na ação**, permitindo a reflexão sobre ações contidas em experiências passadas, e tenta analisar e sintetizar essas experiências para delas extrair generalizações que serão utilizadas no futuro. Estimulados por gatilhos, padrões confirmações e confirmações dentro do próprio modelo de ação. Esse movimento, que, espera-se, aconteça após a aula do professor reflexivo, Schön (2000) denomina reflexão sobre a reflexão na ação. Esse tipo de reflexão leva o professor a desenvolver novos raciocínios, novas formas de pensar, de compreender, de agir e equacionar problemas.

Tais noções de reflexão apresentadas têm lugar na prática docente, embasadas em práticas reais, que permitem fazer experiências, cometer erros, ter consciência dos mesmos e tentar novamente, de outro modo. Nesse sentido, a prática em sala de aula surge como um espaço privilegiado que permite a integração de competências, o que só é possível se o professor refletir sobre sua atuação. A reflexão e a experimentação, portanto, são elementos fundamentais na atuação docente e também do discente, capazes de proporcionar uma conquista progressiva de autonomia e descoberta de potencialidades.

Uma outra metodologia é trabalhar com Estudo de caso e caso de ensino O método de Estudo de Caso é uma variante do método Aprendizagem Baseada em Problemas, também conhecido como *Problem Based Learning* (PBL). O PBL teve origem na Escola de Medicina da Universidade de McMaster, entretanto, durante aproximadamente 30 anos ficou restrito à formação de profissionais da área médica, sendo mais tarde disposto para os demais cursos de graduação e pós-graduação. Trata-se de uma metodologia desenvolvida com o intuito de possibilitar aos alunos o contato com problemas reais antes de alcançarem os semestres finais do curso. O método da PBL tem como propósito tornar o aluno capaz de construir o aprendizado conceitual, procedural e atitudinal por meio de problemas propostos que o expõe a situações motivadoras e o prepara para o mundo do trabalho (BOROCHOVICIUS; TORTELLA, 2014).

Como muitas variantes do PBL, o Estudo de Caso é um método que oferece aos alunos a oportunidade de direcionar sua própria aprendizagem, enquanto exploram a ciência

envolvida em situações relativamente complexas. Enquanto o objetivo do modelo original do PBL é, principalmente, a aprendizagem do assunto científico, os casos são mais comumente usados para ensinar habilidades para a tomada de decisão (GUIMARÃES et al., 2016).

Para diferenciar os objetivos com a aplicação de Casos, destaca-se que há o modelo de Estudo de Caso que abrange: i) Caso-Demonstração (Estudo de Caso convencional), utilizado para ilustrar aulas expositivas, o qual contém a descrição da situação problema e a solução adotada pelo gestor; ii) Caso-Problema (Caso de Ensino) onde a análise e solução não estão presentes na narrativa do caso, e outros estudos de casos apresentam a descrição de um fenômeno que já tenha a análise da situação e as decisões gerenciais expressas no caso (GUIMARÃES et al., 2016).

A utilização do *Flipped Classroom* (sala de aula invertida) é uma técnica de aprendizagem ativa que está fundamentado nas pesquisas de Bonnell e Eison (1991) e Silberman (1996) que preconizavam o envolvimento dos alunos de forma ativa no processo de ensino, portanto o aluno deve se preparar antes de iniciar o encontro em sala de aula. Para Gilboy, Heinerichs e Pazzaglia (2015) a sala de aula invertida é uma abordagem pedagógica inovadora que incide sobre a instrução centrada no aluno. No *Flipped Classroom* ocorre a reversão da alocação de tempo para leitura e trabalhos de casa, portanto o aluno é agente ativo do processo (GUIMARÃES et al., 2016).

Alertamos que apenas o tipo de aula (tradicional ou com metodologias ativas) não é o único fator determinante da aprendizagem do aluno, não utilizaremos somente um outro, podendo incluir metodologias mais tradicionais num processo de mescla com outras práticas mais modernas. Dessa forma ainda podemos utilizar aulas expositivas, seminários, dentre outras. Sem esquecer da inclusão das novas tecnologias, dos quais os estudantes já conhecem a utilização, faltando apenas direcioná-las às atividades de sala de aula.

No atual contexto denominado por vários autores de pós-moderno, a produção do conhecimento ganhou novos contornos, onde as Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC) realizam a mediação, reduzindo distâncias, conectando pessoas de culturas, classes, sexo e raças diferentes. O uso dessas tecnologias evoluiu para além das técnicas em si, tornando-se um sistema complexo denominado ciberespaço e que se amplia a partir do contexto de uma cultura dada pela conexão chamada de Cibercultura (LÉVY, 1999).

A Universidade como parte da sociedade, precisa se integrar aos atuais processos de

construção do conhecimento que têm por base as TIC, de forma a possibilitar que os seus agentes possam se envolver e se desenvolver nos ambientes criados e transformados pelas TIC.

O movimento da Cibercultura, denominado por Lévy (1999), não está restrito à educação e nem ao menos tem se desenvolvido com este propósito, no entanto não podemos deixar de perceber que a influência desses princípios impacta diretamente a forma como se ensina e se aprende nos dias atuais. De acordo com Belloni (2006, p. 53) a pedagogia e tecnologia, tomadas em seu sentido mais geral, sempre foram elementos fundamentais e inseparáveis da educação. Dessa forma, há a necessidade de estarmos atentos ao uso crescente da informática aplicada à educação e do avanço da chamada *Web 2.0*, por proporcionar o “uso cada vez maior da rede para intercâmbio desconhecimento, informações, opiniões, colaboração e socialização entre pessoas, temos um cenário dinâmico e imprevisível” (LITTO, 2010, p.77).

O cenário que se desenvolve no universo da virtualização, estão: Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVA), simuladores, jogos, aplicações, softwares, vídeos, sons, imagens e etc. que podem em parte ou em sua totalidade contribuir para os processos de ensino e aprendizagem na Universidade, nos cursos presenciais ou à distância.

Estudos recentes no âmbito da formação de professores desenvolvidos por D'ávila e Sonneville (2004, p. 30) revelam que as TIC têm superado os seus aspectos instrumentais, dotando-lhes um papel potencializador de novas relações pedagógicas, visto que as mesmas não são consideradas ferramentas de ensino, mas interfaces com potencial transformador das relações pedagógicas estabelecidas nos ambientes educacionais. Neste contexto, os autores também revelam que outro aspecto a ser considerado é o redimensionamento do papel do professor que de tutor, passou a ser mediador de ambientes de aprendizagens, bem como do educando, tido agora, como sujeito ativo do processo ensino-aprendizagem, com autonomia intelectual.

Tendo em vista todas essas novas configurações sociais, a qual vivencia o ciberespaço cotidianamente, a sociedade do conhecimento que gera novas informações com velocidade ímpar, temos de planejar e replanejar nossas ações institucionais, construir e desconstruir conceitos sobre metodologias e atitudes a serem utilizadas em sala de aula, nesse contexto pautaremos nossas ações em busca de inserir novas metodologias e tecnologias no fazer pedagógico institucional.

A Ufra em seus aspectos filosóficos, pedagógicos e teórico-metodológicos se estabelece, enquanto Universidade com ensino, pesquisa e extensão, apresentando gestão administrativa e acadêmica voltada para sua inovação em ambiente sociocultural onde está inserida.

7.1 A Ufra e o Tripé Universitário Ensino-Pesquisa-Extensão

A UFRA, por meio deste PPI, contempla como diretriz de trabalho constante o aperfeiçoamento permanente de seus escopos institucionais para repensar suas práticas de ensino, pesquisa e extensão. Ressalte-se que essas finalidades devem se modificar dentro de uma dinâmica que requer a disposição de mudar e aprender.

Desde 2010, com a Reestruturação proposta pelo Programa REUNI do MEC, a Ufra iniciou uma modificação em sua Concepção Curricular, todos os Projetos Pedagógicos de Curso, seguiram novas diretrizes para cursos em andamento e novas propostas.

Assim sendo, ao graduar-se na Ufra, o formando deverá demonstrar sólida formação técnica e científica; compromisso com a ética e com princípios democráticos; formação humanística; responsabilidade social e ambiental e cidadania; espírito investigativo, crítico e empreendedor; capacidade de aprendizagem autônoma e continuada e, por fim, saber trabalhar, coletivamente, em prol de desenvolvimento institucional e regional.

O tripé Ensino-Pesquisa-Extensão, portanto, estabelece a base das políticas institucionais que se concretiza por processos de inovação buscados, continuamente, em suas práticas cotidianas; ou seja, é pela inovação na gestão acadêmica que a missão institucional da Ufra é assegurada à comunidade interna e externa.

7.2 Política de Gestão Acadêmica

A Gestão Acadêmica está fundamentada nas mesmas bases conceituais da instituição, no que tange a formação das decisões colegiadas. Partindo de um princípio mais democrático, viabilizado pelo modelo paritário, onde cada ente que compõe a comunidade universitária tem sua representatividade.

Emergindo assim uma concepção de democracia que transcende a instrumentalidade e busca abranger a dimensão sociopolítica da Gestão Pública (DE PAULA, 2012). Além dos membros internos, buscar-se-á parceria, com a participação de membros externos à Ufra, como elo representativo da sociedade em geral (a exemplo de Ong, egressos, empresas,

outras instituições públicas dentre outras).

O êxito de uma forma deliberativa de democracia depende da criação de condições sociais e de arranjos institucionais que propiciem o uso público da razão. A deliberação é pública na medida em que esses arranjos permitam o diálogo livre e aberto entre cidadãos capazes de formular juízos informados e racionais em torno às formas de resolver situações problemáticas, ou até mesmo novas ideias e redirecionamentos quando necessário (BOHMAN, apud DE PAULA, 2012, pag. 161).

A dinâmica institucional permite o trabalho nessa perspectiva, tendo em vista que desde a transformação de Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, para Ufra, já praticava esta forma democrática de decisão colegiada, por meio da paridade nos Conselhos.

Ainda no contexto democrático, que estamos tecendo como base para Gestão do Ensino, constituir-se-ão Fóruns Temáticos, para ampliação de discussões, publicizando temas de interesse coletivo, abrindo espaço para discussão, confronto e geração de ideias. E que estas possam gerar propostas de novas políticas de ensino, revisão das que estão pactuadas no PPI, ou ainda propostas de resoluções de problemas comuns ou setoriais. Propiciando fluidez e dinamismo nas resoluções/adaptações das questões relacionadas ao ensino.

Na perspectiva dessa interação entre o setor público e a sociedade, a transparência, a publicidade das ações é questão *sine qua non* para legitimar as ações, ultrapassando a questão normativa que regulamenta esta área, mas em um sentido de compromisso político e social da instituição com os membros da sociedade. Estamos convictos que as ações para a transparência no setor público, é reflexo do avanço da democracia participativa e do despertar da cidadania.

A articulação entre as demais pró-reitorias que compõe a instituição, é outra estratégia para que haja ações mais harmônicas e trabalho em uma perspectiva sistêmica. A articulação constante entre a tríade ensino-pesquisa-extensão, permitirá uma consistência para inovação, beneficiando e fortalecendo as ações individuais e coletivas. Esta articulação também deve ser realizada com instituições públicas e/ou privadas de ensino e pesquisa.

Desafiamos a ultrapassarmos modelos organizacionais com estruturas mecanicistas, onde a estrutura do poder de decisão é centralizada, projetadas a induzir as pessoas a se comportarem de maneira responsável e previsível. Em contraposição a esta estrutura projetamos uma Estrutura Orgânica, promovendo flexibilidade para que as pessoas iniciem mudanças.

As estruturas orgânicas são descentralizadas, de modo que a autoridade do poder de decisão seja distribuída por toda a hierarquia. As pessoas têm autoridade de tomar decisões de acordo com a necessidade da organização (JONES, 2010).

Os papéis são definidos para que as pessoas desenvolvam habilidades diferentes, continuamente é permitido ter novas experiências, novas formas de desenvolvimento, de resoluções de problemas.

A Política de gestão acadêmica, inclui, os responsáveis pelo processo de gestão administrativa e acadêmica, conforme a estrutura organizacional da UFRA, como: Reitor(a), Vice-Reitor(a), Pró-Reitores(as), Pró-Reitores(as) Adjuntos(as), Assessores(as), Diretores(as) de Institutos/Campus, Gerentes Acadêmicos, Gerentes e Chefes Administrativos(as), dentre outros.

No cenário da gestão acadêmica quanto às coordenações de curso, seja de graduação, seja de pós-graduação da UFRA, apresentam atribuições que culminam para a missão da gestão acadêmica, baseada em diretrizes normativas e colegiadas para uma gestão de excelência.

7.2.1 Gestão Acadêmica Colegiada

7.2.1.1 Conselhos Superiores da Ufra

É de responsabilidade da organização administrativa da Reitoria e dos Conselhos Superiores, preparar os seus expedientes, as respectivas pautas de reunião, controle dos mandatos dos Conselheiros, diligenciando o provimento das representações que venham a vencer o período determinado no Estatuto e no Regimento Interno, bem como o preparo de Atas das reuniões e de Resoluções decorrentes de decisões aprovadas, além de outras funções compatíveis que lhe forem atribuídas pelo Regimento Interno da Reitoria. Sendo os Conselhos Superiores: Consun, Consad e Consepe.

- Conselho Universitário (Consun) - Órgão máximo deliberativo da Ufra, com composição e atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e pelo Regimento Geral da Instituição.

Segundo o Estatuto da Ufra no Artigo 14 – O Conselho Universitário é o órgão deliberativo superior da Universidade, destinado a traçar a política universitária e a funcionar como última instância de recurso.

- Conselho de Administração (Consad) - Órgão deliberativo da Ufra, em matéria de planejamento e gestão.
- Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) - Órgão deliberativo e consultivo na Ufra, em matéria didática e científica.

7.2.1.2 Colegiados de Institutos/Campus da Ufra

Os Institutos, conforme Art. 36 do Estatuto da Ufra, os Institutos terão como órgão deliberativo um Colegiado assim formado, por: Diretores-Gerais; representantes dos docentes; representantes dos discentes; representantes dos técnicos-administrativos e representante das áreas multiespaciais.

O Colegiado do Instituto reunir-se-á, ordinariamente, bimestralmente, podendo ser convocado, extraordinariamente, pelo Diretor Geral do Instituto e por maioria simples dos seus membros.

O Colegiado do Campus, de acordo com a Resolução nº304/2019 (CONSAD/UFRA), de 03 de abril de 2019, é um órgão consultivo e deliberativo em matéria administrativa e acadêmica (ensino, pesquisa e extensão), tendo a seguinte composição paritária:

- I. Presidente, representado pelo Diretor do Campus, que em caso de ausência, será substituído pelo substituto legal;
- II. Coordenadores dos cursos de Graduação, que em suas ausências serão substituídos por seus suplentes subcoordenadores;
- III. 01 representante docente e seu respectivo suplente, eleitos por seus pares, para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez;
- IV. 01 representante discente de cada curso de graduação e seus respectivos suplentes, eleitos por seus pares, para um mandato de um ano, podendo ser reconduzidos uma única vez;
- V. 01 representante discente e seu suplente eleito pelas entidades estudantis, para um mandato de um ano, podendo ser reconduzidos uma única vez; e
- VI. Representantes dos servidores técnico-administrativos e seus suplentes, em número paritário as demais classes, lotados no Campus, eleitos por seus pares para um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

A ordem de preferência dos suplentes será de acordo com a ordem decrescente com o

número da votação. O Colegiado do Campus se reunirá, ordinariamente, quatro (04) vezes ao ano, sendo duas (02) por semestre, podendo ser convocado, extraordinariamente, pelo seu presidente e por maioria simples de seus membros.

As reuniões do Colegiado do Campus serão instaladas com a presença de maioria simples com direito a voto, em primeira convocação, e com qualquer número a partir de segunda convocação, trinta (30) minutos após o horário da primeira.

Ambos os colegiados agregam uma política de gestão participativa que contribuem com as demais instâncias de gestão acadêmica em contribuição às políticas de ensino, pesquisa e extensão.

7.2.1.3 Coordenadorias de Cursos

As Coordenadorias de Curso de Graduação em Licenciatura e Bacharelado são órgãos colegiados integrantes da estrutura organizacional da Universidade Federal Rural da Amazônia, tendo por finalidade articular mecanismos para interagir ações entre o ensino, a pesquisa, a extensão e coordenar e fazer cumprir a política de ensino (Resolução Nº 22/CONSUN de 18/03/2008). Ela é composta por um Coordenador, um Subcoordenador, pelo Colegiado de Curso, com função deliberativa e consultiva em matéria acadêmica, respeitada a competência dos órgãos superiores e o PPI da instituição e pela Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares (CTES).

7.2.1.3.1 Papel de coordenador(a) de curso

O(a) coordenador(a) de curso exerce papel de relevância no contexto educacional e organizacional, e a qualidade de seu trabalho se reflete na organização didático-pedagógica do curso e, consequentemente, na qualidade do curso de graduação ofertado.

- 1) Coordenar a execução de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação que seja contextualizado com o atendimento às demandas da sociedade local para absorção de seus egressos: deve constar no projeto pedagógico as potencialidades da área em questão na região, as virtudes e as fraquezas da área demandada e como o curso de graduação vem para atender às referidas demandas de forma que o egresso seja moldado para o atendimento dos mercados local, regional e do país;
- 2) Atuar fortemente junto à Administração Superior para que a área temática envolvida

pelo curso esteja constante nos documentos de base da Instituição, principalmente o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) anteriores, vigente e futuros, pois mostra o envolvimento da Ufra no desenvolvimento de Políticas Institucionais no âmbito do Curso;

- 3) Coordenar uma estrutura curricular com objetivos claros e precisos quanto à formação dos egressos diferenciados para atuar no contexto amazônico com todas as suas potencialidades e particularidades, priorizando a interdisciplinaridade e os ciclos de desenvolvimento propostos neste Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- 4) Propor conteúdos curriculares com metodologias ativas de ensino e aprendizagem, com articulação entre a teoria e a prática e carga horária compatível com as atividades propostas em consonância com este PPI, salvaguardando o disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais da área em questão;
- 5) Coordenar e orientar os trabalhos da Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado – CTES, nomeada pelo Coordenador nos primeiros trinta dias de gestão, para regulamentação das Atividades Complementares, do ESO e do TCC, em acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes, com normas internas da Ufra e com a legislação pertinente;
- 6) Presidir um Núcleo Docente Estruturante (NDE) em acordo com a legislação vigente;
- 7) Presidir um Colegiado funcional, em acordo com o Regimento Geral da Ufra e com o Regulamento das Coordenadorias, garantindo a representatividade de cada categoria universitária;
- 8) Manter todos os registros de funcionamento do curso;
- 9) Exercer a representatividade do curso nas reuniões das comissões;
- 10) Propor modificações e atualizações na estrutura curricular, regulamentações do curso, bibliografias básicas e complementares, atuando junto ao NDE, Colegiado e docentes;
- 11) Responder às demandas dos discentes intercedendo junto às instâncias correspondentes;
- 12) Manter-se atualizado em fóruns de ensino sobre áreas emergentes, políticas de ensino nacionais e locais e novas metodologias de ensino e aprendizagem que possam ser aplicadas ao curso de graduação;
- 13) Avaliar junto ao NDE e ao Colegiado correspondente, cada resultado de avaliação do Curso de Graduação;

- 14) Zelar para que a infraestrutura atenda razoavelmente à formação profissional com qualidade;
- 15) Ser o porta-voz do curso perante a sociedade em geral, promovendo a área temática do curso, dando ao mesmo a visibilidade necessária para atrair novos ingressantes, bem como minimizar a evasão;
- 16) Avaliar sistematicamente os índices de sucesso do curso, como demanda por vaga e índices de evasão e de retenção dos estudantes;
- 17) Por fim, exercer administração pautada pela ética e integridade que cabe ao servidor público, bem como ser liderança com capacidade de agregar a comunidade acadêmica.

- Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação da Ufra

O Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação da Ufra foi instituído pela Resolução nº77/2011 (CONSEPE/UFRA), de 21 de junho de 2011, que normatiza, estrutura e regulamenta o seu funcionamento, com aditamento pela Resolução nº463/2019 (CONSEPE/UFRA), de 19 de fevereiro de 2019.

O Fórum de Coordenadores de Cursos de Graduação tem a função primordial de subsidiar as decisões a serem tomadas pelas Pró-Reitorias e Conselhos Superiores da Instituição, quando consultado, e promover ações no que compete à execução dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação e do Plano Pedagógico Institucional, conforme Art. 1º da Resolução nº77/2022 (CONSEPE/UFRA).

O ingresso no Fórum de Coordenadores será natural à posse como Coordenador de curso, e será assegurada a presença do coordenador enquanto ele permanecer no referido cargo, tendo o Subcoordenador, naturalmente, na função consultiva de suplente do Coordenador nas reuniões do Fórum; conforme Art. 4º, 5º e 6º da Resolução nº77/2022 (CONSEPE/UFRA).

São competências do Fórum de Coordenadores, conforme Art. 7º da Resolução nº77/2022 (CONSEPE/UFRA):

- I – Subsidiar, através de pareceres do Fórum, as decisões a serem tomadas pelas Pró-Reitorias, Conselhos Superiores e demais estruturas organizacionais da UFRA quando consultado;
- II – Solicitar às instâncias superiores ações administrativas que possam auxiliar, facilitar ou aprimorar o processo de ensino e aprendizagem do corpo discente da Universidade;

III – Propor modificações estruturais e regulamentares de forma a atender a normas e pareceres do Ministério da Educação e, assim, adequar o funcionamento dos Cursos de Graduação a novas políticas de ensino nacionais;

IV – Emitir pareceres sobre assuntos acadêmicos e institucionais sempre que requisitado pelos diversos órgãos administrativos da Universidade.

7.2.1.3.2 Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Supervisionado Obrigatório e Atividades Complementares (CTES)

A CTES é parte integrante da coordenadoria de cada curso e tem como objetivos:

- I - Coordenar, administrar, supervisionar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e do Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO) e Atividades Complementares (AC), consoante o estabelecido neste regulamento;
- II - Matricular e lançar notas, sob orientação da coordenadoria do curso;
- III - Avaliar e aprovar os planos de trabalho e respectivos orientadores propostos pelos discentes;
- IV - Encaminhar ao Repositório Institucional Universitário (RIU) os relatórios finais em formato digital (PDF) de ESO e TCC;
- V - Encaminhar à coordenadoria de curso os resultados de suas atividades, na forma de relatórios, para os devidos fins.

7.2.1.3.3 Colegiados de Curso

Segundo o Regimento da Ufra, o Colegiado de Curso tem função deliberativa e consultiva em matéria acadêmica, respeitando a competência dos órgãos superiores, e é constituído pelo:

- 1) Coordenador(a), que presidirá com voto de qualidade;
- 2) Quatro docentes, em atividade, com seus respectivos suplentes, representantes de cada Instituto responsável pelas disciplinas no Curso, escolhidos entre seus pares, para um mandato de quatro anos, permitida uma recondução;
- 3) Quatro representantes discentes escolhidos entre os alunos do Curso, com seus respectivos suplentes, para o mandato de um ano, permitida uma recondução;
- 4) Quatro representantes dos técnico-administrativos, escolhidos entre seus pares, com seus respectivos suplentes, para um mandato de quatro anos, permitida uma

recondução.

7.2.1.3.4 Núcleo Docente Estruturante (NDE)

As primeiras normativas para o NDE da Ufra foram realizadas em 2011, para atender ao Parecer nº4/2010 (CONAES/MEC), de 17 de junho de 2010 sobre o Núcleo Docente Estruturante – NDE e à Resolução nº01/2010 (CONAES/MEC), de 17 de junho de 2010 que normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências que buscou tender aos instrumentos de qualidade da educação superior estabelecidos pela Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Nesse sentido, mediante a Resolução nº76/2011 (CONSEPE/UFRA), de 21 de junho de 2011 que normatizou o NDE na Ufra, possibilitou um trabalho docente de acompanhamento do PPC e suporte para as deliberações de Colegiado de Curso.

Essa Resolução nº76/2011 (CONSEPE/UFRA) sobre o NDE da Ufra apresentava aspectos voltados para o NDE de cursos já em andamento, não contemplando diretrizes na criação de novos cursos; ocorrendo atualização necessária para contemplar normatizações em diferentes fases dos cursos associada a critérios exigidos em normas atualizadas, como:

- Decreto nº9.235/2017 (PR), de 15 de dezembro de 2017 que atualizou o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior nas instituições federais de ensino;
- Portaria nº840/2018 (SERES/MEC), de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes; com destaque para o Art. 34 sobre a análise realizada mediante os instrumentos de avaliação e para o Art. 39 sobre o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) como componente curricular obrigatório, sendo a regularidade do estudante perante o exame condição necessária para a conclusão do curso de graduação, ambos implicando em novas atribuições do NDE;
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância – Autorização, 2017, p.24; e
- Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância –

Reconhecimento, 2017, p.21.

A Resolução nº667 (CONSEPE/UFRA), de 14 de março de 2022 é a normatização vigente sobre Regulamentação Geral do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação da Ufra. O NDE tem função consultiva e de acompanhamento dos trabalhos de natureza acadêmica, sendo parte integrante da Estrutura de Gestão Acadêmica.

O NDE dos cursos de graduação da Ufra se constitui de um grupo de docentes, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

O NDE deve ser constituído por membros do corpo docente do curso, que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino e em outras dimensões entendidas como fundamentais pela instituição, e que atuem sobre o desenvolvimento do curso. São atribuições do NDE, conforme o Art. 3º da Resolução nº667/2022 (CONSEPE/UFRA):

- I Atuar na concepção, consolidação e continua atualização do PPC;
- II Contribuir para a consolidação e análise adequada do perfil profissional do egresso do curso;
- III Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- IV Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- V Realizar estudos e atualização periódica voltados ao curso, com agenda de trabalho que incluem pesquisa, produção de documentos, participação de reuniões do núcleo e de demais instâncias relacionadas a concepção, consolidação e continua atualização do PPC;
- VI Verificar o impacto do sistema de avaliação de aprendizagem na formação do estudante;
- VII Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação e das novas demandas do mundo do trabalho;
- VIII Planejar procedimentos para permanência de parte de seus membros para assegurar a estratégia de renovação parcial dos integrantes de modo a permitir a continuidade

no processo de acompanhamento dos cursos;

IX Emitir pareceres em assuntos relacionados ao PPC, ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso, quando solicitado;

X Zelar pela regularidade e qualidade do ensino ministrado no curso, vinculado aos parâmetros de avaliação do SINAES.

O NDE será constituído pelo(a) Coordenador(a) do Curso, como seu presidente e, por no mínimo, mais 4 (quatro) docentes que ministram disciplinas no curso e ministrarão em novos cursos, conforme o Art. 4º da Resolução nº667/2022 (CONSEPE/UFRA):

A composição do NDE deverá garantir membros docentes com formação na área do curso, áreas afins do curso e demais áreas de conhecimento com o objetivo de possibilitar a diversidade no acompanhamento do PPC, da concepção e consolidação à contínua atualização e, deverá obedecer, preferencialmente, conforme o Art. 6º da Resolução Nº 667/2022 (CONSEPE/UFRA): 60% (sessenta por cento) de docentes com titulação de Doutor; 40% (quarenta por cento) de docentes com regime de trabalho em tempo integral (Dedicação Exclusiva); e 50% (cinquenta por cento) dos docentes com formação específica na área do Curso.

Em situação de novos cursos e não havendo o percentual docente na área do curso, poderá ser a composição por docentes com formação em áreas afins e/ou demais áreas de conhecimento até serem atendidas demais necessidades e normas administrativas como de concurso público.

A gestão acadêmica, portanto, fundamenta-se na gestão colegiada, participativa, democrática, transparente, sistêmica, interativa com a sociedade e suas instituições públicas e/ou privadas, de maneira orgânica e flexível, voltada às demandas e necessidades múltiplas.

Nessa perspectiva, o processo de gestão acadêmica está atrelado ao processo de inovação acadêmica com necessidade de avaliações constantes, externa e internas, como a da Comissão Própria de Avaliação - CPA, para verificar a eficácia do Ensino institucional, em uma perspectiva que vai além de instrumentos burocráticos de controle, mas o trabalho de retroalimentação do sistema, para reforçar/aumentar os pontos positivos e ações corretivas às lacunas encontradas.

- Fórum de Núcleo Docente Estruturante (NDE)

O Fórum de Núcleo Docente Estruturante é o espaço de membros docentes integrantes de NDE de todos os cursos de graduação da Ufra com a função consultiva, de subsidiar as decisões a serem tomadas pelos NDE, Coordenação e Colegiado de Curso, Diretorias/Gerências Acadêmicas, Pró-Reitorias e Conselhos Superiores da instituição; e de promover ações que competem ao acompanhamento, atuante no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de forma integrada.

O ingresso no Fórum de NDE será natural à posse como membro de NDE, sendo assegurada a presença de cada membro enquanto permanecer na referida função.

O Fórum de NDE terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos dentre os membros docentes de NDE de todos os cursos de graduação da Ufra, para um mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, com as seguintes competências:

I – Subsidiar, através de pareceres do Fórum, as decisões a serem tomadas pelos NDE, Coordenações e Colegiados de Curso, Direção/Gerência Acadêmica, Pró-Reitorias, Conselhos Superiores e demais estruturas organizacionais da Ufra quando consultado;

II – Organizar o trabalho do NDE de forma integrada e em consonância com as exigências do Sistema Nacional da Avaliação Superior (Sinaes), diretrizes nacionais dos cursos, institucionais e demais legislações vigentes, encaminhando às instâncias superiores ações administrativas que possam auxiliar, facilitar ou aprimorar o PPC dos cursos de graduação da Ufra;

III – Propor modificações estruturais e regulamentares de forma a atender a normas e pareceres do Ministério da Educação e, assim, adequar o PPC a novas políticas de ensino nacionais;

IV – Formar subfóruns de NDE por Curso de Graduação da Ufra, com escolha entre os pares de uma coordenação de subfóruns de NDE, instalados em diferentes Institutos/*Campi* para o desenvolvimento de PPC, de acordo com as normativas comuns nesse PPI e demais institucionais, legislações educacionais vigentes com exigências por área de conhecimento, formação acadêmica e avaliação externa do MEC.

O Fórum de NDE se reunirá, ordinariamente, uma vez por semestre, e extraordinariamente, sempre que houver demanda para emissão de pareceres e resoluções, ou quando NDE e/ou subfóruns de NDE detectar(em) a necessidade de discutir sobre assuntos comuns a todos os PPCs de graduação da Ufra.

As reuniões e trabalhos dos NDEs devem agregar, quando for o caso de oferta de turmas de programas de graduação de pactuação/convênio da Ufra com outras instituições, como por exemplo, Parfor, Forma Pará e UAB, a participação das respectivas coordenações gerais, de cursos e/ou suas respectivas instâncias deliberativas como Colegiado das Licenciaturas do Parfor, dentre outras; respeitadas as especificidades de cada programa.

7.3 Política de Inovação Acadêmica

A Política de inovação acadêmica dá-se por seus processos internos e externos de maneira sustentável voltados à essência de uma Universidade, sua atuação baseada no tripé Ensino-Pesquisa-Extensão.

A inovação acadêmica ficará ligada à utilização de tecnologias intra e extraclasse, metodologias diferenciadas e formação continuada. Para tanto, as dinâmicas que permitirão tal inovação, dão-se por dois grandes movimentos institucionais, ações em coerência com os processos de *regulação, supervisão e avaliação* da educação superior e o processo criativo empreendedor da Ufra para a oferta de uma qualitativa formação superior.

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino.

§1 A **regulação** será realizada por meio de atos administrativos autorizativos do funcionamento de instituições de educação superior e de cursos de graduação e sequenciais.

§2 A **supervisão** será realizada a fim de zelar pela conformidade da oferta de educação superior no sistema federal de ensino com a legislação aplicável.

§3 A **avaliação** realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES constituirá referencial básico para os processos de regulação e supervisão da educação superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (DECRETO Nº 5.773/PR, 2006).

Nesse sentido, a Ufra, por meio de seu PPI estabelece políticas para os processos de inovação acadêmica, atrelada às políticas de avaliação institucional de acordo o Sinaes e demais vigentes do MEC e legislações pertinentes.

7.3.1 Política de Avaliação Institucional

A Avaliação Institucional passa por um conjunto de processos internos e externos, denominados Avaliação Interna e Avaliação Externa.

A avaliação institucional é elemento importante para a reflexão sobre as práticas pedagógicas e a qualidade do ensino nas instituições de ensino superior (IES). A avaliação é uma etapa importante inserida no ciclo das políticas públicas, uma vez que assume o papel de diagnóstico, identificando os possíveis avanços e falhas, proporcionando a implantação de instrumentos para constatação da qualidade do ensino. Encontra-se presente nos principais documentos reguladores, como na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº. 9.394 de 1996, que assegura e orienta a criação de mecanismos de diagnósticos da situação da educação brasileira, por meio dos sistemas de avaliação nos diferentes níveis de ensino, a exemplo do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) criado em 2004 com a Lei nº10.861, no intuito de contemplar e integrar informações existentes acerca da educação superior. (DECRETO Nº9.235/2017, PR).

O Sinaes é alicerçado pela prática da avaliação institucional realizada interna e externamente, distribuído em três componentes: o primeiro componente, é a avaliação das instituições, que busca conhecer as características pertinentes a cada Instituição de Ensino Superior (IES), além de regular a prática da autoavaliação, sendo importante para o conhecimento da sua realidade institucional e contribuir para a tomada de decisão no âmbito da gestão, bem como preparar para as avaliações externas. O segundo componente é a avaliação dos cursos de graduação, possui características mais eficazes, como a criação de uma equipe multidisciplinar composta por especialistas que são encarregados de avaliar os cursos; já o terceiro componente, é o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade). O Enade é um componente obrigatório para todas as IES brasileiras e tem por objetivo avaliar o desempenho dos estudantes de nível superior no momento de ingresso e conclusão de seus respectivos cursos de graduação. (DECRETO Nº9.235/PR, 2017).

Avaliação Institucional é um instrumento, que contém o processo de acompanhamento contínuo das atividades e da implementação de mudanças necessárias à retomada da missão, proposta pela instituição. A política nacional de educação superior, historicamente, através de instrumentos normativos como leis e decretos, busca apoiar e estimular os gestores públicos à cultura da avaliação institucional. A exemplo disso, a publicação, em 14/04/2004, da Lei nº10.861, instituindo o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), que prevê dentre outras questões sobre a avaliação interna e externa das instituições de ensino superior, a criação de Comissões Próprias de Avaliação (CPA), com o objetivo de proceder à autoavaliação nas Instituições de Ensino Superior (IES)

e, em 23 de fevereiro de 2005. (SINAES, 2004).

7.3.1.1 Avaliação Interna da Ufra

A Avaliação Interna é um processo cílico, criativo e renovador de análise, interpretação e síntese das dimensões que definem a Instituição. É um processo contínuo por meio do qual a Instituição constrói conhecimento sobre sua própria realidade, identificando pontos fracos, pontos fortes e potencialidades, e estabelece estratégias de superação de problemas. Cabe à Comissão Própria de Avaliação - CPA a condução dos processos da avaliação interna da Ufra e sistematização e prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

A metodologia da avaliação na Ufra está legalmente definida de acordo com o modelo SINAES. O processo avaliativo realiza uma coleta/ano de informações junto à comunidade universitária (professores, estudantes e técnicos-administrativos), a fim de atender às dez dimensões definidas, gerando um ciclo avaliativo anual. Esse ciclo anual se desenvolve nas seguintes etapas: I) planejamento; II) sensibilização da comunidade; III) consulta aos segmentos da comunidade acadêmica, via aplicação de questionários e coleta de informações das Unidades de gestão; IV) sistematização das informações, análise e diagnóstico da realidade institucional; e V) divulgação dos resultados à comunidade acadêmica.

A avaliação institucional interna é realizada contemplando os cinco eixos, e suas dez dimensões, presentes na Lei nº10.861, de 14 de abril de 2004 (Sinaes):

- **Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional**
Dimensão 8: Planejamento e Avaliação
- **Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional**
 - Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional
 - Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição
- **Eixo 3 – Políticas Acadêmicas**
 - Dimensão 2: Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão
 - Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade
 - Dimensão 9: Políticas de Atendimento aos Discentes
- **Eixo 4 – Políticas de Gestão**

- Dimensão 5: Políticas de Pessoal
- Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição
- Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira
- **Eixo 5 – Infraestrutura Física**
- Dimensão 7: Infraestrutura Física

A Avaliação Interna da Ufra se dá pela Autoavaliação Institucional, Avaliação de Desempenho Discente e Avaliação de Desempenho Docente.

7.3.1.1.1 Autoavaliação Institucional

A Autoavaliação Intitucional é conduzida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), que articula um estudo reflexivo da IES. Sua função é coordenar o processo interno da instituição. Dessa forma, a autoavaliação contribui para a identificação dos meios e recursos necessários para a melhoria da IES. Além disso, as CPA têm a finalidade de analisar o próprio processo de avaliação visando melhorias em seus indicadores.

A CPA da Ufra, desenvolve seus trabalhos conforme os termos do artigo 11 da Lei nº10.861/2004, a qual instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), com as atribuições de conduzir os processos de avaliação internos da instituição, bem como de sistematizar e prestar as informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A CPA Ufra obedece às seguintes diretrizes:

I – É constituída por ato do Reitor com previsão no Estatuto e PPI da Ufra, a qual assegura a participação equânime de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada;

II – A mesma possui atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição;

Deverá aplicar metodologia inovadora com a função de tornar mais eficaz e eficiente a avaliação da gestão das IES por meio de contribuições para a readequação dos objetivos, metas e ações do Planejamento Estratégico da instituição. Essa avaliação é mais ampla e abrange todos os aspectos e atividades desenvolvidas na Instituição.

Os critérios de avaliação interna seguem eixos gerais propostos em nível nacional, onde a CPA de cada instituição é devidamente cadastrada no Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) vinculada ao MEC.

7.3.1.1.2 Avaliação de Desempenho Discente

Um projeto pedagógico necessita de avaliação permanente e este conceito também é valido para o desempenho do aluno, que deverá ter um constante acompanhamento. O processo de avaliação permanente por muitos é compreendido com a aplicação permanente de instrumentos de verificação do desempenho. Isso é um equívoco porque a avaliação pressupõe ação executada e, se o professor aplicar sucessivos instrumentos sem que haja o tempo para o processamento da aprendizagem, na realidade estará “poluindo” a ação educativa com excessivos testes e trabalhos que nem sempre demonstram o desempenho do estudante.

A avaliação que se desenvolve é, portanto, o acompanhamento constante, a observação, o diálogo, o exercício, a aplicação prática que poderá resultar na aplicação coerente de instrumentos de verificação do desempenho acadêmico.

É clássica a identificação de três possibilidades que favorecem a realização de uma avaliação nas modalidades: diagnóstica, formativa e somativa. O efeito cumulativo do desempenho do aluno terá como prevalência, aspectos qualitativos, sobrepondo-se aos quantitativos.

Avaliação Diagnóstica – por meio de observação contínua, deve ser constante e representada pela permanente apreciação do professor em relação ao desempenho que o aluno apresente. Exige que seja bem realizada, tendo por base a dedicação e o interesse por parte do professor, que para efetivá-la, em padrão aceitável, considerando que todas as atividades executadas pelo aluno para atingir o objetivo desejado, são sempre significativas e, por serem sistemáticas, contemplando o conjunto de atividades integrais desenvolvidas por ambos, no processo de ensino - aprendizagem.

Avaliação Formativa – designa análises de desempenho em intervalos relativamente curtos, o que além de tornar-se significativa, é importante para a evolução do aluno.

Exige metas que devem ser atingidas em prazos mais espaçados, daí ser consolidada em etapas parciais e em graus de complexidade crescentes, já que envolve a necessidade de

desdobrar objetivos educacionais previamente definidos de maneira mais global.

Avaliação Somativa – tem por objeto, a apreciação muito geral do grau em que os objetivos amplos foram atingidos, como parte substancial de etapas concluídas de aprendizagem, consolidadas durante todo o desenvolvimento do Curso de formação do profissional médico.

A avaliação deve, como expressa HOFFNANN (2001), analisar teoricamente as várias manifestações dos alunos em situações de aprendizagem, para acompanhar as hipóteses que vêm formulando a respeito de determinados assuntos, em diferentes áreas de conhecimento, de forma a exercer uma ação educativa que lhes favoreça a descoberta de melhores soluções ou a reformulação de hipóteses preliminarmente formuladas.

A avaliação da aprendizagem da Ufra é parte integrante do processo ensino-aprendizagem, incidindo sobre a frequência e o desempenho do discente nas atividades desenvolvidas para averiguar a aprendizagem, bem como a sua evolução no decorrer do processo.

Após as correções das avaliações, o docente deve apresentar os trabalhos/provas corrigidos aos discentes, para ciência das notas obtidas, explicando os critérios utilizados na correção e na avaliação.

A avaliação da aprendizagem será feita mediante apreciação de provas e/ou tarefas realizadas no decorrer do período letivo, que deverão estar especificadas no plano de ensino referido e seu resultado expresso em pontos em uma escala numérica de 0 (zero) a 10 (dez). Consistirá em provas escritas e/ou práticas, trabalhos de campo, leituras programadas, planejamento, execução e avaliação de pesquisa, trabalhos orais, estudo de caso, pesquisa bibliográfica e outras atividades, desde que previstas nos planos de ensino, conforme PPC elaborado pelo NDE e deliberado pelo Colegiado de Curso e demais instâncias da Ufra.

É obrigatório o lançamento e a divulgação da nota no SIGAA, de cada atividade avaliativa, pelos docentes da disciplina, sem prejuízo da possibilidade de utilização de outros meios adicionais. Os critérios de avaliação deverão ser estabelecidos no plano de ensino, em conformidade com o objetivo do componente curricular.

Para efeito de registro e controle da avaliação do discente serão atribuídas por disciplinas, ao longo do semestre letivo, as seguintes notas: 2 (duas) Notas de Avaliação Parcial (NAP) e quando for o caso, 1 (uma) Nota de Avaliação Substitutiva (AS):

- Das Notas de Avaliação Parcial (NAP)

As Notas de Avaliação Parcial (NAP) serão compostas pela soma ou média das notas obtidas nas avaliações das atividades curriculares dos componentes curriculares.

A data e horário da realização das avaliações parciais serão definidas pelo docente e divulgados por meio do plano de ensino cadastrado no SIGAA ocorrendo, obrigatoriamente, no mesmo horário das aulas da disciplina.

As eventuais mudanças no plano de ensino, referentes a datas e aos horários de avaliações, devem ser informadas aos discentes por meio de registro no SIGAA, com prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis para antecipação em relação à nova data da avaliação. Nos casos de adiamento da avaliação, o docente deverá informar, preferencialmente, via SIGAA, não excluindo outras formas de comunicação.

- Da Avaliação Substitutiva

O discente terá direito à realização de uma AS, caso não tenha reprovado por falta, e esta deverá compreender a estrutura de avaliação de aprendizagem descrita anteriormente. A AS será composta por conteúdos ministrados e avaliados nas NAP, podendo ser cumulativo ou definido pelo docente, e previamente informados aos discentes via SIGAA, com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Os conteúdos ministrados após as avaliações parciais não poderão compor a AS. Para realização da AS, o docente deverá ter corrigido e apresentado o resultado das avaliações parciais. A avaliação substitutiva será realizada na semana específica no horário da aula teórica, conforme calendário acadêmico.

Os discentes que forem realizar AS deverão, obrigatoriamente, manifestar interesse, comunicando na forma definida pelo docente responsável, imediatamente, após a divulgação da última nota de NAP.

Para o discente que realiza avaliação substitutiva, o rendimento acadêmico obtido substitui o menor rendimento acadêmico atingido em uma das NAP, sendo calculado o rendimento acadêmico final pela média aritmética dos rendimentos acadêmicos obtidos na avaliação substitutiva e a NAP cujo rendimento não foi substituído.

Quando a nota obtida na AS for inferior a ambas as NAP, esta não será contabilizada para o cálculo da média final. O discente que realiza avaliação substitutiva e não atinge os critérios de aprovação é considerado reprovado.

Não há mecanismo de substituição da nota para o discente que não comparecer à avaliação substitutiva.

- Dos Critérios de Aprovação

Será considerado aprovado no componente curricular disciplina o discente com frequência mínima de 75% da carga horária total da disciplina e que alcançar: Média Final 1 (MF1), obtida pela média aritmética das notas parciais [MF1= (1^ºNAP + 2^ºNAP)/2], igual ou superior a seis, ou seja, MF1 ≥ 6,0. Ao discente que não participar de qualquer avaliação é atribuída a nota 0 (zero).

7.3.1.1.3 Avaliação de Desempenho Docente

A avaliação do desempenho da docência constitui de uma política implementada pela Proen/Ufra, desde 2010, tendo como base, o disposto na Lei N° 10.861/2004 (Sinaes/MEC), que versa sobre o aprofundamento dos compromissos das Instituições de Ensino Superior para a melhoria da qualidade da educação, aliada ao aumento da eficácia institucional e efetividade acadêmica.

Além do atendimento à legislação, o intuito é identificar as condições de aprendizagem e relacionamento acadêmico, a partir da aplicação de formulários específicos (avaliação do professor pelo aluno e autoavaliação do professor, incluindo a avaliação das turmas). Por meio dos dados obtidos, torna-se viável a proposição de ações preventivas voltadas ao aprimoramento das práticas de ensino.

Internamente, o processo está regulamentado pela Resolução nº292/2015 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), sendo realizado ao final de cada semestre letivo, sob gerência do setor de desenvolvimento pedagógico da Proen, e tem como objetivo, reunir informações atualizadas sobre o desenvolvimento do ensino nos cursos de graduação, acompanhar o progresso docente no decorrer dos períodos letivos, bem como dimensionar as lacunas que precisam ser preenchidas pedagogicamente, na forma de orientações/atendimentos ou demandas de capacitação.

Os relatórios da pesquisa se estabelecem como norteadores para o aperfeiçoamento da prática docente na Universidade. Uma das finalidades do diagnóstico é o *feedback* sobre o desempenho, contudo, a ação se estende para além do papel de indicador do desenvolvimento profissional, compreende também a gestão dos resultados para fins de

satisfação das necessidades dos discentes.

As ações referentes ao processo de Avaliação e Autoavaliação de desempenho da docência da UFRA seguem etapas de ações desenvolvidas, conforme o fluxo a seguir.

Quadro 12 - Etapas de Avaliação e Autoavaliação da Docência da Ufra



Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

As etapas de Avaliação e Autoavaliação da docência da Ufra apresentam em seus procedimentos: critérios de análise, divulgação, resultados e atividades do setor pedagógico da Ufra com planejamento de formação/capacitação docente continuada e cronograma semestral.

• Critérios de análise

Os discentes (Avaliação) e docentes (Autoavaliação) respondem questões⁵, relacionadas a dimensões pedagógicas (quesitos) que abrangem aspectos específicos de análise.

A avaliação e autoavaliação docente ocorrem, semestralmente, durante o período de matrícula regular, e compreende os instrumentos:

⁵ Questões sujeitas a adaptações semestrais de modo a atender às necessidades acadêmicas.

- 1 – Formulário de avaliação do professor pelo aluno;
- 2 – Formulário de autoavaliação do professor.

As médias são obtidas por meio de uma escala de pontuação de 1 a 10, associada a conceitos de desempenho, conforme a descrição:

Quadro 13 - Indicadores da Avaliação e Autoavaliação Docente

CONCEITO	PONTUAÇÃO	DEFINIÇÃO
Excelente	9,0 a 10	Demonstra resultado de desempenho além das expectativas
Bom	7,0 a 8,99	Demonstra resultado de desempenho plenamente satisfatório
Regular	5,0 a 6,99	Demonstra resultado de desempenho parcialmente satisfatório
Insuficiente	1,0 a 4,99	Demonstra insuficiente resultado de desempenho

Fonte: DDP - PROEN/UFRA, 2022.

- **Divulgação**

Todas as orientações pertinentes ao processo são previamente e amplamente divulgadas por meio digital (*e-mail*; site institucional, Sigaa e redes sociais).

- **Resultados**

O acesso aos formulários e o processamento dos dados ocorrem via Sistema de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa. A mesma base do sistema é utilizada para a elaboração de gráficos e relatórios que contemplam outras dimensões de análise, tanto de um modo geral, como em cada curso, instituto ou campus.

Encerrado o período de envio de respostas, ocorre a fase de processamento de dados e de moderação⁶ dos comentários. Em seguida, os resultados individuais são disponibilizados para cada docente, preservando-se o sigilo⁷ sobre a identificação dos avaliadores (discentes).

O relatório gerado pelo Sigaa, além de indicar médias gerais, fornece a relação de médias insuficientes (abaixo de 5 pontos), de modo a subsidiar o serviço pedagógico, na prestação do atendimento individualizado ao professor, que tem como finalidade: conhecer

⁶ Refere-se ao filtro de expressões com teor ofensivo.

⁷ Pelo sistema, não há possibilidade de o docente avaliado associar qualquer aluno a qualquer nota ou comentário atribuído.

o ponto de vista do docente sobre os fatores que influenciaram sua média; assessorar o planejamento, execução e avaliação da disciplina; oferecer orientações sobre metodologia, didática, uso de tecnologias educacionais, entre outras questões.

A obtenção dos gráficos por *campus* e instituto só é possível por meio da exportação das planilhas do sistema e do tratamento dos dados no Excel. Não há geração automática.

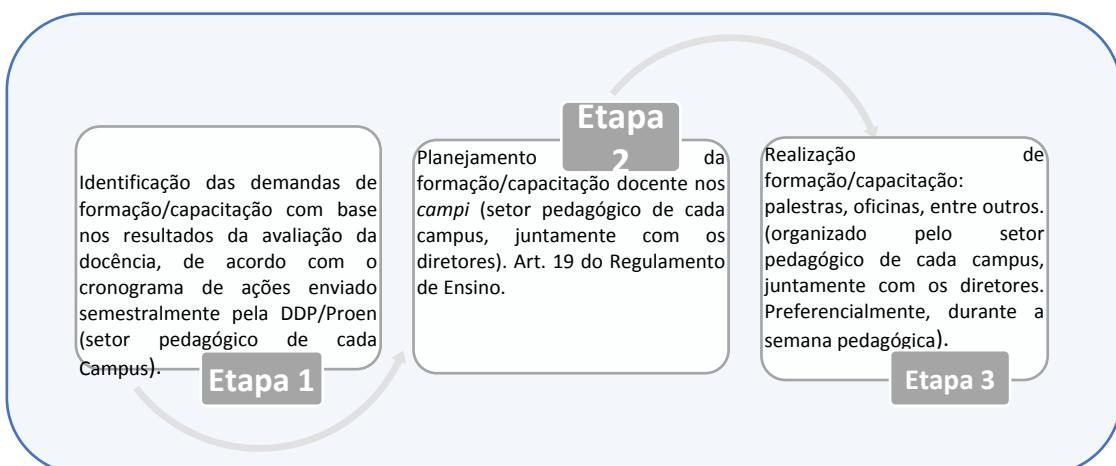
Após a elaboração dos gráficos gerais e setoriais, são produzidos os respectivos relatórios, a serem enviados aos diretores de instituto/*campus* e coordenadores de cursos, que em seguida, deverão divulgar aos professores e alunos. Os relatórios gerais também ficam disponíveis para consulta no *site* da Pró-Reitoria de Ensino.

• Atividades do Setor Pedagógico

As diretrizes gerais do trabalho dos profissionais da área pedagógica da Ufra, considerando a Resolução N° 234 de 13 de junho de 2018, destacam que os profissionais da área, lotados no setor pedagógico da Proen, e nos demais campi, realizam atividades integradas, com base nos resultados da avaliação, sob planejamento e formação/capacitação docente continuada e cronograma de atividades de avaliação docente

O fluxo do planejamento e formação/capacitação docente continuada baseia-se em um fluxo com orientações e ações dos setores pedagógicos de todos os *campi* Ufra, conforme quadro a seguir:

Quadro 14 - Planejamento e Formação/Capacitação Docente Continuada



Fonte: DDP - PROEN/UFRA, 2022.

As atividades do setor pedagógico da Ufra, assim, de forma integrada estão relacionadas a um conjunto de ações quanto à avaliação docente estabelecidas em cronograma semestral, conforme quadro a seguir:

Quadro 15 - Cronograma Semestral de Atividades da Avaliação Docente – Proen

ATIVIDADE	QUEM REALIZA?
Realização de testes no Sigaa	DDP/Proen
Elaboração do cronograma de ações referentes processo de avaliação autoavaliação	DDP/Proen
Cadastro de formulário no sistema	DDP/Proen
Cadastro do período de avaliação no sistema	DDP/Proen
Criação de <i>post</i> para divulgação da avaliação nas redes sociais e na página da Ufra e Proen	DDP/Proen
Elaboração de texto para divulgação da avaliação	DDP/Proen
Atualização de tutoriais e comunicados para divulgação	DDP/Proen
Divulgação do período de avaliação	DDP/Proen
Acompanhamento do processo de avaliação e autoavaliação (problemas, dificuldades, emissão de relatórios e <i>prints</i>)	DDP/Proen
Impressão do Relatório de Estatística do Preenchimento da Avaliação Docente	DDP/Proen
Elaboração de <i>templates</i> do relatório geral e dos relatórios específicos (campus/institutos) referentes à avaliação e autoavaliação *Após o processamento	DDP/Proen
Impressão do Relatório de Estatísticas do Preenchimento da Autoavaliação Docente	DDP/Proen
Processamento da avaliação no sistema (Excluir reprovados por falta, baixar arquivos do SIG, entre outros procedimentos necessários)	DDP/Proen
Levantamento de informações: quantidade de discentes-avaliadores; quantidade de turmas avaliadas por campus/institutos; quantidade de docentes em cada campus/instituto; número de alunos matriculados no período; percentual de adesão (avaliação e autoavaliação - docentes e discentes)	DDP/Proen
Elaboração de gráficos gerais e específicos (institutos/campi)	DDP/Proen
Cadastro de processo no Sipac, para envio do cronograma de ações ao setor pedagógico de cada campus	DDP/Proen
Envio de mensagem, via grupo de <i>WhatsApp</i> , informando aos pedagogos sobre o cronograma de ações	DDP/Proen
Elaboração do relatório geral e do Campus Belém	DDP/Proen

Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

O planejamento de formações/capacitações docente deve ser realizado em acordo com os diretores dos institutos/campi. As temáticas das formações que tiverem relação com o trabalho pedagógico poderão ser ministradas pelo pedagogo do campus. Quando a temática não for da área de atuação do pedagogo, a formação poderá ser solicitada e

desenvolvida pela Dcad/Progep. A avaliação docente nos Institutos/*Campi* para subsidiar a formação continuada, requer um conjunto de ações estabelecidas, conjuntamente, com a PROEN, em cronograma semestral, conforme quadro a seguir:

Quadro 16 - Cronograma Semestral de Atividades da Avaliação Docente – Proen e Institutos/*Campi*
Ufra

ATIVIDADE	QUEM REALIZA?
Leitura e moderação de comentários dos discentes (exclusão de palavras ou frases reportadas como ofensivas, com algum tipo de palavrão/xingamento ou que de alguma forma atentem contra a honra do/a docente) *Identificação das demandas de capacitação docente com base nos resultados da avaliação *Seleção de comentários para incluir nos relatórios: positivos, negativos e por categoria. <i>*Esse levantamento já pode ser realizado durante a leitura e moderação dos comentários.</i>	Belém (Institutos) Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen CAMI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)
Envio de <i>templates</i> e gráficos para elaboração de relatórios específicos (por e-mail - pedagogos dos campi)	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Elaboração dos relatórios específicos (Belém, institutos e demais Campi)	Belém (Institutos) Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen CAMI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)
Liberação do sistema para consulta aos resultados no portal do docente (selecionar parâmetro para exibir comentários)	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Divulgação da liberação da consulta aos resultados (elaboração de <i>post</i> para <i>Facebook</i> e site da Proen)	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Identificação e análise de turmas e respectivos docentes com resultado abaixo de 5 pontos	Belém (Institutos) Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen CAMI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)
Planejamento da ação de atendimento pedagógico individual dos docentes que obtiveram conceito abaixo de 5 pontos na avaliação de uma ou mais turmas * Essa ação será realizada somente quando houver docentes com média abaixo de 5,0 no Campus. Agendamento prévio neste período.	Belém (Institutos) Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen CAMI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)
Envio de comunicado (via ofício-Sipac) para diretores dos institutos/campi, disponibilizando o período para realização de atendimento pedagógico individual direcionado, preferencialmente, para aqueles docentes que obtiveram média geral abaixo de 5, em uma ou mais turmas, e estendendo o convite para outros docentes que não estejam na mesma situação, mas queiram receber orientações pedagógicas.	Belém (Institutos) Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen CAMI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)

Quadro 16 - Cronograma Semestral de Atividades da Avaliação Docente – Proen e Institutos/*Campi*
Ufra (Continuação)

ATIVIDADE	QUEM REALIZA?
Realização de atendimento pedagógico individual de docentes avaliados com média abaixo de 5 pontos (conceito insuficiente)	Belém (Institutos) Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen CAMPI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)
Revisão do relatório geral	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Envio de relatórios específicos dos <i>Campi</i> para registro no setor de desenvolvimento pedagógico da Proen	CAMPI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)
Divulgação do relatório geral na página da Proen	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Encaminhamento do Relatório geral e específico aos diretores dos institutos, para divulgação via Sipac.	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Encaminhamento do Relatório geral aos diretores dos campi, por meio do Sipac, para conhecimento e divulgação.	Setor de desenvolvimento pedagógico da Proen
Encaminhamento do Relatório específico aos diretores dos campi, por meio do Sipac, para conhecimento e divulgação	CAMPI Setor pedagógico de cada campus (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu) Encaminhar via Sipac.
Realização de outras ações, conforme necessidades das unidades, incluindo eventos previstos no calendário acadêmico e/ou disponibilidade de recursos da instituição. Sugestões: <ul style="list-style-type: none">• Apresentação dos resultados gerais e dos campi/instituto;• Planejamento de cursos/eventos de formação/capacitação* para docentes dos campi/institutos;• Entre outras atividades.	Belém: DDP CAMPI: Setor pedagógico (Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu)

Fonte: DDP - PROEN/UFRA, 2022.

7.3.1.2 Avaliação Externa da Ufra

A avaliação externa nas IES é feita por membros externos, designados pelo Inep. A comissão é formada por profissionais pertencentes à comunidade acadêmica e científica. Além de analisarem a autoavaliação de cada IES fazem suas próprias observações em comissão de avaliação.

A avaliação externa leva em consideração dimensões, como: infraestrutura e instalações; acervo da biblioteca; gestão da instituição; qualidade do corpo docente, levantando número de professores mestres e doutores; pesquisa e responsabilidade social. Essa avaliação compara os objetivos, resultados e pontos declarados pela instituição em sua autoavaliação com a avaliação da comissão de avaliadores sobre a realidade institucional (GUIA SARAIVA EDUCAÇÃO, 2022).

O Ministério da Educação avalia questões institucionais das IES, além de ensino, administração da instituição, pesquisa, extensão, desempenho dos alunos, responsabilidade

social, corpo docente e instalações físicas. Os três principais indicativos de qualidade avaliados são:

- Conceito Preliminar de Curso (CPC): este indicativo leva em consideração os resultados dos cursos superiores.
- Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC): este índice leva em consideração os resultados das IES como um todo.
- Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade): leva em consideração os resultados relacionados ao desempenho dos estudantes das instituições avaliadas por meio do Enade.

As avaliações externas *in loco* tratam da análise de objetos pertinentes ao contexto, aos processos e produtos das instituições de educação superior e cursos de graduação, conforme o ato decisório a ser subsidiado com a produção de dados e informações e a natureza do processo de avaliação *in loco*. As avaliações são orientadas por Instrumentos de Avaliação Institucional Externa (IAIE) ou por Instrumentos de Avaliação de Cursos de Graduação (IACG), que objetivam retratar, de forma fidedigna, os objetos de avaliação que integram cada instrumento, contribuindo para a tomada de decisão de Estado em políticas públicas, a informação da sociedade e o fomento da melhoria da qualidade da educação superior no país. (DECRETO Nº9.235/2017, PR, 2017).

Os resultados da avaliação são utilizados como evidências para suporte ao processo decisório e homologação dos respectivos atos autorizativos pela Seres/MEC – autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de curso de graduação, bem como credenciamento, recredenciamento ou transformação de organização acadêmica de instituições de educação superior. (DECRETO Nº9.235/2017, PR, 2017).

7.3.1.2.1 Avaliação Institucional

A avaliação institucional ocorre para que as instituições possam ser credenciadas ou recredenciadas, conforme decisão da Seres/MEC, tendo como referencial básico o resultado da avaliação *in loco*. A avaliação de curso ocorre para que cursos de graduação possam ser autorizados, reconhecidos, ter a renovação de reconhecimento conferida ou ainda a transformação de organização acadêmica, conforme decisão da Seres/MEC, tendo como referencial básico o resultado da avaliação *in loco* (SINAES, 2004).

Art. 3º A avaliação das instituições de educação superior terá por objetivo identificar o seu perfil e o significado de sua atuação, por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais. (SINAES, 2004).

A avaliação de qualidade das IES considera 10 (dez) dimensões, como:

- Missão e Plano de Desenvolvimento Individual (DPI);
- Política para ensino, pesquisa, pós-graduação e extensão;
- Responsabilidade social da IES;
- Comunicação com a sociedade;
- As políticas de pessoal, carreiras do corpo docente e de técnico-administrativo;
- Organização de gestão da IES;
- Infraestrutura física;
- Planejamento de avaliação;
- Políticas de atendimento aos estudantes;
- Sustentabilidade financeira.

7.3.1.2.2 Avaliação de Cursos

O processo de avaliação *in loco* de cursos de graduação e instituições de educação superior, conduzido pelo Inep, transcorre no contexto do fornecimento de referencial básico ao processo decisório de regulação e supervisão da educação superior, realizado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC). Também atua para subsídio do conhecimento e da decisão por parte da sociedade em geral sobre a qualidade da educação superior no Brasil (SINAES, 2004).

Art. 4º A avaliação dos cursos de graduação tem por objetivo identificar as condições de ensino oferecidas aos estudantes, em especial as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático pedagógica.

§ 2º A avaliação dos cursos de graduação resultará na atribuição de conceitos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, a cada uma das dimensões e ao conjunto das dimensões avaliadas (SINAES, 2004).

A avaliação dos cursos de graduação considera, portanto, 3 (três) dimensões:

- Organização didático-pedagógica;
- Corpo Docente e Tutorial; e
- Instalações físicas.

7.3.1.2.3 Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade)

O Enade avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial.

Aplicado pelo Inep desde 2004, o Enade integra o Sinaes, composto também pela Avaliação de cursos de graduação e pela Avaliação institucional; juntos, formam o tripé avaliativo que permite conhecer a qualidade dos cursos e instituições de educação superior brasileiras. Os resultados do Enade, aliados às respostas do Questionário do Estudante, são insumos para o cálculo dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior.

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento (SINAES, 2004).

O rendimento dos alunos é avaliado por meio do conceito Enade; exame realizado periodicamente, pelo Inep e aplicado aos estudantes concluintes de cursos de graduação.

De acordo com o Sinaes, o Enade será realizado todos os anos, em conformidade com as áreas de avaliação do ciclo avaliativo trienal, considerando a seguinte disposição, conforme Portaria nº840/2018 MEC, de 24 de agosto de 2018:

Ciclo I - Ano I: a) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Agrárias, Ciências da Saúde e áreas afins; b) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Engenharias e Arquitetura e Urbanismo; e c) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Ambiente e Saúde, Produção Alimentícia, Recursos Naturais, Militar e Segurança.

Ciclo II - Ano II: a) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; e áreas afins; b) Cursos de licenciatura nas áreas de conhecimento de Ciências da Saúde; Ciências Humanas; Ciências

Biológicas; Ciências Exatas e da Terra; Linguística, Letras e Artes; c) Cursos de bacharelado nas áreas de conhecimento de Ciências Humanas e Ciências da Saúde, com cursos avaliados no âmbito das licenciaturas; e d) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Controle e Processos Industriais, Informação e Comunicação, Infraestrutura e Produção Industrial.

Ciclo III - Ano III: a) Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Sociais Aplicadas e áreas afins; b) Cursos de bacharelado nas Áreas de Conhecimento Ciências Humanas e áreas afins que não tenham cursos também avaliados no âmbito das licenciaturas; e c) Cursos Superiores de Tecnologia nas áreas de Gestão e Negócios, Apoio Escolar, Hospitalidade e Lazer, Produção Cultural e *Design*.

O Enade leva em consideração fatores como:

- Conteúdos programáticos gerais e específicos que consideram habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento.
- A qualidade do curso avaliada por meio do desempenho dos discentes das instituições que precisam estar dentro do nível mínimo de qualidade exigido pelo MEC, publicados em portaria de formação geral e específica em cada ciclo de Enade.

Os NDE dos cursos de graduação da Ufra devem atualizar seus PPC levando em consideração as portarias Enade, de conhecimentos de formação geral para todos os cursos de graduação e de conhecimentos específicos de cada curso, que é publicada pelo INEP/MEC a cada ciclo trienal sobre as dinâmicas atualizadas de conteúdos, competências e habilidades exigidas aos cursos de graduação ofertados pelas IES.

8 POLÍTICAS DE ENSINO

As políticas de ensino da Ufra primam por impulsionar a produção dos saberes e

conhecimentos científicos com qualidade, relacionados com o contexto Amazônico e sem perder de vista a sua função social, com formação ética e humanizadora.

Privilegiando uma formação interdisciplinar, para um conhecimento totalizante de mundo, em um formato generalista, inovador e criativo. Temos enfatizado que o engajamento social deve ser uma preocupação contínua, o mercado de trabalho será a consequência de uma boa formação recebida. O indivíduo além de boas técnicas e habilidades apreendidas, será um ser humano que se envolve nas questões problematizantes de nossa sociedade e faz a diferença em meio a discussões e resoluções de problemas.

A inserção de inovações metodológicas e avaliação continuada, numa perspectiva de avaliação 360°. A flexibilidade curricular permitindo um itinerário formativo dinâmico e inovador, por meio de disciplinas eletivas, atividades complementares, na graduação, dentre outras e metodologias diversificadas desenvolvendo uma excelente relação entre teoria-prática e ensino-serviço, com utilização de tecnologias sociais e comunicativas, especialmente com a educação a distância.

8.1 Políticas de Ensino de Graduação

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da Ufra é a **unidade administrativa responsável pela formulação e implementação das políticas de ensino de graduação na modalidade presencial e a distância da Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra)**, que tem como missão formular, implementar e avaliar a política de ensino de graduação da Ufra visando a formação holística de profissionais de nível superior nas diversas áreas de conhecimento que compõe o ensino de graduação institucional, por meio de ações técnicas, pedagógicas, estruturais e normativas para o cumprimento da missão institucional.

O setor de desenvolvimento pedagógico da Proen é responsável pelo acompanhamento da política educacional e por sua articulação com o ensino de graduação, funcionando como apoio técnico-pedagógico para as diversas atividades relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento dos cursos de graduação.

A política de ensino de graduação da Ufra pauta-se em um conjunto de objetivos que se dirigem à criação de condições necessárias para o atendimento das demandas sociais e profissionais visando o desenvolvimento do Estado do Pará e consequentemente o contributo para desenvolvimento da Amazônia e do Brasil. Para responder a essa demanda,

a política de ensino de graduação está pautada em princípios para nortear a construção dos planos de gestão da universidade, nos diversos âmbitos de planejamento e gestão do ensino busca ampliar a interligação entre a tríade, ensino-pesquisa-extensão. Os **princípios** de Ensino de Graduação são:

- **A interdisciplinaridade como princípio didático** – interpretação da realidade tendo em vista a multiplicidade de leituras, modelo internacional de conhecimento que consiste na observação dos fatos e fenômenos sob vários olhares;
- **A flexibilidade na estrutura curricular** – compreensão de que o curso é um percurso que deverá ser construído considerando os saberes e conteúdos da vivência e experiência do aluno na busca ativa pelo conhecimento;
- **A ética como tema transversal** – será considerada como eixo norteador do currículo, como eixo transversal, estimulando o eterno pensar, refletir, construir. É importante a problematização dos valores morais no contexto institucional para a adoção do conjunto de princípio e padrões de conduta ética e superação de uma ética individualista e competitiva com vistas a construção de uma sociedade cada vez mais humana;
- **Compreensão da diversidade cultural e pluralidade dos indivíduos** - Aceitar a dimensão singular do homem e sua multiplicidade interior;
- **Sólida preparação do profissional** para o exercício da prática do trabalho, da cidadania e da vida cultural.
- **Compreensão da graduação como etapa inicial** no processo de formação continuada, consolidado através do ensino, da pesquisa e da extensão.
- **Utilização da educação a distância e tecnologias comunicacionais e sociais** na ministração do ensino;
- **Igualdade de condições para acesso e permanência na instituição** – Políticas de cotas e pontuações diferenciadas auxiliam no ingresso de estudantes que teriam dificuldade de ingressar na universidade por meio da livre concorrência. Assim como, a oferta de uma política de assistência **estudantil**, beneficia a permanência de estudantes hipossuficientes com variadas modalidades de bolsas, além do acompanhamento psicossocial e pedagógico;
- **Respeito à liberdade e apreço à tolerância** – a universidade deve ser um espaço democrático de respeito à coexistência de vários grupos e escolhas individuais sejam eles de:

etnias, de gênero, de credo religioso, de gênero etc;

- Assegurar ações que defendam a **Dignidade e inclusão** de pessoas com deficiência e necessidades específicas, assim como os direitos humanos;
- **Valorização do profissional de educação e das licenciaturas** – estimular a cultura do respeito aos profissionais da educação, como componentes facilitadores e peças fundamentais da formação na instituição, assim como valorização por meio de estratégias e ações que tragam benefícios reais aos profissionais da educação;
- **Gestão democrática do ensino** – Assegurar a existência de colegiados deliberativos, dos quais participarão os segmentos da comunidade acadêmica;
- **Capacitação Profissional e Avaliação Permanente** – a formação docente deve ser uma preocupação constante, com planejamento considerando os resultados de avaliação e solicitação dos docentes e pares, assim como um projeto de autoavaliação institucional em um modelo de avaliação 360°.

Após apresentação dos princípios que nortearão todas as construções/planejamentos de ensino, primando que o ensino de graduação resulte na formação de profissionais com educação científica e humanista consistentes, para participarem ativamente da vida em sociedade, com consciência crítica, criadora e ética, produzindo e promovendo a difusão de conhecimentos com qualidade e transparência. A graduação não deve restringir-se à perspectiva de uma profissionalização estrita, especializada.

Há que propiciar a “aquisição de competências de longo prazo”, o domínio de métodos analíticos, de múltiplos códigos e linguagens, enfim, uma qualificação intelectual de natureza suficientemente ampla e abstrata para constituir, por sua vez, base sólida para a aquisição contínua e eficiente de conhecimentos específicos. Assim, a aquisição de conhecimentos deve ir além da aplicação imediata, impulsionando o sujeito, em sua dimensão individual e social, a criar e responder a desafios. Em vez de ser apenas o usuário, deve ser capaz de gerar e aperfeiçoar tecnologias. Torna-se necessário desenvolver a habilidade de aprender e recriar permanentemente, retomando o sentido de uma educação continuada.

Visando realizar uma aprendizagem de excelência, o ensino na Ufra, proporciona a construção de competências, habilidades e atitudes, por meio de utilização de práticas pedagógicas diversificadas, fundamentais à formação mais qualificada, as quais deverão ser constituídas por aulas práticas utilizando tecnologias inovadoras, práticas labororiais e de

campo, além das atividades acadêmicas curriculares já referidas no item (Organização didático pedagógica).

A Ufra fomenta a participação de discentes e docentes em Programas que contribuirão em sua formação holística, a saber, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) visa apoiar a política de Iniciação Científica desenvolvida nas Instituições de Ensino e/ou Pesquisa, por meio da concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC) a estudantes de graduação integrados na pesquisa científica; o Programa de Educação Tutorial (PET) que é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; o Programa de Tutoria Acadêmica (PTA), previsto no Regulamento de Ensino dos cursos de graduação da UFRA, visa proporcionar aos discentes uma condição de orientação permanente através de um docente do curso (tutor); o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) consiste em estágio na rede pública de ensino visando antecipar o vínculo entre os futuros mestres e as salas de aula; Programa de Monitoria é direcionada à melhoria do processo de ensino-aprendizagem dos cursos de graduação envolvendo professores e alunos, na condição de orientadores e monitores.

A política de ensino de graduação da Ufra apresenta alguns aspectos fundamentais para a organização didático-pedagógica, como: composição do ano letivo e organização dos semestres letivos; carga horária dos componentes curriculares por múltiplo de 15h; hora-aula e duração dos turnos; carga horária total dos cursos de graduação; tempo de integralização curricular e modelo curricular dos cursos de graduação da Ufra.

8.1.1 Composição do ano letivo e organização dos semestres letivos

O ano letivo regular da Ufra, independente do ano civil, terá no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos anuais de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, conforme a Lei nº9394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e reiterados no Parecer nº261/2006 (CNE/CES-MEC):

[...]. O ano letivo regular da educação superior, independente do ano civil, tem, no mínimo, duzentos dias de trabalho acadêmico efetivo, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver. (PARECER CNE/CES-MEC Nº 261/2006, p. 25). Nesse sentido, um aluno pode receber o conteúdo de seu curso em atividades teóricas (por exemplo, aulas expositivas), de pesquisas/experimentais (no campo, em laboratórios, em bibliotecas etc.) ou práticas/profissionais (estágios supervisionados, práticas profissionais etc.). Desse modo, mesmo em uma

atividade teórica (“sala de aula”), uma IES poderá diversificar e flexibilizar suas atividades acadêmico-pedagógicas, distribuindo as horas de trabalho dos estudantes em aulas presenciais, não presenciais e atividades complementares (seminários, palestras, visitas, estudos dirigidos etc.) (PARECER CNE/CES Nº 261/2006, p. 25).

A organização do Calendário Acadêmico da Ufra, assim, apresenta como atividades por semestre letivo, a descrição dos dias letivos, o trabalho acadêmico efetivo e sua descrição, conforme quadro a seguir:

Quadro 17 – Calendário Acadêmico de Graduação da Ufra por Semestre Letivo

Dias Letivos	Trabalho Acadêmico Efetivo	Descrição
	1 Semana de Planejamento e Formação Pedagógica Docente	Planejamento e Formação Pedagógica (PROEN, Institutos/Campus, Pró-Reitorias, dentre outras unidades).
6 dias	1 Semana Acadêmica de Ambientação, Formação Discente e Reuniões Acadêmicas	Atividades voltadas aos discentes e/ou com sua inclusão, dentre outras, como: Palestras Acadêmicas: sobre Curso, PPC, coordenação, estrutura física, plataforma SIGAA, procedimentos, entre outras. Reuniões Acadêmicas: NDE, Colegiado de curso e Instituto/Campus, Comissões, Coordenação de curso, Docente, Discentes, Pró-Reitorias, gestão superior, entre outras unidades.
90 dias	15 Semanas de Letivas Aulas	Semanas de letivas aulas para o desenvolvimento de componentes curriculares dos cursos de graduação, conforme as unidades/ períodos e ciclos de formação curriculares. Semana de Exames Finais – semana de consolidação pedagógica do período curricular.
6 dias	1 Semana Acadêmica Integrada	Semana de Atividades Complementares de maneira fixa no calendário acadêmico, que não impede outras ações de ensino, pesquisa e extensão, ao longo do período acadêmico, respeitando a flexibilização do discente em executá-las. (Proped - coordenação, Proex, Proen, Institutos/Campi, Pró-Reitorias, dentre outras unidades).
	Gestão de processos administrativos/acadêmicos	Consolidação do Período Letivo Regular e Matrícula para Período Letivo Intervalar - em período da Semana Acadêmica Integrada

18 dias	Até 3 Semanas de Período Intervalar	Período letivo intervalar para componentes curriculares em situação de reoferta, excepcionalidade de oferta, dentre outras. Denominado Período Intervalar 3 constante no Período Regular Ímpar (primeiro semestre) e Período Intervalar 4 constante no Período Regular Par (segundo semestre). Até 3 (três) semanas.
120 dias	21 semanas	Semanas mínimas para atendimento a turmas com PPCs anteriores e posteriores ao PPI 2022.
	Gestão de processos administrativos/acadêmicos	Consolidação do Período Letivo Intervalar e Matrícula para Período Letivo Regular seguinte.

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

A organização dos semestres letivos de acordo com os 200 (duzentos) dias letivos anuais da Ufra garante a diversidade de atividades no trabalho acadêmico efetivo, de acordo com:

As instituições de educação superior, em conformidade com o espírito de flexibilização da LDB e dos dispositivos subsequentes, e respeitados o mínimo dos duzentos dias letivos de trabalho acadêmico efetivo e as orientações das Diretrizes Curriculares, deverão definir a duração da atividade acadêmica ou do trabalho escolar efetivo, que poderá compreender, entre outras, *preleções e aulas expositivas e atividades práticas supervisionadas (laboratórios, atividades em biblioteca, iniciação científica, trabalhos individuais e em grupo, e práticas de ensino no caso das licenciaturas)* (PARECER CNE/CES Nº 261/2006 p. 26).

Os dias letivos da Ufra, de segunda a sábado, garantindo o respeito quanto ao dia letivo de sábado, de acordo com a Lei nº13.796/PR, de 3 de janeiro de 2019, assegura aos discentes regularmente matriculados na instituição, o exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, conforme os textuais:

Art. 1º - 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), passa a vigorar acrescida do seguinte Art. 7º-A:

"Art. 7º-A - Ao aluno regularmente matriculado em instituição de ensino pública ou privada, de qualquer nível, é assegurado, no exercício da liberdade de consciência e de crença, o direito de, mediante prévio e motivado requerimento, ausentar-se de prova ou de aula marcada para dia em que, segundo os preceitos de sua religião, seja vedado o exercício de tais atividades, devendo-se lhe atribuir, a critério da instituição e sem custos para o aluno, uma das seguintes prestações alternativas, nos termos do inciso VIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal:

I - prova ou aula de reposição, conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do aluno ou em outro horário agendado com sua anuência expressa;

II - trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino.

§ 1º A prestação alternativa deverá observar os parâmetros curriculares e o plano de aula do dia da ausência do aluno.

§ 2º O cumprimento das formas de prestação alternativa de que trata este artigo substituirá a obrigação original para todos os efeitos, inclusive regularização do registro de frequência.

§ 3º As instituições de ensino implementarão progressivamente, no prazo de 2 (dois) anos, as providências e adaptações necessárias à adequação de seu funcionamento às medidas previstas neste artigo. (Vide parágrafo único do art. 2) (LEI Nº 13.796/PR, de 3 de janeiro de 2019).

As prestações alternativas no processo de ensino da Ufra, podem ser: prova ou aula de reposição (conforme o caso, a ser realizada em data alternativa, no turno de estudo do discente ou em outro horário agendado com sua anuência expressa) e trabalho escrito ou outra modalidade de atividade de pesquisa, com tema, objetivo e data de entrega definidos pela instituição de ensino, conforme legislação pertinente.

Os calendários acadêmicos dos programas de graduação pactuados pela Ufra, como Parfor, Forma Pará e UAB, podem ser executados no calendário acadêmico oficial da Ufra e/ou realizados de maneira a contemplar as especificidades de cada programa, em calendários acadêmicos especiais (com metodologia de percurso de formação em regime regular ou modular), cumprindo os requisitos legais e normas dos referidos programas, assim como as dinâmicas do calendário acadêmico da Ufra em suas atividades integradas e específicas de formação docente e discente.

8.1.2 Carga horária dos componentes curriculares por múltiplo de 15h

Os componentes curriculares de carga horária definida em crédito deverão ter carga horária de equivalência de, no mínimo, 2 (dois) créditos.

A carga horária dos componentes curriculares é contabilizada em sistema de créditos, onde cada crédito será proporcional a 15 (quinze) horas.

A adequação acadêmica estrutural relacionada à carga horária dos cursos de graduação da Ufra com múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição, ao múltiplo de 17 (dezessete) horas não causará perdas de crédito de acordo com o quadro de **equivalência**, a seguir:

Quadro 18 - Equivalência de Carga Horária e Créditos por Múltiplo de 15 (quinze) horas dos Componentes Curriculares

Componentes Curriculares (CC)	CH de CC/ Múltiplos de 17h	CH de CC/ Múltiplos de 15h	Créditos por Componente Curricular (Sem alteração)
Disciplinas	34h	30h	02
	51h	45h	03
	68h	60h	04
	85h	75h	05
	102h	90h	06

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

Os componentes curriculares disciplinares por múltiplo de 15h, apresentam 5 (cinco) tipos de cargas horárias estabelecidas (30h, 45h, 60h, 75h e 90h), para formarem a estrutura curricular com metodologias inovadoras para o desenvolvimento de conteúdo com estratégias de aprendizagem à autonomia discente.

Indicador 1.6 – Metodologia

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p.12).

Os PPCs que necessitarem, pelas metodologias utilizadas, terem carga horária de componentes curriculares/múltiplo de 15h, maiores que os 5 (cinco) tipos de cargas horárias estabelecidas (30h, 45h, 60h, 75h e 90h), poderão propor com a devida justificativa realizada pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), baseada nas diretrizes do específico curso, atendendo às práticas pedagógicas de estímulo à ação discente de acordo com a metodologia do curso.

Os Componentes Curriculares como as Atividades Acadêmicas Curriculares constituídas por Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares (AC) fazem parte do calendário acadêmico e seus respectivos dias e períodos letivos; sendo a carga horária desse tipo de componente curricular equivalente à limitação e/ou porcentagem sobre a carga horária total de curso, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de cada curso, que se expressam em cargas horárias diferentes dos 5 (cinco) tipos de carga horária dos componentes curriculares disciplinares.

8.1.3 Hora-aula e duração dos turnos

A hora-aula realizada pelos cursos da Ufra é contabilizada em hora-relógio de 60 (sessenta) minutos, de acordo com a Resolução nº261/2006 (CNE/CES), que considera:

Em resposta àqueles questionamentos, firmou-se o entendimento de que: **hora é período de 60 (sessenta) minutos**, em convenção consagrada pela civilização contemporânea, não cabendo ao legislador alterá-lo sob pena de afetar as bases mesmas da sociabilidade entre indivíduos, grupos, sociedades (grifo nosso). (PARECER CNE/CES Nº 261/2006 p. 20).

A hora-aula realizada pelos cursos da Ufra equivalente a hora-relógio de 60 (sessenta) minutos, está alinhada ao cômputo de carga horária total dos cursos de graduação, conforme a Resolução nº03/2007 (CNE/CES), de 02 de julho de 2007, que considera:

Art. 1º A hora-aula decorre de necessidades de organização acadêmica das Instituições de Educação Superior.

Art. 3º A carga horária mínima dos cursos superiores é mensurada em horas (60 minutos), de atividades acadêmicas e de trabalho discente efetivo.

A hora-aula em cursos de graduação da Ufra, portanto está relacionada à hora-relógio de 60 (sessenta) minutos, ou seja, 1 (uma) hora-aula equivale a 60 (sessenta) minutos.

A duração dos turnos diurno e noturno da Ufra leva em consideração o quantitativo de horas-aulas e horários. O turno diurno pode ser matutino, vespertino e integral.

As horas-aulas no turno matutino da Ufra são de até 5h, conforme Parecer CNE/CES Nº 296/2016-MEC; contudo, inicia a partir das 7h30min às 12h30min, atendendo à cultura e sistema acadêmico existente e garantia de locomoção interna no início das atividades administrativas e acadêmicas pela manhã.

[...]. No caso dos **cursos diurnos matutinos**, há disponibilidade de até 5 horas (das 7h às 12h) (PARECER CNE/CES Nº 296/2016 - MEC).

As horas-aulas no turno vespertino da Ufra é de até 5h, conforme Parecer CNE/CES Nº296/2016-MEC; contudo, inicia a partir das 13h30 às 18h30, garantindo um intervalo de 1h entre turno matutino e vespertino, respeitando os diversos debates docentes e discentes em reuniões de atualização desse PPI para a não inclusão de aulas nos horários entre 12h30 e 13h30.

As horas-aulas no turno integral da Ufra devem ser no máximo de **7(sete) horas**, tanto para cursos de graduação, conforme Parecer Nº296/2016 (CNE/CES MEC); que estabelece a utilização de dois turnos (matutino e vespertino) obedecendo aos seus respectivos horários.

[...]. No caso dos **ursos diurnos matutinos**, há disponibilidade de até 5 horas (das 7h às 12h), podendo **avançar para o horário vespertino** acrescentando-se **uma ou duas horas a mais**. Ressalta-se também que a prática institucional não recomenda que atividades acadêmicas realizadas aos sábados tenham o mesmo volume de trabalho dos demais dias da semana (PARECER CNE/CES Nº 296/2016 - MEC).

Os PPC que necessitarem, pelas metodologias de tempo integral de seus cursos de graduação, executarem o percurso de formação em 2 (dois) turnos de aula, poderão propor com a devida justificativa baseada nas diretrizes do específico curso realizada pelo NDE, não conflitando com as normas vigentes de máximo de aulas diárias na Ufra; como a recomendação:

[...]. A pista para a solução deste problema está no próprio Parecer 8/2007 ao apontar que os mínimos de duração podem ser excepcionalizados em casos diversos como “por conta de rendimentos especiais de alunos, seja em virtude do desenvolvimento de cursos em regimes especiais, como em turno integral, os quais devem ser consistentemente justificados nos projetos pedagógicos.

A questão que se impõe, então, é acerca dos limites para tal excepcionalidade. Iniciemos a tratar dos cursos oferecidos em **tempo integral**. É cabível, havendo condições, que um curso seja oferecido exigindo do aluno dedicação integral (o que, aliás, seria muito desejável em se tratando de cursos universitários). No entanto, **não seria admissível que o aluno tivesse, nesse curso, 8 horas de aula por dia**. A razão é simples. Se ele tem 8h de aula por dia, não terá condições de estudar, apenas de assistir às aulas, já que precisa de tempo também para as outras atividades próprias da vida.

Sugere-se, então, como hoje é preconizado pelos países europeus e, na América Latina, pelo Chile, que o estudante deverá ter uma carga de estudos (incluindo aulas) de, no **máximo 40h semanais** (independentemente se estuda aos sábados ou não). Observe-se que essa carga é possível apenas para alunos que se dedicam integralmente ao estudo, o que é, nos tempos atuais, uma minoria no Brasil (PARECER Nº296/2016 - CNE/CES MEC).

A exceção quanto ao máximo de horas diárias em tempo integral contemplando 8 (oito) horas, ocorre em caso de:

- Cursos de graduação com PPC de turmas vigentes, não alcançados, obrigatoriamente, pela atualização de PPC; poderão concentrar horas-aulas em dois turnos de no máximo 8 (oito) horas, até extinção das turmas vigentes do PPC anterior a esse PPI; obedecidos os horários de turnos atuais;
- Cursos de graduação de programas pactuados com a Ufra (como Parfor, Forma

Pará e UAB); com PPC de turmas vigentes que usam metodologia de percurso de formação modular; poderão continuar concentrando horas-aulas em dois turnos de no máximo 8 (oito) horas; obedecidos os horários de turnos atuais e a dinâmica administrativa dos locais pactuados/conveniados; e

- Cursos de graduação com PPC atualizados de acordo com esse PPI 2022 para oferta de turmas a partir de calendário acadêmico 2023.1: turmas especiais em período letivo regular/intervalar de calendário acadêmico e turmas em período letivo de calendário acadêmico especial dos programas de graduação, que ofertarem componentes curriculares de maneira modular – que concentra dias sequenciais em horas-aulas diárias de maneira intensiva com início e término de um componente para início e término de outro; poderão concentrar horas-aulas em dois turnos de no máximo 8 (oito) horas.

As horas-aulas no turno noturno da Ufra são de até 4h, conforme Parecer CNE/CES Nº 296/2016-MEC; contudo, inicia a partir das 18h30 às 22h30, para garantir a viabilidade do turno vespertino a partir de 13h30 debatida por docentes e discentes.

[...]. Para interpretação do valor das horas-dia, é importante ter em conta que um **curso noturno pode dispor de até 4 horas por dia (das 18h às 22h)** para atividades escolares [...]. (PARECER CNE/CES Nº 296/2016 - MEC).

A organização dos turnos de aulas e horas-aulas da Ufra, assim, é estabelecido da seguinte forma:

Quadro 19 - Organização dos Turnos de Aulas e Horas-Aulas da Ufra

Turno Matutino	Turno Vespertino	Turno Noturno
7h30 às 12h30 Duração: Até 5 horas-aulas	13h30 às 18h30 Duração: Até 5 horas-aulas	18h30 às 22h30 Duração: Até 4 horas-aulas

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

Os PPC devem ser organizados, estrategicamente, dentro de todas as suas obrigatoriedades de diretrizes, de forma a garantir ao discente que seu percurso de formação se realize dentro do turno constante no referido PPC, possibilitando a permanência discente e seu objetivo a egresso concluinte; podendo, contudo, ocorrer

excepcionalidades, constantes nesse PPI, que devem ser devidamente analisadas pelo NDE.

8.1.4 Carga horária total dos cursos de graduação

Os cursos de graduação da Ufra devem atender as diretrizes vigentes e específicas de cada curso quanto a todos os aspectos obrigatórios como a carga horária total de curso.

A carga horária total de curso de graduação da Ufra deve obedecer a parâmetros nacionais como de não ser inferior à carga horária e tempo de integralização mínimos estabelecido pelo MEC.

Além das especificidades de cada curso, há diretrizes de acordo com os tipos de curso, a exemplo de Licenciaturas e Bacharelados, dentre as Resoluções e documentos a seguir:

RESOLUÇÃO nº2/2015 (CNE/CP), DE 1 DE JULHO DE 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: CNE/MEC, 2015. (LICENCIATURAS).

RESOLUÇÃO nº2/2019 (CNE/CP), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: CNE/MEC, 2019. (LICENCIATURAS – perda de objeto).

RESOLUÇÃO nº2/2022 (CNE/CP), DE 30 DE AGOSTO DE 2022. Altera o Art. 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: CNE/MEC, 2022. (LICENCIATURAS – diliação de prazo de implantação).

COMUNICADO relativo à Resolução nº2/2019 (CNE/CP), de 19 de setembro de 2022. Brasília: CNE/CP-MEC, 2022. (comunica perda de objeto da Nota de Esclarecimento sobre a Resolução CNE/CP Nº2/2019).

RESOLUÇÃO nº2/2007 (CNE/CES), de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília: CNE/CES-MEC, 2007. (BACHARELADOS).

RESOLUÇÃO nº4/2009 (CNE/CES), de 6 de abril de 2009, Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília: CNE/CES-MEC, 2009 (BACHARELADOS).

PARECER nº441/2020 (CNE/CES), de 10 de setembro de 2020 - Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização

dos cursos de graduação. Dispõe sobre as cargas horárias referenciais para os cursos de graduação, bacharelados, nas modalidades presencial ou a distância. Brasília: CNE/CES-MEC, 2020. (BACHARELADOS – não homologado).

Atos e resoluções normativas essas que demonstram que as diretrizes dos cursos e seu perfil de egresso voltados, por exemplo, a Bacharelados ou Licenciaturas, apresentam dinâmicas que a Ufra por meio de seus NDE e gestão devem estar em processo contínuo de inovação para garantir uma atualização às demandas e prazos para determinados cursos, grupos de cursos e/ou área de conhecimento em diversos quesitos, como de carga horária total de cursos; com vistas às normativas vigentes, considerando projeções de mudanças.

- **Carga Horária Total – da mínima pelas DCNs até 25% excedente**

Os cursos de graduação da Ufra deverão, dessa forma, estabelecer em suas estruturas curriculares, carga horária total do curso a partir da carga horária, mínima, estabelecida pelos parâmetros das DCNs e do MEC, podendo ser igual ou excedente à carga horária mínima.

Os cursos de graduação da Ufra, portanto, podem ter carga horária total excedente da mínima estabelecida nas diretrizes nacionais, em até 25% (vinte e cinco por cento), justificadamente, pelas inovações nos cursos, de acordo com as diretrizes do MEC e em consonância com os Institutos/*Campus*, em harmônica elaboração e/ou atualização participativa e coletiva.

- **Estrutura Curricular Comum**

Recomenda-se que os cursos de graduação existentes na Ufra passem por processo de atualização em seus PPCs de acordo com as novas diretrizes nesse PPI.

As atualizações dos PPCs devem considerar a carga horária total e suas estruturas curriculares, obrigatoriamente, baseada em estruturas curriculares comuns de cursos de graduação que conferem graus acadêmicos idênticos, ofertados por diferentes *Campi*, respeitadas as especificidades regionais e construção coletiva entre NDEs.

A estrutura curricular comum objetiva atender a coerência acadêmica de curso, ao processo de avaliação externa que estabelecem análises de notas e conceitos de acordo com o Índice Geral de Curso (IGC) e em situação de diligência que podem ocorrer por grupos e áreas de curso; além de alinhamento em procedimentos administrativos e acadêmicos como mobilidade acadêmica discente entre campus, mobilidade docente, aquisição de acervos bibliográficos físicos e digitais, transparência, dentre outras; sendo em casos excepcionais,

após parecer específico da Proen e Propladi, com similaridade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) entre as estruturas curriculares de mesmos cursos de graduação da Ufra.

8.1.5 Tempo de Integralização Curricular

O tempo de integralização curricular é o tempo que o discente deve cumprir para completar seus créditos de acordo com a carga horária total da estrutura curricular de seu respectivo curso de graduação.

A integralização curricular garante ao discente, tempos mínimo e máximo para a conclusão de sua formação superior, de acordo com a carga horária total de cada curso, possibilitando oportunidade na continuidade de estudos em meio a adversidades e, ainda, na inclusão e permanência de discentes amparados pelo Serviço de Atendimento Educacional Especializado (SAEE), que em lei e normativas estabelecem a dilatação de prazo; ou seja, o aumento de prazo de integralização máxima do curso:

Art. 2º. A dilatação do prazo a que se refere o artigo anterior não poderá ultrapassar de 50% (cinquenta por cento) do limite máximo de duração fixada pelo curso (RESOLUÇÃO CFE Nº 2, de 24 de fevereiro de 1981, baseada no Parecer CFE nº 359/80).

Apesar de ser anterior à Constituição de 1988 e ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015), a regra é compatível com essas normas, sendo um instrumento de concretização da proteção das Pessoas com Deficiência (PcD), descritas no Art. 30 da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência:

Art. 30. Nos processos seletivos para ingresso e permanência nos cursos oferecidos pelas instituições de ensino superior e de educação profissional e tecnológica, públicas e privadas, devem ser adotadas as seguintes medidas:

I - atendimento preferencial à pessoa com deficiência nas dependências das Instituições de Ensino Superior (IES) e nos serviços;

II - disponibilização de formulário de inscrição de exames com campos específicos para que o candidato com deficiência informe os recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva necessários para sua participação;

III - disponibilização de provas em formatos acessíveis para atendimento às necessidades específicas do candidato com deficiência;

IV - disponibilização de recursos de acessibilidade e de tecnologia assistiva adequados, previamente solicitados e escolhidos pelo candidato com deficiência;

V - **dilação de tempo, conforme demanda apresentada pelo candidato com deficiência, tanto na realização de exame para seleção quanto nas atividades acadêmicas, mediante prévia solicitação e comprovação da necessidade;**

VI - adoção de critérios de avaliação das provas escritas, discursivas ou de redação que considerem a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa;

VII - tradução completa do edital e de suas retificações em Libras. (LEI Nº

13.146/2015 - ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, 2015).

Os PPC de graduação da Ufra devem contabilizar prazo mínimo e máximo de integralização curricular de curso, mediante os parâmetros nesse PPI, demonstrados em quadro a seguir:

Quadro 20 – Parâmetros de Integralização Curricular dos Cursos de Graduação

Tempo de Integralização	Carga Horária Total do Curso	Prazo Mínimo	Prazo Máximo
Mínimo	1-Igual à CH Mínima pelas DCN	1-Igual ao Prazo Mínimo pelas DCNs	
	2-Excedente à CH Mínima pelas DCN em até 25%.	2-Igual ao Prazo Mínimo pelas DCN somado ao prazo excedente (proporcional à CH por período curricular do curso)	
Máximo	1-Igual à CH Mínima pelas DCN 2-Excedente à CH Mínima pelas DCN em até 25%		1-50% do prazo mínimo de integralização.
	1-Igual à CH Mínima pelas DCN 2-Excedente à CH Mínima pelas DCN em até 25%		2-SAEE 50% do prazo máximo de integralização

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

Os PPC de graduação da Ufra devem ser atualizados/elaborados, levando em consideração esses parâmetros alinhados à carga horária total de curso, de maneira transparente quanto às possibilidades de vínculo institucional ou sua perda quando não integralizado o currículo em prazo máximo estabelecido.

8.1.6 Modelo Curricular dos Cursos de Graduação

O modelo curricular dos cursos de graduação da Ufra baseia-se em proporcionar

novas metodologias pedagógicas alinhadas, dentre outras, com as diretrizes dos cursos, diretrizes de Bacharelados/Licenciaturas e com os Sinaes, que estabelece o ENADE como componente curricular obrigatório que avalia o desempenho dos estudantes de ensino superior em relação à formação geral e específica dos cursos das IES.

Art. 39. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade avaliará o desempenho dos estudantes dos cursos de graduação.

§ 1º O Enade é componente curricular obrigatório, e a regularidade do estudante perante o Exame é condição necessária para a conclusão do curso de graduação (PORTARIA NORMATIVA Nº 840, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 (MEC).

O Sinaes possibilita com o Enade uma relação entre o currículo e os conteúdos programáticos previstos nas diretrizes dos cursos de graduação, suas habilidades ajustadas às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico da profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas de conhecimento, conforme os textuais:

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. [...].

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal. [...].

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento (SINAES, 2004).

O processo de organização curricular proposto nesse PPI, portanto, busca dar alternativas amplas de inovação nas metodologias pedagógicas da estrutura curricular no que tange à transversalidade/integração, multidisciplinaridade e interdisciplinaridade, no formato de ciclos de formação sem a obrigação por eixo de disciplina em específico período curricular, mas em amplos eixos de articulação e interação pedagógica, como: a partir de dois componentes curriculares de uma unidade curricular, entre todos os componentes curriculares do período, entre componentes curriculares de períodos diferentes, entre ciclos de formação, dentre outros.

Transversalidade - A transversalidade é entendida como uma forma de organizar o trabalho didático-pedagógico em que temas, eixos temáticos são integrados às disciplinas, às áreas ditas convencionais de forma a estarem presentes em todas elas. [...]. A transversalidade orienta para a necessidade de se instituir, na prática educativa, uma analogia entre aprender conhecimentos teoricamente sistematizados (aprender sobre a realidade) e as questões da vida real (aprender na realidade e da realidade). Dentro de uma compreensão interdisciplinar do conhecimento, a transversalidade tem significado, sendo uma proposta didática que possibilita o tratamento dos conhecimentos escolares de forma integrada. Assim, nessa abordagem, a gestão do conhecimento parte do pressuposto de que os sujeitos são agentes da arte de problematizar e interrogar, e buscam procedimentos interdisciplinares capazes de acender a chama do diálogo entre diferentes sujeitos, ciências, saberes e temas (MEC, 2019, p. 7-8).

Multidisciplinaridade - Conjunto de disciplinas a serem trabalhadas simultaneamente, sem fazer aparecer as relações que possam existir entre elas, destinando-se a um sistema de um só nível e de objetivos únicos, sem nenhuma cooperação. A multidisciplinaridade corresponde à estrutura tradicional de currículo nas escolas, o qual encontra-se fragmentado em várias disciplinas. De acordo com o conceito de multidisciplinaridade, recorre-se a informações de várias matérias para estudar um determinado elemento, sem a preocupação de interligar as disciplinas entre si. Assim, cada matéria contribuiu com informações próprias do seu campo de conhecimento, sem considerar que existe uma integração entre elas. Essa forma de relacionamento entre as disciplinas é considerada pouco eficaz para a transferência de conhecimentos, já que impede uma relação entre os vários conhecimentos (MENEZES, 2015).

Interdisciplinaridade - O conceito de interdisciplinaridade apresenta um paradigma de conhecimento e de ciência que ultrapassa o modelo tradicional disciplinar e também a perspectiva multidisciplinar, uma vez que nos permite esperar a produção de um conhecimento científico novo com base em duas ou mais diferentes áreas de conhecimento que se integram para tal. A interdisciplinaridade pode se manifestar pelo diálogo e pela troca de conhecimentos, de análises, de métodos entre duas ou mais disciplinas, bem como pela transferência de métodos de uma disciplina para outra na resolução de um problema (MASSETO, 2018, p. 41).

O currículo dos cursos de graduação da Ufra está de acordo com as exigências das legislações vigentes apresentando uma organização didático-pedagógica, que inclui, uma estrutura curricular por ciclos de formação baseado em competências e habilidades, que por sua vez, são constituídos por unidades/ períodos curriculares e componentes curriculares.

8.1.6.1 Estrutura Curricular

A Estrutura Curricular (EC) dos cursos de graduação da Ufra é organizada por Ciclos de Formação (CF) que buscam permitir uma articulação entre os componentes curriculares voltados à inovação de metodologias didático-pedagógicas, associada às políticas nacionais, como o Sinaes que, incluem, diretrizes de avaliação externa sobre os indicadores de qualidade das IES direcionando à organização de estrutura curricular comum em cursos de

graduação instalados em diferentes Institutos/Campus da Ufra.

O Sinaes, ainda, em seus instrumentos de avaliação de cursos de graduação para autorização e reconhecimento/renovação de reconhecimento, traz uma série de exigências para um currículo, explicitamente, articulado entre os componentes curriculares no percurso de formação, sobretudo, com inovação, conforme os textuais:

Indicador 1.14 – Instrumento de Avaliação

A estrutura curricular, prevista no PPC, **considera** a flexibilidade, a interdisciplinaridade, a acessibilidade metodológica, a compatibilidade da carga horária total (em horas-relógio), **evidencia** a articulação da teoria com a prática, a oferta da disciplina de LIBRAS e mecanismos de familiarização com a modalidade a distância (quando for o caso), **explicita** claramente a articulação entre os componentes curriculares no percurso de formação e **apresenta** elementos comprovadamente inovadores (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 16).

Diante dessa demanda quanto ao currículo, a Ufra, em suas dinâmicas institucionais passou por processos de evolução de suas políticas de organização didático-pedagógica, que incluem a estrutura curricular, mantendo os ciclos de formação, contudo, com possibilidades múltiplas de metodologia da estrutura curricular com articulação e interação das práticas pedagógicas entre componentes curriculares, entre unidades/períodos curriculares e entre ciclos de formação, de acordo com o contexto das DNC dos cursos e inovações em seus PPCs.

8.1.6.1.1 Ciclos de Formação

Os Ciclos de Formação (FC) da estrutura curricular dos cursos de graduação da Ufra são um conjunto de unidades/períodos curriculares que buscam atender à Formação Geral, Formação Específica e Formação Profissional.

O Ciclo de Formação Geral (CFG) contempla as unidades/períodos curriculares com formação generalista obrigatória pela legislação vigente para todos os cursos de graduação, concentrados no primeiro ano do curso, e distribuídos ao longo do percurso de formação; associando, ainda, com componentes curriculares de Formação Básica de cada curso.

O Ciclo de Formação Específica (CFE) contempla as unidades/períodos curriculares com Formação Básica (conhecimentos gerais do curso de suporte à compreensão de conhecimentos futuros mais específicos) e Formação Específica (conhecimentos específicos do curso de suporte à aquisição de conhecimentos e habilidades de acordo com o perfil do

egresso em PPC), concentrados nos anos intermediários do curso, e distribuídos ao longo do percurso de formação.

Formação Básica - Contempla as unidades curriculares iniciais, ministradas nos primeiros anos do curso, quando conhecimentos gerais são priorizados, por darem suporte à compreensão de conhecimentos futuros, mais específicos (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 50).

Formação Específica - Contempla as unidades curriculares direcionadas para a aquisição de conhecimentos e habilidades específicos do curso frequentado pelo discente, de acordo com o perfil de egresso descrito no PPC (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 50).

O Ciclo de Formação Profissional (CFP) contempla as unidades/ períodos curriculares com formação específica do curso com conhecimentos prático-profissionais, concentrado no últimos ano do curso, e distribuídos ao longo do percurso de formação.

Os ciclos de formação da estrutura curricular da Ufra, portanto, serão desenvolvidos de forma transversal/integrada, multidisciplinar e interdisciplinar, considerando os 3 (três) ciclos de formação a seguir:

Quadro 21 - Ciclos de Formação da Estrutura Curricular dos Cursos de Graduação da Ufra

CICLO		CONTEÚDOS	DESCRIÇÃO
I	Formação Geral	Humanísticos, (formação comum a todos os cursos de graduação); Fundamentos dos Cursos para a construção de uma linguagem comum.	Atividades que trabalhem a linguagem, criticidade, criatividade, habilidades formativas.
II	Formação Específica	Básicos (formação comum da área do curso); Intermediários e avançados (formação do curso, com abrangência teórica e prática); Contato com os problemas reais para integrar aspectos teóricos e práticos da atividade profissional.	Atividades de baixa e média complexidade explorando conteúdos básicos e avançados do curso.
III	Formação Profissional	Teoria e prática profissional do curso; ESO e TCC.	Atividades que completem a formação Profissional.

Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

Os componentes curriculares e seus respectivos conteúdos por ciclo de formação buscam o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas ao perfil do egresso.

As **Competências** são um conjunto de habilidades e conhecimentos relacionados, que podem ser desenvolvidos por meio de treinamentos ou experiências, e possibilitam a atuação efetiva em um trabalho ou situação. Por outro lado, as **Habilidades** são qualidades que o profissional tem para realizar alguma atividade. São aquelas características que podem ajudar um profissional a desenvolver competências (EDUCA MAIS BRASIL, 2018).

Os componentes e conteúdos curriculares para o desenvolvimento das competências e habilidades nos cursos de graduação da Ufra, destacam-se de acordo com os ciclos de formação no quadro a seguir:

Quadro 22 - Competências e Habilidades dos Ciclos de Formação

CICLO	COMPETÊNCIAS/HABILIDADES
Formação Geral	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar conhecimento dos princípios básicos e práticas dos conteúdos; • Relacionar as teorias relevantes com o conhecimento a ser construído; • Aplicar, sob orientação, o conhecimento adquirido em novas situações; • Coletar e avaliar informações de uma variedade de fontes; • Comunicar-se clara e concisamente no estilo adequado; • Utilizar de forma eficaz a tecnologia de informação e comunicação; • Manipular e interpretar conjuntos de dados e apresentá-los em um formato técnico-científico; • Assumir responsabilidade pela natureza e qualidade do trabalho produzido.
Formação Específica	<ul style="list-style-type: none"> • Demonstrar familiaridade com princípios e práticas em um amplo campo de estudo; • Testar a confiabilidade de dados estatísticos, avaliar a sua significância e apresentá-los em formato adequado; • Demonstrar consciência sobre a natureza provisória do conhecimento e teorias; • Demonstrar várias habilidades pessoais necessárias na vida profissional; • Gerar ideias através da análise de situações; • Selecionar e aplicar conhecimentos, princípios e habilidades para resolver problemas, bem definidos, sob supervisão; • Demonstrar consciência dos problemas enfrentados pelas comunidades.
	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar eficientemente a tecnologia de informação e da comunicação; • Comunicar-se eficientemente com pessoas de todos os setores da sociedade sobre assuntos técnicos e de outra natureza; • Demonstrar habilidades necessárias para o aprendizado continuado; • Demonstrar, de forma segura, conhecimento profissional e habilidades técnicas relevantes às necessidades locais, regionais e nacionais;

Formação Profissional	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar habilidades interpessoais e adotar uma atitude ética tanto no trabalho em grupo quanto na gestão de indivíduos e grupos; • Aplicar, independentemente, conhecimento, princípios e habilidades à análise, avaliação e solução de problemas complexos e imprevisíveis; • Assumir a responsabilidade de trabalhar com todos os segmentos sociais, visando ao desenvolvimento regional e à diminuição das desigualdades; • Planejar, executar e avaliar trabalhos de pesquisa ou desenvolvimento.
------------------------------	---

Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

8.1.6.1.2 Unidade Curricular

As Unidade Curriculares (UC) constituem os ciclos de formação da estrutura curricular dos cursos de graduação da Ufra.

A UC é um conjunto de componentes curriculares de acordo com um programa de estudos e atividades em determinado período letivo, conforme os textuais:

Conjunto definido e delimitado de conhecimentos ou técnicas, relacionados a determinado programa de estudos e atividades, a serem desenvolvidas durante um período letivo, em um número de horas/aula estabelecido (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p.49).

As unidades curriculares organizam períodos curriculares de acordo com a classificação de diferentes tipos e naturezas de seus componentes curriculares.

8.1.6.1.3 Componente Curricular

Os Componentes Curriculares (CC) constituem as unidades curriculares dos ciclos de formação da estrutura curricular dos cursos de graduação da Ufra.

Os CC são obrigatórios para a integralização curricular de cada curso de graduação, com requisitos e pré-requisitos de acordo com as DCNs de cada curso e desenvolvimento ao longo dos ciclos de formação; e são classificados de diferentes tipos e naturezas, de acordo com o quadro a seguir:

Quadro 23 – Classificação de componentes curriculares de cursos de graduação da Ufra

Componente Curricular				
Classificação	Tipos	Natureza Didático-Pedagógica		
		Dimensão de Conhecimento	Extensão	Modalidade de Ensino - CC
Disciplinas	Disciplinas Letivas	Teórica (T)	-----	Presencial EaD
		Prática (P)	-----	Presencial EaD
		Teórico-Prática (TP)	Disciplina Curricular de Extensão (DCE)	Presencial EaD (Presencial – DCE)
	Disciplinas Eletivas	Teórica (T)	-----	Presencial EaD
		Prática (P)	-----	Presencial EaD
		Teórico-Prática (TP)	Disciplina Curricular de Extensão (DCE)	Presencial EaD (Presencial – DCE)
Atividades Acadêmicas Curriculares	Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	Teórico-Prática (TP) ou Prática (P)	-----	Presencial EaD
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		-----	Presencial EaD
	Atividades Complementares (AC)		Ação Curricular de Extensão (ACE)	Presencial EaD (Presencial – ACE)
Enade	Situação regular inscrita no Histórico Escolar do discente da Ufra - Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento (Art. 5, § 5º do SINAES, 2004).			

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

A Classificação de componentes curriculares dos cursos de graduação da Ufra,

portanto, são: Disciplinas (Letivas e Eletivas), Atividades Acadêmicas Curriculares (ESO, TCC e AC) e ENADE (registro de situação regular/dispensa oficial pelo MEC em histórico escolar discente).

a) Componente Curricular: Disciplinas.

Os componentes curriculares classificados como disciplinas são componentes disciplinares estruturais, do tipo letivas e eletivas, de natureza didático-pedagógica quanto à dimensão de conhecimento Teórica(T), Prática(P) e Tórico-Prática (TP), à extensão (DCE) e à modalidade de ensino (presencial e/ou EaD) constantes em todos os ciclos de formação.

As disciplinas letivas são aquelas obrigatórias que compõem a unidade/periódodo curricular distribuídas nos ciclos de formação na estrutura curricular.

As disciplinas eletivas são aquelas em que compete ao discente a liberdade de escolha, conforme oferta no período/semestre vigente, dentre uma diversidade de disciplinas elencadas no PPC. Porém, com a obrigatoriedade de integralizar a carga horária estabelecida em determinado período pelo PPC.

As disciplinas letivas e eletivas são disciplinas estruturais pautadas nas DCN dos cursos e legislações vigentes do ensino superior que podem ser classificadas em subtipos, como: Disciplinas Comuns; Disciplinas de Formação Geral, Específica e Profissional de Curso; Disciplinas de Nivelamento; Disciplinas de Tópicos Regionais; Disciplinas de Práticas e Seminários Integrados; Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE), dentre outras.

As Disciplinas Comuns a todos os cursos de graduação, são obrigatórias, de acordo com as legislações vigentes, como: Língua Brasileira de Sinais (Libras); Educação das Relações Étnico-raciais para os Estudos da Cultura Afro-brasileira, Africana e Indígena; Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos; Políticas de Educação Ambiental, conforme quadro a seguir:

Quadro 24 - Disciplinas Comuns obrigatórias dos cursos de graduação da Ufra por determinações legais

COMPONENTE CURRICULAR	FORMA	LEGISLAÇÃO
LIBRAS	Disciplina obrigatória para Licenciaturas e para o curso de fonoaudiologia; Disciplina eletiva para os demais cursos.	Decreto nº 5.626/2005
Educação das relações étnico-raciais para os estudos da	Disciplina obrigatória para licenciaturas ; (LDB)	• Resolução nº 01 17/06/2004 / Parecer CNE/CP 003/2004

cultura afro-brasileira, africana e indígena	Disciplina eletiva para os demais cursos. (Resolução CONSEPE/UFRA 301/2016). LDB – em conteúdos de disciplinas UFRA – Disciplina eletiva	(africanos e afro-brasileiros) <ul style="list-style-type: none"> Lei 11.645/2008 – altera a LDB (africanos, afro-brasileiros e indígenas) Resolução CONSEPE/UFRA nº 301, de 19 de abril de 2016.
Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos	Disciplina obrigatória para licenciaturas ; (Resolução CNE/CP 1/2012) Disciplina eletiva para os demais cursos. (Resolução CONSEPE/UFRA 301/2016).	<ul style="list-style-type: none"> Parecer CNE/CP N°8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N°1, de 30/05/2012. Resolução CONSEPE/UFRA nº.301, de 19 de abril de 2016.
Políticas de Educação Ambiental	Conteúdo obrigatório ou eletivo para todos os cursos de graduação.	<ul style="list-style-type: none"> Lei Nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002.

Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

As Disciplinas de formação geral, específica e profissional de curso são aquelas obrigatórias (letivas) e optativas (eletivas) em sua característica como de Bacharelado/Licenciatura e de acordo com as diretrizes de cada curso; incluindo, as disciplinas generalistas da área de conhecimento e disciplinas específicas do curso, articuladas às DCNs e Sinaes.

As Disciplinas de Nivelamento são aquelas que buscam facilitar o acesso e a continuidade do discente no ensino superior, recordando conteúdos básicos com o objetivo de melhor acompanhamento e aprendizagem dos conteúdos do curso.

As Disciplinas de Tópicos Regionais são aquelas obrigatórias organizadas a partir de conteúdos comuns da área do curso em contexto amazônico/regional e específicos de contexto local, com o objetivo de estabelecer na estrutura curricular um caráter comum de tipo de disciplina garantida a especificidade local.

As Disciplinas de Práticas e Seminários Integrados são aquelas que buscam realizar a transversalidade/integração, multidisciplinaridade e interdisciplinaridade mediante conteúdos por articulação e interação pedagógica entre componentes curriculares, entre unidades/períodos curriculares e entre ciclos de formação; com o objetivo de sistematizar conteúdo teórico-prático contemplando práticas e atividades acadêmicas de culminância; agregar o desenvolvimento de competências e habilidades nas diferentes fases da disciplina; motivar os discentes e fortalecer o perfil profissional. Os Seminários Integrados também podem ter a característica de extensão para fins de atividades complementares.

As Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE) são aquelas obrigatórias ou optativas organizadas a partir de conteúdos de formação discente com metodologia de interação

comunitária em sua natureza didático-pedagógica extensionista vinculada às modalidades de extensão como programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão e seus produtos.

As DCEs podem, ainda, de acordo com a metodologia extensionista, constarem nas disciplinas: Comuns; de Nivelamento; de Tópicos Regionais, de Práticas e Seminários Integrados, demais de Formação Geral, Específica e Profissional de Curso; dentre outras, conforme inovação de cada PPC.

b) Componente Curricular: Atividades Acadêmicas Curriculares

Os componentes curriculares classificados como Atividades Acadêmicas Curriculares são componentes não disciplinares, do tipo Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO), Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e Atividades Complementares (AC), de natureza didático-pedagógica quanto à dimensão Tórico-Prática (TP) ou Prática (P), à extensão (ACE) e à modalidade (presencial e/ou EaD); constantes nos períodos dos ciclos de formação (Específica e Profissional) para ESO e TCC e, ao longo da formação acadêmica, para AC.

As atividades acadêmicas curriculares são aquelas de extrema relevância para que o estudante adquira o saber e as habilidades necessárias à sua formação, abordando novos ou diferentes campos de estudo a serem escolhidos livremente pelo(a) discente, completando a carga horária pré-estabelecida para este fim. Elas permitem que o estudante escolha seu itinerário formativo, sendo este acompanhado pelo tutor de turma, assim como pelo seu orientador/supervisor. Essas atividades devem ter regulamentação própria, inseridas no contexto do PPC de cursos de graduação para que os trâmites de organização sejam acompanhados/executados pelos coordenadores de curso. As atividades acadêmicas curriculares, de acordo com as diretrizes curriculares de cada curso, que podem ser:

I. Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO): considerado componente curricular obrigatório dos cursos regulares bacharelados e licenciatura da Ufra, quando definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN), cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

Indicador 1.7 – Estágio curricular supervisionado

O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e contempla carga horária adequada, orientação cuja relação orientador/aluno seja compatível com as atividades, coordenação e supervisão, existência de convênios, estratégias

para gestão da integração entre ensino e mundo do trabalho, considerando as competências previstas no perfil do egresso, e interlocução institucionalizada da IES com o(s) ambiente(s) de estágio, gerando insumos para atualização das práticas do estágio. (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p.12).

Indicador 1.8 – Estágio curricular supervisionado – relação com a rede de escolas da educação básica.

O estágio curricular supervisionado está institucionalizado e promove a vivência da realidade escolar de forma integral, a participação em conselhos de classe/reuniões de professores, a relação com a rede de escolas da Educação Básica, mantendo-se registro acadêmico, havendo acompanhamento pelo docente da IES (orientador) nas atividades no campo da prática, ao longo do ano letivo, e práticas inovadoras para a gestão da relação entre a IES e a rede de escolas da Educação Básica. (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p.13).

Indicador 1.9 – Estágio curricular supervisionado – relação teoria e prática

O estágio curricular supervisionado promove a relação teoria e prática e contempla a articulação entre o currículo do curso e aspectos práticos da educação Básica, o embasamento teórico das atividades planejadas no campo da prática, a participação do licenciando em atividades de planejamento, desenvolvimento e avaliação realizadas pelos docentes da educação Básica, a reflexão teórica acerca de situações vivenciadas pelos licenciandos e a criação e divulgação de produtos que articulam e sistematizam a relação teoria e prática (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p.13).

II. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC): é uma atividade que tem por finalidade proporcionar ao discente a oportunidade de desenvolver um estudo de caráter técnico e/ou científico, abordando temas de interesse da sua formação profissional. O TCC deverá ser obrigatório em conformidade com o estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais de cada curso e previsto em seu PPC; assim como, quanto à produção científica relacionada à orientação docente (orientação e/ou coorientação), à autoria discente (individual e/ou em dupla) e ao relatório científico (monografia e/ou artigo científico ou, ainda, outras produções científicas inovadoras com vistas a publicações discentes e docentes). E, quanto à apresentação/defesa de TCC poderá ser presencial e/ou on-line, não descaraterizando os cursos na modalidade presencial.

Indicador 1.11 – Trabalhos de conclusão de curso (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso está institucionalizado e considera carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação, a divulgação de manuais atualizados de apoio à produção dos trabalhos e a disponibilização dos TCC em repositórios institucionais próprios, acessíveis pela internet (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 14).

III. Atividades Complementares (AC): atividades curriculares acadêmicas com aderência à formação geral e específica constante no PPC, realizadas no âmbito da universidade

ou fora dela, que promovam o enriquecimento e a complementação do perfil do formando, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do discente, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado de trabalho; com diversidade de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, esta última com as ações curriculares de extensão junto à comunidade de acordo com as DCNs dos cursos de graduação e regulamentadas no PPC do curso.

Indicador 1.10 – Instrumento de Avaliação

As atividades complementares estão institucionalizadas e consideram a carga horária, a diversidade de atividades e de formas de aproveitamento, a aderência à formação geral e específica do discente, constante no PPC, e a existência de mecanismos comprovadamente exitosos ou inovadores na sua regulação, gestão e aproveitamento. (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 14).

As Ações Curriculares de Extensão (ACE) são atividades de extensão vinculadas às Atividades Complementares (AC), descritas nas estratégias de creditação curricular da extensão estabelecidas no PPC do curso, o discente poderá cumprir as ACEs durante toda sua atividade acadêmica.

A natureza didático-pedagógica dos componentes curriculares apresenta, de acordo com os tipos de disciplinas e atividades acadêmicas curriculares, características quanto à dimensão de conhecimento, à extensão e à modalidade de ensino.

A natureza didático-pedagógica dos componentes curriculares, quanto à dimensão de conhecimento podem ser, Teóricas (T), Práticas (P) e Teórico-Práticas (TP), considerando as definições a seguir:

A prática é o próprio modo como as coisas vão sendo feitas cujo conteúdo é atravessado por uma teoria. Assim a realidade é um movimento constituído pela prática e pela teoria como momentos de um dever mais amplo, consistindo a prática no momento pelo qual se busca fazer algo, produzir alguma coisa e que a teoria procura conceituar, significar e com isto administrar o campo e o sentido desta atuação (CNE/CP 28/2001, p. 9).

As dimensões Teóricas (T), Práticas (P) e Teórico-Práticas (TP) dos componentes curriculares, disciplinas e atividades acadêmicas curriculares, apresentam percentual em sua carga horária parcial e/ou integral, definidas em PPC, de acordo com as DCNs de cada curso.

A natureza didático-pedagógica dos componentes curriculares quanto à extensão

podem ser Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE) e Ações Curriculares de Extensão (ACE), considerando a definição sobre curricularização da extensão na Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC), de 18 de dezembro de 2018, a seguir:

Art. 2º As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para os cursos, considerando-os em seus aspectos que se vinculam à formação dos estudantes, conforme previstos nos Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), e nos Projetos Políticos Institucionais (PPIs) das entidades educacionais, de acordo com o perfil do egresso, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios.

Art. 3º A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa.

A natureza didático-pedagógica quanto à extensão, DCE (em disciplinas extensionistas) e ACE (em Atividades Complementares) devem apresentar características como intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas à Ufra e vinculada à formação discente, em norma própria nos termos da Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC), de 18 de dezembro de 2018:

Art. 7º São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias.

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V- prestação de serviços.

As modalidades das atividades extensionistas, seja DCE ou ACE, devem ser inseridas nos PPCs, em forma de: Programas; Projetos; Cursos e Oficinas; Eventos e Prestação de Serviços; e seus produtos, realizadas de maneira presencial para cursos de modalidade EaD.

Art. 9º Nos cursos superiores, na modalidade a distância, as atividades de extensão devem ser realizadas, presencialmente, em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado, observando-se, no que couber, as demais regulamentações, previstas no ordenamento próprio para oferta de educação a distância. (RESOLUÇÃO Nº7/2018, CNE/CES-MEC).

As modalidades das atividades extensionistas executadas de forma presencial podem ser complementadas com metodologia de comunicação On-line com o objetivo de garantir

ampla interação com a sociedade a qual se insere em tempos atuais de tecnologia da informação e comunicação; ou seja, as atividades extensionistas devem garantir a metodologia presencial ou presencial complementado com On-line (simultaneamente); não descaracterizando a modalidade presencial do componente curricular, seja na modalidade de curso presencial ou EaD.

A carga horária de ACE validada em Atividades Complementares, que com os avanços em ambientes tecnológicos e interativos apresentam cada vez mais seu cumprimento de maneira On-line, em cursos na modalidade presencial e a distância; podem continuar contemplando na validação de carga horária das atividades complementares realizadas no âmbito On-line, a serem definidas em seus regulamentos e PPC considerando a garantia de 10% mínimos com metodologia presencial ou presencial complementado com On-line.

As extensões em Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE) são vinculadas aos componentes curriculares disciplinares e apresentam metodologia, registro e crédito, modalidades de extensão e certificação, conforme descritas na política de extensão da Ufra, respeitadas as políticas de ensino e pesquisa.

As extensões dos componentes curriculares, disciplinas e atividades acadêmicas curriculares, apresentam percentual em sua carga horária parcial e/ou integral em PPC, conforme os parâmetros percentuais pedagógicos institucionais.

As atividades de extensão nos PPCs devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular dos cursos de graduação da Ufra, de acordo com a Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC), de 18 de dezembro de 2018:

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos. [...].

Art. 12 A avaliação externa in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superior, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, **10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas** no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer

atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes.

Os PPC de graduação da Ufra devem cumprir a curricularização da extensão, com possibilidades em DCE e ACE, com o cômputo de, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso de graduação.

Recomenda-se garantir, o mínimo de 10% (dez por cento) de curricularização em DCE; tendo a contribuição de ACE que atrelada às Atividades Complementares (AC) apresenta uma variação de carga horária que, inclui, de maneira geral ensino, pesquisa e extensão, além de estar limitada a porcentagens, somadas com estágio supervisionado obrigatório, como em cursos de graduação, salvo diretriz em contrário, de:

Bacharelados - Atividades Complementares e Estágio Supervisionado Obrigatório com limite de 20% (vinte por cento) no cômputo de carga horária total do curso.

Licenciaturas – Atividades Complementares de 200h (Formação de Professores da Educação Básica de nível superior) e de 100h (Pedagogia).

A Resolução nº2/2002 (CNE/CP-MEC), com fundamento no Parecer nº28/2001 (CP/CNE), que instituiu a duração e a carga horária dos cursos formação de professores da educação básica, em nível superior – licenciatura fixa a carga horária mínima das Atividades Complementares em 200h para cada licenciatura, nos seguintes termos:

Art. 1º A carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena, será efetivada mediante a integralização de, no mínimo, 2.800 (duas mil e oitocentas) horas, nas quais a articulação teoria-prática garanta, nos termos dos seus projetos pedagógicos, as seguintes dimensões dos componentes comuns:

IV - 200 (duzentas) horas para outras formas de atividades acadêmico-científico-culturais.

Parágrafo único. Os alunos que exerçam atividade docente regular na educação básica poderão ter redução da carga horária do estágio curricular supervisionado até o máximo de 200 (duzentas) horas.

A Resolução nº1/2006 (CP/CNE), com fundamento nos Pareceres nº 5/2005 e nº3/2006 (CP/CNE), que institui as DCNs para a licenciatura em Pedagogia, define o conteúdo e a carga horária mínima das Atividades Complementares em 100h específica para a citada licenciatura, como se constata da transcrição do:

Art. 7º O curso de Licenciatura em Pedagogia terá a carga horária mínima de 3.200 horas de efetivo trabalho acadêmico, assim distribuídas:

III - 100 horas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos alunos, por meio da iniciação científica, da extensão e da monitoria.

A Resolução nº2/2007 (CES/CNE), tendo por fundamento o Parecer nº8/2007 (CES/CNE), dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

Art. 1º, parágrafo único - Os estágios e ***atividades complementares*** dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial, não deverão exceder a 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso, ***salvo nos casos de determinações legais em contrário.***

A Resolução nº4/2009 (CP/CNE) dispõe sobre a carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em biomedicina, ciências biológicas, educação física, enfermagem, farmácia, fisioterapia, fonoaudiologia, nutrição e terapia ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial, com base no Parecer nº2/2009 (CP/CNE), que analisou recurso contra o Parecer nº213/2008 (CES/CNE).

Art. 1º Parágrafo único. Os estágios e as atividades complementares dos cursos de graduação referidos no caput não deverão exceder **a 20% (vinte por cento) a carga horária total do curso**, salvo nos casos de determinações específicas contidas nas respectivas Diretrizes Curriculares.

A recomendação, portanto, de garantia do mínimo de 10% (dez por cento) de curricularização de extensão nas DCEs é para salvaguardar esse percentual obrigatório, tendo na prática o alcance acima do mínimo com as ACEs.

Os parâmetros percentuais, assim, de carga horária dos componentes curriculares da Ufra de acordo com a natureza didático-pedagógico quanto à dimensão de conhecimento, à extensão e modalidade de ensino, estabelecem-se conforme a modalidade de curso: presencial (com ou sem EaD) e EaD. Destaca-se a seguir, o parâmetro percentual de carga horária de componentes curriculares de modalidade de curso presencial:

Quadro 25 – Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares –
Modalidade de Curso Presencial

Modalidade De Cursos (CH Total de Curso)	CH em Componente Curricular (CC)				
	Classificaçã o	Tipos	Natureza Didático-Pedagógica		
			Dimensão de Conhecimento	Extensão	Modalidade de Ensino-CC
Presencial	Disciplinas	Disciplinas Letivas	Teórica (T) (CH Integral DCNs de curso)	-----	100% Presencial (CH Integral)
			Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	100% Presencial (CH Integral)
			Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso)	DCE 10% até 100% (CH Parcial/Integral)	100% Presencial (CH Integral)
		Disciplinas Eletivas	Teórica (T) (CH Integral DCNs de curso)	-----	100% Presencial (CH Integral)
			Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	100% Presencial (CH Integral)
			Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso)	DCE 10% até 100% (CH Parcial/Integral)	100% Presencial (CH Integral)
	Atividades Acadêmicas Curriculares	Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso) OU Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	100% Presencial (CH Integral)
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		-----	100% Presencial (CH Integral)
		Atividades Complementares (AC)		ACE (variável integrante de AC)	100% Presencial (CH Integral - ACE)

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

A natureza didático-pedagógica dos componentes curriculares, disciplinas e atividades acadêmicas curriculares, por fim, quanto à modalidade de ensino, podem ser presenciais e/ou a Distância, com carga horária parcial e/ou integral, conforme parâmetro percentual nesse PPI, e definidas em PPC, que estão no item Política de Educação a Distância (EaD).

8.2 Política de Educação a Distância (EaD)

A Política Institucional para a modalidade a distância está articulada com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2014-2024 da Ufra, com os objetivos e metas elaborados a partir do estudo sobre as dinâmicas dos ambientes interno e externo da Ufra, com vistas a contribuir para o alcance das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, com relação à educação superior nas formas presencial e à distância, envolvendo graduação e pós-graduação, descrita na meta 1 – Criar novos *campi* e novos cursos nos *campi* atuais, do Objetivo 5.1.2.1b que é o de implantar e consolidar a trajetória de expansão multicampi da Ufra (PDI 2014-2024, p. 72).

A Política institucional para a modalidade a distância contempla o alinhamento tecnológico institucional com o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para atendimento aos discentes (na sede e polos) com a política do Plano de Expansão da Ufra Multicampi, constante no PDI 2014-2024.

O histórico da política institucional de EaD na Ufra apresenta um processo que passou por fases de criação à reestruturação de sua política, como a de: I-Criação da EaD na Ufra; II-Atos Regulatórios MEC e Convênios EaD; III-Implementação da EaD na Ufra; e IV-Reestruturação da Política de EaD da Ufra.

A Fase I de Criação da EaD na Ufra se dá pela: 1-Criação do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas EaD, com a Resolução nº218/2014 (CONSEPE/Ufra), de 10/10/2014; e 2-Criação do Núcleo de Educação a Distância (NEAD), conforme Resolução Nº61/2015 (CONSAD/UFRA), de 17/03/2015.

A Fase II de Atos regulatórios MEC e Convênios EaD, consolida-se com: 1-Credenciamento da Ufra na modalidade a distância, conforme Portaria Nº 202 de 03/02/2017 (MEC); 2-Autorização do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, na modalidade a distância, conforme Portaria nº102/2017 (SERES/MEC), de 14/02/2017; e 3-Adesão da Ufra ao Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

conforme Termo de Adesão de 12/12/2017.

A Fase III de Implementação da EaD na Ufra, ocorreu com: 1-Aprovação de condições e procedimentos para oferta de carga horária na modalidade a Distância nos cursos presenciais de graduação até o limite de 40% da carga horária total de curso, conforme Resolução nº552, de 31 de março de 2020 (CONSEPE/UFRA) em consonância com a Portaria nº2.117, de 6 de dezembro de 2019 (MEC); 2-Paralização das aulas presenciais potencializada pela pandemia COVID-19 com necessidade de regulação pelo Consepe/Ufra, em caráter excepcional e temporário, de oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas em Período Letivo Suplementar (PLS) opcional, conforme a Resolução Nº 571, de 06 de agosto de 2020, bem como metodologia ativas para ensino a distância e híbrido com aulas síncronas e assíncronas, conforme a Resolução nº658, de 23 de setembro de 2021 e Resolução nº676, de 3 de março de 2022; Capacitação docente com metodologias ativas voltadas ao ensino híbrido e EaD; 4-Funcionamento do Curso de Ciências Biológicas EaD com aula inaugural em 15/06/2021, em ambiente virtual pelo canal oficial do NEAD/Youtube, pela UAB/Ufra, com turmas em cinco polos UAB (Barcarena, Juruti, Muaná, Parauapebas e São Sebastião da Boa Vista).

A Fase IV de Reestruturação da Política de EaD da Ufra marca a atualização dos objetivos políticos e pedagógicos associados às tecnologias educacionais, integrando as políticas institucionais com as demais vigentes reguladas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), por meio da: 1-Criação da UfraEaD – Representação Identitária da Política e do Núcleo de Educação a Distância e Criação dos Polos Presenciais UfraEaD nos *Campi* Ufra (Belém, Capanema, Capitão Poço, Paragominas, Parauapebas e Tomé-Açu), com a Resolução nº492, de 14 de março de 2022 (CONSAD/Ufra); 2-Criação do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação na modalidade a distância, Multicampi Ufra, com a Resolução nº678, de 14 de março de 2022 (CONSEPE/UFRA); 3-Pactuação com a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES (DIFES) do Ministério da Educação (MEC) em “Projeto Piloto de Expansão da Educação On-Line em Universidades Federais – Reuni Digital”, conforme Termo de Pactuação nº10, de 11 abril de 2022, com incentivos financeiros e 24 códigos de vaga docente; e 4-Articulação da Política EaD no processo de atualização do Projeto Pedagógico Institucional (PPI), em 2022.

Vale destacar que a pactuação da Ufra com o Programa Reuni Digital possibilitará a implementação da política de Educação a Distância com a oferta de vagas do Curso de

Graduação de Bacharelado em Sistemas de Informação EaD Multicampi da Ufra, com previsão de início, em 2023. Pois, as condições atuais de oferta da EaD na Ufra são mediante programa de fomento pelo Termo de Adesão nos polos da UAB/Capes.

A Ufra, portanto, é uma instituição que iniciou seu processo de oferta EaD há pouco tempo, com perspectivas de crescimento de demandas de ofertas nos Campi Ufra, de acordo com o planejamento estratégico no PDI 2014-2024.

Tais percursos históricos da Educação a Distância na Ufra mostram um caminho trilhado para a implantação desta modalidade de ensino que incluem regulamentações associadas a práticas de capacitação docente e de tutores, sendo a implementação um processo contínuo e articulado com as demais políticas institucionais.

A gestão e inovação acadêmica, portanto, estão intrinsecamente envolvidas no compromisso com uma educação superior dinâmica, flexível e tecnológica que venha atender uma sociedade em meio a um cenário local e global de vivência pandêmica impactante como a da COVID-19, suscetível a formatos virtuais ou on-line nas diferentes relações socioculturais, econômicas e ambientais, incluindo a educação.

O compromisso, portanto, da Ufra no cenário de fortalecimento da EaD é com uma organização interna voltada aos atos regulatórios, como os de recredenciamento e reconhecimento de curso EaD; e não apenas na institucionalização da modalidade, mas por um compromisso com a qualidade dos indicadores de educação a distância estabelecidos pelo MEC; garantindo o avanço de demais cursos em bases sólidas de sua política institucional para qualidade e amplitude da educação na Amazônia.

8.2.1 Carga horária EaD em cursos de graduação (presenciais e a distância)

Com a intenção de aproximar os cursos de graduação à modalidade de ensino a distância, o MEC estabeleceu na Portaria Nº 1.113/2016, a oferta de até 20% da carga horária do curso de graduação na modalidade a distância.

De acordo com portaria Nº1.134/2016:

Art. 1º As instituições de ensino superior que possuam pelo menos um curso de graduação reconhecido poderão introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais regularmente autorizados, a oferta de disciplinas na modalidade a distância.

§ 1º As disciplinas referidas no caput poderão ser ofertadas, integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga

horária total do curso.

Dessa forma, ficou permitido até 2019, de acordo com a referida Portaria, a oferta de até 20% (vinte por cento) da carga horária do curso por intermédio de modalidades de Educação a Distância, com disciplinas ofertadas integral ou parcialmente em EaD.

A Resolução nº552/2020 (CONSEPE/UFRA), de 31 de março de 2020, corroborou com a nº2.117/2019 (MEC), de 6 de dezembro de 2019, possibilitando a oferta de carga horária em EaD, no âmbito da graduação, não excedendo 40% da carga horária total do curso, havendo, ainda, a limitação de até 50%, quando se trata da distribuição da carga horária total de cada componente curricular.

A princípio, de modo a atender a realidade da Universidade, conforme limite da Portaria nº2.117/2019 (MEC), que estabelece a Carga Horária a distância nos cursos de graduação de modalidade presencial, até o limite de 40% da carga horária total do curso, possibilitando às disciplinas serem ofertadas, parcial ou integralmente, a distância, conforme os textuais:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior --IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino, com observância da legislação educacional em vigor. Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos cursos de Medicina.

Art. 2º As IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o **limite de 40% da carga horária total do curso**. [...].

Art. 4º A oferta de carga horária a distância em cursos presenciais deverá incluir métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC para a realização dos objetivos pedagógicos, material didático específico bem como para a mediação de docentes, tutores e profissionais da educação com formação e qualificação em nível compatível com o previsto no PPC e no plano de ensino da disciplina

Parágrafo único. O PPC deverá detalhar a forma de integralização da carga horária das disciplinas **ofertadas parcial ou integralmente** a distância, e o plano de ensino da disciplina deverá descrever as atividades realizadas.

Os cursos de graduação da Ufra, portanto, são presenciais e EaD quanto à modalidade de curso; tendo, a possibilidade de cursos de graduação na modalidade presencial; contudo, com carga horária total de curso, como: 100% presencial ou com até 10% em EaD.

Esse limite de 10% EaD em cursos de graduação presenciais estão de acordo com a Portaria nº2.117/2019 (MEC) e nos limites prudentes de decisão coletiva da Ufra a partir de diferentes demandas sobre percentuais nas reuniões da comissão de atualização desse PPI,

com a composição de diferentes membros acadêmicos, entre discentes, docentes, técnicos administrativos e gestão acadêmica; ocorrendo semelhantes proposições nas demandas quanto à consideração de ser elevado o limite de até 40% EaD em contradição ao fortalecimento da caracterização de cursos presenciais da Ufra e quanto aos investimentos em recursos materiais e humanos para ambas as modalidades de curso na Ufra em contexto de reestruturação das universidades federais.

O limite de 10% EaD em cursos de graduação presenciais na Ufra, poderá ser alterado aproximando-se do limite de até 40% EaD instituído pelo MEC, de forma progressiva, levando em considerações o conjunto de requisitos para uma EaD de qualidade.

A carga horária de até 10% EaD na carga horária total de curso de graduação presencial poderá ocorrer de forma OPTATIVA, deliberada pelos Colegiados de Curso sob os trabalhos e estudos do NDE, conforme suas respectivas DCN; estabelecida de acordo com a natureza do componente curricular, quanto à dimensão, à extensão e à modalidade de ensino com carga horária (parcial e/ou integral) em EaD, conforme os parâmetros percentuais no quadro a seguir:

Quadro 26 - Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares –

Modalidade de Curso Presencial com EaD

Modalidade De Cursos (CH Total de Curso)	CH em Componente Curricular (CC)				
	Classificaçã o	Tipos	Natureza Didático-Pedagógica		
Presencial (Com até 10% EaD)			Dimensão de Conhecimento	Extensão	Modalidade de Ensino-CC
Disciplinas	Disciplinas Letivas	Teórica (T) (CH Integral DCNs de curso)	-----	10%, 50% ou 100% EaD (CH Parcial/integral)	
		Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	10% ou 50% EaD (CH Parcial)	
		Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso)	DCE 10% até 100% (CH Parcial/Integral)	100% Presencial (CH Integral – DCE) Demais CC 10% ou 50% EaD (CH Parcial)	
	Disciplinas Eletivas	Teórica (T) (CH Integral DCNs)	-----	10%, 50% ou 100% EaD (CH Parcial/integral)	
	Disciplinas Eletivas	Prática (P) (CH Integral DCNs)	-----	10% ou 50% EaD (CH Parcial)	
		Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso)	DCE 10% até 100% (CH Parcial/Integral)	100% Presencial (CH Integral – DCE) Demais CC 10% ou 50% EaD	

	Atividades Acadêmicas Curriculares	Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)	Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso) OU Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	Até 40% EaD (CH Parcial-Teórico)
		Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)		-----	Até 40% EaD (CH Parcial-Teórico)
		Atividades Complementares (AC)		ACE (variável integrante de AC)	100% Presencial (CH Integral – ACE)

Fonte: UfraEaD – Proen/Ufra, 2022.

A carga horária EaD em componentes curriculares de cursos de graduação presenciais dependerá de alterações, OPCIONAIS, nos PPCs quanto à porcentagem limite de 10% EaD na carga horária total do curso; como toda e qualquer alteração, deve ser deliberada pelo Colegiado de Curso, com participação docente, discente e técnicos administrativos, baseadas em pareceres do NDE e estudos específicos de viabilidade integral, seja em recursos didáticos-pedagógicos, materiais e humanos, seja de acesso e permanência de discentes, bem como das diretrizes do específico curso.

Os cursos de graduação da Ufra na modalidade a distância, por sua vez, são ofertados contendo carga horária EaD e presencial. Dessa forma, a carga horária total do curso de graduação EaD deverá, prioritariamente, ser distribuída com: 80% (oitenta por cento) EaD e 20% (vinte por cento) presencial; podendo ocorrer variação percentual de carga horária EaD mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e presencial máxima de 25% (vinte e cinco por cento). A carga horária dos componentes curriculares pode ser parcial e/ou integral EaD, de acordo com os parâmetros percentuais pedagógicos institucionais, conforme quadro a seguir:

Quadro 27 – Parâmetro Percentual de Carga Horária de Componentes Curriculares – Modalidade de Curso EaD

Modalidade De Cursos (CH Total de Curso)	CH em Componente Curricular (CC)				
	Classificaçã o	Tipos	Natureza Didático-Pedagógica		
			Dimensão de Conhecimento	Extensão	Modalidade de Ensino-CC
	Disciplinas	Disciplinas Letivas (Obrigatórias)	Teórica (T) (CH Integral DCNs de curso)	-----	20%, 50% 80% ou 100% EaD (Parcial/Integral)
			Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	20%, 50% 80% ou 100% EaD (Parcial/Integral)
				DCE	100% Presencial

EaD (80% EaD e 20% Presencial)			Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso)	10% até 100% (CH Parcial/Integral)	(Integral – DCE) Demais CC 20%, 50%, 80% ou 100% EaD (Parcial/Integral)
		Disciplinas Eletivas (Optativas)	Teórica (T) (CH Integral DCNs de curso)	-----	100% EaD (integral)
			Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	-----	20%, 50%, 80% ou 100% EaD (Parcial/Integral)
			Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso)	DCE 10% até 100% (CH Parcial/Integral)	100% Presencial (Integral – DCE) Demais CC 20%, 50%, 80% ou 100% EaD (Parcial/Integral)
Atividades Acadêmicas Curriculares	Estágio Supervisionado Obrigatório (ESO)		Teórico-Prática (TP) (CH Parcial/Integral DCNs de curso) OU	-----	Até 40% EaD (Parcial-Teórico)
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)			-----	Até 40% EaD (Parcial-Teórico)
	Atividades Complementares (AC)		Prática (P) (CH Integral DCNs de curso)	ACE (variável integrante de AC)	100% Presencial (Integral – ACE) Demais CC 20%, 50%, 80% ou 100% EaD (Parcial/Integral)

Fonte: UfraEaD – Proen/Ufra, 2022.

Vale destacar, que qualquer alteração realizada em PPC conforme esse PPI, alcançará apenas ofertas de turmas em processo seletivo discente posterior à formalização da alteração do referido PPC, ocorrendo a manutenção de estrutura curricular de turmas vigentes até à extinção das mesmas, conforme vínculo ao seu respectivo PPC; bem como podendo ocorrer a migração de estrutura curricular, que apresenta algumas exceções, conforme pode ser verificada no item 11 – Implementação da Política Pedagógica Institucional.

Recomenda-se aos colegiados de curso e NDE, acerca de processo de incorporação da EaD em cursos presenciais que ocorra de maneira progressiva, a partir de componentes curriculares como ESO e TCC, com carga horária EaD referente apenas à carga horária teórica (orientação, debate/estudos, elaboração, correção e avaliação de relatório, defesa, dentre outras) de até 40% da carga horária dos referidos componentes curriculares relacionados à teoria, conforme a distribuição da dimensão de conhecimento entre teoria e prática em cada curso.

Recomenda-se, ainda, que os Institutos/Campus busquem, com devido planejamento, ampliar ofertas de mesmo curso, os já existentes na modalidade presencial e, também, na

modalidade EaD, fortalecendo ofertas para diferentes perfis de discentes que buscam formação na Ufra.

Os Institutos/Campus da Ufra que desejarem criar cursos, na modalidade a distância, poderão ofertar associado à oferta de mesmo curso na modalidade presencial. Possibilitando, futuros discentes terem opções de curso, presencial e EaD, conforme suas necessidades acadêmicas. Para tanto, os Institutos/Campus tem a contribuição acadêmica de apoio do Núcleo de Educação a Distância, vinculado à Proen.

8.2.2 O Núcleo de Educação a Distância – UfraEaD

A UfraEaD busca ampliar as possibilidades de democratização do ensino desta Instituição, por meio do acesso aos cursos de Graduação, Pós-Graduação e Extensão, que são ofertados pelos Institutos/Campus da Ufra, responsáveis pela execução do ensino, da pesquisa e da extensão.

O Núcleo de Educação a Distância (UfraEaD) é o órgão de apoio da estrutura da Ufra subordinado à Pró-Reitoria de Ensino – Proen, responsável pela direção, coordenação, implementação e fomento das Políticas de Educação a Distância da Ufra:

Art. 1º Aprovar a denominação “UfraEaD” como representação identitária da Política de Educação a Distância e do Núcleo de Educação a Distância da Ufra.

Parágrafo único: O Núcleo de Educação a Distância (NEAD) passa a ser Núcleo de Educação a Distância (UfraEaD).

Art. 2º O Núcleo de Educação a Distância – UfraEaD é um órgão de apoio da estrutura da Ufra subordinado à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, responsável pela direção, coordenação, implementação e fomento das Políticas de Educação a Distância da Ufra. (RESOLUÇÃO Nº492/2022 – CONSAD/UFRA).

A política da UfraEaD criou os polos de EaD da Ufra visando fortalecer e ampliar as possibilidades de democratização do ensino por meio de acesso aos cursos de graduação em EaD, com apoio/collaboração à pós-graduação e extensão em EaD, respeitando as deliberações das pró-reitorias competentes.

Art. 3º Aprovar a criação dos Polos Presenciais UfraEaD da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA visando fortalecer e ampliar as possibilidades de democratização do ensino desta Instituição, por meio do acesso aos cursos de graduação em EaD, com apoio/collaboração à pós-graduação e extensão em EaD, respeitando as deliberações das pró-reitorias competentes.

Parágrafo único: Os Polos Presenciais UfraEaD são os polos de apoio presencial nas instalações e infraestrutura dos *campi*, polos universitários e unidades descentralizadas da Ufra para execução de ações de ensino, pesquisa e extensão de cursos de graduação, com apoio/collaboração à pós-graduação e extensão da

Ufra; incluídos, os polos presenciais em locais conveniados com especificidades e responsabilidades decorrentes de adesão e/ou convênios interinstitucionais em programas de ensino em EaD.

A Política de EaD da Ufra, assim, é pautada em uma construção coletiva, executada, avaliada e atualizada de acordo com as normas vigentes agregando uma política administrativa e tecnológica educacional; política pedagógica e de desenvolvimento acadêmico; política de programas e projetos de ensino; política de articulação e integração entre as demais unidades da Ufra e gestão colegiada da Proen, conforme os textuais:

Art. 5º As Políticas da UfraEaD são ações de Educação a Distância da Ufra contidas e dispostas no Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e demais documentos institucionais com base nas Diretrizes Nacionais para a Educação a Distância do Ministério da Educação (MEC), devendo ser construída, executada, avaliada e atualizada com programas de ações, estabelecidos em normativas e/ou documentos regulamentares e instrucionais internos do Núcleo de Educação a Distância, que contemplem uma política administrativa e tecnológica educacional; pedagógica e de desenvolvimento acadêmico; de programas e projetos de ensino, de articulação e integração entre as demais unidades da Ufra e de gestão colegiada da PROEN. (RESOLUÇÃO Nº492/2022 - CONSAD/UFRA).

A política da UfraEaD apresenta, conforme Art. 4º da Resolução nº492/2022 (CONSAD/UFRA), os seguintes objetivos:

- I - Estabelecer programas estratégicos para a Política Administrativa e de Tecnologias Educacionais, Política Pedagógica e de Desenvolvimento Acadêmico e Política de Programas e Projetos de Ensino em EaD, com gestão superior da PROEN e em articulação e integração, interna, com os demais órgãos institucionais da Ufra e, externamente, com interação junto às instituições reguladoras com fins à qualidade da modalidade EaD e apoio à Aprendizagem Híbrida (integrada articulação de atividades educacionais presenciais e não presenciais);
- II - Fortalecer, ampliar e flexibilizar o acesso à educação através do fomento de cursos de graduação, apoio/colaboração à pós-graduação e extensão a distância, com respeito às competências das Pró-Reitorias, à diversidade, acessibilidade, regionalidade amazônica e contexto nacional;
- III - Planejar, implantar e/ou avaliar programas e projetos de Educação a Distância no âmbito da Ufra, baseado nos parâmetros das regulações, avaliações internas e externas, diretrizes institucionais e nacionais do Ministério da Educação (MEC);
- IV - Promover inovações instrucionais através de suporte à pesquisa e implementação de

novas tecnologias e/ou métodos de ensino flexíveis; e

V - Apoiar, incentivar, produzir e socializar conhecimentos; e participar de ações/eventos acadêmicos/organizacionais de produção científica, técnica, artística e cultural referentes à Educação a Distância.

A Ufra objetiva, assim, promover ensino, pesquisa e extensão por meio do uso das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) aplicadas à modalidade de Educação a Distância, para a ampliação e flexibilização do acesso à educação. Dessa forma, facilitar o acesso à formação a nível de formação continuada, graduação e pós-graduação, proporcionando um sistema de educação aberto e flexível. A política da UfraEaD apresenta, conforme Art. 6º e 7º da Resolução nº492/2022 (CONSAD/UFRA), como Missão e Visão:

Art. 6º - É A Missão da UfraEaD: Realizar as Políticas de Educação a Distância nos cursos de graduação, com apoio/colaboração à pós-graduação e extensão em EaD, de forma integrada com os demais órgãos institucionais em prol da ampliação e qualidade da EaD e apoio à Aprendizagem Híbrida da Universidade Federal Rural da Amazônia – Ufra.

Art. 7º - É a Visão da UfraEaD: Tornar a Ufra, referência em EaD, em suas competências agrárias e de sustentabilidade com formação qualitativa associadas a amplas competências e inovações educacionais na Amazônia.

A política da UfraEaD é baseada, conforme Art. 8º da Resolução nº492/2022 (Consad/Ufra), nos Princípios de:

- I - Acesso e Democratização com Tecnologias Educacionais na Educação Superior;
- II - Flexibilização, Diversidade e Acessibilidade com regionalidade amazônica e contexto nacional;
- III - Ampliação e Qualidade no processo de Ensino e Aprendizagem da UfraEaD;
- IV - Inovação em EaD nos processos de gestão, capacitação e formação acadêmica.

Para apoio à política de Educação a Distância na Ufra há o Sistema de Integração de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), o qual, propicia que atividades a distância possam ser gerenciadas por meio do módulo EaD, bem como a possibilidade de as atividades a distância serem gerenciadas por outros instrumentos de tecnologias educacionais ou tecnologias de aprendizagens, como software livre de apoio à aprendizagem em trabalho colaborativo.

8.2.3 A Concepção de Educação a Distância

A Educação a Distância, é definida pela LDB nº9.394/96, no Artigo 80 e regulamentada pelo Decreto Federal Nº 2.494, de 1998, onde institui: “Educação a Distância é uma forma de ensino que possibilita a autoaprendizagem, com a mediação de recursos didáticos sistematicamente organizados, apresentados em diferentes suportes de informação, utilizados isoladamente ou combinados, e veiculados pelos diversos meios de comunicação”. Desta forma, como uma modalidade de ensino-aprendizagem mediatizada, deve considerar dois principais componentes de uma nova pedagogia, destacados por Belloni (1999): a utilização cada vez maior das tecnologias de produção, estocagem e transmissão de informações, por um lado, e, por outro, o redimensionamento do papel do professor. Este tende a ser amplamente mediatizado: como produtor de mensagens inscritas em meios tecnológicos, destinadas a alunos a distância, e como usuário ativo e crítico e mediador entre estes meios e os alunos.

Deste modo, a EaD pode contribuir significativamente não só para a transformação dos métodos de ensino e da organização do trabalho pedagógico, mas também para a utilização adequada das tecnologias de mediatização da educação, implicando, nesse caso, uma redefinição da comunicação nos processos educacionais.

A difusão da internet exige educação mais flexível, a partir do reconhecimento da necessidade de aprender de forma contínua, pois “as pessoas terão que mudar e adaptar-se para viver, não em um mundo diferente, mas em vários [mundos] que se irão criando sucessivamente” (CASTELLS, apud DE BENITO, 2003), tornando vital superar propostas de educação baseadas na transmissão de pacotes de conhecimentos sistematizados que proporcionam educação bancária (FREIRE, 1999), empobrecedora da formação, da atuação profissional e da participação social.

Para Ravet e Layte (1999, p. 3), “today, the computer can be used not just to assemble media but to create whole new virtual worlds and real experiences”. A afirmação traz implícita a concepção de ferramentas didáticas, isto é, o computador, que possibilita uma tomada de consciência significativa, propiciando ao educando a apropriação dos mecanismos de sua ação, avanço no aprender, a transformação e a construção do mundo que aí está, à medida que ele aprende como sujeito de sua própria prática.

A relação entre educação a distância e educação presencial, mais que dicotômica, mostra-se contínua, dialética e reconfigurada pela mediação tecnológica, em função da

natureza, objetivos e conteúdos dos cursos.

A Educação a Distância no enfoque anteriormente descrito tem como ponto central a comunicação, que constitui o instrumento para a retroalimentação permanente do processo educativo. Torna-se, então, fundamental uma abordagem que considera o diálogo e concebe os alunos como participantes interativos no ensino e na aprendizagem a distância.

O termo diálogo envolve a ideia de que os seres humanos em comunicação se ocupam ativamente da produção e troca de significados. Os alunos passam a ser compreendidos como agentes-chave da sua própria aprendizagem, conduzindo individual e coletivamente o processo, tanto no que respeita aos meios que utilizam, como aos conteúdos que aprendem.

E como ficam os conceitos de mediação e interação nessa perspectiva? Na educação a distância, o diálogo pode ser encorajado a partir de diferentes formas, proporcionando ao aluno conhecimento, habilidades, ideias e valores pertinentes às suas necessidades e interesses, os quais podem ser usados para entender, gerenciar e/ou mudar o contexto social em que estão inseridos:

Nesse sentido a educação a distância é entendida como uma modalidade de ensino com características específicas que permite criar um espaço para gerar, promover e implementar situações em que os alunos aprendem. O traço distintivo desta modalidade consiste na mediatação das relações entre os docentes e os alunos (CERNY, 2001, p.14).

Assim, o conceito de aprendizagem nesta concepção é permeado por três princípios centrais interação, colaboração e autonomia:

- Interação: “[...] é relacional, ocorre entre indivíduos e entre um indivíduo (ou muitos) e o contexto no qual este se insere e age sobre, em determinado momento” (MORAES, 2004, p. 73);
- Colaboração: carrega um aspecto de sincronicidade, de algo que acontece em tempo real. A aprendizagem colaborativa, por pressupor colaboração síncrona na construção do conhecimento, implica ambientes de aprendizagem fortemente interacionistas, onde as interações entre diferentes níveis de conhecimento, a tomada de decisões em grupo e a realização de tarefas conjuntas não apenas facilitam a aprendizagem (MARTINS, 2002).
- Autonomia é estimulada quando os alunos são compreendidos como seres autônomos, gestores de seu processo de aprendizagem, capazes de se autodirigir e autorregular. As

experiências dos alunos são aproveitadas como recurso de aprendizagem (BELLONI, 1999). A construção desta autonomia depende em parte das pautas interativas proporcionadas pelo ambiente de aprendizagem.

Partindo desses princípios, o grande desafio é que começemos a trilhar caminhos na EaD, de modo a superar a centralização do processo nos meios técnicos e avançar para propostas que realmente privilegiam a aprendizagem autônoma e promovam a construção do conhecimento, possibilitando interação, mediação e níveis de auxílio ao sujeito que aprende.

O Marco legal da Educação a Distância inclui processos de evolução de definições sobre as atividades presenciais e não presenciais, sobre o próprio conceito de EaD e suas implicações em cursos presenciais.

A Educação a Distância descrita no Art. 80 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) – Lei nº9.394/1996, teve várias atualizações de regulamentação como no Decreto nº5.622/2005 (PR), de 19 de dezembro de 2005:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, caracteriza-se a educação a distância como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.

A EaD e o Decreto nº6.303/2007 (PR), de 12 de dezembro de 2007, sobre as atividades presenciais:

Art. 10 - § 2º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação, estágios, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o Art. 1º, § 1º, serão realizados na sede da instituição ou nos polos de apoio presencial, devidamente credenciados.

A EaD e a Resolução nº1/2016 (CNE/CES-MEC), de 11 e março de 2016, sobre as atividades presenciais:

Art. 26. O ato de credenciamento para EaD considerará, como abrangência geográfica para atuação da instituição de educação superior, a sede da instituição acrescida dos polos de EaD.

§ 1º As atividades presenciais obrigatórias, compreendendo avaliação acadêmica, defesa de trabalhos ou prática em laboratório, conforme o art. 1º, § 1º, do Decreto nº 5.622, de 2005, serão realizadas na sede da instituição ou nos polos de EaD credenciados, admitindo-se convênios para a realização dos estágios supervisionados, em conformidade com a legislação vigente.

A EaD e o Decreto nº9.057/2017 (PR), de 25 de maio de 2017, que regulamenta o art. 80 da Lei nº9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), sobre as atividades presenciais e conceito de Educação a Distância:

Art. 1º Para os fins deste Decreto, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 4º As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos ou de desenvolvimento da instituição de ensino e do curso, serão realizadas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Somada a este avanço da EaD se configurou o seu fortalecimento em cursos graduação de modalidade presencial, como estabelecido em Portaria nº2.117, de 6 de dezembro de 2019, com a alteração de 20% para 40% o limite na carga horária total dos cursos a critério das IES. Sendo a Ufra, optante de até 10% de EaD na carga horária total de cursos presenciais, de maneira opcional em seus PPCs. Tais avanços sobre a EaD estabelecem obrigatoriedades às instituições de ensino, contidas nas políticas da UfraEaD e que se operacionalizam no modelo pedagógico da UfraEaD.

8.2.4 Organização do Processo de Ensino-Aprendizagem: O Modelo Pedagógico da EaD da Ufra

Para a organização do processo ensino-aprendizagem delineou-se um Modelo Pedagógico onde se tem como linhas fundamentais de ação:

- a) a diminuição da distância, por meio da construção da proximidade e do senso de pertencimento do aluno à instituição;
- b) a promoção da interação entre aluno e tutor, aluno e conteúdo, aluno e aluno e por fim discente e instituição; e
- c) a mediação destas interações por meio da elaboração de materiais didáticos especialmente formatados e da apropriação das tecnologias disponíveis.

O objetivo do “modelo pedagógico” é garantir que os cursos e materiais didáticos desenvolvidos pela UfraEaD promovam o engajamento dos alunos em atividades de aprendizagem visando o desenvolvimento da capacidade de análise, síntese e avaliação e a

geração de conhecimento.

Neste modelo, o aluno é visto como centro do processo de ensino e aprendizagem. Tal visão pressupõe um aluno adulto e capaz de aprender de forma autônoma, uma vez que devidamente estimulado e apoiado por diferentes agentes (tutores, monitores, técnicos) e que lhe for oferecido e facilitado o acesso aos recursos necessários para a sua aprendizagem. É de fundamental importância que os alunos tenham, em seu processo de aprendizagem, acesso a flexibilidade de processos, amplas possibilidades de cooperação, personalização e interatividade (UOC, 2003).

Os processos de construção da proximidade e pertencimento serão mediados de forma direta pelos tutores e monitores. Tais agentes oferecerão apoio ao aluno por meio de atividades de informação, atendimento e acompanhamento.

A interação com os agentes docentes – tutores/professores/orientadores e não-docentes – monitores e suporte técnico, é facilitada pela utilização de recursos disponíveis na plataforma de aprendizagem, garantindo diferentes oportunidades de comunicação síncrona e assíncrona.

A oferta de cursos totalmente EaD podem ser propostos por NDE e Colegiados de Curso que, mediante estudos de viabilidade, possam oferecer à sociedade paraense, curso de graduação, em diferentes modalidades, presencial e EaD, possibilitando aos futuros discentes, terem opções de cursos aos diferentes perfis acadêmicos.

Para as ofertas de cursos na modalidade EaD e presencial com EaD, há aspectos obrigatórios, como: condições de ofertas de cursos; credenciamento docente para atuar na EaD; aulas EaD e frequência; carga horária e local de lotação docente; Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Material Didático e Acervos Digitais; e polos de apoio para atividades presenciais.

8.2.4.1 As Condições de Ofertas de Cursos

As condições de ofertas de cursos com EaD devem ocorrer considerando o PPC aprovado com a devida distribuição de carga horária, seja EaD e/ou presencial, conforme parâmetros pedagógicos institucionais descritos ao longo desse PPI, associado a algumas previsões e garantias:

I – De infraestrutura nos polos UfraEaD e específica do curso, conforme as DCN e Sinaes; bem como a infraestrutura nos polos de pactuação de programas de fomento à EaD,

como do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/Ufra);

II- De recursos humanos que incluem docentes, técnicos administrativos, dentre outros, vinculados à Instituição e/ou em processo de seleção;

III- De gestão acadêmica do curso com a execução pelos Institutos/Campus, conforme regimento Ufra; com apoio do Núcleo de Educação a Distância, salvo em caso de programas de fomento de cursos de graduação e pós-graduação; e

IV- De força de trabalho para as atividades de Planejamento e Formação Continuada docente e técnicos administrativos, associada, ao desenvolvimento pedagógico e tecnológico, com formação discente.

8.2.4.2 O Credenciamento Docente para atuar na EaD

A condições de autorização docente para atuar na EaD, seja em cursos presenciais com percentual EaD, seja em cursos EaD, são vinculadas ao credenciamento para habilitação na oferta dos componentes curriculares na modalidade EaD, como:

I - por meio da realização de curso de formação em EaD fomentado pelo Núcleo de Educação a Distância (UfraEaD/DDP/Proen) e/ou unidades administrativas e acadêmicas da Ufra e/ou de outras instituições; e

II- por meio da verificação da formação e/ou experiência de ensino/pesquisa/extensão em educação a distância ou em Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), além de outros requisitos de conhecimentos específicos exigidos no PPC.

Tal credenciamento possibilita o atendimento às exigências nos indicadores de qualidade quanto ao corpo docente e tutorial, conforme os textuais:

Indicador 2.10 Experiência no exercício da docência na educação a distância [...]. A experiência do corpo docente no exercício da docência na educação a distância permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares, e elaborar atividades específicas para a promoção da aprendizagem de discentes com dificuldades e avaliações diagnósticas, formativas e somativas, utilizando os resultados para redefinição de sua prática docente no período, exerce liderança e é reconhecido pela sua produção (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p.26).

Indicador 2.14 Experiência do corpo de tutores em educação a distância. [...]. O corpo de tutores possui experiência em educação a distância que permite identificar as dificuldades dos discentes, expor o conteúdo em linguagem aderente

às características da turma, apresentar exemplos contextualizados com os conteúdos dos componentes curriculares e elaborar atividades específicas, em colaboração com os docentes, para a promoção da aprendizagem de alunos com dificuldades, e adota práticas comprovadamente exitosas ou inovadoras no contexto da modalidade a distância (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 28).

Além da capacitação de credenciamento, este processo é também feito pelo período de planejamento e formação docente continuada voltada à elaboração da organização dos componentes curriculares que necessitam de ações no Sigaa, com necessidade de disponibilidade de acesso ao docente, no mínimo, 1 (um) mês antes da data prevista para início das aulas do referido componente curricular.

8.2.4.3 Aulas EaD e Frequência

- **Aulas EaD**

As aulas EaD são as aulas dos componentes curriculares dos cursos na modalidade EaD e presencial com até 10% EaD da Ufra.

Qualquer componente curricular que tiver, mesmo que mínima, a carga horária EaD, será considerada EaD, devendo com isso atender todas as obrigatoriedades que a modalidade exige, detalhadamente, em PPC e respectivo plano de ensino do componente curricular parcial ou integral EaD.

A Metodologia das Aulas EaD contempla as aulas presenciais e as aulas a distância.

Considera-se aula presencial aquela com momento pedagógico de desenvolvimento de atividades e orientação de conteúdos em encontro presencial, realizados nas dependências da Ufra, seus polos de educação a distância ou em ambiente profissional.

E, aulas a distância aquelas que apresentam momentos a distância síncronos e assíncronos.

As aulas a distância estão relacionadas ao uso de TIC, como recursos didáticos, constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, conforme os textuais:

48. Tecnologia de Informação e Comunicação - TIC Recursos didáticos constituídos por diferentes mídias e tecnologias, síncronas e assíncronas, tais como: ambientes virtuais e suas ferramentas; redes sociais e suas ferramentas; fóruns eletrônicos; blogs; chats; tecnologias de telefonia; teleconferências; videoconferências; TV; rádio; programas específicos de computadores (softwares); objetos de aprendizagem; conteúdos disponibilizados em suportes tradicionais ou em suportes eletrônicos (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 49).

Considera-se aula a distância síncrona aquela com momento pedagógico de desenvolvimento de atividades e orientação de conteúdos em encontro on-line, em tempo real, mediado por tecnologias educacionais.

Considera-se aula a distância assíncrona aquela com momento pedagógico de desenvolvimento de atividades e orientação de conteúdos, característico pela autonomia discente e flexibilização com tutoria orientadora, possível pelos materiais e atividades no AVA e mediado pelas tecnologias educacionais/aprendizagens.

As atividades/aulas a distância na Ufra, assim, são todas as ações ou interações propostas pelo docente no AVA (Sigaa), associado a outras plataformas, quando houver, nos encontros não presenciais (síncronos) ou atividades de estudo (assíncronas), tais como: fórum, bate-papo/*chat*, *wiki* (construção de texto colaborativa em *Moodle*), resenha/resumo de textos (impresso, digital e *on-line*), tarefas de envio de arquivo, questionário *On-line*, enquete, vídeos, entre outros.

- **Divisão percentual entre Aulas a Distância - Síncronas e Assíncronas**

A divisão percentual de aulas a distância em carga horária de cada componente curricular EaD é de: 50% de aulas síncronas e 50% de aulas assíncronas.

Em havendo no componente curricular EaD, carga horária presencial, esta deve ser contabilizada em separado, haja vista que a divisão percentual entre aula síncrona e assíncrona se refere apenas às aulas a distância.

- **Registros Acadêmicos**

Os registros acadêmicos se estabelecem com a matrícula dos discentes, geração de diário de classe e todas as demais formas de registro acadêmico que ocorrerão, via Sigaa, vinculado ao Instituto/Campi e/ou programas de pactuação como a UAB/Ufra, que ofertará o componente curricular da estrutura curricular cadastrada no Sigaa.

- **Avaliação da Aprendizagem e Critérios de Aprovação**

As avaliações da aprendizagem dos cursos de modalidade presencial com até 10% EaD e de modalidade a distância seguem os mesmos critérios dos cursos de modalidade presencial, considerando o processo de avaliação da aprendizagem da Ufra.

Os critérios de aprovação seguem os mesmos critérios dos cursos de modalidade presencial, considerando o processo de avaliação da aprendizagem e frequência, sendo esta

última mediante condições específicas da EaD.

- **Frequência**

Os registros de frequência, de conteúdo e de avaliação são feitos no diário de classe padrão da Ufra, com observações específicas referentes à modalidade a distância, a saber:

- I. Os componentes curriculares devem ser registrados com a designação do percentual da carga horária que será ofertada na modalidade a distância; e
- II. É considerado frequente o discente que cumprir: no mínimo 75% das atividades obrigatórias realizadas a distância no AVA e estiver presente a, no mínimo, 75% das atividades presenciais desenvolvidas no componente curricular.

8.2.4.4 Carga Horária e Local de Lotação Docente

Os docentes envolvidos em oferta de componente curricular EaD dos cursos de graduação (modalidade EaD ou presencial com até 10% EaD) terão computadas em sua carga horária o mesmo número de horas da disciplina ofertada, no padrão de crédito das disciplinas da modalidade presencial. Os Docentes EaD podem ser:

- **Docente EaD - Professor Titular-Tutor**

O docente EaD de componentes curriculares dos cursos de graduação da Ufra são aqueles na condição de professor único responsável pela turma, desenvolvendo aulas/atividades presenciais e a distância (síncronas e assíncronas), não podendo exceder 50 (cinquenta) discentes por turma, conforme as normativas para os cursos presenciais; haja vista que o docente executará as cargas horárias de professor titular (aulas presenciais e a distância síncronas) e professor-tutor (aulas a distância assíncronas) para cada turma.

Dessa forma, a metodologia didático-pedagógica realizada por docentes EaD nos cursos de graduação da Ufra é de professor titular-tutor.

Professor(a) Titular – atuação docente em atividades típicas de ensino em componentes curriculares dos cursos aos quais está vinculado(a).

Professor(a) Tutor(a) – atuação docente em atividades de acompanhamento, mediação, orientação e assessoria nas atividades típicas de ensino ao componente curricular vinculado.

49. Tutor (na modalidade a distância) Profissional de nível superior vinculado à IES, que atua na área de conhecimento de sua formação, dando suporte às atividades dos docentes (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 49).

Indicador 2.15 Interação entre tutores (presenciais – quando for o caso – e a distância), docentes e coordenadores de curso a distância

Exclusivo para cursos na modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme Portaria Nº 1.134, de 10 de outubro de 2016).

Há interação, explicitada no PPC, que garante a mediação e a articulação entre tutores, docentes e coordenador do curso (e, quando for o caso, coordenador do polo), há planejamento devidamente documentado de interação para encaminhamento de questões do curso, e são realizadas avaliações periódicas para a identificação de problemas ou incremento na interação entre os interlocutores (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 29).

Os docentes serão lotados, normalmente, pelas suas respectivas coordenações de cursos e Institutos/Campus; salvo em caso de programas de fomento de graduação EaD como a UAB/Ufra, que ocorre com a coordenação específica.

A lotação de dois docentes EaD poderá ocorrer em uma turma com a seguinte divisão de carga horária pelas características da metodologia pedagógica a distância: professor titular (aulas síncronas – 50%) e professor-tutor (aulas assíncronas – 50%). Em não sendo possível a divisão igualitária por questão de quantitativo de carga horária do componente curricular vinculado ao Sigaa, deverá ser feita a divisão correspondendo à maior carga horária para o docente na qualidade de professor titular, para fins de sistemas, não impactando na metodologia pedagógica das aulas/atividades síncronas e assíncronas.

- **Docentes EaD de cursos de graduação de programas como UAB/Capes**

Em caso de programas de graduação/pós-graduação pactuados com a Ufra como a UAB/Capes, que apresentam em suas especificidades de metodologia EaD, diferentes turmas de até 50 (cinquenta) discentes cada, em diferentes polos UAB/Capes, simultaneamente, por componente curricular.

A metodologia didático-pedagógica realizada por docentes EaD é de professor titular (professor formador) e professor-tutor (professor orientador/intermediador entre discente, material didático e professor), com suporte de Professor Conteudista (atividades de elaboração de material didático), dentre outros, conforme Art. 4º da Portaria nº183/2016 (CAPES/MEC), de 21 de outubro de 2016:

I-Professor Formador [...] para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB.

II-Tutor [...] para atuação em atividades típicas de tutoria desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB. [...].

IV-Professor Conteudista [...] para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB. [...].

8.2.4.5 Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)

Os componentes curriculares ofertados na modalidade a distância, obrigatoriamente, terão que utilizar como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) o SIGAA para esta finalidade, constituindo este um espaço institucional de acompanhamento e registro das atividades acadêmicas dos componentes a distância.

8. Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA Conta com o uso de recursos digitais de comunicação, que reúnem distintas ferramentas voltadas à interação (que ocorre mediada por linguagem e procedimentos específicos do ambiente virtual) (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 44).

O docente terá respeitada a sua autonomia didática e tecnológica na organização do espaço virtual de sua disciplina, disponibilizada no SIGAA, com antecedência mínima de 30 dias de seu início, para acompanhamento da Coordenação de Curso, Institutos/Campus, apoiado pela UfraEaD, obrigatoriamente, a seguinte organização:

I. Um tópico de abertura contendo:

- a) Apresentação da disciplina;
- b) Plano de Ensino;
- c) Cronograma de atividades;
- d) Fórum de notícias e avisos; dentre outros.

II. Tópicos de desenvolvimento de conteúdos equivalentes a carga horária a distância da disciplina de acordo com Plano de Ensino, contendo:

- a) Material Didático Básico (conteúdo em *template* padrão);
- b) Orientações de estudo;
- c) Atividades a serem desenvolvidas;
- d) Fórum tira-dúvidas para o tópico; dentre outros.

III. Um tópico para disponibilização de material de estudo complementar/referências para o desenvolvimento do ensino e aprendizagem a distância, podendo conter:

- a) Textos;

- b) *Hiperlinks* para outras páginas Web;
- c) Midiateca (Vídeos, áudios e imagens sobre o tema proposto); dentre outros.

O AVA Sigaa poderá ser complementado com outras plataformas de aprendizagem como a plataforma *Moodle* com objetivo de integração ao Sigaa, bem como outras tecnologias educacionais de aprimoramento para as aulas a distância síncronas e assíncronas.

8.2.4.6 Material Didático e Acervos Digitais

O Material Didático é parte indispensável para a realização de um componente curricular EaD, onde os professores que ministrarão disciplinas a distância, tendo como base o plano de ensino e seus elementos, devem elaborar material didático específico para o ensino a distância, de sua autoria ou não, desde que contemple ementa, conteúdos, bibliografias básica e complementar, cronograma e recursos didáticos pedagógicos do componente curricular, dentro do percentual previsto de acordo com a metodologia para o ensino a distância.

O material didático se constitui na UfraEaD de: material didático básico do componente curricular de autoria docente EaD, conforme *Template* de Material Didático Básico, articulado ao Plano de Ensino com trabalhos do(s) docente(s) EaD envolvido(s); material didático complementar de autoria ou não do docente, como utilizar e/ou referenciar artigos, dissertações, teses, materiais digitalizados, conteúdo digital, audiovisuais de autoria própria ou não.

O material didático deve ser disponibilizado no AVA e demais plataformas quando utilizadas pela UfraEaD, para acesso discente, contemplando metodologia de monitoramento de produção, com suporte técnico-pedagógico e gerenciamento dos processos, com distribuição virtual e atendimento às demandas docentes e discentes; conforme as exigências de normativas:

Indicador 3.14 Processo de controle de produção ou distribuição de material didático (logística)
NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.
O processo de controle de produção ou distribuição de material didático está formalizado, atende à demanda e possui plano de contingência para a garantia de continuidade de funcionamento e dispõe de um sistema informatizado de acompanhamento para gerenciamento dos processos, com uso de indicadores bem definidos (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 39).

Os materiais didáticos da UfraEaD, portanto, somam-se à proposta de metodologia UfraEaD de ensino-aprendizagem com aulas presencial e a distância (síncrona e assíncrona), com a produção científico-acadêmica, genuinamente, de seus docentes, com suporte do Núcleo de Educação a Distância e seus Institutos/Campus e com parcerias interinstitucionais.

Não há um modelo único de educação a distância! Os programas podem apresentar diferentes desenhos e múltiplas combinações de linguagens e recursos educacionais e tecnológicos. A natureza do curso e as reais condições do cotidiano e necessidades dos estudantes são os elementos que irão definir a melhor tecnologia e metodologia a ser utilizada, bem como a definição dos momentos presenciais necessários e obrigatórios, previstos em lei, estágios supervisionados, práticas em laboratórios de ensino, trabalhos de conclusão de curso, quando for o caso, tutorias presenciais nos polos descentralizados de apoio presencial e outras estratégias (REFERENCIAIS DE QUALIDADE PARA A EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA, SEAD/MEC, 2007, p.7).

Os materiais didáticos são, ainda, fortalecidos com acervos bibliográficos, estrategicamente, voltados à qualidade de ensino EaD.

Os acervos bibliográficos devem ser físicos e digitais, de acordo com as exigências conforme os Indicadores 3.6 – Bibliografia Básica e 3.7 – Bibliografia Complementar do Instrumento de Avaliação, conforme os textuais:

O acervo físico está tombado e informatizado, o virtual possui contrato que garante o acesso ininterrupto pelos usuários e ambos estão registrados em nome da IES. O acervo da bibliografia [...] é adequado em relação às unidades curriculares e aos conteúdos descritos no PPC e está atualizado, considerando a natureza das UC. Da mesma forma, está referendado por relatório de adequação, assinado pelo NDE, comprovando a compatibilidade, em cada bibliografia [...] da UC, entre o número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo. Nos casos dos títulos virtuais, há garantia de acesso físico na IES, com instalações e recursos tecnológicos que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como de ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 34).

Os acervos digitais devem fazer parte das bibliografias básica e complementar dos cursos de graduação EaD, organizadas em quantitativo e/ou acesso em acervo virtual, atualização e demais indicadores de qualidade.

Acervo virtual é o conteúdo de uma coleção privada ou pública, podendo ser de caráter bibliográfico, artístico, fotográfico, científico, histórico, documental ou misto e com acesso universal via internet. (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES,

2017, p. 43).

Os acervos digitais devem ter acesso virtual, oriundos de: assinaturas de acesso a plataformas de acervos digitais, repositórios bibliográficos da Ufra, repositórios bibliográficos de cursos, entre outros.

Os acervos bibliográficos básicos e complementares de cursos EaD podem ser físicos e digitais, atualizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, podendo ocorrer a utilização de obras de anos anteriores; desde que sejam relevantes, clássicas das áreas dos cursos e, devidamente, justificados em Relatório de Adequação de Bibliografia pelo NDE.

- **Quantitativo de títulos da Bibliografia Básica**

A Bibliografia Básica, obrigatoriamente, apresenta 3 (três) títulos em cada componente curricular. De 3(três) títulos, todos podem ser digitais ou, no mínimo, 2 (dois) devem ser digitais.

- **Quantitativo de títulos da Bibliografia Complementar**

A Bibliografia Complementar, obrigatoriamente, apresenta 5 (cinco) títulos em cada componente curricular. De 5(cinco) títulos, todos podem ser digitais ou, no mínimo, 3 (três) devem ser digitais.

- **Quantitativo de exemplares de acervos físicos de Bibliografia Básica e Complementar**

Os acervos físicos devem atender, o mínimo, de 10 exemplares para cada título de bibliografia básica e complementar.

Os parâmetros de EaD para cursos de graduação da Ufra podem ser utilizados por cursos de extensão e pós-graduação, respeitadas as Pró-Reitorias competentes e suas políticas.

8.3 Políticas de Ensino voltadas às Licenciaturas e Interação com a Educação Básica

A formação de professores tem proposto diversas indagações a grandes teóricos que inspiraram vastos trabalhos de pesquisa. Segundo Nóvoa (1995, p. 24) “a formação de professores pode desempenhar um papel importante na configuração de uma nova personalidade docente”, estimulando a emergência de uma cultura profissional no seio do professorado e de uma cultura organizacional no seio das escolas. Nóvoa (1995) afirma que:

Estar em formação implica um investimento pessoal, um trabalho livre e criativo sobre os percursos e os projetos, com vista à construção de uma identidade, que é também uma identidade profissional (...). A formação não se constrói por

acumulação (de cursos, de conhecimentos ou de técnicas), mas sim através de um trabalho de refletividade crítica sobre as críticas e da construção permanente de uma identidade pessoal. Por isso é tão importante investir a pessoa e dar um estatuto ao saber da experiência (NÓVOA, 1995, p. 25).

De acordo com Barreto (2015, p. 54) os professores são:

[...] o terceiro subgrupo ocupacional mais numeroso no Brasil. Para atender aos 51 milhões de alunos da escola básica, existem por volta de dois milhões de professores, 80% deles no setor público. Não surpreende, portanto, que, para prover a qualificação de uma categoria profissional tão numerosa, os próprios processos da formação de docentes venham exercendo um forte papel impulsionador do crescimento do ensino superior no Brasil.

Dessa forma, as políticas públicas voltadas para a Educação de vários estados e municípios e a promulgação da Constituição Federal, em 1988, favoreceram a explicitação das condições do exercício da profissão docente. Diante disso, a “formação de professores reflexivos compreende a um projeto humano emancipatório. Desenvolver pesquisas nessa tendência implica posições político educacionais que apostam nos professores como autores na prática social” (PIMENTA, 1999, p. 31).

Entre as iniciativas, ressalta-se o resgate do concurso público, a formulação de políticas de formação de professores, capacitação em serviço, o incentivo à realização de cursos de aperfeiçoamento, a especialização e as propostas de planos de cargos e carreira.

Assim, a educação básica representa um campo fértil para a formação de professores e certamente um mercado de trabalho de dimensões singulares para os docentes. Contudo, há dinâmicas internas do próprio sistema de educação e também do sistema de mercado que contribuem para ampliar ou retrair a oferta e a procura dos cursos que formam esses profissionais.

Do total de cursos registrados pelo Censo da Educação Superior de 2011, 26% deles eram de formação de professores para a educação básica. A expansão dos cursos de formação docente no país acompanha, em linhas gerais, a expansão das oportunidades educacionais à população.

Um marco regulatório decisivo para a formação docente nas últimas décadas tem sido a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996 (BRASIL, 1996). Acompanhando a tendência mundial, ela determina que os professores de todos os níveis educacionais sejam formados em curso superior. A mesma lei passa a considerar a educação a distância (EaD) como modalidade de educação formal em todos os níveis de ensino, o que

favorece a expansão da formação docente exigida.

A Ufra, em seu PPI e PDI, evidenciando a importância dessa formação de professores na Amazônia, possui um desenho curricular voltados para o ensino público de qualidade nas escolas de Educação Básica em seu Sistema Regular de Ensino e em outros Programas de Formação de Professores, a exemplo o Parfor/Ufra e outros programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB).

Dessa forma, com o objetivo de refletir e construir propostas para o aperfeiçoamento da Prática como componente curricular apresenta-se as orientações para uma política institucional de formação de professores para a educação básica em consonância com política de desenvolvimento deste componente denominado “política institucional de apoio para a formação de professores” no âmbito do Parfor e de outros programas de formação de professores desta IES voltados para a primeira formação dos alunos e sua formação continuada para o alcance da excelência e da qualidade social:

- a) proporcionar ambientes para a socialização de conhecimentos pedagógicos, onde serão compartilhadas e divulgadas experiências entre alunos, professores e pesquisadores à formulação coletiva de proposições para a melhoria da prática docente, propiciando e oportunizando a inclusão dos profissionais envolvidos com a educação na ambência acadêmico-científica.
- b) ao compromisso com a formação inicial e continuada de professores para a educação básica, guardando consonância com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação que tratem da formação dos profissionais do magistério para a educação básica;
- c) à integração com as redes de educação básica;
- d) articulação entre as licenciaturas, a pesquisa e a extensão.
- e) manutenção do colegiado institucional composto por representantes das redes de educação básica, dos programas de formação de professores, das licenciaturas em suas diferentes áreas, da extensão e da pós-graduação que atuam na formação de professores da educação básica, admitido outros representantes, visando promover a articulação dos cursos de licenciaturas, dos programas e dos projetos, a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento; criação e manutenção do Fórum de Licenciaturas desta IES vinculado à Pró-Reitoria de ensino de graduação, com o objetivo de integrar a política de formação de

- professores da educação básica na IES.
- f) manutenção na Infraestrutura administrativa para apoiar a implementação das decisões do colegiado e a realização das atividades de gestão e execução de recursos e bolsas.
 - g) busca permanente de acesso e atualização de referenciais teórico-metodológicos, de modo a garantir o desenvolvimento articulado dos agentes universitários – como cidadãos e profissionais – bem como da Instituição;
 - h) produção política e economicamente relevante de novos conteúdos da ciência e da tecnologia;
 - i) apoio à titulação e à capacitação;
 - j) compromisso com a formação permanente enfatizando o pensar e o agir autônomos e a busca integrada do desenvolvimento pessoal, profissional e institucional.
 - k) promover a socialização de experiências entre professores formadores e professores cursistas, por meio de apresentação de comunicações orais e pôsteres em eventos internos e externos à esta IES;
 - l) criação e manutenção de laboratórios de Práticas pedagógicas que servirão de espaços para projetos de intervenção ou questões identificadas nos ESO que podem ser trabalhados nos laboratórios, como reuniões/oficinas com professores da educação básica, reunião com pais e professores da escola, para participar de palestra de professores, psicólogos e/ou pedagogos da Ufra, construção ou adaptação de materiais didáticos segundo teorias existentes, etc.;
 - m) articular teoria e prática no processo de formação docente, envolvendo todos os atores numa formação de constante construção de conhecimentos para que haja uma aprendizagem significativa;
 - n) promover fóruns de licenciatura e formação de professores como processo de interação da teoria com a prática adaptando a realidade da instituição;
 - o) promover a discussão conjunta entre professor formador e professor cursista sobre os assuntos teóricos da disciplina e criar estratégias e propostas para direcionar o tema em projetos de intervenção;
 - p) possibilitar que as políticas para a formação de professores desta IES além de ser meio para intervir no ambiente escolar deve ser um espaço para hipóteses e discussão para

- elaboração de relatórios ou artigos;
- q) elaboração de projetos que estabeleçam a junção, cooperação entre escolas, professores, alunos e comunidades;
- r) participação na construção do Projetos pedagógicos das escolas;
- s) realizar projetos de extensão dentro das escolas;
- t) compreender as políticas de formação de professores como uma complementação para enriquecer o estágio, já que ambas tem como lócus a prática, o exercício docente; e
- u) consolidar as políticas de formação de professores desta IES como momento de reflexão de iniciação a pesquisa e com repercussão nas escolas:
- Na divulgação das atividades desenvolvidas nas escolas;
 - Na mudança de valores e comportamentos no ambiente escolar;
 - Na qualidade do ensino e aprendizagem
 - Na construção de saberes interdisciplinares, além de colaborar para a mudança nas atividades realizadas pelos professores;
 - No trabalho coletivo que envolve todos os funcionários, corpo docente e a comunidade, estimulando todos os sujeitos do ambiente escolar em participar vivenciando.

A Ufra agrega em suas ações as normativas da Portaria nº158/2017 (CAPES/MEC), de 10 de agosto de 2017, que dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica do MEC, instituindo, inclusive, em PPI o Colegiado das Licenciaturas do Parfor/Ufra, conforme os textuais:

- III. Instituir uma instância organizacional vinculada à Pró-Reitoria de graduação ou órgão equivalente, com o objetivo de integrar a política de formação de professores da educação básica na IES, que deverá ser constituída de:
- a) um colegiado composto por representantes das redes de educação básica, dos programas de formação de professores, das licenciaturas em suas diferentes áreas, da extensão e da pós-graduação que atuam na formação de professores da educação básica, admitido outros representantes, visando promover a articulação dos cursos de licenciaturas, dos programas e dos projetos, a aplicação de recursos e a concessão das bolsas de acordo com os regulamentos das instituições de fomento;
- b) Infraestrutura administrativa para apoiar a implementação das decisões do colegiado e a realização das atividades de gestão e execução de recursos e bolsas.

A Ufra, enquanto instituição de ensino superior, com o intuito de desenvolver atividades capazes de modificar positivamente a realidade escolar deste estado contribui e impulsiona a execução do Parfor/Ufra ou outros programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB/MEC).

8.4 O Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação

Pode ser entendido como a sistematização, nunca definitiva, de um processo de planejamento participativo, que se aperfeiçoa e se concretiza na caminhada, que define claramente o tipo de ação educativa que se quer realizar. É um instrumento teórico-metodológico para a intervenção e mudança da realidade. É um elemento de organização e integração da atividade prática da instituição neste processo de transformação (VASCONCELLOS, 2000).

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB instituiu-se a obrigatoriedade da construção dos Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação, porém esta lei não trouxe uma inovação exclusiva, embora seja conveniente mencionar que esta obrigatoriedade esteja mais explicitada nesta lei, pois na lei anterior os PPC eram tratados como meros instrumentos burocráticos.

Ao trabalharmos o termo Projeto Pedagógico de Curso - PPC, lembramos que antes complementávamos a expressão com a palavra político, ou seja, Projeto Político Pedagógico, porém os termos citados não têm diferenciação naquilo que explicitam. São dois termos usados para designar o mesmo sentido de projetar, de lançar, de orientar, de dar direção a uma ideia, a um processo pedagógico intencional alicerçado nas reflexões e ações do presente. O PPC tem a dupla dimensão de ser orientador e condutor do presente e do futuro. Para alguns autores, o qualificativo Político da composição do termo, já é assumido pelo adjetivo Pedagógico, uma vez que não há ação pedagógica que não seja política e que todo Projeto Pedagógico é voltado para uma ação transformadora.

O PPC é o elemento norteador de qualquer curso de graduação, ou seja, do fazer universitário, sejam nas ações de gestão ou práticas pedagógicas institucionais.

8.4.1 Concepção, Consolidação e Atualização do PPC

As atribuições do NDE perpassam por um trabalho de natureza acadêmica de acompanhamento do Projeto Pedagógico de Curso (PPC), atuante no processo de

concepção, de consolidação e contínua atualização, conforme Art. 2º da Resolução Nº 677/2022 (CONSEPE/UFRA):

§ 1º As ações do processo de **concepção** do PPC, incluem, atos administrativos de Criação do Curso pelo CONSEPE, conforme Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI); Designação de Coordenação de Curso Pró-Tempore pela Reitoria; Indicação e designação do NDE em portaria pela PROEN e; estudos e elaboração do PPC pelo NDE, conforme Projeto Pedagógico Institucional (PPI), Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) e Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes);

§ 2º As ações do processo de **consolidação** do PPC, incluem, atos administrativos de deliberação e vinculação do curso ao Instituto/Campi; Ato Autorizativo pelo CONSEPE; protocolo/regulação do Ministério da Educação (MEC) e instalação do curso a partir da aula inaugural da primeira turma e implantação do Colegiado de Curso;

§ 3º As ações do processo de **contínua atualização** do PPC, incluem, as formalizações das dinâmicas dos cursos atreladas às exigências das DCN, do perfil profissional do egresso no mundo do trabalho e dos contínuos atos de regulação, supervisão e avaliação do Sinaes.

O NDE do curso de graduação, na modalidade presencial e a distância, assim, possibilita uma construção de PPC em processo que inclui desde a concepção, consolidação e contínua atualização, em diferentes momentos contribuindo para práticas pedagógicas a partir de aspectos fundamentais para sua elaboração.

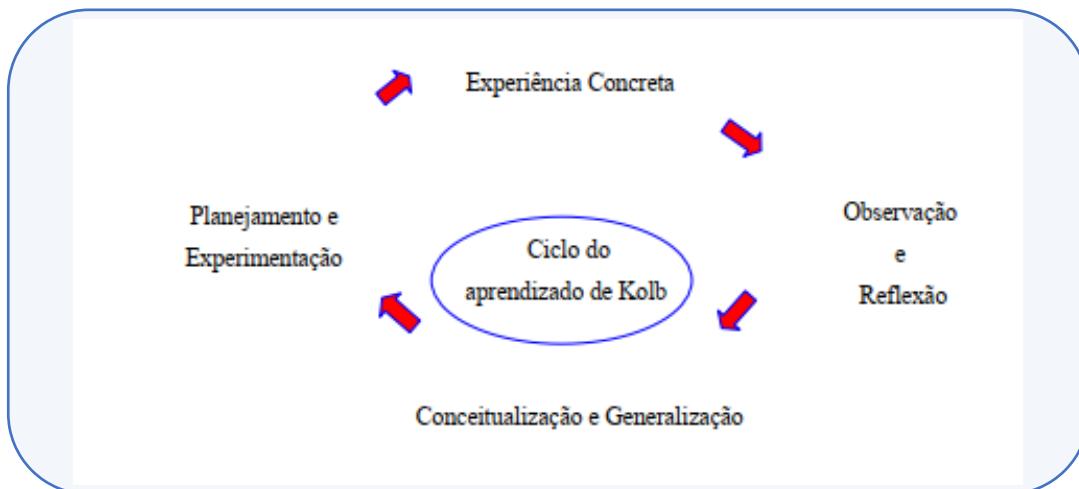
8.4.1.1 Princípios para Elaboração dos PPC

A construção dos currículos dos cursos de graduação da Ufra deverá partir da visão institucional, do perfil do profissional que pretende formar, da inserção regional e da necessidade de construção de um projeto pedagógico para o desenvolvimento dos currículos.

Este projeto, longe de ser apenas um documento burocrático, deverá expressar a identidade de cada curso, consolidando uma proposta de trabalho que preveja o desejo ou necessidade de se alterar o presente, com vistas ao futuro, portanto planejar a ação presente, com vistas à transformação da realidade futura, considerando-se a possibilidade real de vir a existir (SILVA, 2000).

O principal desafio desta mudança desejada é a superação do enfoque disciplinar para a concepção de currículos integrados através de ciclos de formação que possibilitarão a abordagem do conhecimento em sua totalidade.

Figura 2 – Ciclo do aprendizado Kolb



Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

Os PPCs são elaborados e atualizados tomando como instrumentos norteadores as Diretrizes Curriculares dos cursos de Graduação, todas as legislações pertinentes ao curso de graduação, as diretrizes da Ufra que trata dos procedimentos para Elaboração e Atualização de PPC e do *Template* para elaboração de PPC.

Os projetos pedagógicos devem ser concebidos através de planejamentos participativos, pois anteriormente a falta de participação coletiva dos professores na sua elaboração e a falta de clareza na compreensão da ideia de "projeto", favorecia sua implantação de forma burocrática e fragmentada. O PPC deve originar no seio da coletividade docente, discente e administrativa dando uma identidade à instituição ou ao curso.

Essa elaboração exige uma reflexão acerca da concepção e das finalidades da educação e sua relação com a sociedade, bem como uma reflexão aprofundada sobre o tipo de indivíduo que queremos formar e de mundo que queremos construir com nossa contribuição.

Esta construção vai responder a alguns questionamentos, como:

- a) Qual é a compreensão de homem e mundo que o PP trabalha?
- b) Qual a compreensão de sociedade?
- c) Qual a compreensão de educação?
- d) Qual a compreensão de universidade?
- e) Qual a compreensão de cidadão?
- f) Qual a concepção de profissional?

g) Qual a concepção de conhecimento?

h) Qual a concepção de currículo?

i) Qual é a relação teoria e prática?

A construção do PPC deve ser pautada em uma realidade complexa e sua estruturação emerge as características das inter-relações existentes na instituição, nos cursos e entre cursos, no sistema educacional superior e no meio social em que está inserido.

Pensar o projeto de uma instituição e/ou de um curso é pensar a construção de sua identidade o que implica numa análise coletiva tanto da sua história (a que lhe deu as características que apresenta no momento) quanto das direções intencionais que serão assumidas em função das definições tomadas pelo projeto.

O Projeto pedagógico deve ser uma construção coletiva desde o seu início, não se resumindo apenas a discussão sobre estrutura curricular, apesar de ter uma importância fundamental dentro do projeto ela não deve sobrepor em grau de importância a todas as outras discussões do projeto, caso contrário corremos o risco de torná-lo apenas um conjunto/emaranhado de informações sem importância para o curso, ou seja, um instrumento meramente burocrático.

A metodologia do curso descrita em PPC deve considerar os aspectos relacionados e de maneira geral os constantes no Indicador 1.6 Metodologia do Instrumento de Avaliação/Sinaes (2017), descrevendo dentre outras questões quanto às metodologias ativas, ao desenvolvimento e estratégias de aprendizagem, destacando o método de ensino regular e/ou modular, método quando o PPC e suas credenciais de curso são usados em programas de graduação resultante de pactuações com instituições federais, estaduais e/ou municipais, como as pactuações do Parfor, Forma Pará e UAB, quando for o caso.

Indicador 1.6 – Metodologia

A metodologia, constante no PPC (e de acordo com as DCN, quando houver), atende ao desenvolvimento de conteúdos, às estratégias de aprendizagem, ao contínuo acompanhamento das atividades, à acessibilidade metodológica e à autonomia do discente, coaduna-se com práticas pedagógicas que estimulam a ação discente em uma relação teoria-prática, e é claramente inovadora e embasada em recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas dentro da área (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO/SINAES, 2017, p. 12).

Ressalta-se, portanto, que a elaboração de um PPC é um processo que precisa levar em consideração os interesses da comunidade interna, bem como estar alinhado às necessidades e anseios da sociedade, contribuindo para o desenvolvimento institucional e

da comunidade na qual está inserida.

8.4.1.2 Fundamentos Legais do PPC

Para a elaboração dos Projetos Pedagógicos os coordenadores de curso utilizarão os fundamentos legais que, incluem, no âmbito da Ufra, do MEC e demais vigentes:

Quadro 28 - Fundamentos Legais do PPC

LEGISLAÇÃO	CURSOS	TÓPICOS
Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)	CAPÍTULO IV - da educação superior Demais tópicos pertinentes
Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)	Art. 1º ao 16º Referente ao processo nacional de avaliação das instituições de educação superior.
Resolução nº 01, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	Todos os cursos de graduação: Disciplina obrigatória para licenciaturas; Disciplina eletiva para os demais cursos.	As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas constituem-se de orientações, princípios e fundamentos para o planejamento, execução e avaliação da Educação, e têm por meta, promover a educação de cidadãos atuantes e conscientes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações étnico-sociais positivas, rumo à construção de nação democrática. (Consultar texto na íntegra)
Lei 10.436/2002, e o Decreto 5.626/2005. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.	Todos os cursos de graduação: Disciplina obrigatória para Licenciaturas e para o curso de fonoaudiologia; Disciplina eletiva para os demais cursos.	Capítulo II - Da Inclusão da Libras Como Disciplina Curricular Capítulo VI - Da Garantia Do Direito À Educação Das Pessoas Surdas Ou Com Deficiência Auditiva Demais tópicos pertinentes
Resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	Cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial	Verificar o texto na íntegra
Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.	Cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial;	Verificar o texto na íntegra

Quadro 28 - Fundamentos Legais do PPC (Continuação)

LEGISLAÇÃO	CURSOS	TÓPICOS
Resolução nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância): Disciplinas, conteúdos de disciplinas, seminários, palestras.	Art. 7º ao 9º Demais tópicos pertinentes
Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância): Ações e temáticas nos cursos	Capítulo II - marco legal Título III - organização curricular Título IV - sistemas de ensino e regime de colaboração Demais tópicos pertinentes

Resolução CNE/CP nº 1, de 2 de julho de 2019 que altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.	Todos os cursos de graduação em licenciatura (presencial e a distância)	Art. 1º Capítulo IV Dos Cursos De Licenciatura Capítulo VIII Do Processo Avaliativo Interno E Externo Demais tópicos pertinentes
Parecer CNE/CES nº 776/97; que orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)	II – Voto dos Relatores Demais tópicos pertinentes
Parecer CNE/CES nº 67/2003, de 11 de março de 2003, referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)	Para todo e qualquer curso de graduação, as Diretrizes Curriculares Nacionais contemplam as seguintes recomendações: Tópicos de 1 a 5 Demais tópicos pertinentes
Parecer CNE/CES nº 8/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.	Todos os cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial	7. Cargas horárias mínimas recomendadas e sua possível integralização Demais tópicos pertinentes
Portaria MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.	Todos os cursos (presencial e a distância)	Documento na íntegra.
Instrumentos de avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, publicados pelo INEP.	Todos os cursos (presencial e a distância)	Documento na íntegra
Regimento Geral da Ufra e suas alterações.	Todos os cursos (presencial e a distância)	Título II, capítulo II, seção III: das coordenadorias de curso Título III dos cursos da universidade Título IV do regulamento de ensino Título V da pesquisa e da extensão Título VI, capítulo II do corpo discente Título VII - dos diplomas, certificados e dignidades acadêmicas Demais tópicos pertinentes.
Estatuto da Ufra e suas alterações.	Todos os cursos (presencial e a distância)	Título III – Das Atividades Universitárias Demais tópicos pertinentes.
Projeto Pedagógico Institucional da Ufra.	Todos os cursos (presencial e a distância)	Histórico da Ufra Missão, visão e valores da Ufra Princípios filosóficos e metodológicos que norteiam as práticas acadêmicas Organização didático pedagógica Atividades acadêmicas curriculares Política De Ensino

Quadro 28 - Fundamentos Legais do PPC (Continuação)

LEGISLAÇÃO	CURSOS	TÓPICOS
		Política De Pesquisa E Inovação Política De Extensão Política De Assistência Estudantil Responsabilidade social da Ufra

			Demais tópicos pertinentes. Atualizar tópicos após a aprovação do novo PPI
Planejamento Institucional da Ufra/PLAIN	Todos os cursos (presencial e a distância)		Missão, visão, valores e princípios da Ufra A missão da Ufra A visão da Ufra Os valores da Ufra Os princípios da Ufra Política De Ensino Política De Pesquisa E Inovação Política De Extensão Política De Assuntos Estudantis Demais tópicos pertinentes.
Regulamento de Ensino da Ufra.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)		Inserir tópicos após a aprovação do novo PPI e Regulamento de Ensino
Resolução CONSEPE nº. 265, de 29 de junho de 2015, que regulamenta a atualização das bibliografias básicas e complementares dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) da UFRA e define os procedimentos de solicitação de aquisição das bibliografias junto a Superintendência de Bibliotecas.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)		Da Atualização (Art. 5º-7º) Da aquisição (Art. 8º A 14) Demais tópicos pertinentes
Lei 13.146 – Lei brasileira de inclusão.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)		LIVRO I – PARTE GERAL Título I – Disposições Preliminares (Capítulo II – Da Igualdade e da Não Discriminação) Título II – Dos Direitos Fundamentais (Capítulo IV – Do Direito à Educação) Título III – Da Acessibilidade (Capítulo I – Disposições Gerais; Capítulo II – Do Acesso à Informação e à Comunicação; Capítulo III – Da Tecnologia Assistiva) Demais tópicos pertinentes.
Política Nacional de educação especial na perspectiva da inclusão.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância)		II - Marcos históricos e normativos. VI - Diretrizes da política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. Demais tópicos pertinentes.
Demais legislações pertinentes à educação superior e aos cursos de graduação e documentos institucionais.	Todos os cursos de graduação (presencial e a distância) Diretrizes curriculares, resoluções gerais e específicas, entre outros.		Sinais e suas dimensões institucionais, de cursos e sobre o discente, sobretudo, as portarias de atualização de conteúdos dos cursos publicadas em ciclos Enade.

Fonte: DDP – Proen/Ufra, 2022.

O PPC deve apresentar a forma de organização curricular prevista, detalhando as fases do currículo, o desenho curricular do curso e o regime didático do curso. Deve, ainda, apresentar os componentes curriculares, com suas respectivas cargas horárias, organizadas em uma estrutura curricular, de forma que se perceba o fluxo do currículo.

O eixo norteador do PPC é a estrutura curricular que leva em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos apropriados, atualizados e relevantes, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, conforme as DCNs.

A estrutura curricular deverá ser coerente com os objetivos do curso e com o perfil

profissional do egresso. Nela, devem constar todos os componentes curriculares previstos nos pareceres e nas resoluções específicas que tratam sobre as diretrizes curriculares do curso.

8.4.1.3 Metodologia Utilizada para Elaboração do PPC

Para a elaboração dos Projetos Pedagógicos os coordenadores de curso utilizarão a metodologia na seguinte ordem:

a) Sensibilização do Corpo Docente, discente e técnicos administrativos dos Cursos para o processo de mudança, através de palestras, seminários;

b) Definição do grupo responsável pela elaboração dos Projetos Pedagógicos, esta escolha deverá partir do coordenador do curso, envolvendo todos os segmentos que compõe o curso, discentes, técnicos administrativos e docentes onde os mesmos devem:

- Conhecer a realidade institucional;
- Fazer um diagnóstico dessa realidade;
- Realizar estudos sobre a legislação e concepções de currículo;
- Realizar estudos das diretrizes curriculares – DCN do curso;
- Fazer visitas de estudos a Instituições de Ensino Superior;
- Consultar os sites das IES que não foram visitadas e que desenvolvem ensino de graduação na área;

c) Reuniões de estudos para a composição dos eixos de articulação e integração como entre componentes curriculares, entre unidade/períodos curriculares e ciclos de formação de cada projeto (objetivo do curso, perfil do profissional, estrutura do currículo, entre outras) com o apoio do Fórum de NDE e dimensões de avaliação dos Sinaes;

d) Realização de seminários integrados e de seminários por cursos para a construção dos Projetos Pedagógicos;

e) Apresentação da versão preliminar dos Projetos Pedagógicos à comunidade acadêmica e sociedade civil para análise e discussão, apresentando detalhamento do PP;

f) Aprovação dos Projetos nas instâncias imediatas (Colegiado de curso e do campus, e posteriormente envio à Pró-Reitoria de Ensino); e

g) Após retorno dos projetos devidamente aprovados constituírem processos para tramitar pelos Conselhos da Ufra com vistas à aprovação final (CONSEPE).

8.4.1.4 Organização e Estrutura do PPC

A estrutura dos Projetos Pedagógicos de Cursos da Ufra seguem as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), considerando a Portaria Normativa Nº 840, de 24 de agosto de 2018 – MEC que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

Neste sentido, a estrutura⁸ do PPC apresenta 3(três) divisões: PARTE I, II e III.

A parte I contempla a Apresentação (Institucional e do Curso); Histórico da Ufra; Estratégia Institucional e Contexto Educacional.

A Parte II contempla as 3 (três) Dimensões Estruturais do PPC de acordo com o Sinaes para avaliação de cursos: 1– Organização Didático-Pedagógica; 2 – Corpo Docente e Tutorial; e 3- Infraestrutura.

A Parte III contempla o Relatório de Adequação de Bibliografia, apresentando os seguintes subtópicos: Acervos Bibliográficos no Âmbito da Ufra; Acervos Bibliográficos no Âmbito do Curso; Matriz Curricular; Programa de Componentes Curriculares – Identificação e eventuais pré-requisitos, correquisitos e equivalências⁹; Carga Horária; Objetivos e Metodologia; Ementa e Conteúdos; e Bibliografias Básica e Complementar.

Destaca-se que todas as partes do PPC devem se referenciar pelas legislações vigentes e dos cursos; sendo, o *template*/modelo de PPC amparado nos indicadores de qualidade dos instrumentos de avaliação do Sinaes (INEP/MEC), devendo serem analisados, juntamente, com as ações de elaboração ou atualização de um PPC.

As partes do PPC, todavia, devem atender como parâmetros para as bibliografias básica e complementar de curso presencial e/ou presencial com até 10% EaD, os tipos de acervos físicos e digitais, atualizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, podendo ocorrer a utilização de obras de anos anteriores; desde que sejam relevantes, clássicas das áreas dos cursos e, devidamente, justificadas em Relatório de Adequação de Bibliografia pelo NDE, como:

- **Quantitativo de títulos da Bibliografia Básica**

A Bibliografia Básica, obrigatoriamente, apresenta 3 (três) títulos em cada componente

⁸O *template* com a estrutura encontra-se disponível nos anexos desse PPI.

⁹Pré-requisitos (conhecimentos prévios); correquisitos (conhecimentos simultâneos) e equivalências (relação de similaridade curricular).

curricular.

Em curso de modalidade presencial: De 3(três) títulos, todos podem ser físicos ou, no máximo, 1 (um) digital.

Em curso de modalidade presencial com até 10% EaD: De 3(três) títulos, são 2 (dois) físicos e 1(um) digital.

- **Quantitativo de títulos da Bibliografia Complementar**

A Bibliografia Complementar, obrigatoriamente, apresenta 5 (cinco) títulos em cada componente curricular.

Em curso de modalidade presencial: De 5(cinco) títulos, todos podem ser físicos ou, no máximo, 2 (dois) digitais.

Em cursos de modalidade presencial com até 10% EaD: De 5(cinco) títulos, são 3 (três) físicos e 2(dois) digitais.

- **Quantitativo de exemplares de acervos físicos de Bibliografia Básica e Complementar**

Os acervos físicos devem atender, o mínimo, de 10 exemplares para cada título de bibliografia básica e complementar.

A adoção de acervos digitais deve seguir as diretrizes de garantia de acesso aos docentes e discentes, conforme políticas de EaD.

8.4.1.5 Avaliação do PPC pelo NDE

O NDE deverá atuar na concepção, consolidação e atualização do PPC. Bem como, zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, pela regularidade e qualidade do ensino ministrado no curso pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo.

Além de contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso, indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e em consonância com as políticas relativas à área de conhecimento do curso e emitir pareceres em assuntos relacionados ao PPC, ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso, quando solicitado. Dessa forma, o NDE fará avaliações no Projeto Pedagógico do Curso a cada três anos, conforme ciclo avaliativo do Enade; ou quando necessário pelas DCNs e MEC.

9 POLÍTICAS DE PESQUISA

A Ufra traz como meta no atual PDI “formar profissionais qualificados, compartilhar conhecimentos com a sociedade e contribuir para o desenvolvimento sustentável da Amazônia” e com um dos seus princípios “desenvolver pesquisa, tecnologia e inovação dentro do propósito da sustentabilidade por meio da integração dos sistemas econômicos e ambientais, sob a visão holística das relações entre o homem e o meio em que atual.

Destarte, a pesquisa na Ufra vem se consolidando como um dos pilares da tríade na qual suporta a Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra), pautada na busca constante de novos conhecimentos que servirão de referência para o desenvolvimento local, regional e nacional e seus impactos globais.

A política institucional para a pesquisa na Universidade visa, prioritariamente, expandir e melhorar a qualidade da atividade científica, com foco na formação de novos pesquisadores, conscientes, comprometidos, com responsabilidade social, capazes de reconhecer e atender às demandas do bioma Amazônia e suas interações com demais biomas brasileiros.

No atendimento dessas demandas pertinentes à pesquisa, a Diretoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico (Proped) é responsável pelo cadastramento e acompanhamento das pesquisas desenvolvidas pelos docentes, técnicos e discentes de pós-graduação da Ufra, assim como, através do programas institucionais que gerenciam as bolsas para os discentes de graduação e é composto pelo Programa de Iniciação Científica – Pibic e pelo Programa de Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico - Proic.

Ainda como parte integrante da estrutura organizacional da Proped, tem-se a diretoria de pós-graduação atua na gerência da pós-graduação *Stricto Sensu* e *Lato Sensu*. A unidade da pós-graduação *Lato Sensu* gerencia os cursos de especialização e a residência multiprofissional em medicina veterinária. A unidade da pós-graduação *Stricto Sensu* gerencia os oito programas de pós-graduação, os quais estão concentrados nas áreas de ciências agrárias (Agronomia, Medicina Veterinária, Ciências Florestais, e Zootecnia e Recurso Pesqueiros). Dentre os Programas de Pós-graduação (PPG), cinco possuem curso de mestrado e doutorado, Agronomia, Saúde e Produção Animal na Amazônia, Ciências Biológicas: Botânica vegetal, Reprodução Animal na Amazônia e Zootecnia nos Trópicos. E as pós-graduações com apenas curso de mestrado são Aquicultura e Recursos Pesqueiros, Biotecnologia Aplicada à Agropecuária e Ciências Florestais.

A Proped incentivará a pesquisa por todos os meios ao seu alcance, destacando-se:

- a) Realização de acordos de parceria para pesquisa, desenvolvimento e inovação com entes privados e com agências nacionais e internacionais, visando programas de investigação científica e tecnológica;
- b) A articulação para criação de novos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado) e a ampliação dos cursos de *Lato Sensu*;

O acompanhamento do desempenho dos programas de pós-graduação (mestrado e doutorado)

- c) Divulgação dos resultados da pesquisa realizadas na pelos docentes, técnicos e discentes da Ufra;
- d) Promoção de congressos, simpósios e seminários para estudo e debate de temas científicos e desenvolvimento tecnológico.

Atualmente na Ufra encontram-se em desenvolvimento 373 projetos de pesquisa, divididos em projetos de pesquisa científica e de desenvolvimento tecnológico; coordenados e/ou executados pelos professores e estudantes de pós-graduação, bem como coordenados pelos professores e executados pelos estudantes de iniciação científica de graduação.

O Programa interinstitucional é composto por bolsas de estímulo à pesquisa científica e tecnológica, sendo 347 bolsistas. Os bolsistas desenvolvem seus planos de trabalhos nas mais diversas e relevantes áreas de conhecimento.

A Ufra possui 26 linhas de pesquisas cadastradas na PROPED:

1. Ambiência e bem-estar animal
2. Aquicultura
3. Biologia, pesca e manejo de organismos aquáticos
4. Biotecnologia e melhoramento animal
5. Biotecnologia, genética e melhoramento vegetal
6. Ciência e tecnologia de alimentos
7. Ecologia, manejo e conservação de ecossistemas
8. Fertilidade de solo e nutrição de plantas
9. Gestão de recursos hídricos
10. Manejo de pragas
11. Manejo e conservação do solo
12. Monitoramento e qualidade ambiental
13. Morfofisiologia animal
14. Morfologia e sistemática de organismos
15. Nutrição e produção animal
16. Produção vegetal e agroecossistemas
17. Sanidade e reprodução animal

18. Silvicultura de plantações e de florestas naturais
19. Socioeconomia, meio ambiente e desenvolvimento local
20. Tecnologia e utilização dos recursos florestais
21. Interações Biosfera-Atmosfera
22. Educação
23. Modelagem matemática e computacional
24. Computação aplicada
25. Geociências
26. Inovação, Engenharia, Ciência e Tecnologia

Nessas linhas de pesquisa inserem-se os 62 grupos de pesquisa cadastrados e certificados nos diretórios dos grupos de pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq sob responsabilidade da Ufra.

A pesquisa na Ufra visa contribuir para a geração de novos conhecimentos voltados para a resolução de problemáticas ambientais, econômicas e sociais do Estado do Pará e conta com o apoio de diversos órgãos de fomento, tais como: CNPq, Capes, Fapespa, Embrapa, Fapemig, Cikel, ADA, Vale, USP, Ceplac, ITTO, Sagri, Funpea, Petrobrás, Semas, entre outros.

Os cursos de pós-graduação *Stricto sensu* são oferecidos no Campus Belém e, também, no Campus Parauapebas que, desde junho/2017, oferece o curso de Mestrado em Produção Animal. Além dos cursos de *Stricto sensu*, a Ufra possui o curso de especialização Lato sensu em Residência Multiprofissional em Medicina Veterinária, inclusive, este foi o primeiro curso de Especialização na área, da Região Norte, e, entre novembro/2011 e maio/2013, ofereceu o curso de especialização em Gestão Pública para os Técnico-administrativos lotados na Instituição.

9.1 Política de Ensino de Pós-Graduação

A Pós-graduação representa atualmente uma importante atividade da Ufra responsável pela capacitação de recursos humanos altamente qualificados e por grande parte da produção científica da instituição. Assim, é de fundamental importância o desenvolvimento da política de pós-graduação visando direcionar os esforços no sentido da qualificação profissional e ampliação dos cursos de pós-graduação.

9.1.1 Pós-graduação *Stricto Sensu*

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) é a Fundação

da Capes que coordena as políticas e coordena a pós-graduação stricto sensu (mestrados e doutorados) no Brasil. Ao longo do processo histórico de construção do sistema nacional de pós-graduação, a Capes desempenha papel determinante no crescimento e expansão da pós-graduação, responsável pela criação, avaliação e divulgação da produção científica brasileira, pelos investimentos na formação de recursos humanos no país e no exterior e pela promoção e indução da cooperação científica internacional.

A Pós-graduação *Stricto Sensu* está em consonância com as diretrizes da política nacional visando a pesquisa e a geração de novos conhecimentos, bem como a divulgação e transferência de tecnologias. A Pós-graduação *Stricto Sensu* visa contribuir para a formação de recursos humanos qualificados em conhecimento científico e competências que resultem na geração de produtos e processos inovadores e possam impactar a esfera social, econômica e ambiental.

Os programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, concentram-se nas áreas de agropecuária, articulam suas áreas de concentração e suas linhas de pesquisa com os projetos pedagógicos e de pesquisa. O primeiro Pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufra foi o curso de mestrado, criado em 1984, em Agropecuária Tropical e Recursos Hídricos, área de concentração em Manejo de Solos Tropicais.

As contribuições dos programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufra, desde 1984, formaram 1.205 mestres e 271 doutores. A maioria dos mestres e doutores foram inseridos no mercado de trabalho da região norte, como docentes, técnicos e pesquisadores que contribuem diferencialmente para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.

9.1.2 Pós-graduação *Lato sensu*

A fase da pós-graduação iniciou-se em 1976 quando foi implantado o primeiro curso regular de pós-graduação *Lato sensu*, tendo formado em 17 cursos de especialização em Heveicultura, um total de 425 especialistas.

Fase esta que na execução das políticas de ensino de pós-graduação e pesquisa que incluem especializações voltadas às licenciaturas e interação com a educação básica.

A Ufra junta-se ao conjunto de instituições de ensino superior empenhadas em cumprir a meta 15 do PNE que estabelece que seja assegurada “formação específica de nível superior a todos os professores da educação básica, na área de conhecimento em que atuam”. É dentro deste contexto que a universidade tem ampliado a oferta de cursos de

licenciaturas, pelo PARFOR e em cursos regulares.

As políticas de ensino, pesquisa e pós-graduação da Ufra, de forma geral, estão alinhadas às diretrizes da Capes, e no que se refere a articulação com as licenciaturas, com a formação de professores para o exercício do magistério na Educação Básica, assume-se como política institucional o que é preconizado pela Diretoria de Educação Básica – DEB/Capes. (Relatório de Gestão DEB 2009 – 2014, Volume I, p. 4):

A concepção de formação continuada leva em conta: (a) os problemas e os desafios da escola e do contexto em que ela está inserida; (b) a necessidade de acompanhar a inovação e a evolução do conhecimento, da ciência e da tecnologia; (c) o respeito ao protagonismo do professor e a um espaço-tempo que lhe permita refletir criticamente e aperfeiçoar sua prática e (d) o diálogo entre escola pública, cursos de formação, programas de pós-graduação e rede pública de educação básica.

A Universidade deve contribuir de forma efetiva para o desenvolvimento da Educação Básica, em um processo que se inicia com a formação de professores e transcende para a pesquisa sobre o conjunto do fenômeno educacional, sobre as práticas e os saberes da Escola Básica, refletindo e investigando o conjunto de atores que nela atuam.

9.2 Políticas de Avaliação na Pós-Graduação

A implementação de uma rotina de autoavaliação na Programa de Pós-Graduação Stricto sensu, visa estimular uma cultura de gestão e planejamento participativo, construída a partir das percepções dos stakeholders (docentes, discentes, egressos e organizações públicas e privadas) que interagem com a pós-graduação da Ufra. A adoção desse processo participativo permite inferências quanto à qualidade atual na formação de recursos humanos, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), definindo “onde estamos?” e estimula reflexões, considerando as demandas futuras da sociedade o que permite orientar “onde queremos chegar?”. Os resultados desse processo de autoavaliação possuem dupla finalidade. A primeira é subsidiar o planejamento estratégico da pós-graduação *Stricto Sensu*, em busca de uma constante adaptação ao contexto político e socioeconômico, sempre com escopo na qualidade. Também atende às orientações estratégicas da Capes, como elemento importante na avaliação do desempenho dos programas de pós-graduação no Brasil.

O objetivo do processo de autoavaliação é produzir conhecimento sobre a pós-graduação *Stricto Sensu* e suas dimensões regional, econômica, social e ambiental,

ampliando suas relações com a comunidade acadêmica e a sociedade, por meio de um diagnóstico construído a partir da percepção destes stakeholders.

A metodologia 1, inclui, o processo de autoavaliação da pós-graduação *Stricto Sensu* da Ufra, será contínuo, com etapas sendo implementadas ao longo do quadriênio avaliativo. Na autoavaliação serão consideradas as seguintes dimensões:

- Proposta do programa;
- Estrutura administrativa, organizacional e infraestrutura;
- Docentes;
- Discentes;
- Produção científica e tecnológica; e
- Inserção e impacto social.

A metodologia 2 relacionada às etapas de avaliação, como:

- Instituir uma comissão de avaliação para coordenar o processo, composta por representantes dos docentes, discentes e gestores;
 - Elaborar a proposta e instrumentos de autoavaliação;
 - Informar e sensibilizar a comunidade acadêmica sobre a importância da participação na autoavaliação;
 - Efetuar o levantamento de dados sobre as percepções dos stakeholders que interagem com a pós-graduação *Stricto Sensu*;
 - Analisar e discutir os dados levantados e elaborar relatórios que permitam identificar os pontos fortes e fracos, além de obter sugestões para aprimoramento da pós-graduação *Stricto Sensu*;
- Dar publicidade aos resultados e promover espaços de discussões com a comunidade acadêmica e a sociedade.

10 POLÍTICAS DE EXTENSÃO

A Proex é a responsável pela formulação, implementação e coordenação das políticas de Extensão Universitária na Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA). A Política de Extensão da Ufra considera a Constituição Federal de 1988, em seu Artigo 207, que estabelece a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão das universidades, obedecendo ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. E de acordo com o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras – FORPROEX¹⁰, o termo indissociabilidade vem a ser:

A diretriz Indissociabilidade Ensino - Pesquisa - Extensão reafirma a Extensão Universitária como processo acadêmico. Nessa perspectiva, o suposto é que as ações de extensão adquirem maior efetividade se estiverem vinculadas ao processo de formação de pessoas (Ensino) e de geração de conhecimento (FORPROEX, 2015).

Compreendendo o cenário atual de transformação social, onde podemos construir atribuições ampliadas das universidades, voltadas para a interdisciplinaridade e com vistas para a resolução dos problemas sociais locais e regionais, assim podemos vislumbrar uma universidade que desenvolve processos democráticos e transformadores, “valorizando os saber tradicional com o saber científico, a partir do comprometimento da comunidade acadêmica com das demandas sociais e com os impactos dessas ações transformadoras com relação a tais demandas” (FORPROEX, 2006).

A Missão da Proex é formular e implementar a política de extensão universitária como processo educativo, cultural e científico, que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e indispensável na formação do estudante, viabilizando relações transformadoras entre a universidade e a sociedade.

E visto os aspectos da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, assim como a busca de competências acadêmicas profissionais que envolve além dos conhecimentos

¹⁰ Documento Política Nacional de Extensão aprovado no XXXI Encontro do Fórum Nacional de Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras em Manaus, maio 2012.

acumulados, as observações, atitudes reflexivas e questionadoras que decorrem no processo de interação da universidade com a sociedade, comprehende-se que o conhecimento a ser construído é fruto de um contexto social que vai requerer educadores afeitos à investigação e aos questionamentos e capazes de criar novas práticas pedagógicas de inserção do estudante como um sujeito crítico e participativo.

A concepção de extensão estabelecida no âmbito do Plano Nacional de Extensão Universitária construído no I Encontro Nacional de Pró-Reitores de Extensão, traz como elementos conceituais para o termo:

A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre universidade e sociedade.

A Extensão é uma via de mão dupla, com trânsito assegurado à comunidade académica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da práxis de um conhecimento académico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, académico e popular, terá como consequência: a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional; a democratização do conhecimento académico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade.

Além de instrumentalizadora desse processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social (FORPROEX, 2012).

A partir da compreensão da extensão, pode-se perceber algumas transformações, como: adota-se como princípio para a formação profissional a interação deste profissional com a sociedade; as práticas acadêmicas possibilitam a produção de conhecimento para a superação das desigualdades sociais existentes; e a premissa de que as atividades de extensão são instrumentos de mudança nas instituições onde se desenvolvem e nas sociedades onde estas estão inseridas.

Considerando a multiplicidade de conceitos sobre a Extensão Universitária existentes no País e que a sua concepção é basilar para garantir a consecução das políticas públicas e seus desdobramentos mais recentes, assim, a UFRA se baseia nos conceitos legais de extensão estabelecidos na resolução do Ministério da Educação – MEC de 7 de dezembro de 2018:

A Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em

articulação permanente com o ensino e a pesquisa (RESOLUÇÃO Nº7/2018, CNE/CES-MEC).

De acordo com o conceito supracitado, a dimensão pedagógica faz-se essencial à formação superior, ao exercício e aprimoramento profissional. Ainda com base no Plano Nacional de Extensão, é importante ressaltar os objetivos construídos para a extensão universitária:

- Reafirmar a extensão universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, indispensável na formação do aluno, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
- Assegurar a relação bidirecional entre a universidade e a sociedade, de tal modo que os problemas sociais urgentes recebam atenção produtiva por parte da universidade;
- Dar prioridade às práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais emergentes como as relacionadas com as áreas de educação, saúde, habitação, produção de alimentos, geração de emprego e ampliação de renda;
- Estimular atividades cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e/ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da universidade e da sociedade;
- Enfatizar a utilização de tecnologia disponível para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação, aí incluindo a educação continuada e a distância;
- Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
- Inserir a educação ambiental e desenvolvimento sustentado como componentes da atividade extensionista;
- Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade internacional;
- Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de extensão universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria universidade;
- Criar as condições para a participação da universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para se constituir em organismo legítimo para acompanhar e avaliar a implantação das mesmas;
- Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e transferência de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do país (FORPROEX, 2012).

Para o cumprimento dos objetivos propostos foram estabelecidas no Plano Nacional de Extensão metas definidas para organizar a própria atividade de extensão universitária:

- Consolidação do Sistema de Informações sobre extensão universitária, através da implantação de Banco de Dados Interrelacional, em até dois anos;
- Inclusão das instituições públicas de ensino superior à Rede Nacional de Extensão (RENEX), no máximo em um ano;
- Elaboração de uma proposta de Programa Nacional de Avaliação da Extensão Universitária das universidades brasileiras, a ser apoiado e financiado pela Secretaria de Educação Superior do MEC, no prazo de um ano;
- Implementação do Programa de Avaliação da Extensão Universitária nas IES em até

três anos;

- Definição de linhas prioritárias de extensão nos planos estratégicos departamentais e das universidades, em até um ano;
- Adoção de indicadores quantitativos e qualitativos de extensão nas análises de mérito para alocação de vagas para docentes nas unidades e departamentos e para distribuição de recursos orçamentários internos, em dois anos;
- Implantação de um Sistema Nacional de Educação Continuada e a Distância, incluindo as IES, através do desenvolvimento de mecanismos de interlocução com a Secretaria Nacional de Educação a Distância, do MEC, em até três anos;
- Institucionalização da participação da extensão no processo de integralização curricular, em quatro anos;
- Implementação de escritórios ou coordenações de desenvolvimento, inovação e transferência de tecnologia, articulados com as Pró-Reitorias de Extensão, em até dois anos;
- Instituição de um Programa Nacional de Fomento à Extensão, Custo e Bolsas de Extensão que seja balizado nos conceitos desenvolvidos pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão e pela sociedade civil, dentro das áreas consideradas prioritárias, em até dois anos (FORPROEX, 2001).

Nesse sentido, as políticas de Extensão Universitária da Ufra estão coerentes com o Planejamento Estratégico Institucional da 2014-2024, sendo todas as atividades extensionistas praticadas vinculadas ao processo de formação discente, com relevância acadêmica, científica e social, e as definições do SINAES também são levadas em consideração, como balizamento para a Avaliação Institucional e de Curso. Portanto, as atividades de Extensão da Ufra estão alinhadas com sua Missão e, consequentemente, com o Plano Nacional de Educação (PNE) 2014 – 2024.

O PNE 2014 – 2024, na Estratégia 12.7, assegura, no mínimo, 10% do total de créditos curriculares exigidos para a graduação, contemplando as modalidades de programas, projetos, cursos e oficinas, eventos, prestação de serviços de extensão; e seus produtos, orientando sua ação, primordialmente, para áreas de grande pertinência social, conforme resolução do MEC:

Art. 4º As atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos (RESOLUÇÃO Nº7/2018, CNE/CES-MEC).

Isso demonstra o desafio da Inserção da Extensão nos currículos de graduação até o ano de 2024 e tal inserção é também chamada de “Creditação” e/ou “Curricularização” da Extensão. Concomitantemente, um outro desafio é o de ampliar e fortalecer a política de Internacionalização da Extensão, a ser concebida na interlocução com a Inserção Curricular,

mas que deve ser subsidiada por linhas de fomento específicas. Além disso, normas estabelecidas pela Capes nos requisitos de implantação e avaliação dos programas de Pós-Graduação, que incluem a inserção social como item obrigatório e contribuição para a formação de um cenário de valorização de extensão com impacto social, tecnológico, econômico, educacional e cultural, conduzido de forma planejada e eficaz na consecução de objetivos transformadores da sociedade. Com isso, mais programas e projetos de extensão estarão vinculados a atividades de pesquisa regularmente registradas na UFRA, efetivando a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão.

Tais desafios vão direcionar a ocorrência e a inserção das atividades de extensão no âmbito das universidades, considerando as distintas estratégias abordadas pelas coordenações de curso junto aos NDE para a implementação da extensão no currículo acadêmico dos discentes.

10.1 Diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária

A política de extensão da Ufra valoriza a contribuição na forma integral de graduandos e pós-graduandos e, também, o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com a sociedade. Considera, ainda, a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social da Ufra, sem esquecer a promoção da reflexão ética sobre a dimensão social do ensino e da pesquisa e o estímulo à formação do estudante como cidadão responsável e tecnicamente atualizado.

No âmbito da Ufra, as atividades de Extensão Universitária estão contemplando as orientações da Políticas de Extensão na Educação Superior Brasileira pela ótica do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileira, que define princípios, fundamentos e procedimentos a serem observados nas políticas e na gestão, bem como no planejamento e nos processos de avaliação e de regulação das instituições de educação superior do país.

Os princípios norteadores das atividades extensionistas, pactuados no âmbito do Fórum de Pró-reitores de Extensão, são os seguintes:

1. A ciência, a arte e a tecnologia devem alicerçar-se nas prioridades do local, da região, do País;
2. A Universidade não pode imaginar-se proprietária de um saber pronto e acabado, que vai ser oferecido à sociedade, mas, ao contrário, exatamente porque participa dessa sociedade, ela deve ser sensível a seus problemas e apelos, sejam

os expressos pelos grupos sociais com os quais interage, sejam aqueles definidos ou apreendidos por meio de suas atividades próprias de Ensino, Pesquisa e Extensão;

3. A Universidade deve participar dos movimentos sociais, priorizando ações que visem à superação da desigualdade e da exclusão social existentes no Brasil;

4. A ação cidadã das Universidades não pode prescindir da efetiva difusão e democratização dos saberes produzidos, de tal forma que as populações, cujos problemas se tornam objeto da pesquisa acadêmica, sejam também consideradas sujeito desse conhecimento, tendo, portanto, pleno direito de acesso às informações resultantes dessas pesquisas;

5. A prestação de serviços deve ser produto de interesse acadêmico, científico, filosófico, tecnológico e artístico do Ensino, Pesquisa e Extensão, devendo ser encarada como um trabalho social, ou seja, ação deliberada que se constitui a partir da (e sobre a) realidade objetiva, produzindo conhecimentos que visem à transformação social; e

6. A atuação junto ao sistema de ensino público deve se constituir em uma das diretrizes prioritárias para o fortalecimento da educação básica através de contribuições técnico-científicas e colaboração na construção e difusão dos valores da cidadania (FORPROEX, 1987).

É importante ter clareza de que não é apenas sobre a sociedade que se almeja produzir impacto e transformação com a Extensão Universitária. A própria Universidade Pública, enquanto parte da sociedade, também deve sofrer impacto, ser transformada. O alcance desses objetivos - impacto e transformação da sociedade e da Universidade, de forma a se lograr o desenvolvimento nacional no sentido que esta Política propugna, é potencializado nas ações que se orientam pelas diretrizes de Interação Dialógica, Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade e, por fim, Indissociabilidade Ensino-Pesquisa-Extensão.

As diretrizes para as Ações de Extensão Universitária, já vem sendo construídas a bastante tempo. Elas foram pactuadas no FORPROEX no ano de 2012 e foram reforçadas pela Resolução Nº7/2018 (CNE/CES-MEC). Associados aos Princípios de Extensão, a proposta da política de extensão da Ufra segue como diretriz as contidas na Política de Extensão mais recente. Além disso, considera a formação dos estudantes como marcada pela vivência, experimentação e enriquecimento dos seus conhecimentos teóricos e metodológicos de modo interprofissional e interdisciplinar. Ademais, comprehende a geração de conhecimento como meio de produzir mudanças na sociedade e na própria Ufra, valorizando a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, ancorada em um processo pedagógico único. Assim ressalta-se as diretrizes da extensão, tendo a estrutura e a prática dos princípios, seguidas pela Ufra:

Superior:

- I - a **interação dialógica** da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto social;
- II - a **formação cidadã** dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III - a **produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade**, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV - a **articulação entre ensino/extensão/pesquisa**, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico (RESOLUÇÃO Nº 7/2018, CNE/CES-MEC).

Assim, as atividades de Extensão na Ufra devem ter seu desenvolvimento e conclusão documentados e analisados de forma a organizar as metodologias, os instrumentos, os planos de trabalho e os conhecimentos comprovados e gerados. Ressalta-se, ainda, que a política de extensão da Ufra valoriza o reconhecimento do incentivo à atuação da comunidade acadêmica e administrativa na solução de demandas da sociedade amazônica e brasileira, bem como a sustentação em princípios éticos que expressem a missão, visão e valores da universidade. Há de se observar, por fim, que tal política atua na produção e construção de saberes voltados para o desenvolvimento social, equitativo, sustentável, atualizado e coerente com a realidade amazônica e brasileira, por meio das atividades de caráter extensionista.

Portanto, a política de extensão da Ufra se concretiza nas políticas de atividades de extensão (modalidades de extensão, áreas temáticas de extensão e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS), nas políticas de Curricularização da Extensão e nas políticas de Avaliação da Extensão.

10.2 Atividades de Extensão Universitária

A Ufra considera atividades de extensão aquelas que envolvem o público interno (discentes, docentes, técnico-administrativos, dentre outros) e externos à instituição (de forma individual e/ou coletiva, de organizações públicas e/ou privadas, dentre outros), desenvolvidas de modo interdisciplinar e/ou multidisciplinar que se enquadrem em uma das modalidades de extensão e seus produtos, e que promovam a indissociabilidade do ensino-pesquisa-extensão e a disseminação da arte, da cultura, do esporte e do lazer.

Art. 7º - São consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente as comunidades externas às instituições de ensino superior e que

estejam vinculadas à formação do estudante, nos termos desta Resolução, e conforme normas institucionais próprias (RESOLUÇÃO Nº7/2018, CNE/CES-MEC).

As Atividades de Extensão serão consideradas aquelas que envolverem diretamente as comunidades externas à Ufra e que estejam vinculadas à formação do estudante, estabelecidas em Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com componentes curriculares de natureza didático-pedagógica quanto à extensão, podendo ser disciplina curricular de extensão ou ação curricular de extensão, ambas como estratégia para a curricularização da extensão na Ufra.

10.2.1 Modalidades de Extensão

As modalidades de extensão universitária são classificadas de acordo com a Política Nacional da Extensão, como: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão; e seus produtos, conforme segue:

Art. 8º As atividades extensionistas, segundo sua caracterização nos projetos políticos pedagógicos dos cursos, se inserem nas seguintes modalidades: I - programas; II - projetos; III - cursos e oficinas; IV - eventos; V - prestação de serviços.

Parágrafo único. As modalidades, previstas no artigo acima, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional (RESOLUÇÃO Nº 7/2018, CNE/CES-MEC).

No âmbito da Ufra, as modalidades de extensão universitária são conceituadas a partir da política nacional de extensão, que foram destacadas na Resolução do CONSEPE/Ufra Nº 243, de 11 de fevereiro de 2015 e, devidamente, atualizadas nesse PPI, devendo para tanto serem atualizadas em regulamento de ensino, tais como:

10.2.1.1 Programas de Extensão

Os programas de extensão devem ser entendidos como o conjunto de ações coerentemente articuladas ao ensino, à pesquisa e/ou produção cultural, integradas às políticas institucionais da Universidade e direcionadas às questões relevantes da sociedade, com caráter estruturante, regular e continuado. Para tanto, devem conter no mínimo 03 (três) ações de caráter continuado, sendo 2 (duas) obrigatoriamente projetos, e 1 (uma) que envolva algumas das modalidades de ações extensionistas definidas na Resolução nº7/2018

(CNE/CES-MEC).

Os Programas de extensão podem ser desenvolvidos junto a outras instituições, pessoas, órgãos ou entidades públicas ou privadas e reunidos por afinidade, conforme as linhas de atuação dos Institutos/*Campi* da universidade ou das áreas de conhecimento do CNPq.

10.2.1.2 Projetos de Extensão

Os Projetos de Extensão são propostas de atuação na realidade social, de natureza acadêmica, com caráter educativo, social, artístico, cultural, científico ou tecnológico, e que cumpram os preceitos da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas de forma sistematizada, em conjunto com outras instituições, pessoas internas (discentes, docentes e/ou técnicos administrativos) ou externas (de órgãos ou entidades públicas ou privadas) e inseridas em uma determinada linha de atuação dos Institutos/*Campi* da universidade ou das áreas de conhecimento do CNPq, que podem ou não estar inseridas em um Programa de Extensão.

10.2.1.3 Cursos e Oficinas de Extensão

Cursos e Oficinas de Extensão são o conjunto articulado de ações pedagógicas de caráter teórico e/ou prático, que extrapolam as cargas horárias curriculares e que se proponham a socializar os conhecimentos produzidos na Universidade, ou fora dela, de forma presencial ou à distância, vindo a contribuir para uma melhor articulação entre o saber acadêmico e as práticas sociais.

Essa atividade de extensão pode ser desenvolvida em conjunto com outras instituições, pessoas internas (discentes, docentes e/ou técnicos administrativos) ou externas (de órgãos ou entidades públicas ou privadas) e inseridas numa determinada linha de atuação dos Institutos/*Campi* da universidade ou das áreas de conhecimento do CNPq. Assim como, podem ser propostas e promovidas por Unidades Acadêmicas, Empresas juniores, Incubadoras, Grupos de Pesquisa, Núcleos de Estudos Interdisciplinares e Laboratórios, podendo ser realizados por mais de uma delas, ou em colaboração com entidades públicas ou privadas.

10.2.1.4 Eventos de Extensão

Eventos de Extensão são as ações de Extensão Universitária que visem promover, mostrar e divulgar ações de interesse técnico, social, científico, artístico e esportivo. pode ser desenvolvida em conjunto com outras instituições, pessoas internas (discentes, docentes e/ou técnicos administrativos) ou externas (de órgãos ou entidades públicas ou privadas) e inseridas numa determinada linha de atuação dos institutos/*Campi* da universidade ou das áreas de conhecimento do CNPq.

São caracterizados como eventos: campanha em geral, campeonato, ciclo de estudo, circuito, colóquio, concerto, conclave, conferência, congresso, debate, encontro, oficina, minicurso, espetáculo, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, olimpíada, palestra, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, torneio, entre outras.

10.2.1.5 Prestação de Serviços de Extensão

A Prestação de Serviços Extensionista se caracteriza como o estudo e solução de problemas dos meios profissional ou social, o desenvolvimento de novas abordagens pedagógicas e de pesquisa, bem como a transferência de conhecimentos e tecnologia à sociedade.

A prestação de serviços poderá contar com financiamento externo à Universidade, deve estar previsto na origem da proposta e passar pela análise técnica dos setores administrativos competentes.

10.2.1.6 Produtos de Extensão

Os Produtos de Extensão se caracterizam como resultados decorrentes das ações de Extensão Universitária, ensino e pesquisa, para difusão e divulgação artística, cultural, científica ou tecnológica.

São considerados Produtos de extensão: publicações de livros, anais, artigos, textos, revistas, manuais, cartilhas, jornais e relatórios; além de outros tipos de produção acadêmica, tais como: materiais didáticos, vídeos, filmes, jogos, programas de rádio e TV, softwares, partituras, arranjos musicais, peças teatrais, mídias informacionais e outros.

10.3 Áreas Temáticas de Extensão

Diante da estrutura para a execução das atividades de extensão, outro elemento essencial para se dialogar são as áreas temáticas das atividades de extensão universitária, que devem estar coerentes com as praticadas nos institutos e nos *campi* da Ufra, e conforme a Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC):

Art. 6º Estruturam a concepção e a prática das Diretrizes da Extensão na Educação Superior:

I - a contribuição na formação integral do estudante, estimulando sua formação como cidadão crítico e responsável;

II - o estabelecimento de diálogo construtivo e transformador com os demais setores da sociedade brasileira e internacional, respeitando e promovendo a interculturalidade;

III - a promoção de iniciativas que expressem o compromisso social das instituições de ensino superior com todas as áreas, em especial, as de comunicação, cultura, direitos humanos e justiça, educação, meio ambiente, saúde, tecnologia e produção, e trabalho, em consonância com as políticas ligadas às diretrizes para a educação ambiental, educação étnico-racial, direitos humanos e educação indígena;

Assim, estas áreas de conhecimento devem ser somadas às áreas temáticas que fazem parte da cultura de extensão da Ufra (Comunicação; Cultura; Dança, Esporte e Lazer; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Música e Literatura; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho) e a demais áreas de conhecimento fundamentais à missão institucional, que não previstas dentre as já determinadas pela política de extensão, serão estruturadas e demandadas pela unidade de interesse (institutos e/ou *campi*) para análise e anuência da Comissão de Extensão da Proex.

Outro aspecto fundamental no contexto da extensão universitária se refere à relação entre as áreas temáticas das atividades de extensão com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

Os ODS são um apelo global às ações para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil (ODS – NU BRASIL, 2022).

São 17 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável: 1- Erradicação da Pobreza; 2- Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4- Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 6 - Água potável e saneamento; 7 - Energia limpa e acessível; 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; 10 - Redução das desigualdades; 11 - Cidades e comunidades sustentáveis; 12 - Consumo e

produção responsáveis; 13 - Ação contra a mudança global do clima; 14 - Vida na água; 15 - Vida terrestre; 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; e 17 - Parcerias e meios de implementação.

Os objetivos e metas estimularão a ação em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta, como:

Pessoas - Acabar com a pobreza e a fome, em todas as suas formas e dimensões, e garantir que todos os seres humanos possam realizar o seu potencial em dignidade e igualdade, em um ambiente saudável;

Planeta - Proteger o planeta da degradação, sobretudo por meio do consumo e da produção sustentáveis, da gestão sustentável dos seus recursos naturais e tomando medidas urgentes sobre a mudança climática, para que ele possa suportar as necessidades das gerações presentes e futuras;

Prosperidade - Assegurar que todos os seres humanos possam desfrutar de uma vida próspera e de plena realização pessoal, e que o progresso econômico, social e tecnológico ocorra em harmonia com a natureza;

Paz - Promover sociedades pacíficas, justas e inclusivas que estão livres do medo e da violência. Não pode haver desenvolvimento sustentável sem paz e não há paz sem desenvolvimento sustentável; e

Parceria - Mobilizar os meios necessários para implementar esta Agenda por meio de uma Parceria Global para o Desenvolvimento Sustentável revitalizada, com base num espírito de solidariedade global reforçada, concentrada em especial nas necessidades dos mais pobres e mais vulneráveis e com a participação de todos os países, todas as partes interessadas e todas as pessoas (ODS – NU BRASIL, 2022).

Toda atividade de extensão da Ufra ao ser cadastrada via Módulo Extensão no Sigaa, deve estar associada aos ODS, garantindo concretizar, a partir da ação de extensão específica, o alcance das metas, local e globalmente, estimadas.

10.4 Curricularização da Extensão

A curricularização da extensão tem como estratégia a sensibilização da comunidade universitária da Ufra, por meio de reuniões em diferentes setores, para a necessidade e importância do cumprimento da estratégia 12.7 da meta 12 do Plano Nacional de Educação para o período de 2014 a 2024; que assegura uma porcentagem mínima do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em modalidades de extensão em componentes curriculares, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social. Dessa forma, as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular discente dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos, conforme Art. 4º da Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC).

Pautado na necessidade de curricularização da extensão e nas estratégias acima relatadas, deve-se promover o registro na documentação do discente, como forma de valorização e reconhecimento da Extensão Universitária em sua dimensão formativa.

Os currículos dos cursos devem, por sua vez, ressaltar o valor das ações extensionistas, caracterizando adequadamente a participação dos discentes nas ações, permitindo a obtenção de créditos curriculares após a devida avaliação crítica de sua participação.

Além disso, as ações de Extensão devem ser registradas na documentação dos docentes, como forma de valorização dos profissionais, como um elemento da progressão funcional, reconhecimento da Extensão Universitária e componente estratégico da Ufra. No mais, a regulamentação da Proex/Ufra deve também estabelecer a forma de participação, registro e valorização dos servidores técnicos não docentes nas ações de Extensão Universitária.

10.4.1 Formas de Creditação Curricular da Extensão (CCE)

As formas de Creditação Curricular da Extensão (CCE) serão consideradas aquelas que envolverem diretamente as comunidades externas à Ufra e vinculadas à formação do discente em Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com componentes curriculares de natureza didático-pedagógica quanto à extensão, como: Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE) e de Ações Curriculares de Extensão (ACE), contemplando uma diversidade de participação discente de acordo com cada componente curricular de extensão, estimulando sua participação em espaços sociais no processo de integração entre a Universidade e a Sociedade.

Sobre a curricularização da extensão, trazemos para o contexto o processo estabelecido no âmbito da Ufra, no qual a Creditação da Extensão deve ser prevista no Regulamento de Ensino, conforme a Resolução nº243/2015 (CONSEPE/UFRA), de 11 de fevereiro de 2015, dispondo-se no:

Art. 194. A Creditação Curricular da Extensão na UFRA poderá ser efetivada por meio de duas Estratégias de Creditação amplas, denominadas de Atividade Disciplinar de Extensão (ADE) e Ação Curricular de Extensão (ACE).

Contudo, diante do avanço da política de Extensão e da atualização tanto do

regulamento de ensino, quanto do PPI, novas concepções surgiram quanto às formas de Creditação Curricular da Extensão (CCE), onde serão consideradas aquelas atividades de extensão que contemplem diretamente as comunidades externas à Ufra e vinculadas à formação do discente em Projeto Pedagógico de Curso (PPC) com componentes curriculares de natureza didático-pedagógica quanto à extensão, como: Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE) e de Ações Curriculares de Extensão (ACE).

Outro aspecto do processo de evolução da Política de Extensão realizada pela Ufra, está relacionado ao uso da Resolução nº248/2015 (CONSEPE/UFRA), que aprova as normas que regulamentam as ações de extensão universitária no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia. Documento este, importante em um momento histórico de consolidação da extensão na Ufra, mas que necessita acompanhar os avanços da política de extensão a partir da Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC), que estabelece a Diretriz para a Extensão na Educação Superior Brasileira; assim como, ocorrer a conexão entre estas diretrizes atuais e Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa (Módulo Extensão), Projeto Político Institucional e Regulamento de Ensino.

Diante do contexto, torna-se necessário o alinhamento da atual Política Nacional de Extensão Universitária com esse PPI e com o regulamento de ensino, atualizados, de modo a possibilitar que as concepções, diretrizes e princípios da Extensão na Educação Superior seja compreendida por todos os atores que dela fazem parte. Assim, todas as atividades de extensão, seja DCE ou ACE, nos projetos pedagógicos de curso devem se inserir nas modalidades das atividades de extensão desenvolvidas pela Ufra, contemplando a ampla participação discente e estímulo em espaços sociais no processo de integração entre a Universidade e a Sociedade.

A carga horária de extensão dos componentes curriculares DCE e ACE deve ser definida no PPC de cada curso da Ufra, visando à complementação dos 10% mínimos exigidos do total de créditos curriculares através de atividades de extensão, conforme previsto na Política Nacional de Extensão Universitária (RESOLUÇÃO Nº7/2018, CNE/CES-MEC), cabendo às coordenadorias de curso, junto aos NDE as definições de suas atividades de extensão.

10.4.2 Registro, Creditação Curricular e Certificação de Extensão Universitária

As atividades de extensão da Ufra devem ser devidamente registradas, organizadas

em planos de trabalho, metodologias, instrumentos e conhecimentos gerais, conforme definidos nos artigos:

Art. 14 Os Projetos Políticos Pedagógicos (PPP) dos cursos de graduação devem ressaltar o valor das atividades de extensão, caracterizando-as adequadamente quanto à participação dos estudantes, permitindo-lhes, dessa forma, a obtenção de créditos curriculares ou carga horária equivalente após a devida avaliação.

Art. 15 As atividades de extensão devem ter sua proposta, desenvolvimento e conclusão, devidamente registrados, documentados e analisados, de forma que seja possível organizar os planos de trabalho, as metodologias, os instrumentos e os conhecimentos gerados.

Parágrafo único. As atividades de extensão devem ser sistematizadas e acompanhadas, com o adequado assentamento, além de registradas, fomentadas e avaliadas por instâncias administrativas institucionais, devidamente estabelecidas, em regimento próprio.

Art. 16 As atividades de extensão devem ser também adequadamente registradas na documentação dos estudantes como forma de seu reconhecimento formativo (RESOLUÇÃO Nº7/2018, CNE/CES-MEC).

Quanto ao registro dessas atividades, deve ser considerado o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa como o instrumento oficial de registro para computar as cargas horárias de extensão, seja para DCE ou para ACE, considerando as suas particularidades quanto atividades de extensão, assim como, a participação conjunta das Pró-Reitorias envolvidas, Proen e Proex.

Os registros e créditos das atividades de extensão da Ufra são realizados de acordo com a natureza didático-pedagógica quanto à extensão: DCE ou ACE.

10.4.2.1 Política de Creditação Curricular em DCE

A política para a Creditação Curricular de Extensão adotada pela Proex para os registros e créditos das DCE seguem as mesmas normativas dos componentes curriculares disciplinares adotada pela Proen, que devem ser considerados em carga horária parcial ou integral de extensão (de 10% até 100%) nos componentes curriculares.

As extensões em Disciplinas Curriculares de Extensão (DCE) são vinculadas aos componentes curriculares disciplinares e apresentam metodologia, registro e crédito, modalidades de extensão e certificação, conforme descritas a seguir:

- **Metodologia de DCE**

Na metodologia de uma disciplina extensionista deve conter em PPC mediante ementa/conteúdo a serem abordados como as demais disciplinas, incluindo as modalidades

de extensão. Recomenda-se, conter em seu planejamento e execução, unidades de conteúdos voltadas à formação discente complementada com unidade de conteúdo de culminância voltada à interação com a comunidade nas modalidades de extensão; podendo a critério e forma de inovação em cada PPC buscar metodologias diferenciadas, desde que contemple as obrigatoriedades: formação discente e interação com a comunidade externa nas modalidades de extensão, conforme as diretrizes da política de extensão.

O Programa de Componentes Curriculares constante no *Template* de PPC apresenta como item a metodologia de como o referido componente deverá ser executado, levando em consideração o percurso de formação e suas diretrizes, devendo especificar as estratégias quanto à dimensão teórico-prática, à extensão e modalidade do componente curricular. Incluindo-se no Template do PPC redação básica referente à extensão.

- **Registro e Crédito de DCE**

O registro como curricularização da extensão por meio de disciplinas extensionistas se dá pelo registro na estrutura curricular e seus demais desdobramentos em PPC, coerente com o plano de ensino e execução das referidas disciplinas, atendendo às demais normas para componentes curriculares disciplinares, como: docente(s) responsável(is) em processo de ensino-aprendizagem; notas de desempenho discente e respectivos créditos contabilizados no Sigaa e histórico discente, como disciplinas extensionistas.

- **Modalidades de Extensão de DCE**

As disciplinas extensionistas em PPC devem seguir a caracterização das modalidades de extensão: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão; e seus produtos. Tais modalidades enquanto registradas nos PPCs e executadas com a caracterização de disciplina extensionista garantem o seu registro, sendo de forma, OPTATIVA, o cadastro de algumas modalidades na Proex. Tal situação opcional busca garantir a viabilidade do desenvolvimento do trabalho docente e discente na disciplina, evitando riscos ao seu funcionamento e concretude. Dessa forma, a disciplina terá a caracterização de ações em cada modalidade da seguinte maneira:

- Programas de Extensão cadastrados na Proex.
- Projetos de Extensão cadastrados na Proex.

-Cursos e Oficinas cadastrados, opcionalmente, na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).

-Eventos cadastrados, opcionalmente, na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).

-Prestação de Serviços cadastradas, opcionalmente, na Proex, em unidades acadêmicas e/ou outra(s) Instituição(ões).

-Produtos de Extensão cadastrados, opcionalmente, na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).

- **Certificação de DCE**

Na execução das disciplinas extensionistas a certificação não é obrigatória, haja vista que enquanto disciplina contempla todas as normas até sua consolidação, validando a curricularização da extensão no histórico discente. Em havendo, preferência por certificação aos participantes, deverá o(a) docente(s) responsável(is), como coordenador(es) da ação, obrigatoriamente, cadastrar(em) a atividade de extensão na Proex, em unidade acadêmica Ufra e/ou outra instituição, com a certificação a todos os participantes.

A Proex, por sua vez, quando demandada realizará a certificação destacando a natureza didático-pedagógica quanto à extensão de Disciplina Curricular de Extensão (DCE), para não ocorrer a sobreposição de carga horária com a Ação Curricular de Extensão (ACE) vinculada às Atividades Complementares (AC); assim como, normatizar procedimentos e fluxos viáveis à eficácia da DCE para fins de certificação, quando for demandada pelo(a) docente(a).

10.4.2.2 Política de Creditação Curricular em ACE

A política para a Creditação Curricular de Extensão adotada pela PROEX para os registros e créditos das ACE seguem as mesmas normativas dos componentes curriculares classificados como atividades acadêmicas curriculares, do tipo Atividades Complementares (AC), que devem ser consideradas em carga horária de acordo com as DCN dos cursos de graduação da UFRA, constantes no PPC; podendo a PROEX estabelecer Instrução Normativa (IN) para esta e demais políticas de extensão.

As extensões em Ações Curriculares de Extensão (ACE) são vinculadas aos componentes curriculares de atividades acadêmicas curriculares, do tipo Atividades

Complementares (AC) que apresentam metodologia, registro e crédito, modalidades de extensão e certificação, conforme descritas a seguir:

- **Metodologia de ACE**

A metodologia de uma ação curricular extensionista inclui o planejamento e execução de acordo com a formação discente, promovidas pela Ufra e/ou demais instituições, de acordo com as normas estabelecidas em PPC vinculadas às atividades complementares dos cursos de graduação da Ufra, com flexibilidade de realização ao longo da formação acadêmica pelo discente, fomentadas pela Proex e promovidas pelas coordenações de cursos/Institutos/campus para fins de desenvolvimento da extensão na Ufra, possibilitando a integração entre formação discente e sociedade.

O Programa de Componentes Curriculares constante no *Template* de PPC apresenta como item a metodologia de como o referido componente deverá ser executado, levando em consideração o percurso de formação e suas diretrizes, devendo especificar as estratégias quanto à dimensão teórico-prática, à extensão e modalidade do componente curricular. Incluindo-se no Template do PPC redação básica referente à extensão.

- **Registro e Crédito de ACE**

O registro como curricularização da extensão por meio de ações curriculares extensionistas se dá pelos registros e creditação de acordo com as normas de Atividades Complementares, contabilizadas pela CTEs/Coordenação de Curso que serão validados e registrados no Sigaa e histórico discente como atividades complementares. Quando realizada pela Ufra, pode-se utilizar o módulo extensão da Proex, devendo conter: coordenador(a) responsável na ação de extensão; critérios de desempenho dos participantes; e relatórios parcial e final.

- **Modalidades de Extensão de ACE**

As ações curriculares extensionistas em PPC devem seguir a caracterização das modalidades de extensão: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços de extensão; e seus produtos. Tais modalidades enquanto registradas nos PPC e executadas com a caracterização de ação curricular extensionista garantem o seu registro e crédito com o cadastro obrigatório, no Módulo Extensão da Proex, unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).

Dessa forma, a ação curricular extensionista terá a caracterização de ações em cada modalidade da seguinte maneira:

- Programas de Extensão cadastrados na Proex.
- Projetos de Extensão cadastrados na Proex.
- Cursos e Oficinas cadastrados na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).
- Eventos cadastrados na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).
- Prestação de Serviços cadastradas na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).
- Produtos de Extensão cadastrados na Proex, em unidades acadêmicas Ufra e/ou outra(s) Instituição(ões).

• Certificação de ACE

Na execução das ações curriculares extensionistas a certificação é obrigatória por necessitar de comprovação que contempla todas as normas até a consolidação como parte de atividades complementares validando a curricularização da extensão no histórico discente. Deverá o(a) docente(s) responsável(is), como coordenador da ação, obrigatoriamente, cadastrar(em) a atividade de extensão na Proex, unidade acadêmica Ufra e/ou Instituição, com a certificação a todos os participantes.

A Proex, por sua vez, quando demandada realizará a certificação destacando a natureza didático-pedagógica quanto à extensão de Ação Curricular de Extensão (ACE) vinculada às Atividades Complementares (AC), para não ocorrer a sobreposição de carga horária com a Disciplina Curricular de Extensão (DCE); assim como, normatizar procedimentos e fluxos viáveis à eficácia da ACE para fins de certificação, quando for demandada pelo(a) coordenador(a) da ação.

Cumprindo com a determinação da resolução do MEC, a Proex busca atender os preceitos legais referentes ao registro das ações de extensão:

Art. 13 Para efeito do cumprimento do disposto no Plano Nacional de Educação (PNE), as instituições devem incluir em seu Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), os seguintes termos, entre outros:

I - a concepção de extensão, que se ajuste aos princípios estabelecidos na presente Resolução, a ser aplicado na formulação dos projetos pedagógicos dos cursos

superiores, quando necessários;
II - o planejamento e as atividades institucionais de extensão;
III - a forma de registro a ser aplicado nas instituições de ensino superior, descrevendo as modalidades de atividades de extensão que serão desenvolvidas;
IV - as estratégias de creditação curricular e de participação dos estudantes nas atividades de extensão;
V - a política de implantação do processo autoavaliativo da extensão, as estratégias e os indicadores que serão utilizados para o cumprimento das disposições constantes no art. 4º desta Resolução;
VI - a previsão e as estratégias de financiamento das atividades de extensão.

Tais procedimentos de extensão com vistas à sua qualidade nas instituições de ensino superior, agregam desde o planejamento, passando pela forma de registro, estratégias de creditação e de participação discente, aos processos autoavaliativos com estratégias de financiamento, possível pela avaliação participativa e coletiva da extensão na Ufra.

10.5 Avaliação da Extensão Universitária

O processo de avaliação das ações de extensão é de estrema importância, sendo de responsabilidade da Proex os mecanismos a serem adotados para tal. Assim, foram feitas proposições para orientar a construção de um sistema de monitoramento e avaliação nacional, onde são estabelecidos os parâmetros para a avaliação, tendo em vista as especificidades das Universidades Públicas e a relação da Extensão Universitária com o Ensino e a Pesquisa:

As dimensões do sistema proposto são as seguintes: 1. Política de Gestão; 2. Infraestrutura; 3. Relação Universidade - Sociedade; 4. Plano Acadêmico; e 5. Produção Acadêmica (FORPROEX, 2012).

Ainda dentro das discussões do FORPROEX (2012) visando a contribuição das ações extensionistas para a produção do conhecimento e a formação de estudantes, professores e técnicos administrativos e sua efetividade para a transformação da Universidade e da sociedade dependem também da construção de um sistema de informações e de indicadores (sistema de monitoramento e avaliação) que permitam a avaliação das ações extensionistas.

O entendimento do FORPROEX (2012) acerca desse sistema de monitoramento e avaliação é que deve ter abrangência nacional, pelo menos quanto aos aspectos mais gerais das ações extensionistas. No que se refere a esses aspectos, o sistema deve ser construído em parceria com instituições de caráter nacional, como o Instituto Nacional de Estudos e

Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), MEC e estar articulado com os sistemas de monitoramento e avaliação já existentes; por exemplo, o Censo da Educação Superior. Sistemas de âmbito local ou regional podem ser construídos, de forma articulada ou não com um sistema nacional, de forma a complementarem o registro de informações ou a avaliação de ações extensionistas específicas.

A Extensão Universitária deve estar imbuída de uma contínua avaliação crítica de si mesma, voltada para seu aperfeiçoamento em suas características essenciais de articulação com as outras dimensões acadêmicas, do ensino, da pesquisa, de formação do estudante, de qualificação do docente, de relação com a sociedade e da participação dos parceiros.

A Ufra considerando os seus instrumentos implantados (Sigaa – Módulo Extensão) e buscando a melhoria da construção de seus instrumentos de avaliação, tem como embasamento a Resolução nº7/2018 (CNE/CES-MEC):

Art. 10 Em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais.

Art. 11 A autoavaliação da extensão, prevista no artigo anterior, deve incluir:

I - a identificação da pertinência da utilização das atividades de extensão na creditação curricular;

II - a contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e dos Projetos Pedagógico dos Cursos;

III - a demonstração dos resultados alcançados em relação ao público participante.

Parágrafo Único. Compete às instituições explicitar os instrumentos e indicadores que serão utilizados na autoavaliação continuada da extensão.

O sistema de avaliação da Extensão Universitária na Ufra deverá, minimamente, permitir a identificação de pertinência da utilização das ações de Extensão na Creditação Curricular, na contribuição das ações de Extensão para o atingimento da Missão e da Visão da Ufra e na demonstração dos resultados da aplicação de recursos financeiros recebidos. Também, a avaliação da Extensão na Educação Superior deverá integrar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes, sendo considerada para o credenciamento e recredenciamento de cursos e da Ufra.

Deve-se atentar que além da autoavaliação (interna), também há a avaliação externa, por parte dos órgãos responsáveis pela Política Nacional de Extensão no Ensino Superior Público que a nível institucional determina:

Art. 12 A avaliação externa in loco institucional e de cursos, de responsabilidade do Instituto Anísio Teixeira (INEP), autarquia vinculada ao Ministério da Educação (MEC) deve considerar para efeito de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos, bem como para o credenciamento e recredenciamento das instituições de ensino superior, de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação (SINAES), os seguintes fatores, entre outros que lhe couber:

I - a previsão institucional e o cumprimento de, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação para as atividades de extensão tipificadas no Art. 8º desta Resolução, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos;

II - a articulação entre as atividades de extensão e as atividades de ensino e pesquisa realizadas nas instituições de ensino superior;

III - os docentes responsáveis pela orientação das atividades de extensão nos cursos de graduação.

Parágrafo único. aos estudantes, deverá ser permitido participar de quaisquer atividades de extensão, mantidas pelas instituições de ensino superior, respeitados os eventuais pré-requisitos especificados nas normas pertinentes (RESOLUÇÃO Nº 7/2018, CNE/CES-MEC).

A avaliação da extensão, seja ela efetuada pelos órgãos reguladores ou por autoavaliação institucional, considerará, dentre outros, o cumprimento mínimo do percentual de extensão (10% da carga horária total de cada curso de graduação) devendo ser cumprida pelos estudantes por meio da participação em atividades de extensão, os quais deverão fazer parte dos PPCs. Ainda nesse sentido, deve como política pública, estimular a partir das atividades de extensão, o processo de progressão funcional dos servidores envolvidos nessa prática extensionista.

11 ESTRATÉGIAS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PEDAGÓGICAS INSTITUCIONAIS

A implementação das políticas pedagógicas institucionais devem garantir procedimentos administrativos e acadêmicos que incluem um processo contínuo em prol de melhorias dos indicadores de qualidade da educação superior, pautadas pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), legislações vigentes que devem seguir uma contínua atualização de acordo com as diretrizes dos cursos, normativas institucionais, do MEC e demais vigentes, em seus diferentes níveis, seja na graduação, seja na pós-graduação, para a consolidação do tripé da educação superior ensino-pesquisa-extensão.

Tal implementação, inclui, adequações acadêmicas estruturais, desenvolvimento dos currículos e o processo de transição sem prejuízo à comunidade acadêmica.

11.1 Adequações Acadêmicas Estruturais

As adequações acadêmicas com necessidades de mudanças estruturais para sanar um conjunto de dificuldades que geram diferentes problemas eminentes à oferta de cursos de qualidade da Ufra; identificados por diferentes fontes, internas de atuação institucional como de reitoria, pró-reitorias, direção de institutos/campus, gestão de coordenação de cursos e seus colegiados, procuradoria federal, demandas discentes, ouvidoria, dentre outras; bem como, de fontes externas como judicializações e recomendações de instâncias fiscalizadoras como o Ministério Público; organizarão a Ufra na tomada de decisão em seus conselhos superiores com ações estratégicas com o objetivo de prover uma política

integrada nas estruturas administrativas e acadêmicas, articulando-se aos processos de desenvolvimento dos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação.

As adequações acadêmicas estruturais se destacam pelo nivelamento de padrões institucionais, como os relacionados à delimitação de horários dos turnos matutino, vespertino e noturno coerentes entre Sigaa e prática acadêmica e, especificamente, para a graduação padrões relacionados aos dias letivos com diversidade de efetivo trabalho acadêmico mediante crédito de componentes curriculares por múltiplo de 15h/1 crédito, possibilidade de carga horária total de curso excedente da mínima com padronização sem exagero/desregramento. Vale ressaltar que o processo de atualização ou elaboração de PPC está sujeito às adequações acadêmicas estruturais que, por sua vez, devem garantir um processo de transição sem prejuízos à comunidade acadêmica.

11.2 Desenvolvimento dos Currículos dos Cursos da Ufra

O desenvolvimento dos currículos dos cursos de graduação e pós-graduação da Ufra devem seguir uma contínua e inovadora atualização de acordo com as diretrizes dos cursos, normativas institucionais, do MEC e demais vigentes, em seus diferentes níveis, seja na graduação, seja na pós-graduação, para a consolidação do tripé da educação superior ensino-pesquisa-extensão.

O desenvolvimento do currículo dos cursos de graduação da Ufra deve, assim, estar baseada nos parâmetros das Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) de seus respectivos cursos, demais diretrizes como de Bacharelados e Licenciaturas, normativas vigentes do MEC e de portarias dos ciclos avaliativos do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), atendendo às demandas desse PPI, que tem como anexo diretrizes em Instrução Normativa e *Template/Modelo* de PPC voltadas a situações distintas de percursos de cada curso.

Os percursos de formação distintos de acordo com situação de cada curso, tendo: cursos vigentes (manutenção ou migração de suas estruturas curriculares em turmas ofertadas anteriores à atualização de PPC) e cursos novos (elaboração atualizada de PPC), estão sujeitos às adequações acadêmicas estruturais.

11.2.1. Atualização de PPC de Graduação: Cursos Vigentes

Os cursos de graduação da Ufra vigentes são aqueles, devidamente, autorizados e/ou reconhecidos/renovados reconhecimentos pelo MEC, com turmas instaladas, em atuação,

advindas de processos seletivos discentes.

Os cursos de graduação da Ufra vigentes *deverão realizar atualização de seu PPC que alcançarão, obrigatoriamente, a oferta de turma advinda de seguinte processo seletivo discente à aprovação de atualização do referido PPC de acordo com esse PPI.*

Os PPCs atualizados dos cursos vigentes da Ufra *poderão alcançar, optativamente, a oferta de turmas de processos seletivos discentes anteriores à aprovação de atualização do referido PPC, mediante: manutenção de estrutura curricular ou migração de estrutura curricular, sem prejuízo aos discentes, até 2º período acadêmico.*

Poderá, ocorrer excepcionalidade, em caso de migração de discentes para PPC atualizado, acima do 2º período acadêmico, desde que haja além das documentações e procedimentos necessários cabíveis, apresentação prévia de relatório contendo estudo diagnóstico acerca da situação da turma vigente com o percurso de formação a ser executado, incluindo, tempo entre o percurso normal e percurso com a migração, com a ciência formal dos discentes, dentre outras, com reunião de proposição pela coordenação de curso submetido à Proen para apreciação e parecer formal deliberativo.

A manutenção de estruturas curriculares para as turmas ofertadas anteriores à atualização do PPC, continuará no Sigaa referente às suas respectivas turmas até sua extinção.

A manutenção de estruturas curriculares somente deixará de ser optativa, quando da alteração em relação à equivalência de aulas letivas/créditos de disciplinas de múltiplo de 17h para 15h para os cursos de graduação, passando a ser compulsória pelo processo de adequação acadêmica estrutural diretamente no Sigaa, com procedimentos a serem organizados pela PROEN junto às coordenações de curso. Todos os cursos de graduação deverão ter a carga horária total, de acordo com a mínima pelas DCN. Em havendo, para alguns cursos de graduação no processo de adequação estrutural, no cômputo de carga horária total do curso, necessidade de adequação com vistas à carga horária mínima pelas diretrizes curriculares do referido curso, haverá a equivalência de componentes curriculares diretamente no Sigaa, permitindo os discentes integralizarem seu curso de acordo com a sua estrutura curricular.

11.2.2. Elaboração de PPC de Graduação: Cursos Novos

Os cursos de graduação novos da Ufra são aqueles, devidamente, autorizados no

âmbito da Ufra e MEC, com turmas a serem instaladas advindas de processos seletivos discentes.

Os cursos de graduação novos da Ufra deverão ser elaborados em PPC que alcançarão, *obrigatoriamente*, a oferta de turma advinda de seguinte processo seletivo discente à aprovação de autorização do referido PPC.

11.3 Processo de Transição em Atualização de PPI

O processo de transição exige, de todos, esforços de atualização a um conjunto de mudanças possíveis pelo comprometimento e cronograma viável necessário para novas fases e para qualidade dos cursos da Ufra. Esse PPI, versão 2022, busca trazer aos processos de atualização dinâmicas de participação e ações contínuas de melhorias e atendimento a obrigatoriedades.

Para tanto, o cronograma orientador para ações no atendimento às demandas, nesse processo de transição deve garantir:

- Reuniões Gerais e Específicas – técnicas, administrativas, grupos de trabalho, comissões, dentre outras para acompanhamento para acompanhamento das ações necessárias;
- Formação Continuada – Capacitação, orientação, instrução de forma continuada acerca dos procedimentos a serem realizados no processo de política pedagógica institucional;
- Adequação Acadêmica de Estrutura Curricular (Múltiplo de 15h) de turmas vigentes de PPCs anteriores ao PPI – alteração de múltiplo de 17h para 15h;
- Deliberação de PPC atualizado e de cursos novos nas instâncias da Ufra - contemplando a adequação acadêmica de estrutura curricular com o parâmetro de crédito de múltiplo de 15h;
- Protocolo do PPC no e-Mec (INEP/MEC) - condicionado à especificidade de cada curso e prazos;
- Inserção no Sigaa pela Proen – da nova estrutura curricular dos cursos de graduação;
- Implantação de Calendário Acadêmico 2023 – PPC vigente (turmas vigentes com

adequações de múltiplo de 15h) e PPC atualizado de cursos vigentes e cursos novos (turmas novas com entrada a partir de 2023).

11.4 Anexos do PPI

Instruções Normativas e *Template/Modelo* de PPC, bem como orientações sobre modelo de minuta de portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) e formulário de estrutura curricular para PPC Vigente (alteração por equivalência de múltiplo de 17h para 15h), são documentos anexos a esse PPI com o objetivo de regular e orientar de maneira operacional com documentos e fluxos, na elaboração ou atualização de PPC de graduação da Ufra, que são:

Anexo I - Instrução Normativa sobre procedimentos de Criação de Curso; Elaboração e Atualização de PPC; e Encaminhamentos à Proen.

Anexo II – *Template/Modelo* de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de Graduação.

Anexo III - Instrução Normativa sobre Minuta de Portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) a ser expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Anexo IV - Instrução Normativa sobre os formulários de adequação de carga horária dos componentes curriculares dos cursos de graduação vigentes (por equivalência de múltiplo

de 17h para 15h), bem como sobre modelos de minutas das atas de deliberação pelo NDE, colegiado de curso e campus/instituto.

Tais Instrumentos de operacionalização poderão ser atualizados a qualquer tempo, com o objetivo de adequação dos procedimentos para melhoria das ações da comunidade acadêmica, atendendo à política institucional pedagógica e demandas administrativas e acadêmicas.

REFERÊNCIAS

BARRETO, E.S.S, Políticas de Formação Docente para Educação Básica no Brasil: embates contemporâneos. **Revista Brasileira de Educação**. v. 20 n. 62 jul-set. 2015.

BELLONI, M. L. **Educação a distância**. Campinas: Editores Associados, 1999. BAUMAN, Zygmunt – Modernidade Líquida – Rio de Janeiro: Jorge Zahar. Ed 2001.

BRASIL. **Lei N.º 9.394**, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

BRASIL. **Parecer CNE/CES Nº 776/97**; que orienta para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação.

BRASIL. **Conselho Nacional de Educação**. Parecer CNE/CP 28/2001, de 2 de outubro de 2001b. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Publicado no Diário Oficial da União de 18/1/2002, Seção 1, 31 p.

BRASIL. Parecer CNE/CES Nº 67/2003, de 11 de março de 2003, referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCN dos Cursos de Graduação.

BRASIL. Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências.

BRASIL_ Resolução Nº 01, de 17 de junho de 2004, que Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BRASIL_ Lei Nº 10.436/2002, e o Decreto Nº 5.626/2005, dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências.

BRASIL. Portaria MEC n.º 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições.

BRASIL. Parecer CNE/CES Nº 8/2007, aprovado em 31 de janeiro de 2007, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial.

BRASIL. Decreto N° 6.755, de 29 de janeiro de 2009. Institui a Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica, disciplina a atuação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES no fomento a programas de formação inicial e continuada, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 de janeiro de 2009.

BRASIL. Lei N° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.**

BRASIL. **Relatório de Gestão DEB – 2009/2014**, Volume – 1 pag.4

BRASIL. Resolução Nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

BRASIL. Resolução Nº 01, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

BRASIL. Resolução CNE/CP Nº 1, de 2 de julho de 2019 que altera o Art. 22 da Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada.

BOROCHOVICIUS, E. TORTELLA, J. C. B. Aprendizagem Baseada em Problemas: um método de ensino-aprendizagem e suas práticas educativas. **Ensaio: Avaliação e Política Públicas em Educação**, v. 22, n. 83, p. 263-294, abr./jun. 2014.

CERNY, R. **Avaliação da aprendizagem na educação a distância**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Centro de Ciências da Educação, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2001.

CONTRERAS, José. **A autonomia de professores**. São Paulo: Cortez, 2002.

COMUNICADO relativo à Resolução CNE/CP Nº2/2019, de 19 de setembro de 2022. Brasília: CNE/CP-MEC, 2022. (comunica perda de objeto da Resolução CNE/CP Nº2/2019).

DE PAULA, A. P. **Por uma Nova Gestão Pública**. 8 ed. Rio de Janeiro, FGV, 2012.

D'ÁVILA, Cristina Maria; SONNEVILLE, Jacques. **Trilhas percorridas na formação de professores**: da epistemologia da prática à fenomenologia existencial. In: Profissão docente: novos sentidos, novas práticas. VEIGA, Ilma Passos Alencastro; D'ÁVILA, Cristina (orgs.). 2004. p 23-44.

BRASIL. Decreto Nº5.622 (PR), de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei Nº9.394, de

20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: PR, 2005.

Decreto Nº6.303/2007 (PR), de 12 de dezembro de 2007. Altera dispositivos dos Decretos nº5.622, de 19 de dezembro de 2005, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília: PR, 2007.

BRASIL. Decreto Nº 5.773, DE 9 DE MAIO DE 2006. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília: PR, 2006.

BRASIL. Decreto Nº9.057 (PR), de 25 de maio de 2017. Regulamenta o art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: PR, 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das Instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e pós-graduação no sistema federal de ensino. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9235.htm. Acesso em 1 nov. 2022.

DIVISÃO Regional do Brasil em Regiões Geográficas Imediatas e Regiões Geográficas Intermediárias, 2017. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/apps/regioes_geograficas/#/home. Acesso em: 10 ago. 2022.

EDUCA MAIS BRASIL. Qual é a diferença entre competência e habilidade? 2018. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/educacao/noticias/qual-e-a-diferenca-entre-competencia-e-habilidade>

ESTATUDO da Pessoas com Deficiência. Lei nº13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Brasília: PR, 2015.

FAZENDA, I. **Interdisciplinaridade:** qual o sentido? São Paulo: Paulus, 2003.

FORPROEX - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS, 1987.

ESTATUDO da Pessoas com Deficiência. - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Plano Nacional de Extensão Universitária. Ilhéus: Editus, 2001. (Extensão Universitária, v.1).

ESTATUDO da Pessoas com Deficiência. - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e a flexibilização curricular: uma visão da extensão. Porto Alegre: UFRGS; Brasília: MEC/SESu, 2006.

ESTATUDO da Pessoas com Deficiência. - FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. Política Nacional de Extensão Universitária. Imprensa Universitária: Manaus, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 27 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

GUIMARÃES, J.C.F;SEVERO, E.A.; SERAFIN, V.F. CAPITANIO, R.P.R. **Formação Docente**: Usode Metodologias Ativas Como Processo Inovador de Aprendizagem para o Ensino Superior, XI Mostra de Pós-Graduação em Administração da UCS. 2016

GOERGEN, Pedro. Pós-modernidade, ética e educação. 2. ed. São Paulo: Autores Associados, 2005.
HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. **Avaliação mediadora**: uma prática em construção da pré- escola à Universidade. Porto Alegre: Editora Mediação, 2001

INSTRUMENTO de avaliação de cursos de graduação - presencial e a distância autorização. Brasília: INEP/MEC, 2017.

INSTRUMENTO de avaliação de cursos de graduação - presencial e a distância reconhecimento, renovação de reconhecimento. Brasília: INEP/MEC, 2017.

LEI nº10.861, de 14/04/2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes e dá outras providências. Brasília: PR, 2004.

LEI nº14.375, de 21/06/2022. Altera [...] a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, para estabelecer a possibilidade de avaliação in loco na modalidade virtual das instituições de ensino superior e de seus cursos de graduação. Brasília: PR, 2022.

LEI nº13.796, DE 3 DE JANEIRO DE 2019. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para fixar, em virtude de escusa de consciência, prestações alternativas à aplicação de provas e à frequência a aulas realizadas em dia de guarda religiosa. Brasília: PR, 2019.

LÉVY, Pierre. **Cibercultura**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LITTO, F. M. (Org.) **Educação a distância**: o estado da arte. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2009.

LITWIN, E. (org.). **Educação a distância: temas para uma nova agenda educativa**. Porto Alegre: Artmed, 2001.

MASSETTO, M. **Trilhas abertas na universidade**: inovação curricular, práticas pedagógicas e formação de professores. São Paulo: Summus, 2018.

MARTINS, J. G. **Aprendizagem baseada em problemas aplicada a ambiente virtual de aprendizagem**. 2002. Tese (Doutorado em Engenharia da Produção) - Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2002. UOC – La Universidad Virtual. Formacion, investigacion y difusión. Disponível em:
http://www.uoc.edu/web/esp/universidad/modelo_educativo.html?origen=70. Acessado em: 12 mar 2004.

MENEZES, Ebenezer Takuno de; SANTOS, Thais Helena dos. Verbete multidisciplinaridade. Dicionário Interativo da Educação Brasileira - EducaBrasil. São Paulo: Midiamix Editora, 2015. Disponível em <<https://www.educabrasil.com.br/multidisciplinaridade/>>

MORAES, M. de. **A monitoria como serviço de apoio ao aluno da educação a distância**. 2002. Tese

(Doutorado em Engenharia da Produção) - Centro Tecnológico, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2004.

NICOLESCU, B. **Um novo tipo de conhecimento: transdisciplinaridade.** In NICOLESCU. Educação e transdisciplinaridade. Brasília: UNESCO, 2000.

NÓVOA, Antônio (Coord.). **Os professores e a sua formação.** 2 ed. Lisboa: Dom Quixote, 1995.

OBJETIVOS do Desenvolvimento Sustentável (ODS), 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acesso em: 14 out.2022.

PARÁ – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pa.html>. Acesso em: 10 ago. 2022.

PARECER CNE/CES Nº296/2016-MEC. Consulta acerca de critérios para atendimento do Requisito Legal e Normativo 11 do Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação: tempo de integralização dos cursos. Brasília: MEC, 2016.

PARECER CNE/CES Nº: 441/2020, de 10 de setembro de 2020 - Atualização da Resolução CNE/CES nº 2, de 18 de junho de 2007, e da Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que tratam das cargas horárias e do tempo de integralização dos cursos de graduação. Dispõe sobre as cargas horárias referenciais para os cursos de graduação, bacharelados, nas modalidades presencial ou a distância. Brasília: CNE/CES-MEC, 2020. (BACHARELADOS – não homologado).

PORTRARIA GAB/CAPES Nº 220, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021. Dispõe sobre o Regulamento do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-educacao-basica/31122021_ParforNovoregulamentoPortaria220_2021SEI_23038.005296_2017_80.pdf. Acesso em: 08 ago. 2022.

PORTRARIA Nº158, de 10 de agosto de 2017. Dispõe sobre a participação das Instituições de Ensino Superior nos programas de fomento da Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica. Brasília: Capes/MEC, 2017.

PORTRARIA Nº2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019 (MEC). Dispõe sobre a oferta de carga horária na modalidade de Ensino a Distância - EaD em cursos de graduação presenciais ofertados por Instituições de Educação Superior - IES pertencentes ao Sistema Federal de Ensino. Brasília: MEC, 2019.

PORTRARIA Normativa Nº840, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 (SINAES): Instrumentos de Avaliação e ENADE. Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Brasília: INEP/MEC, 2018.

PIMENTA, S.G. Formação de professores: Identidade e saberes da docência. In: PIMENTA, S.G. (Org.) **Saberes pedagógicos e atividade docente**. São Paulo: Cortez, 1999.

PROUST, J. A interdisciplinaridade nas ciências cognitivas. **Revista Tempo Brasileiro**, abr.-jun 1993, n.113, p. 97-118.

REFERENCIAIS de Qualidade Para Educação Superior a Distância. Secretaria de Educação a Distância. Brasília: SEAD/MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/refead1.pdf>. Acesso em: 11 nov. 2022.

RESOLUÇÃO Nº2/2007 (CNE/CES-MEC), de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília: CNE/CES-MEC, 2007. (BACHARELADOS).

RESOLUÇÃO Nº4/2009(CNE/CES-MEC), de 6 de abril de 2009, Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial. Brasília: CNE/CES-MEC, 2009 (BACHARELADOS).

RESOLUÇÃO Nº2/2015 (CNE/CP-MEC), DE 1 DE JULHO DE 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília: CNE/MEC, 2015. (LICENCIATURAS).

RESOLUÇÃO Nº1/2016 (CNE/CES-MEC), DE 11 DE MARÇO DE 2016 (*) Estabelece Diretrizes e Normas Nacionais para a Oferta de Programas e Cursos de Educação Superior na Modalidade a Distância. Brasília: CNE/CES-MEC, 2016.

RESOLUÇÃO Nº7/2018 (CNE/CES-MEC), DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018, que Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024, e dá outras providências. (curricularização da extensão). Brasília: MEC, 2018.

RESOLUÇÃO Nº2/2019 (CNE/CP-MEC), DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: CNE/MEC, 2019. (LICENCIATURAS – perda de objeto).

RESOLUÇÃO Nº2/2022 (CNE/CP-MEC), DE 30 DE AGOSTO DE 2022. Altera o Art. 27 da Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de PROFESSORES para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Brasília: CNE/MEC, 2022. (LICENCIATURAS – dilação de prazo de implantação).

RESOLUÇÃO nº248/2015 (Consepe/Ufra), de 12 de março de 2015. Aprova as normas que regulamentam as ações de extensão universitária no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia. Belém: Consepe/Ufra, 2015.

RESOLUÇÃO Nº 552/2020 (Consepe/Ufra), de 31 de março de 2020. Aprova as condições e procedimentos para oferta de carga horária na modalidade a distância nos cursos presenciais de graduação, até o limite de 40% da carga horária total do curso, no âmbito da Ufra de acordo com a portaria nº 2.117 de 06 de dezembro de 2019. Belém: Consepe/Ufra, 2020.

TABELA de área de conhecimento. Disponível em:

<http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>. Acesso em: 10 ago. 2022.

RESOLUÇÃO Nº492/2022 (Consad/Ufra), de 14 de março de 2022. Dispõe sobre a APROVA “AD REFERENDUM” A CRIAÇÃO DA UfraEaD – Representação identitária da política e do Núcleo de Educação a Distância; e dos polos presenciais UfraEaD da Universidade Federal Rural da Amazônia.

Belém: Consad, 2022.

SCHÖN, D.A. **Educando o Profissional Reflexivo:** um novo design para o ensino e a aprendizagem. Trad. Roberto Cataldo Costa. Porto Alegre: Artmed, 2000.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. Planejamento estratégico institucional da UFRA:2014-2024.Belém: UFRA, 2014.119 p. Disponível em:<<http://www.propladi.ufra.edu.br/>>.Acesso em: 13 fev. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. RESOLUÇÃO Nº 22 de 18/03/2008. Regimento das Coordenadorias de Curso de Graduação.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. RESOLUÇÃO nº 265, de 29 de junho de 2015 (Consepe/Ufra) que regulamenta a atualização das bibliografias básicas e complementares dos Projetos Políticos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) da UFRA e define os procedimentos de solicitação de aquisição das bibliografias junto a Superintendência de Bibliotecas.



Instrução Normativa sobre procedimentos para criação de curso, elaboração e atualização de PPC, e encaminhamentos à Proen

2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01 DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre procedimentos para criação de curso, elaboração e atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e encaminhamentos à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

O Pró-reitor de Ensino, no uso das atribuições conferidas pela nomeação nº 935/2021 de 06/08/2021, DOU de 09/08/2021 e considerando a competência delegada através do art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Elaboração do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação constitui-se na sistematização da proposta que dá origem a um novo curso, sendo a etapa subsequente à sua criação pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe).

Art. 2º A Atualização de Projeto Pedagógico de Curso configura-se na modificação da proposta já implantada, que implique alteração nas condições de oferta e desenvolvimento do Curso.

Art. 3º A atualização das informações da dimensão corpo docente e tutorial, por se tratar de um processo administrativo e de gestão acadêmica, poderá ser aprovada apenas no âmbito do Colegiado do Curso e do Instituto/Campus, com as devidas inclusões no PPC, na respectiva dimensão, e divulgação à comunidade.

§ 1º Considera-se atualização da dimensão citada no art. 3º, qualquer ajuste relacionado aos itens do perfil docente constantes nas diretrizes do instrumento de avaliação do Mec, conforme apresentado no anexo II do PPI (*template* do PPC).

§ 2º O documento atualizado deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Ensino (Proen), para compor o repositório de PPCs, devendo ser acompanhado das respectivas resoluções de aprovação/atualização pelo Consepe, para apresentando-se como referência para demais cadastros nas instâncias e sistemas da Ufra.

Art. 4º É obrigatória a análise do Projeto Pedagógico de Curso pelo setor pedagógico de cada *Campus*.

CAPÍTULO II – DA ELABORAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO NOVO

Art. 5º Após a aprovação de criação do curso pelo Consepe, a Reitoria designará um Coordenador de Curso *Pró-Tempore* e a Proen indicará os membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso, por meio de Portaria.

Art. 6º O NDE, com função consultiva e acadêmica, integrante da estrutura de gestão do curso, é responsável pelo acompanhamento do PPC, atuando no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico.

§ 1º Os trabalhos do NDE devem ser regidos pela Resolução Consepe nº677 de 14 de março de 2022, Regulamento Geral do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Ufra.

§ 2º A Portaria que institui o NDE deve indicar um presidente entre os seus membros docentes do quadro efetivo da Ufra, que deve ser o responsável por coordenar os trabalhos.

§ 3º Quando solicitados pelo NDE, os servidores da área pedagógica (Pedagogos ou Técnico em Assuntos Educacionais da Ufra) poderão prestar assessoria durante a elaboração do Projeto.

§ 4º O NDE poderá ser assessorado por comissão com Conselheiros *Ad hoc*, docentes de outros *Campi*, que atuem em cursos correlatos e profissionais externos e/ou outros representantes da comunidade externa, voluntários ou não, devidamente, referidos em Portaria da Proen.

Art. 7º A elaboração do Projeto Pedagógico do Curso deve considerar a legislação educacional nacional e Diretrizes Curriculares do MEC/CES/CNE relativos ao Ensino Superior, os documentos institucionais vigentes (Regulamento de Ensino, Projeto Pedagógico Institucional, Regimento Geral, Estatuto, Plano de Desenvolvimento Institucional e demais documentos pertinentes), as orientações disponibilizadas pela Proen, bem como os Instrumentos de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), utilizados em Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Curso.

CAPÍTULO III – DA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

Art. 8º A Atualização de Projeto Pedagógico de Curso pode ser motivada em decorrência de processos de avaliação externa, da autoavaliação institucional e/ou estudos realizados pelo NDE, em conjunto com a Coordenadoria do Curso, ou da necessidade de adequação em virtude de novas legislações, aprovadas em âmbito institucional e/ou nacional.

§1º Na Atualização do PPC, o coordenador do curso assume a coordenação dos trabalhos, articulado ao Núcleo Docente Estruturante do curso.

§2º A solicitação de Atualização de Projeto Pedagógico de Curso deve observar o prazo de 3 (três) anos a cada ciclo avaliativo de Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) e/ou a qualquer tempo de acordo com as necessidades pelas DCNs, MEC e demais normas institucionais vigentes.

Art. 9º Configura-se Atualização, a modificação na organização curricular do curso que implique alteração nas dimensões de Organização Didático-Pedagógica; Corpo Docente e Tutorial; e Infraestrutura, incluindo os seguintes itens que integram o PPC:

- I - prazo mínimo e máximo de integralização do curso;
- II - carga horária total do curso;
- III - modalidade de oferta dos cursos e de seus aspectos;
- IV - perfil do egresso e objetivos do curso;
- V - requisitos e forma de acesso;
- VI - componente curricular: disciplinas (obrigatórias e eletivas) e atividades acadêmicas (Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, Estágio Supervisionado Obrigatório - ESO e Atividades Complementares - AC) em suas naturezas didático-pedagógicas quanto à dimensão de conhecimento, à extensão e à modalidade de ensino;
- VII - nomenclatura, carga horária, ementa/conteúdo, bibliografia básica/complementar e acréscimo ou supressão de componente curricular;
- VIII - inclusão ou mudança de pré-requisitos em componentes curriculares; e
- IX - ciclos de formação e períodos curriculares.

§ 1º As dimensões organização didático-pedagógica, corpo docente e tutorial e infraestrutura devem ser acompanhadas continuamente pela gestão administrativa e acadêmica, de modo a manter a atualização do PPC.

§ 2º Qualquer mudança mencionada no art. 9º deverá ser inserida no PPC, na respectiva dimensão, sendo obrigatório o envio do documento completo, constando o novo texto, na ocasião de solicitação de análise e atualização do PPC.

CAPÍTULO IV – DA TRANSIÇÃO CURRICULAR

Art. 10. A Transição Curricular é o período temporal entre a implantação de uma nova matriz curricular e a extinção da matriz vigente.

Art. 11. O período de Transição Curricular inicia a partir da primeira matrícula dos discentes na nova matriz, considerando-se as mudanças no PPC atualizado.

Art. 12. O processo de Transição Curricular resultará nas seguintes situações:

- I - implantação da nova estrutura curricular das ofertas de turmas que ingressarem em processo seletivo discente após a atualização do PPC, aprovado pelo Consepe;
- II - permanência da estrutura curricular vigente nas turmas anteriores à atualização do PPC aprovado pelo Consepe;
 - a) Em situações específicas, poderá ocorrer migração curricular de turmas vigentes, mediante justificativa do NDE, baseado em Plano de Transição Curricular que não implique prejuízos aos discentes, prioritariamente e optativamente, turmas com percurso de formação recente, até o 2º período curricular.
- III adequação acadêmica estrutural, como a mudança para múltiplo de 15h/1 crédito de componentes curriculares e horários de turnos, que alcançará turmas vigentes e novas ofertas de turmas a partir do calendário acadêmico 2023.1, devendo atender à carga horária total, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) do curso.
 - a) Em caso de necessidade de adequação da carga horária total, para atender às DCNs do curso e permitir a integralização com a estrutura curricular anterior, será realizada a equivalência dos componentes curriculares, cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa), conforme o Plano de Transição constante no PPC.
 - b) O processo de organização dos turnos adequados à carga horária de cursos vigentes até a extinção das turmas, contará com trabalho diagnóstico específico em formulários de Plano de Transição Curricular, obrigatório para todas as atualizações de PPC, com deliberações administrativas e acadêmicas entre Proen, Direção de Instituto/Campus e Coordenação de cursos e seus respectivos colegiados e NDE.

Parágrafo único. Não havendo oferta de componentes da estrutura curricular em extinção ou equivalentes no PPC, o reingresso do discente, após o trancamento de curso, se dará na nova estrutura curricular.

Art. 13. A Coordenadoria do Curso deve elaborar Plano de Transição Curricular, com apreciação do Núcleo Docente Estruturante e Colegiado do Curso, devendo ser submetido à análise da Proen, junto com o pedido de Atualização do PPC.

Parágrafo único. Após a aprovação, o PPC, que terá como anexo os formulários do Plano de Transição Curricular, deverá ser disponibilizado aos discentes, por meio de publicação em site oficial, ou outro meio de comunicação equivalente.

Art. 14. O Plano de Transição Curricular deverá conter:

- I - quadro de turmas vigentes e migração curricular; (Formulário III, anexo a esta IN)
- II - quadro descritivo de implementação e extinção da matriz curricular, incluindo o prazo para extinção da matriz antiga e o período letivo de implantação da nova matriz; (Formulário IV, anexo a esta IN)
- III - quadro de equivalência de componentes curriculares; (Formulário V, anexo a esta IN)
- IV - relação de disciplinas obrigatórias, a serem ofertadas por meio de turmas extemporâneas, caso necessário; e
- V - outras informações pertinentes.

Parágrafo único. O quadro de equivalência indica quais componentes da nova estrutura curricular correspondem aos da estrutura curricular em extinção, conforme análise realizada pelo NDE.

Art. 15. O coordenador deverá divulgar pelos canais institucionais oficiais, as mudanças aprovadas no PPC, e disponibilizar, nos casos específicos, listagem de turmas/discentes que irão permanecer ou migrar para nova estrutura curricular.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será aplicado ao Plano de Transição Curricular, com ampla divulgação, havendo necessidade de assinatura do termo de ciência pelo discente, em caso de migração curricular (Formulário VI).

Art. 16. Em caráter excepcional, disciplinas em extinção podem ser ofertadas por meio de turmas extemporâneas, desde que exista demanda para sua realização e capacidade de oferta pela instituição.

CAPÍTULO V – DOS PROCEDIMENTOS PARA CRIAÇÃO DE CURSO, ELABORAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO NOVO

Art. 17. No processo de institucionalização de cursos de graduação na Ufra devem ser observadas as seguintes etapas:

- I - Criação do Curso;
- II - Elaboração do PPC;

- III - Análise e Emissão de Parecer Pedagógico do PPC; e
- IV - Deliberação do PPC pelo Consepe.

Parágrafo único. Após a elaboração, os Projetos Pedagógicos de Cursos novos deverão ser encaminhados à Proen por meio de processo eletrônico (Sipac), seguindo os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa (IN).

Art. 18. A etapa de Criação de Curso, pelo Instituto/Campus, atende ao seguinte fluxo:

- I - Elaboração da Proposta Preliminar de criação do curso, constando:
 - a) demanda educacional na área do curso, conforme o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
 - b) contexto nacional, regional e local para instalação do curso;
 - c) fundamentação da importância da inserção do curso em contexto socioeconômico, ambiental;
 - d) disponibilidade/necessidade de infraestrutura física/material e humana na Ufra e propostas;
 - e) parcerias institucionais e/ou pactuações interinstitucionais em esferas federal, estadual e municipal, públicas e/ou privadas, se houver;
 - f) dentre outras.
- II - Reunião(ões) de apresentação da proposta entre as unidades de interesse, Proen e Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (Propladi);
- III - Reunião(ões) com o colegiado do Instituto/Campus para aprovação de proposta preliminar de criação do curso;
- IV - Envio de requerimento de criação do curso, à Proen, contendo:
 - a) ofício, assinado pelo Diretor do Instituto/Campus, com a justificativa de Criação do Curso;
 - b) proposta preliminar de criação de curso;
 - c) ata da Reunião do Colegiado de Instituto/Campus que trata da discussão e aprovação da proposta de criação do curso.
- V - Análise da proposta de criação de curso pela Proen e emissão de Paracer/Despacho, com possibilidade de apoio técnico das unidades administrativas/acadêmicas e Pró-Reitorias envolvidas;

- VI -Encaminhamento da proposta de Criação de Curso para deliberação pelo Consepe;
- VII - Publicação da Resolução interna de Criação do Curso;
- VIII - Envio de requerimento de designação de Coordenador de Curso Pró-tempore, via Sipac, à Reitoria, contendo:
- a) ofício, assinado pelo diretor do Instituto/Campus, fazendo referência ao processo de criação de curso;
 - b) resolução de Criação de Curso;
 - c) formulário de designação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep); e
 - d) parecer/despacho da Proen.
- IX - Envio de requerimento, via Sipac, à Proen, de designação de Núcleo Docente Estruturante (NDE) e, se necessário, de comissões *Ad hoc*, contendo:
- a) ofício, assinado pelo Coordenador de Curso Pró-Tempore e/ou diretor do Instituto/Campus, fazendo referência ao processo de criação de curso;
 - b) resolução de Criação de Curso;
 - c) Portaria de Designação do Coordenador *Pró-Tempore* de Curso;
 - d) minuta de Portaria de NDE (indicando membros integrantes docentes: nome completo, siape, Instituto/Campus, titulação e formação acadêmica na área do curso, área afim e/ou outra área de curso); e/ou
 - e) portaria de Comissão *Ad hoc* (indicando membros integrantes docentes/profissionais da área do curso: nome completo, siape se houver, instituição de vínculo, titulação e formação acadêmica na área do curso, área afim do curso e/ou outra área de curso, comprovante de aceite de cada membro *Ad hoc* e informação de sua colaboração voluntária ou não).
- X - Envio de requerimento, à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Ufra (STIC), para criação da unidade administrativa (Coordenadoria do Curso) no Sipac, contendo:
- a) ofício, assinado pelo Coordenador de Curso Pró-Tempore e/ou diretor do Instituto/Campus, fazendo referência ao processo de criação de curso;
 - b) formulários da STIC.

Parágrafo único. A Reitoria, as Pró-Reitorias e seus núcleos, poderão demandar à Proen, a criação de cursos novos, seguindo os mesmos critérios de elaboração e

aprovação/implantação; com deliberação em colegiado da unidade administrativa e indicação de Instituto/*Campus* ou programa de pactuação que executará o curso, para deliberação pelo Consepe.

Art. 19. A etapa de Elaboração do PPC novo atende ao seguinte fluxo:

- I - reuniões do NDE e/ou Comissão *Ad hoc*, conforme diretrizes da Resolução nº 677 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022;
- II - reuniões em Colegiado de Instituto/*Campus*, dentre outras partícipes, se for o caso, como o Colegiado da Unidade Administrativa; e
- III - demais procedimentos de elaboração e aprovação de PPC, conforme fluxos anexos nesta IN.

§1º Após elaboração do PPC pelo NDE/Comissão, o coordenador *pró-tempore* deverá enviar processo, via Sipac, à Direção do Instituto/*Campus* encaminhando a relação de documentos previstos no art. 20 (incisos II, III, IV, V, VI e VII). Em caso de programas de graduação de pactuação as coordenadorias devem enviar para as Pró-reitorias e/ou Instituto/*Campus* vinculados.

§2º Após aprovação do PPC pelo Colegiado do Instituto/*Campus*, o diretor deverá complementar o processo inicial, anexando os documentos que constam no art. 20 (incisos I e VIII), e encaminhar para análise pedagógica da Proen (PPCs do *Campus* Belém) ou do setor pedagógico do *Campus* (PPCs dos campi fora de sede).

§3º Caso o Colegiado do Instituto/*Campus* não aprove ou indique ressalvas no PPC, o processo deverá retornar à Coordenadoria para arquivamento ou recomeço das etapas de elaboração.

§4º Nas elaborações de PPCs novos de programas de graduação de pactuação as coordenadorias devem demandar os procedimentos às Pró-reitorias e/ou Instituto/*Campus* vinculados.

Art. 20. A etapa de Análise e Emissão de Parecer Pedagógico será realizada mediante envio de solicitação, via sipac, contendo a seguinte documentação:

- I – ofício, assinado pelo Diretor do Instituto/*Campus*, com o pedido de análise do PPC (Formulário I, anexo a essa IN);
- II - ofício, assinado pelo Coordenador do Curso, com pedido de submissão do PPC ao Colegiado do Instituto/*Campus*.
- III - resolução de Criação do Curso pelo Consepe;
- IV - portaria de designação do coordenador *Pró-tempore*;
- V - portaria de designação do NDE/Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso;
- VI - o Projeto Pedagógico do Curso;
- VII - ata de reunião do NDE/Comissão (discussão e aprovação);
- VIII - ata de reunião do Colegiado do Instituto/*Campus* (discussão e aprovação).

§1º A solicitação de análise pedagógica dos PPCs, vinculados ao *Campus Belém*, deverá ser encaminhada à Proen, pela direção dos institutos.

§2º Os PPCs do campus Belém serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico (DDP), que, em seguida, retornará o processo à Proen, para que sejam seguidos os demais procedimentos previstos nessa IN;

§3º A solicitação de análise dos projetos pedagógicos de cursos, vinculados aos *Campi* fora de sede, deverá ser enviada pelo diretor, ao respectivo setor pedagógico.

§4º O parecer pedagógico com recomendações de ajustes será enviado à Coordenadoria do Curso, no mesmo processo, devendo retornar ao setor pedagógico para verificação das alterações sugeridas e emissão de parecer final.

§5º Finalizado o processo de análise, o setor pedagógico dos *Campi* fora de sede encaminhará, à direção, o parecer final e o diretor enviará ofício de solicitação de aprovação do PPC, à Proen, no mesmo processo.

§6º A Proen enviará os PPCs dos *Campi* fora de sede à DDP, para registro e conferência da seguinte documentação:

- a) ofício, assinado pelo Diretor do Campus, com o pedido de aprovação do PPC;
- b) resolução de Criação do Curso pelo Consepe;
- c) portaria de designação do coordenador *Pró-tempore*;
- d) portaria de designação do NDE/Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso;
- e) o Projeto Pedagógico do Curso;
- f) ata de reunião do NDE/Comissão (discussão e aprovação);
- g) ata de reunião do Colegiado do Campus (discussão e aprovação);
- h) parecer final do setor pedagógico do campus.

§7º Processos com documentação incompleta retornaram às unidades de origem.

§8º Após conferência de documentação, a DDP retornará o processo à Proen para encaminhamentos cabíveis.

Art. 21. A etapa de Deliberação do PPC pelo Consepe poderá resultar nas seguintes situações:

- I - aprovação do PPC, sem ressalvas;
- II - aprovação do PPC, com ressalvas; e
- III - não aprovação do PPC.

Art. 22. Caso o Consepe não aprove ou indique ressalvas no PPC, o processo deverá retornar à unidade de origem para arquivamento ou recomeço das etapas de elaboração.

Art. 23. Em caso de aprovação pelo Consepe, o processo será enviado à Proen para:

- I - implementação no Repositório de PPCs, pela DDP/Proen;
- II - cadastro no Sigaa, pelo Controle Acadêmico/Proen;
- III - dentre outros procedimentos pertinentes.

Parágrafo único. Após tramitação interna, a Proen encaminhará o processo à coordenadoria do curso, para ciência e demais procedimentos.

Art. 24. A Propladi, por meio do Procurador Educacional Institucional, deverá subsidiar a inclusão das informações dos PPCs atualizados na plataforma e-MEC do INEP/MEC de acordo com o Repositório de PPCs da DDP/Proen; contando, assim, com dados integrais pertinentes ao curso, juntamente, às coordenadorias, aos NDEs e às demais instâncias.

Art. 25. O processo com a solicitação de análise e aprovação do projeto pedagógico de curso novo pelo Consepe deve ser protocolado com antecedência máxima de 120 dias da data de início do período letivo em que o curso será implantado.

Parágrafo único. Os casos que justifiquem possíveis exceções devem ser analisados e deliberados pela Proen.

CAPÍTULO VI – DOS PROCEDIMENTOS PARA ATUALIZAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO EM FUNCIONAMENTO

Art. 26. No processo de atualização de PPCs de graduação da Ufra devem ser observadas as seguintes etapas:

- I - Atualização do PPC;
- II - Análise e Emissão de Parecer Pedagógico do PPC; e

III - Deliberação do PPC pelo Consepe.

Parágrafo único. Após atualização, os projetos pedagógicos dos cursos de graduação em funcionamento deverão ser encaminhados à Proen por meio de processo eletrônico (Sipac), seguindo os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa (IN).

Art 27. A etapa de atualização de PPC pelo NDE/Coordenadoria do Curso atende ao seguinte fluxo:

- I - reuniões do NDE de acordo com as diretrizes contidas na Resolução nº 677 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022;
- II - reuniões em Colegiado de Curso, para apreciação/aprovação da atualização do PPC;
- III - demais procedimentos de atualização de PPC, conforme fluxos anexos nesta IN.

§1º Após a aprovação do PPC pelo Colegiado do Curso, o coordenador deverá enviar processo, via Sipac, à Direção do Instituto/*Campus* encaminhando a relação de documentos previstos no art. 28 (incisos II, III, IV e VI).

§2º Após aprovação do PPC pelo Colegiado do Instituto/*Campus*, o diretor deverá complementar o processo inicial, anexando os documentos que constam no art. 28 (incisos I e V), e encaminhar para análise pedagógica da Proen (PPCs do *Campus Belém*) ou do setor pedagógico do *Campus* (PPCs dos campi fora de sede).

§3º Caso o Colegiado do Instituto/*Campus* não aprove ou indique ressalvas no PPC, o processo deverá retornar à Coordenadoria para arquivamento ou recomeço das etapas de atualização.

§4º Nas atualizações de PPCs de programas de graduação de pactuação as coordenadorias devem demandar os procedimentos às Pró-reitorias e/ou Instituto/*Campus* vinculados.

Art. 28. A etapa de Análise e Emissão de Parecer Pedagógico de curso em funcionamento será realizada mediante envio de solicitação, via sipac, contendo a seguinte documentação:

- I - ofício, assinado pelo Diretor do Instituto/*Campus*, com o pedido de análise do PPC (Formulário II, anexo a essa IN);
- II - ofício da Coordenadoria de Curso, com pedido de submissão do PPC ao Colegiado

- do Instituto/Campus, apresentando justificativas, indicação das alterações propostas e previsão de implementação do PPC;
- III - ata de reunião do NDE (discussão e aprovação);
 - IV - ata de reunião do Colegiado do Curso (discussão e aprovação);
 - V - ata de aprovação do PPC pelo Colegiado do Instituto/Campus; e
 - VI - o projeto pedagógico atualizado com o plano de transição curricular e seus formulários, constantes como anexos ao PPC atualizado.

§1º A solicitação de análise pedagógica dos PPCs, vinculados ao campus Belém, deverá ser encaminhada à Proen pela direção dos institutos.

§2º Os PPCs do campus Belém serão analisados pela Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico (DDP) que, em seguida, retornará o processo à Proen, para que sejam seguidos os demais procedimentos previstos nessa IN;

§3º A solicitação de análise dos projetos pedagógicos de cursos, vinculados aos *Campi* fora de sede, deverá ser enviada pelo diretor, ao respetivo setor pedagógico.

§4º O parecer pedagógico com recomendações de ajustes será enviado à Coordenadoria do Curso, no mesmo processo, devendo retornar ao setor pedagógico para verificação das alterações sugeridas e emissão de parecer final.

§5º Finalizado o processo de análise, o setor pedagógico dos *Campi* fora de sede encaminhará, à direção, o parecer final e o diretor enviará solicitação de aprovação do PPC, à Proen, no mesmo processo.

§6º Os PPCs dos *Campi* fora de sede, enviados à Proen, deverão ser encaminhados à DDP, para registro e conferência da seguinte documentação:

- a) ofício, assinado pelo Diretor do Instituto/Campus, com o pedido de aprovação do PPC;
- b) ofício da Coordenadoria de Curso com justificativas, indicação das alterações propostas e previsão de implementação do PPC;
- c) ata de reunião do NDE (discussão e aprovação);
- d) ata de reunião do Colegiado do Curso (discussão e aprovação);
- e) ata de aprovação do PPC pelo Colegiado do Campus;
- f) o projeto pedagógico atualizado com o plano de transição curricular e seus formulários, constantes como anexos ao PPC atualizado; e
- g) parecer final do setor pedagógico do campus.

§7º Processos com documentação incompleta retornarão às unidades de origem.

§8º Após conferência de documentação, a DDP retornará o processo à Proen para encaminhamentos cabíveis.

Art. 29. A etapa de Deliberação da atualização do PPC pelo Consepe, poderá resultar nas seguintes situações:

- I - aprovação do PPC, sem ressalvas;
- II - aprovação do PPC, com ressalvas; e
- III - não aprovação do PPC.

Art. 30. Caso o Consepe não aprove ou indique ressalvas no PPC, o processo deverá retornar à unidade de origem para arquivamento ou recomeço das etapas de atualização.

Art. 31. Em caso de aprovação pelo Consepe, o processo será enviado à Proen para:

- a) implementação no Repositório de PPCs, pela DDP/Proen;
- b) cadastro no Sigaa, pelo Controle Acadêmico/Proen;
- c) dentre outros procedimentos.

Parágrafo único. Após tramitação interna, a Proen encaminhará o processo à coordenadoria do curso, para ciência e demais procedimentos.

Art. 32. A Propladi, por meio do Procurador Educacional Institucional, deverá subsidiar a inclusão das informações dos PPCs atualizados na plataforma e-MEC do INEP/MEC de acordo com o Repositório de PPCs da DDP/Proen; contando, assim, com dados integrais pertinentes ao curso juntamente às coordenadorias, aos NDEs e às demais instâncias.

Art. 33. O processo com a solicitação de análise e aprovação do PPC novo pelo Consepe deve ser protocolado com antecedência máxima de 120 dias da data de início do período letivo em que o curso será implantado.

CAPÍTULO VII – DO PROCESSO DE ANÁLISE TÉCNICA DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO

Art. 34. Configura-se análise técnica de Projeto Pedagógico de Curso, o processo de leitura analítica e qualitativa do PPC, buscando considerar e refletir sobre questões como:

- I - sua organização e estruturação de acordo com o Projeto Pedagógico Institucional;
- II - o contexto histórico institucional e do curso;
- III - as características do curso e dos componentes curriculares;
- IV - a fundamentação teórica que embasa o PPC;
- V - a participação dos docentes e demais representações acadêmicas em sua atualização;
- VI - os aspectos didático-pedagógicos da estrutura curricular constituintes do PPC (metodologias de ensino-aprendizagem, formas de avaliação, formas de

- implementação da interdisciplinaridade);
- VII - o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado ou licenciatura;
- VIII - as competências gerais e habilidades específicas a serem desenvolvidas durante operíodo de formação;
- IX - o quadro de ementas dos componentes obrigatórios e eletivos;
- X - a organização do currículo (matriz curricular);
- XI - o atendimento às Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs (gerais e específicas de cada curso) e a legislação, normas e orientações específicas (internas e externas à Ufra);
- XII - observância de instruções contidas em instrumentos de avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), ou órgão equivalente, bem como eventuais relatórios de avaliação externa do respectivo curso;
- XIII - o alinhamento da proposta pedagógica com as orientações e princípios institucionais, e com estruturas de organização e apresentação de currículo, compatível com a implementação no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – Sigaa.

Parágrafo único. A estrutura predefinida (*template*) para elaboração do parecer pedagógico será disponibilizada pela Proen.

Art. 35. O prazo para a emissão do primeiro parecer pedagógico será de até 30 dias úteis após chegada do processo à DDP/Proen ou ao setor pedagógico dos demais *Campi*, prorrogável por igual período, quando necessário.

CAPÍTULO VIII – DA COMPETÊNCIA DA ANÁLISE PEDAGÓGICA

Art. 36. Os servidores técnicos da área pedagógica, lotados na Proen, são responsáveis por analisar e emitir parecer referente aos Projetos Pedagógicos de Cursos (novos ou atualizados) do campus Belém.

Art. 37. Os servidores técnicos da área pedagógica, lotados nos *Campi* fora de sede, são responsáveis por analisar e emitir parecer referente aos Projetos Pedagógicos de Cursos (novos ou atualizados) do respectivo campus.

Art. 38. Havendo indicações de ajustes e/ou correções no parecer técnico referente ao PPC, o processo deve ser devolvido à unidade de origem (Instituto/Campus, coordenação ou comissão) para revisão e realização das alterações recomendadas.

Art. 39. Ajustes e correções indicados no parecer pedagógico devem ser efetuados dentro do prazo definido, que não será superior a 90 (noventa) dias úteis, com as devidas justificativas para as recomendações não acatadas.

Art. 40. As recomendações de ajustes que não forem atendidas, ou não tiverem suas justificativas fundamentadas, deverão constar no parecer técnico final, para deliberação da Proen ou demais instâncias.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

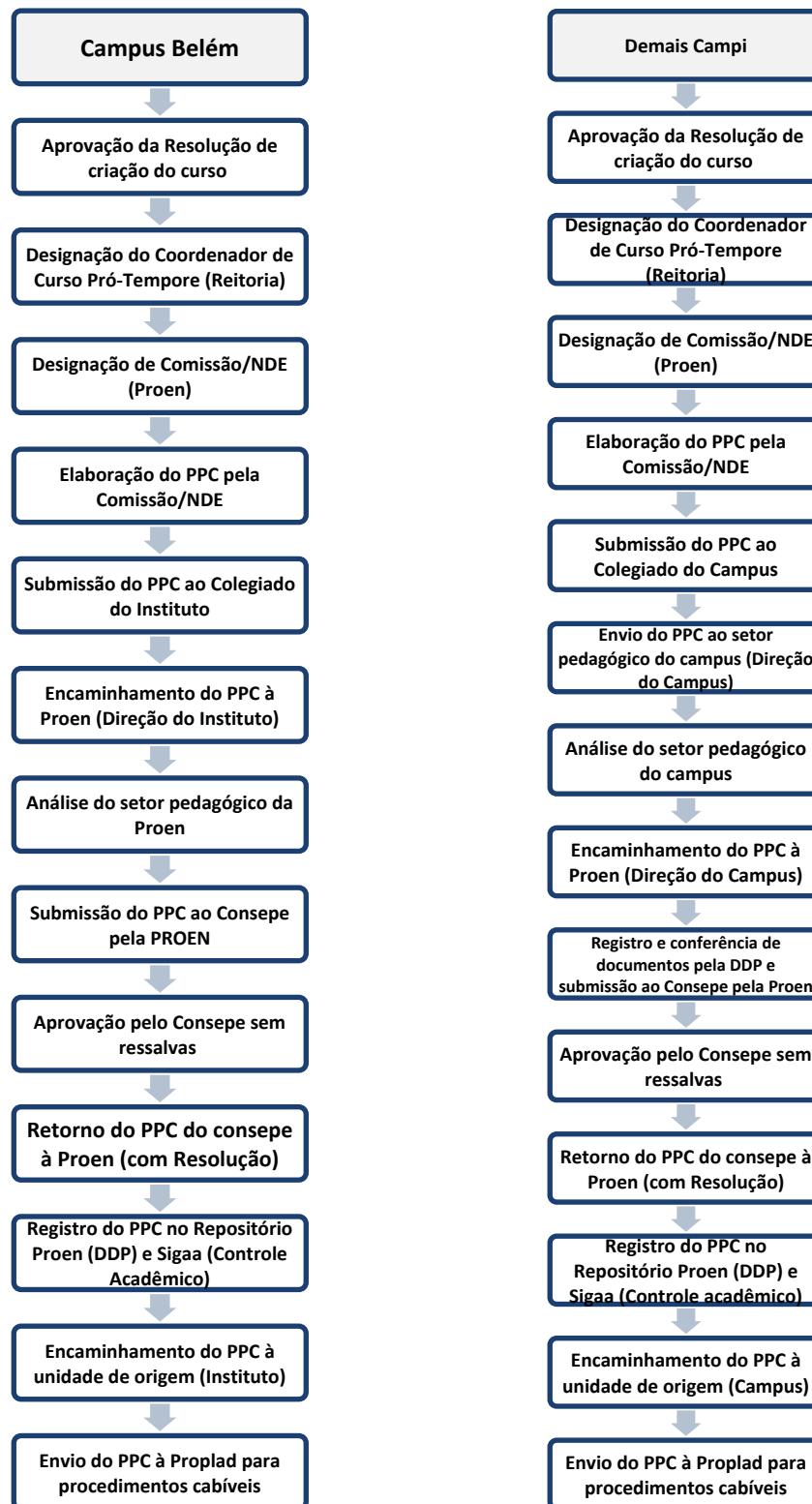
Art. 41. O Projeto Pedagógico de Curso (novo ou atualizado) somente deve entrar em vigência, inseridos no Sigaa e Plataforma E-mec de avaliação externa, após aprovação sem ressalvas pelo Consepe.

Art. 42. A Resolução de aprovação de PPC (novo ou atualizado) pelo Consepe deve mencionar o número do processo que originou o ato correspondente.

Art. 43. Os casos omissos devem ser analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino da Ufra, com consulta das demais instâncias responsáveis.

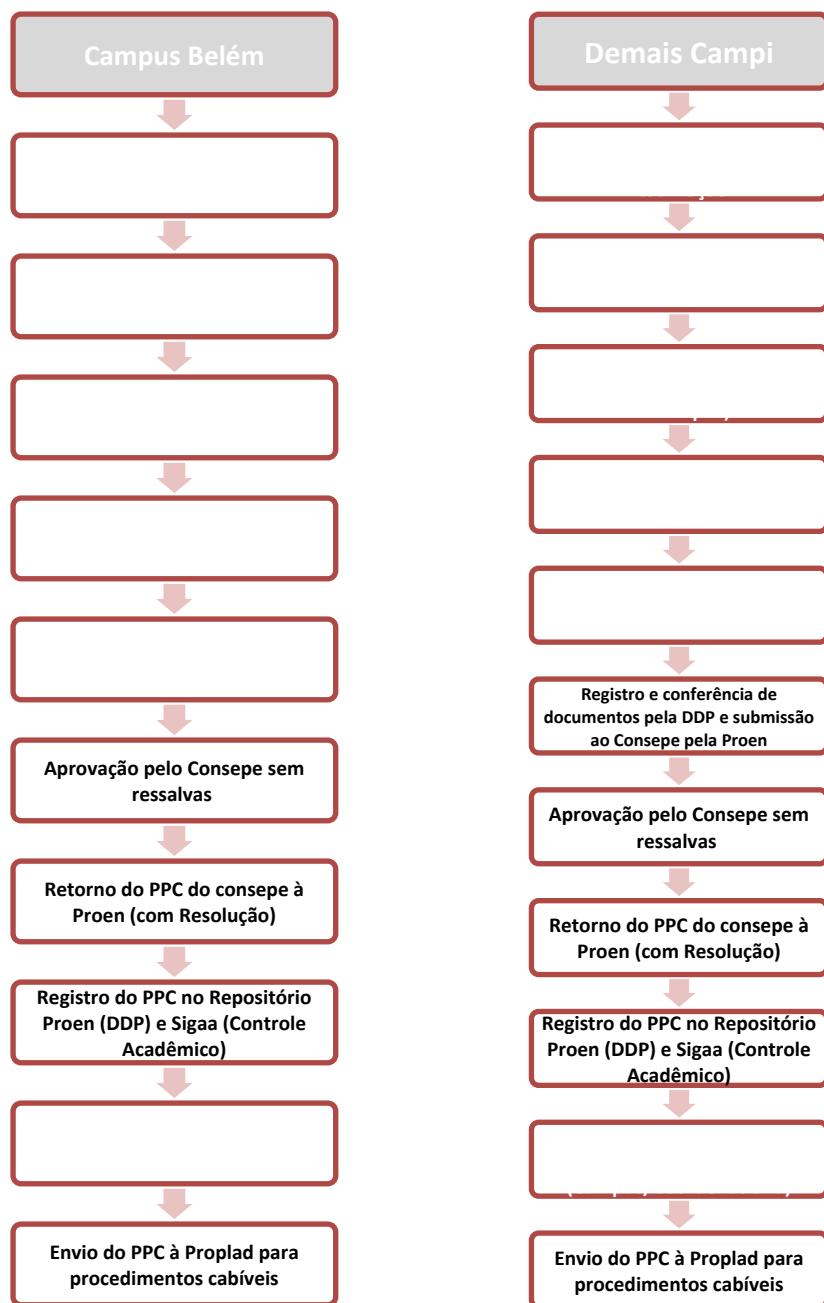
Art. 44. São parte dessa Instrução Normativa: os Fluxos de processo de elaboração, atualização e aprovação de PPC; formulários de modelos de ofícios à Proen; e formulários de Plano de Transição Curricular (anexos dos PPCs).

Ilustração 1- Resumo do fluxo de elaboração e aprovação de Projeto Pedagógico de Curso novo



Obs. Caso o Consepe não aprove ou indique ressalvas no PPC, o processo deverá retornar a unidade de origem para arquivamento ou recomeço das etapas de elaboração.

Ilustração 2 – Resumo do fluxo de atualização e aprovação de Projeto Pedagógico de Curso em funcionamento



Obs. Caso o Consepe não aprove ou indique ressalvas no PPC, o processo deverá retornar a unidade de origem para arquivamento ou recomeço das etapas de atualização.

Formulário I – Modelo de ofício para encaminhamento de propostas de PPCnovo

**Encaminhamento de PPC – CURSO NOVO
(Preenchido pelo Diretor(a) de Instituto/Campus)**

OFÍCIO Nº xx/Ano

Local, data, mês, ano

À PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Assunto: Encaminhamento de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – **NOME CURSO / CAMPUS xx**

Senhor Pró-Reitor,

A Direção do Instituto xxxx/Campus xxxxx encaminha para análise e providências a proposta do Projeto Pedagógico do Curso xxxxxxxx, após a finalização dos procedimentos internos.

Encontram-se anexados aos autos os seguintes documentos:

- Resolução de Criação do Curso pelo Consepe;
- Portaria de designação do coordenador *Pró-tempore*;
- Portaria de designação do NDE/Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico de Curso;
- O Projeto Pedagógico do Curso;
- Ata de reunião do NDE/Comissão (discussão e aprovação);
- Ata de reunião do Colegiado do Instituto/Campus (discussão e aprovação);
- Parecer final do setor pedagógico do Campus (**Somente para os Campi fora de sede**).

Atenciosamente,

**Diretor(a) Instituto/Campus
Assinatura**

Formulário II - Modelo de ofício para encaminhamento de propostas de atualização de PPC

**Encaminhamento de PPC – ATUALIZAÇÃO
(Preenchido pelo Diretor(a) de Instituto/Campus)**

OFÍCIO Nº xx/Ano

Local, data, mês, ano

À PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Assunto: Encaminhamento de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) – **NOME CURSO / CAMPUS xx**

Senhor Pró-Reitor de Ensino,

A Direção do Instituto xxxx/Campus xxxxx encaminha para análise e providências a proposta de atualização do Projeto Pedagógico do Curso xxxxxxxx, após a finalização dos procedimentos internos.

Encontram-se anexados aos autos os seguintes documentos:

- Ofício da Coordenadoria do Curso (com justificativas, indicação das alterações propostas e previsão de implementação do PPC);
- Ata de reunião do NDE (discussão e aprovação);
- Ata de reunião do colegiado do curso (discussão e aprovação);
- O projeto pedagógico atualizado
- Plano de transição curricular com seus formulários, constantes como anexos ao PPC atualizado;
- Ata de aprovação do PPC pelo Colegiado do Campus/Instituto; e
- Parecer final do setor pedagógico (**somente para os Campi fora de sede**).

Atenciosamente,

Diretor(a) Instituto/Campus
Assinatura

Plano de Transição Curricular

Formulário III – Turma(s) Vigente(s) e Migração Curricular

Obrigatório para todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) atualizados, para identificar as turmas vigentes recentes que serão ou não incluídas em processo de migração curricular de Estrutura Curricular Anterior para Estrutura Curricular Atualizada em calendário acadêmico seguinte à atualização do PPC.

Curso: Licenciatura/Bacharelado em X

Modalidade de Curso: presencial / presencial com até 10% / EaD

Instituto/Campus: x

Quadro 1 – Turma(s) Vigente(s) e Migração Curricular.

Situação sobre Turmas Vigentes	Diagnóstico e Opção de Migração
Quantidade e Descrição de Ofertas de Turmas Vigentes:	4 (2019, 2020, 2021 e 2022)
Oferta de Turma Vigente mais Recente:	Oferta 2022
Período(s) Curricular(es) de Turma Vigente mais Recente:	1º (2022.1) 2º (2022.2)
Turma Vigente mais Recente será alcançada, opcionalmente, por Migração Curricular: (A Migração Curricular poderá ocorrer desde que seja em Turma Vigente Recente até 2º período curricular, para mudança em seguinte calendário acadêmico de implantação da Estrutura Curricular Atualizada)	(<input type="checkbox"/>) Sim (x) Não

Local,.....de de 20..

(nome do Coordenador de Curso)

(nome do curso)

Plano de Transição Curricular

Formulário IV – Percurso de Funcionamento de Turmas entre Estrutura Curricular Atualizada e Estrutura Curricular Anterior

Obrigatório para todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) atualizados, para indentificar os percursos de funcionamento de turmas da Estrutura Curricular Atualizada até sua primeira formação e da Estrutura Curricular Anterior até sua extinção; em calendário acadêmico seguinte à atualização do PPC

Curso: Licenciatura/Bacharelado em X

Modalide de Curso: presencial / presencial com até 10% / EaD

Instituto/Campus: x

Quadro 2 – Percurso de Funcionamento de Turmas entre Estrutura Curricular Atualizada e Estrutura Curricular Anterior

Calendário Acadêmico	ESTRUTURA CURRICULAR ATUALIZADA (FASE DE IMPLANTAÇÃO ATÉ PRIMEIRA FORMAÇÃO)		ESTRUTURA CURRICULAR ANTERIOR (FASE DE EXTINÇÃO ATÉ ÚLTIMA TURMA)	
	Turma em Funcionamento	Período Curricular	Turma em Funcionamento	Período Curricular
2023.1	Oferta 2023 (ingressante)	1º	Oferta 2022	3º
			Oferta 2021	5º
			Oferta 2020	7º
			Oferta 2019	9º
2023.2	Oferta 2023	2º	Oferta 2022	4º
			Oferta 2021	6º
			Oferta 2020	8º
			Oferta 2019 (extinta)	10º
2024.1	Oferta 2023	3º	Oferta 2022	5º
	Oferta 2024 (ingressante)	1º	Oferta 2021	7º
			Oferta 2020	9º
2024.2	Oferta 2023	4º	Oferta 2022	6º
	Oferta 2024	2º	Oferta 2021	8º
			Oferta 2020 (extinta)	10º
2025.1	Oferta 2023	5º	Oferta 2022	7º
	Oferta 2024	3º	Oferta 2021	9º
	Oferta 2025 (ingressante)	1º		
2025.2	Oferta 2023	6º	Oferta 2022	8º
	Oferta 2024	4º	Oferta 2021 (extinta)	10º
	Oferta 2025	2º		
2026.1	Oferta 2023	7º	Oferta 2022	9º
	Oferta 2024	5º		

	Oferta 2025	3º		
	Oferta 2026 (ingressante)	1º		
2026.2	Oferta 2023	8º	Oferta 2022 (extinta)	10º
	Oferta 2024	6º		
	Oferta 2025	4º		
	Oferta 2026	2º		
2027.1	Oferta 2023	9º	-----	-----
	Oferta 2024	7º		
	Oferta 2025	5º		
	Oferta 2026	3º		
	Oferta 2027 (ingressante)	1º		
2027.2	Oferta 2023	10º (1ª formação)	-----	-----
	Oferta 2024	8º		
	Oferta 2025	6º		
	Oferta 2026	4º		
	Oferta 2027	2º		

*Modelo considerando um curso com duração de 10 semestres

Local,.....de de 20..

(nome do Coordenador de Curso)

(nome do curso)

Plano de Transição Curricular

Formulário V – Equivalência entre Estrutura Curricular Atualizada e Estrutura Curricular Anterior

Obrigatório para todos os Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs) atualizados, para fins de:

- 1-Possibilitar a matrícula, de discente pertencente à Estrutura Curricular Anterior, em caso de regime de dependência, em componentes curriculares em Estrutura Curricular Atualizada.
- 2-Possibilitar a adequação acadêmica estrutural a partir de 2023.1, de mudança de múltiplo de 17h/1 crédito para 15h/1 crédito nos componentes curriculares, a serem inseridas no Sigaa para todas as turmas vigentes que continuarão em suas respectivas estruturas curriculares.
- 3-Possibilitar a migração curricular discente, quando for o caso, de turmas de Estrutura Curricular Anterior para Estrutura Curricular Atualizada. Situação esta que deverá, obrigatoriamente, contar o com o termo de ciência de migração curricular (discente).

Curso: Licenciatura/Bacharelado em X

Modalidade de Curso: presencial / presencial com até 10% / EaD

Instituto/Campus: x

Quadro 3 - Quadro de Equivalência de Estrutura Curricular

UNIDADE/ Período Curricular	COMPONENTES CURRICULARES EQUIVALENTES							
	NOVO CURRÍCULO				CURRÍCULO ANTERIOR			
Ordem	CÓDIGO	CH	Componente Curricular	CÓDIGO	CH (por múltiplo de 17h/1 crédito)	Componente Curricular	CH (por múltiplo de 15h/1 crédito)	
1º								
2º								
...								
Atividades Acadêmicas Curriculares			Atividades Complementares (AC)			Atividades Complementar es (AC)		
Total CH		XH				XH		
							XH	

Obs.: O TCC e ESO também são Atividades Acadêmicas Curriculares; contudo, deverão estar inseridos no período curricular estabelecido pelo NDE.

Local,.....de de 20..

**(nome do Coordenador de Curso)
(nome do curso)**

Plano de Transição Curricular

Formulário VI - Modelo de Termo de Migração Curricular

TERMO DE CIÊNCIA DE MIGRAÇÃO CURRICULAR (DISCENTE)

Eu, (nome do aluno), RG nº , Matrícula nº , acadêmico do (período curricular)/..... (ano/semestre acadêmico) do Curso de Licenciatura/Bacharelado em X, na modalidade presencial/EaD (nome do curso em negrito), da Ufra, Campus....., aprovado pela Resolução nº...../20.., do CONSEPE, estou ciente sobre a migração curricular (ano do PPC anterior) para o PPC atualizado (ano do PPC atual).

Obs.:

- 1-A atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e, por sua vez, de Estrutura Curricular alcança, obrigatoriamente, ofertas de turmas em calendário acadêmico seguinte à atualização do PPC.
- 2-Quanto às turmas vigentes de PPC anteriores ao PPC atualizado, podem migrar, optativamente, baseado em estudos e análises do Núcleo Docente Estruturante (NDE), estabelecidos em Plano de Transição Curricular e seus formulários, anexo ao PPC atualizado; deliberados pelo Colegiado de Curso, de Institutos/Campus e Consepe.
- 3-A migração curricular é um procedimento institucional de forma compulsória; contudo, deve garantir a publicização, não prejudicando o percurso acadêmico do curso, qualidade do curso e continuidade dos discentes; sendo possibilitado às ofertas de turmas vigentes em percurso de formação até 2º período curricular ao processo de transição curricular.

Local,.....de de 20..

(nome do aluno)

(nome do curso)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
CAMPUS X / INSTITUTO X

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

Curso de Graduação de Bacharelado/Licenciatura em

NOME DO CURSO

*na modalidade presencial / presencial com até 10% EaD /
a distância*

*Campus
ano*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

Profa. Dra. Herdjania Veras de Lima

Reitora da UFRA

Prof. Dr. Jaime Viana de Sousa
Vice-Reitor

Prof. Dr. João Almiro Corrêa Soares
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Profa. Dra. Gisele Barata da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico

Profa. Ma. Alessandra Epifânio Rodrigues
Pró-Reitora de Extensão

Profa. Dra. Gilmara Maureline Teles da Silva Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

Prof. Dr. Emerson Cordeiro Moraes
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Prof. Dr. Jefferson Modesto de Oliveira
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Profa. Dra. Jamile Andréa Rodrigues da Silva
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Igor Guerreiro Hamoy
Diretor do Instituto Socioambiental e dos Recursos Hídricos

Profa. Dra. Telma Fátima Vieira Batista
Diretora do Instituto de Ciências Agrárias

Prof. Dra. Michelle Velasco Oliveira da Silva



Diretora do Instituto da Saúde e Produção Animal

Prof. Dr. Pedro Silvestre da Silva Campos

Diretor do Instituto Ciberespacial

Prof. Dr. Joaquim Alves de Lima Junior

Diretor do *Campus* de Capanema

Profa. Dra. Francisca das Chagas Bezerra de Araújo

Diretora do *Campus* de Capitão Poço

Prof. Dr. César Augusto Tenório de Lima

Diretor do *Campus* de Paragominas

Prof. Dr. Vicente Filho Alves Silva

Diretor do *Campus* de Parauapebas

Profa. Dra. Aline Medeiros Lima

Diretora do *Campus* de Tomé-Açu

Colegiado de Curso



Portaria x
Membros



Núcleo Docente Estruturante (NDE)

Portaria x

Membros



SUMÁRIO

<u>PARTE I - APRESENTAÇÃO</u>	6
<u>PARTE II – DIMENSÕES ESTRUTURAIS DO PPC</u>	9
<u>DIMENSÃO 1 – ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA</u>	9
<u>DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL</u>	15
<u>DIMENSÃO 3 – INFRAESTRUTURA</u>	17
PARTE III - RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA.....	19
REFERÊNCIAS	218
ANEXO	29

PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO (PPC)

CURSO DE X EM X

CAMPUS X/UFRA



PARTE I - APRESENTAÇÃO

A Parte I do PPC de X em X, contempla a Apresentação (Institucional e do Curso); Histórico da Ufra; Estratégia Institucional e Contexto Educacional.

A apresentação de descrição de documentos e atos regulatórios no âmbito da Ufra, do Ministério da Educação (MEC) e/ou de Conselho de Classe, se houver, seguem no quadro abaixo:

MARCO REGULATÓRIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE X em X				
SITUAÇÃO - TIPOS DE ATOS AUTORIZATIVOS	Observação/ Descrição	ATOS AUTORIZATIVOS/DOCUMENTOS - EXPEDIDOS		
		Ufra	MEC	Conselhos de Classe/Outro s
Criação de Curso (PDI/Pactuação/contexto socioeconômico e educacional) – Consepe/Ufra				
Coordenação Pró-Tempore de Curso, NDE, comissões...				
Aprovação PPC / Autorização de Curso – Consepe/Ufra				
Ato de Autorização de Curso MEC	Aula Inaugural/ Instalação do curso - Calendário Acadêmico (ano/semestre):			
Ato de Reconhecimento de Curso MEC				
Ato de Renovação de Reconhecimento de Curso				
Aprovação PPC – Consepe / Atualização de Curso				

Obs.: Todos os documentos descritos no quadro são anexos desse PPC.

1.1 APRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL E DO CURSO

A apresentação institucional e do curso, de maneira geral, estão sintetizadas nos quadros abaixo com dados gerais da instituição com o objetivo de identificar a Ufra e seu

endereço, bem como os dados gerais do curso de X em X, com o objetivo de identificar suas características

1.1.1 DADOS GERAIS DA INSTITUIÇÃO

Proponente	Universidade Federal Rural da Amazônia – Campus X/Instituto X
Endereço	
Endereço eletrônico	

1.1.2 DADOS GERAIS DO CURSO

Itens Gerais	Especificações do Curso
Perfil de Formação Bacharelado/Licenciatura	
Denominação do curso (DCNs/MEC)	
Modalidade de Curso (Presencial/ Presencial com até 10% EaD / EaD)	
Grau acadêmico conferido	
Carga Horária Total do curso	CH Mínima DCN/Curso:
Quantidade de períodos curriculares	
Turno de funcionamento	
Endereço de funcionamento	
Número de vagas	
Forma de ingresso (processo seletivo discente)	
Regime de Oferta de Turma (semestral ou anual)	
Regime de matrícula (semestral ou anual)	
Tempo Mínimo de Integralização (prazo mínimo/ano)	
Tempo Máximo de Integralização (prazo máximo/ano)	
Tempo Máximo de Integralização – SAEE* (prazo máximo/ano)	

*Serviço de Atendimento Educacional Especializado - SAEE

1.2 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

[Considerar as informações que constam no PLAIN e PPI da Ufra]

1.3 ESTRATÉGIA INSTITUCIONAL

[Considerar as informações que constam no PLAIN e PPI da Ufra]

Objetivos estratégicos

Missão, Valores e Princípios da Ufra...

1.4 CONTEXTO EDUCACIONAL

[A descrição do Contexto Educacional deverá considerar as informações do PLAIN e PPI da Ufra]

Justificativas para sua criação/manutenção;

Demandas educacionais em área do curso/curso no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);

Contexto nacional, regional e local para instalação/manutenção do curso;

Fundamentação da importância da inserção do curso em contexto socioeconômico, ambiental e de infraestruturas locais.

Breve apresentação da descrição de infraestrutura física/material e humana na Ufra e cenários futuros;

Breve apresentação de Parcerias institucionais e/ou pactuações interinstitucionais em esferas federal, estadual e municipal, públicas e/ou privadas, dentre outras;

PARTE II – DIMENSÕES ESTRUTURAIS DO PPC

A Parte II do PPC de X em X, contempla as 3 Dimensões Estruturais para cursos de graduação de acordo com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes),



tendo como base para os seus itens os indicadores do vigente Instrumento de Avaliação, como: 1-Organização Didático-Pedagógica; 2-Corpo Docente e Tutorial; e 3-Infraestrutura.

DIMENSÃO 1 - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

1.1 POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

Considerar o Indicador 1.1 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.2 OBJETIVOS DO CURSO

Considerar o Indicador 1.2 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.3 PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESO

Considerar o Indicador 1.3 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.4 ESTRUTURA CURRICULAR

*Disciplina de LIBRAS obrigatória para licenciaturas e para Fonoaudiologia, e optativa para os demais cursos (Decreto nº 5.626/2005).

Considerar o Indicador 1.4 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Preencher Modelo de Quadro de Estrutura Curricular - componentes curriculares por Ciclo de formação e período, a seguir:

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE X em X

Modalidade Presencial / Presencial com até 10% / EaD

CICLO DE FORMAÇÃO GERAL									
1º PERÍODO CURRICULAR									
Componente Curricular			Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)						
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE*	Presencial	EaD
1									
...									
CH TOTAL DO PERÍODO									
2º PERÍODO CURRICULAR									
Componente Curricular			Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)						
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
...									
CH TOTAL DO PERÍODO									
CH TOTAL DO CFG									
CICLO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA									
3º PERÍODO CURRICULAR									
Componente Curricular			Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)						
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
...									
CH TOTAL DO PERÍODO									
... PERÍODO CURRICULAR									
Componente Curricular			Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)						
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do	

								CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
...									
CH TOTAL DO PERÍODO									
CH TOTAL DO CFE									
CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL									
(penúltimo) ... PERÍODO CURRICULAR									
Componente Curricular				Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)					
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
...									
CH TOTAL DO PERÍODO									
(último) ... PERÍODO CURRICULAR									
Componente Curricular				Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)					
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
...									
CH TOTAL DO PERÍODO									
CH TOTAL DO CFP									
....	Atividades Acadêmicas Curriculares	AC		-----	-----	-----	variável*	-----	-----
...	Enade	Situação regular inscrita no Histórico Escolar do discente da Ufra – Enade é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento (Art. 5, § 5º do SINAES, 2004).							

*A extensão em ACE é descrita como variável por estabelecer em cômputo de AC especificidade de extensão variável, sem limite de CH/porcentagem em relação aos demais tipos de atividades integrantes de AC. Caso o PPC estabeleça a CH/porcentagem da extensão em AC, deverá ser descrita em estrutura curricular.

RESUMO DA ESTRUTURA CURRICULAR



Componente Curricular			Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição Total de CH por natureza)					
Classificação / Tipos	CH TOTAL		Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC**	
Disciplina (Letivas e Eletivas)/ Atividades Acadêmicas Curriculares (ESO, TCC e AC)	HORA AULA	%	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
Disciplinas Letivas (Obrigatórias)						-----		
Disciplinas Eletivas (Optativas)						-----		
ESO					-----	-----		
TCC					-----	-----		
AC			-----	-----	-----	variável		-----
CH TOTAL de CURSO (Hora-aula)	X H	-----	X H	X H	XH	variável	X H	X H
CH TOTAL de CURSO (%)	-----	100%	X%	X%	X%	variável	X%	X%
			100%		Mínimo 10%		100%	

**A referência de CH e % da modalidade de ensino dos CCs é descrita em PPI com diferença de acordo com a modalidade de curso.

1.5 CONTEÚDOS CURRICULARES

Considerar o Indicador 1.5 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Aqui, apenas, descrever de maneira geral atendendo ao indicador.

O detalhamento dos conteúdos curriculares com suas respectivas ementas por componente curricular é na Parte III: Relatório de Adequação de Bibliografia.

1.6 METODOLOGIA

Considerar o Indicador 1.6 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Incluir na metodologia o percurso de formação em regime regular e/ou modular.

1.7 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

Obrigatório para cursos cujas DCN preveem o estágio supervisionado.

NSA para cursos que não contemplam estágio no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Considerar o Indicador 1.7 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.8 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO – relação com a rede de escolas da educação básica

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os demais cursos.

Considerar o Indicador 1.8 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.9 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - relação teoria e prática

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os demais cursos

Considerar o Indicador 1.9 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.10 ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Obrigatório para cursos cujas DCN preveem atividades complementares.

NSA para cursos que não contemplam atividades complementares no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Considerar o Indicador 1.10 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.11 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Obrigatório para cursos cujas DCN preveem TCC.

NSA para cursos que não contemplam TCC no PPC (desde que não esteja previsto nas DCN).

Considerar o Indicador 1.11 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.12 APOIO AO DISCENTE

Considerar o Indicador 1.12 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.13 GESTÃO DO CURSO E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO INTERNA E EXTERNA

Considerar o Indicador 1.13 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.14 ATIVIDADES DE TUTORIA

Exclusivo para curso com modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016).

Considerar o Indicador 1.14 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.15 CONHECIMENTOS, HABILIDADES E ATITUDES NECESSÁRIAS ÀS ATIVIDADES DE TUTORIA

Exclusivo para curso com modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016).

Considerar o Indicador 1.15 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.16 TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (TIC) NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

Considerar o Indicador 1.16 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.17 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM (AVA)

Exclusivo para curso com modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016).

Considerar o Indicador 1.17 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.18 MATERIAL DIDÁTICO

NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.

Considerar o Indicador 1.18 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.19 PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Considerar o Indicador 1.19 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.20 NÚMERO DE VAGAS

Considerar o Indicador 1.20 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.21 INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

Considerar o Indicador 1.21 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.22 INTEGRAÇÃO DO CURSO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE (SUS)

Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplam, nas DCN e/ou no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS.

Considerar o Indicador 1.22 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.23 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA ÁREAS DA SAÚDE

Obrigatório para licenciaturas.

NSA para os cursos que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC

Considerar o Indicador 1.23 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

1.24 ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA LICENCIATURAS

Obrigatório para licenciatura

NSA para os demais cursos

Considerar o Indicador 1.24 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

DIMENSÃO 2 – CORPO DOCENTE E TUTORIAL

2.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE – NDE

Considerar o Indicador 2.1 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

2.2 EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Exclusivo para curso com modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou

parcialmente) na modalidade a distância (conforme portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016). Considerar o Indicador 2.2 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

2.3 ATUAÇÃO DO COORDENADOR

Considerar o Indicador 2.3 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

2.4 REGIME DE TRABALHO DO COORDENADOR DE CURSO

Considerar o Indicador 2.4 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

2.5 CORPO DOCENTE: TITULAÇÃO

Considerar o Indicador 2.5 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

QUADRO RESUMO DE CORPO DOCENTE DO CURSO DE X									
Nº	Docente	Titulação	Formação	Regime de Trabalho	Componente Curricular	CH/ Período curricular	Exp. Profissional do Docente (anos)	Exp. no Exercício da Docência Superior (anos)	Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (últimos 3 anos)

2.6 REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE DO CURSO

Considerar o Indicador 2.6 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Informações a serem preenchidas no quadro de corpo docente.

2.7 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO DOCENTE

Excluída a experiência no exercício da docência superior

NSA para cursos de Licenciatura.

Considerar o Indicador 2.7 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas

As Informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro resumo de corpo docente.

2.8 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Obrigatório para os cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação profissional, científica e Tecnológica.

NSA para os demais cursos.

Considerar o Indicador 2.8 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas

As Informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro resumo de corpo docente, acrescentando uma coluna para Experiência Docente na Educação Básica, se for o caso.

2.9. EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA SUPERIOR

Considerar o Indicador 2.9 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas

As Informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro resumo de corpo docente.

2.10 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NSA para cursos totalmente presenciais

Considerar o Indicador 2.10 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas.

As Informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro resumo de experiência do corpo docente em EaD.

QUADRO RESUMO DE EXPERIÊNCIA DO CORPO DOCENTE EM EaD DO CURSO DE X							
N	Docente	Titulação	Formação	Regime	Componente	CH/	Exp. no

º				de Trabalho	Curricular	Período curricular	Exercício da Docência na EaD (anos)

2.11 EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA TUTORIA NA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

NSA para cursos totalmente presenciais

Considerar o Indicador 2.11 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas.
As informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro resumo de experiência de tutoria em EaD.

QUADRO DE EXPERIÊNCIA DA TUTORIA EM EaD DO CURSO DE X							
Nº	Docente	Titulação	Formação	Regime de Trabalho	Componente Curricular	CH/ Período curricular	Exp. no Exercício da Tutoria na EaD (anos)

2.12 ATUAÇÃO DO COLEGIADO DE CURSO OU EQUIVALENTE

Considerar o Indicador 2.12 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

2.13 TITULAÇÃO E FORMAÇÃO DO CORPO DE TUTORES DO CURSO

NSA para cursos totalmente presenciais

Considerar o Indicador 2.13 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas.

As informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro resumo de experiência de tutoria em EaD.

2.14 EXPERIÊNCIA DO CORPO DE TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Exclusivo para curso com modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016).

Considerar o Indicador 2.14 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas.

As informações quantitativas devem ser preenchidas no quadro de experiência de tutoria em EaD.

2.15 INTERAÇÃO ENTRE TUTORES (PRESENCIAIS - QUANDO FOR O CASO - E A DISTÂNCIA), DOCENTES E COORDENADORES DE CURSO A DISTÂNCIA

Exclusivo para curso com modalidade a distância e para cursos presenciais que ofertam disciplinas (integral ou parcialmente) na modalidade a distância (conforme portaria nº 1.134, de 10 de Outubro de 2016).

Considerar o Indicador 2.15 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas.

As informações quantitativas devem conter a descrição sobre a interação entre corpo de tutores EaD, docentes e coordenadores; também baseado no quadro de experiência de tutoria em EaD.

2.16 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA

Considerar o Indicador 2.16 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

Inserir informações qualitativas.

DIMENSÃO 3 - INFRAESTRUTURA

3.1 ESPAÇO DE TRABALHO PARA DOCENTES EM TEMPO INTEGRAL

Considerar o Indicador 3.1 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.2 ESPAÇO DE TRABALHO PARA O COORDENADOR



Considerar o Indicador 3.2 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.3 SALA COLETIVA DE PROFESSORES

NSA para IES que possuem espaço de trabalho individual para todos os docentes do curso

Considerar o Indicador 3.3 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.4 SALAS DE AULA

NSA para cursos a distância que não preveem atividades presenciais na sede

Considerar o Indicador 3.4 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.5 ACESSO DOS ALUNOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Considerar o Indicador 3.5 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.6 BIBLIOGRAFIA BÁSICA POR UNIDADE CURRICULAR (UC)

Considerar o Indicador 3.6 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

A especificação da Bibliografia Básica de acordo com suas respectivas ementas/conteúdos curriculares por cada componente curricular é na Parte III: Relatório de Adequação de Bibliografia.

Aqui, apenas, para descrever o que se pede no indicador 3.6, tendo como referência os tipos de acervos físicos e digitais, quantidade de títulos e exemplares/acessos informados de maneira geral em PPI e adequados ao curso.

3.7 BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR POR UNIDADE CURRICULAR (UC)

Considerar o Indicador 3.7 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

A especificação da Bibliografia Complementar de acordo com suas respectivas ementas/conteúdos curriculares por cada componente curricular é na Parte III: Relatório de Adequação de Bibliografia.

Aqui, apenas, para descrever o que se pede no indicador 3.6, tendo como referência os tipos de acervos físicos e digitais, quantidade de títulos e exemplares/acessos informados de maneira geral em PPI e adequados ao curso.

3.8 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO BÁSICA

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação básica, conforme PPC.

Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).

Considerar o Indicador 3.8 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.9 LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA

NSA para cursos que não utilizam laboratórios didáticos de formação específica, conforme PPC.

Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos (cujas informações devem estar disponíveis na sede da instituição).

Considerar o Indicador 3.9 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.10 LABORATÓRIO DE ENSINO PARA A ÁREA DA SAÚDE

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC e nas DCN.

NSA para os demais cursos

Considerar o Indicador 3.10 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.11 LABORATÓRIO DE HABILIDADES

Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplado no PPC.

NSA para os demais cursos

Considerar o Indicador 3.11 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.12 UNIDADES HOSPITALARES E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS

Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que contemplado no PPC –

NSA para os demais cursos

Considerar o Indicador 3.12 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.13 BIOTÉRIOS

Obrigatório para os cursos da área da saúde, desde que contemplado no PPC –

NSA para os demais cursos.

Considerar o Indicador 3.13 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.14 PROCESSO DE CONTROLE DE PRODUÇÃO OU DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LOGÍSTICA)

NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático no PPC.

Considerar o Indicador 3.14 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.15 NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BASICAS E ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ATIVIDADES JURÍDICAS REAIS

Obrigatório para os cursos de direito, desde que contemplado no PPC –

NSA para os demais cursos.

Considerar o Indicador 3.15 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.16 COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CEP)

Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a realização de pesquisa envolvendo seres humanos.

Considerar o Indicador 3.16 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.17 CÔMITE DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS (CEUA)

Obrigatório para todos os cursos que contemplem, no PPC, a utilização de animais em suas pesquisas.

Considerar o Indicador 3.17 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

3.18 AMBIENTES PROFISSIONAIS VINCULADOS AO CURSO

Exclusivos para cursos a distância com previsão no PPC de utilização de ambientes profissionais.

Considerar o Indicador 3.18 do Instrumento de Avaliação do MEC (2017) – referência, prioritária, conceito 5.

PARTE III – RELATÓRIO DE ADEQUAÇÃO DE BIBLIOGRAFIA

I – Acervos Bibliográficos no Âmbito da Ufra

1.1 Política de Acesso aos Acervos Bibliográficos da Ufra

(Texto sugestivo padrão da Redeteca Ufra, contém os itens do indicador de avaliação,

podendo ser atualizado).

A Universidade Federal Rural da Amazônia (Ufra) apresenta a política de acervos físicos e digitais, como o de acesso dos usuários da biblioteca a acervo físico, banco de dados do Sistema de Gerenciamento Bibliográfico On-line.

O limite de itens emprestados e os prazos de devolução variam, conforme a categoria do usuário e o tipo de material em questão e normas específicas de cada *Campus Ufra*.

O acesso pode ser realizado de segunda a sexta-feira, nos horários de 8h às 21h, o usuário, devidamente cadastrado, poderá acessar os seguintes serviços: consulta local ao acervo; pesquisa no catálogo on-line; empréstimo de obras do acervo da biblioteca; renovação de empréstimos de obras do acervo da biblioteca; devolução de obras do acervo da biblioteca; orientação quanto à normalização de trabalhos acadêmicos; elaboração de fichas catalográficas; acesso à rede mundial de computadores através do Centro de Aprendizagem Virtual; acesso ao portal de Periódicos da Capes; treinamento para a utilização do referido portal; computação bibliográfica; treinamento de usuários; reprografia; empréstimo entre instituições.

As bibliotecas da Ufra oferecem aos seus usuários orientações quanto à elaboração de trabalhos acadêmicos. O serviço pode ser agendamento pelo e-mail: biblioteca@ufra.edu.br.

Os usuários não cadastrados na biblioteca poderão consultar e fazer uso do acervo presencialmente na biblioteca. A partir de qualquer computador com acesso à rede mundial de computadores é possível ao usuário acessar o catálogo On-line da biblioteca no seguinte endereço eletrônico: <http://www.bc.ufra.edu.br/>.

A política de acesso aos acervos bibliográficos da Ufra apresenta em sua composição: Acesso à internet; Orientação ao usuário; Consulta ao Sistema Gnuteca; Normalização de trabalhos; Divulgação e doação de publicação; Disseminação Seletiva da Informação; Exposição de eventos.

A partir dos terminais de computadores da biblioteca e da Ufra ou por meio da rede CAFÉ, os membros da comunidade acadêmica têm acesso gratuito e irrestrito a todo conteúdo do Portal de Periódicos da Capes, com textos completos de artigos de periódicos e consulta a diversas bases de dados com referências e resumos de documentos em todas as áreas do conhecimento. Os usuários podem acessar os seguintes endereços eletrônicos

O acesso aos acervos Bibliográficos da Ufra pode ser realizado através dos seguintes



endereços eletrônicos:

Biblioteca Ufra: Campus Belém: <https://portalbiblioteca.ufra.edu.br/>; Campus Capanema: <https://capanema.ufra.edu.br/biblioteca/>; Campus Capitão Poço: <https://bibliotecacp.ufra.edu.br/>; Campus Paragominas: <https://bibliotecapgm.ufra.edu.br/index.php?lang=en>; Campus Parauapebas: [https://parauapebas.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1581:библиотека&catid=2&Itemid=485](https://parauapebas.ufra.edu.br/index.php?option=com_content&view=article&id=1581:biблиотека&catid=2&Itemid=485); e Campus Tomé-Açu: <https://biblioteca-ta.ufra.edu.br/>.

Site periódicos Capes: <http://www.periodicos.capes.gov.br>;

O acervo da Biblioteca Virtual da Ufra poderá ser acessado através do link: <https://portalbiblioteca.ufra.edu.br/images/Ebook/Ebooks.pdf>.

Não é necessário registro para acessar a Biblioteca Virtual da Ufra, que possui acesso ilimitado. Para garantir o acesso físico dos acervos virtuais, a Ufra disponibiliza aos seus usuários e comunidade externa, instalações e recursos tecnológicos, que atendem à demanda e à oferta ininterrupta via internet, bem como ferramentas de acessibilidade e de soluções de apoio à leitura, estudo e aprendizagem, como: O Centro de Aprendizagem Virtual possui 46 (quarenta e seis) computadores (sendo 6 destes reservados para a acessibilidade) que tem por finalidade o acesso à rede mundial de computadores para pesquisas acadêmicas e digitação de trabalhos acadêmicos. Oferta também terminais de computador; Sala de estudo dirigido, Acesso à internet; Orientação ao usuário.

(Acrescentar também situação no Campus quando for o caso)

1.2 Acervos Tombados e Informatizados da Ufra.

(Texto sugestivo padrão da Redeteca Ufra, contém os itens do indicador de avaliação, podendo ser atualizado).

Sob esse aspecto, o acervo de livros adquiridos por compra, encontra-se devidamente tombado no Setor de Patrimônio da instituição, informatizado e disponibilizado On-line no Sistema de Gerenciamento do Acervo - Gnuteca no seguinte



endereço eletrônico: <http://www.bc.ufra.edu.br/>; sistema em processo de transição para o módulo Biblioteca Sigaa. Os acervos digitais não apresentam contrato de acesso ininterrupto pelos usuários. No entanto, os acervos digitais utilizados pela Ufra são de acesso livre e ininterrupto.

Os acervos bibliográficos são tombados e informatizados em sistema da Ufra, como: os acervos físicos, adquiridos por Compra (mediante processo licitatório), Permuta (troca de obras entre Bibliotecas) e Doação (a partir de uma avaliação prévia dos materiais a serem doados e assinatura do Termo de Doação a ser preenchido e assinado pela pessoa física ou jurídica que deseja doar materiais a esta Biblioteca).

A produção científica da Universidade elaborada por discentes, técnicos administrativos e docentes são entregues na biblioteca em formato PDF (Trabalhos de Conclusão de Curso de graduação, dissertações e teses) em mídia eletrônica (CD ou via e-mail: bdta.ufra@gmail.com; repositorio@ufra.edu.br; riufra@gmail.com) para incorporação na Biblioteca Digital de Trabalhos Acadêmicos (BDTA) e Repositório Institucional (RIUFRA), respectivamente. Todo título de livro apresenta exemplar reservado para consulta local.

II – Acervos Bibliográficos no Âmbito do Curso

O acervo da bibliografia básica e complementar do curso de X da Ufra está adequado em relação às Unidades Curriculares (UC) e aos conteúdos descritos nesse Relatório de Adequação de Bibliografia como documento integrante do Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e está atualizado, considerando a natureza das UC.

O Núcleo Docente Estruturante Docente (NDE) ao assinar e referendar este Relatório



de Adequação de Bibliografia, comprova a compatibilidade de cada bibliografia básica e complementar da UC quanto ao número de vagas autorizadas (do próprio curso e de outros que utilizem os títulos) e a quantidade de exemplares por título (ou assinatura de acesso) disponível no acervo., para garantir uma bibliografia atualizada com títulos físicos e digitais, fundamentais ao curso, com vistas a obras atualizadas.

Os acervos digitais apresentam acesso virtual, oriundos de: assinaturas de acesso a plataformas de acervos digitais, repositórios bibliográficos da Ufra, repositórios bibliográficos de cursos, entre outros. ([Especificar no curso...](#))

Os acervos bibliográficos básicos e complementares dos cursos de graduação podem ser físicos e digitais, atualizados dentro dos últimos 5 (cinco) anos, podendo ocorrer a utilização de obras de anos anteriores; desde que sejam relevantes, clássicas das áreas dos cursos e, devidamente, justificados em Relatório de Adequação de Bibliografia pelo NDE, conforme Projeto Pedagógico Institucional (PPI).

No âmbito do curso de X, os acervos da Bibliografia Básica e Complementar são:

2.1 Acervos da Bibliografia Básica

Os acervos podem ser físicos e digitais, onde os acervos físicos devem atender, o mínimo de 10 exemplares para cada título da bibliografia básica.

A Bibliografia Básica, obrigatoriamente, apresenta 3 (três) títulos em cada componente curricular.

No âmbito do curso de X, de 3(três) títulos... ([especificar de acordo com o tipo de modalidade de curso qual a opção sobre o tipo de acervo físico e/ou digital](#))

Conforme modalidade e especificar no curso:

Em curso de modalidade presencial: De 3(três) títulos, todos podem ser físicos ou, no máximo, 1 (um) digital.

Em curso de modalidade presencial com até 10% EaD: De 3(três) títulos, são 2 (dois) físicos e 1(um) digital.

Em Curso de modalidade EaD: De 3(três) títulos, todos podem ser digitais ou, no mínimo, 2 (dois) devem ser digitais.

2.2 Acervos da Bibliografia Complementar

Os acervos podem ser físicos e digitais, onde os acervos físicos devem atender, o



mínimo de 10 exemplares para cada título da bibliografia complementar.

A Bibliografia Complementar, obrigatoriamente, apresenta 5 (cinco) títulos em cada componente curricular.

No âmbito do curso de X, de 5 (cinco) títulos... (especificar de acordo com o tipo de modalidade de curso qual a opção sobre o tipo de acervo físico e/ou digital)

Conforme modalidade e especificar no curso:

Em curso de modalidade presencial: De 5(cinco) títulos, todos podem ser físicos ou, no máximo, 2 (dois) digitais.

Em cursos de modalidade presencial com até 10% EaD: De 5(cinco) títulos, são 3 (três) físicos e 2(dois) digitais.

Em curso de modalidade EaD: De 5(cinco) títulos, todos podem ser digitais ou, no mínimo, 3 (três) devem ser digitais.

2.3 Quantitativo de Acervos da Bibliografia Básica e Complementar do Curso

- Quantidade de Títulos do Acervo da Bibliografia Básica

Os acervos físicos totalizam: x títulos/x exemplares.

Os acervos digitais totalizam: x títulos/x plataformas digitais.

- Quantidade de Títulos do Acervo da Bibliografia Complementar

Os acervos físicos totalizam: x títulos/x exemplares.

Os acervos digitais totalizam: x títulos/x plataformas digitais.

- Quantidade de Títulos do Acervo da Bibliografia Básica e Complementar

Os acervos físicos totalizam: x títulos/x exemplares.

Os acervos digitais totalizam: x títulos/plataformas digitais.

III – Matriz Curricular – Representação gráfica da Estrutura Curricular apresentada na PARTE II-PPC

Obs.: 1-A descrição de natureza didático pedagógica quanto à dimensão de conhecimento (Teórica e/ou Prática) deve estar em todos os componentes de todas as modalidades de curso.

2-A inclusão de natureza didático-pedagógica quanto à extensão deve estar apenas nos CCs de DCE.

3-A inclusão de natureza didático-pedagógica quanto à modalidade de ensino do CC deve estar em todos os CCs nas modalidades de curso presencial (até 10% EaD) ou EaD.

Matriz Curricular do Curso de X em X - Modalidade Presencial / Presencial com até 10% / EaD							
CICLO DE FORMAÇÃO GERAL		CICLO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA				CICLO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	... Período	... Período (penúltimo)	... Período (último)
CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH
CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH
CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H CHT: XH + CHP: XH DCE: XH P: XH + EaD: XH	CC: X H CHT: XH + CHP: XH DCE: XH P: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH	CC: X H T: XH + P: XH DCE: XH Presencial: XH + EaD: XH
... CC: X H	... CC: X H	... CC: X H	... CC: X H	... CC: X H	... CC: X H	... CC: X H	... CC: X H
CHT: X H	CHT: X H	CHT: X H	CHT: X H	CHT: X H	CHT: X H	CHT: X H	CHT: X H
CHT DO CICLO FG: X H		CHT DO CICLO FG: X H				CHT DO CICLO FG: X H	

CHT DO CURSO: X H		
COMPONENTES CURRICULARES		CH
DISCIPLINAS	LETIVAS (obrigatórias)	X H
	ELETIVAS (optativas e obrigatórias)	X H
ATIVIDADES ACADÊMICAS CURRICULARES	ESO I, II ...	X H
	TCC I e II	X H
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	X H

ENADE

Art. 5, § 5º do SINAES (Lei nº10.861/2004)



IV – Programa de Componentes Curriculares – Identificação e Pré-requisitos; Carga Horária; Objetivos e Metodologia; Ementa e Conteúdo programático; e Bibliografia Básica e Complementar

QUADRO DE PROGRAMA DE COMPONENTES CURRICULARES

IDENTIFICAÇÃO									
Código:		Componente Curricular:						Período:	CH
Relação entre Componentes Curriculares									
Código:		Componente Curricular (pré-requisito/correquisitos/equivalências)						Período:	CH
CARGA HORÁRIA									
Componente Curricular			Natureza Didático-Pedagógica (Distribuição de CH por natureza)						
Classificação		Tipos	CH	Dimensão de Conhecimento		Extensão		Modalidade de Ensino do CC	
Nº	Disciplina / Atividades Acadêmicas Curriculares	Letivas ou Eletivas / ESO, TCC e AC	TOTAL	Teórica	Prática	DCE	ACE	Presencial	EaD
1									
OBJETIVOS									
Objetivo Geral									
Objetivos Específicos									
METODOLOGIA									
(Breve descrição das estratégias quanto à dimensão de conhecimento, à extensão e modalidade de ensino do componente curricular)									
O componente curricular será desenvolvimento em seus aspectos de conhecimento teóricos, práticos ou teórico-práticos/ch...									
Quando extensionista - O componente curricular quanto à extensão será executado levando em consideração a formação discente e interação com a comunidade externa mediante, pelo menos, uma das modalidades de extensão e seus produtos, como: Programas; Projetos; Cursos e Oficinas; Eventos e Prestação de Serviços, que serão definidas em plano de ensino, com planejamento e execução de ações de docência sobre as unidades de conteúdo e de culminância com as referidas modalidades de extensão, com metodologia presencial ou presencial complementada com On-line (simultaneamente), não des caracterizando a modalidade presencial do componente curricular extensionista e modalidade de curso presencial/EaD.									
O componente curricular será desenvolvimento na modalidade presencial ou EaD, conforme os parâmetros estabelecidos em Projeto Pedagógico Institucional (PPI).									
EMENTA									

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Unidade I	
Unidade II (mínimo 2 unidades)	
BIBLIOGRAFIA	
Básica	
Complementar	

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

MEMBROS

NOME
ASSINATURA

REFERÊNCIAS

ANEXOS

Anexo A - Formulários Preenchidos de Plano de Transição Curricular

Anexo B - Documentos de Marco Regulatório do Curso de **x** de **x**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2023 - PROEN, de 06 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre Minuta de Portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) a ser expedida pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

O Pró-reitor de Ensino, no uso das atribuições conferidas pela portaria de nomeação nº 935/2021 de 06/08/2021, DOU de 09/08/2021 e considerando a competência delegada através do art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta na Resolução Nº677 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022, Regulamentação Geral de NDE, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Disponibilizar Minuta de Portaria de Núcleo Docente Estruturante (NDE) para as coordenações de curso e/ou Direção de Instituto/Campus realizarem pedido de expedição à Proen.

Art. 2º O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) destaca as políticas e competências do NDE, bem como os fluxos e procedimentos necessários ao desenvolvimento de suas atividades também em seu Anexo I - Instrução Normativa nº 01, de 10 de janeiro de 2023.

CAPÍTULO II – DA ELABORAÇÃO DA MINUTA DE PORTARIA DE NDE

Art. 3º A Minuta de Portaria de NDE, em anexo, para cursos de graduação na modalidade presencial e EaD, deverá ser preenchida de acordo com os parâmetros estabelecidos na Resolução nº677/2022 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022 - Regulamento Geral do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da Ufra.

Art. 4º O perfil docente do NDE deve ser especificado na portaria atendendo aos seguintes exemplos:

§ 1º Quando a formação do docente é na área do curso ou na área afim do curso, deverá especificar em “titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE” (Exemplo: DOUTOR – DE – Área/área afim do curso – SIAPE: 12345).

§ 2º Quando a formação do docente é em outra área diferente da área do curso, deverá especificar em “titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE” (Exemplo: DOUTOR – DE – outra área de curso – SIAPE – 12345).

Art. 5º O processo Sipac de pedido de portaria de NDE deverá ser instruído com os documentos comprobatórios de portaria de coordenação de curso, de subcoordenador (se houver), com indicação pela coordenação de curso ou ata de deliberação sobre os membros integrantes do NDE pelo colegiado de curso, quando existente. Em caso, de novos cursos sem colegiado estabelecido, deverão seguir os procedimentos do Anexo I - Instrução Normativa nº01, de 10 de janeiro de 2023 do PPI.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º É indissociável da presente Instrução Normativa, os seguintes anexos:

Anexo I: Minuta de Portaria de NDE para Curso de Graduação (Presencial).

Anexo II: Minuta de Portaria de NDE para Curso de Graduação (EaD).

Art. 7º Estão autorizados a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa, a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN / Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico – DDP.

Art. 8º Esta Instrução Normativa corrobora com documentos institucionais vigentes acerca do NDE e no estabelecimento de procedimento operacional padrão para a solicitação e publicação de portaria de membros do NDE.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais legalmente adotados pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

Anexo I
MINUTA DE PORTARIA DE NDE DE CURSO DE GRADUAÇÃO (PRESENCIAL)

PORTARIA NºX de ____ de 202X - PROEN (15.06.43)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, usando de suas atribuições e considerando a competência delegada através do art. 4º, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta na Resolução Nº677 (Consepe/Ufra), de 14 de março de 2022, Regulamentação Geral de NDE, e tendo em vista o que consta no processo nºX.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros constituintes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação de Bacharelado/Licenciatura em DENOMINAÇÃO DO CURSO, na modalidade presencial, do Campus X/Instituto X, com trabalhos a partir de X de X de X:

I - **nome docente** – Coordenador(a) do Curso - Presidente - Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

II - **nome docente** – Subcoordenador(a) do Curso (**se houver**) - Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

III - **nome docente** – membro docente - Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

IV - **nome docente** – membro docente - Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

V - **nome docente** – membro docente - Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

VI...

Art. 2º Incluir **informações complementares sobre subsituição, entrada e saída de membros, dentre outras relevantes (se necessário)...**

Art. 3º Revoga-se, expressamente, a **Portaria nº...,**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*PRO-REITOR(A)-TITULAR
PROEN (15.06.43)*

Anexo II
MINUTA DE PORTARIA DE NDE PARA CURSO DE GRADUAÇÃO EaD

PORTARIA Nº X de _____ de 202X - PROEN (15.06.43)

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, usando de suas atribuições e considerando a competência delegada através do art. 4º, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta na Resolução Nº677 (CONSEPE/UFRA), de 14 de março de 2022, Regulamentação Geral de NDE, e tendo em vista o que consta no processo X.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, os membros constituintes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de graduação de Bacharelado/Licenciatura em DENOMINAÇÃO DO CURSO, na modalidade Educação a Distância (EaD), nos Polos da Ufra, Campus Belém (polo sede) e Campi Ufra (demais polos), multicampi Ufra; com trabalhos a partir de X de X de X:

ou

nos Polos do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB/Ufra), Campus Belém (polo sede) e Polos UAB (Barcarena, Juruti, Muaná, Parauapebas e São Sebastião da Boa Vista); com trabalhos a partir de X de X de X:

I – **nome docente** – Coordenador(a) do Curso – Presidente – Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

II – **nome docente** – Subcoordenador(a) do Curso (**se houver**) – Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

III – **nome docente** – membro docente – Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

IV – **nome docente** – membro docente – Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

V – **nome docente** – membro docente – Campus X
(titulação – regime de trabalho – área de conhecimento – SIAPE)

VI...

Art. 2º Incluir **informações complementares sobre substituição, entrada e saída de membros, dentre outras relevantes (se necessário)...**

Art. 3º Revoga-se, expressamente, a **Portaria nº...,**

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*PRO-REITOR(A)-TITULAR
PROEN (15.06.43)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA N°3/PROEN, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre os formulários de adequação de carga horária dos componentes curriculares dos cursos de graduação vigentes (por equivalência de múltiplo de 17h para 15h), bem como sobre modelos de minutas das atas de deliberação pelo NDE, colegiado de curso e campus/instituto.

O Pró-reitor de Ensino, no uso das atribuições conferidas pela portaria de nomeação nº 935/2021 de 06/08/2021, DOU de 09/08/2021 e considerando a competência delegada através do art. 4º, inciso VI, da Portaria nº 1.604/2018, publicada no DOU nº 129, de 06/07/2018, página 22, Seção 01, bem como em atendimento ao que consta no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de Ensino de Graduação, aprovados pelas Resoluções nº 724 e 725/2022 - Consepe/Ufra de 21 de dezembro de 2022, resolve:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Definir modelo de formulário para adequação de carga horária das disciplinas dos cursos de graduação vigentes, a ser utilizado pelas Coordenadorias de Curso após deliberação pelos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs), colegiados de curso e Direção/colegiado de Instituto/Campus; com preenchimento obrigatório, inclusive dos seus anexos.

Art. 2º Sugerir anexo do formulário de modelos de ata de reunião dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDEs) e colegiados de cursos e Campus/Instituto.

CAPÍTULO II – DA ADEQUAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 3º A adequação da carga horária deve atender ao disposto no PPI e Regulamento de Ensino, de modo a estabelecer o múltiplo de 15 horas/1 crédito, em substituição ao múltiplo de 17 horas/1 crédito, considerando as seguintes equivalências:

- I - Disciplinas de 34h para 30h;
- II - Disciplinas de 51h para 45h;
- III - Disciplinas de 68h para 60h;
- IV - Disciplinas de 85h para 75h;

V - Disciplinas de 102h para 90h.

VI – e demais de acordo com os respectivos múltiplos.

§ 1º A respectiva adequação será compulsória para todos os cursos de graduação vigentes, sendo necessário o preenchimento do formulário padrão pelos NDEs, de acordo com o modelo disponível no anexo I desta Instrução Normativa (IN).

§ 2º Serão preservadas as equivalências da estrutura vigente, inclusive a carga horária total do curso, sem prejuízo dos componentes curriculares.

CAPÍTULO III – PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO À PROEN

Art. 4º Finalizado o preenchimento dos formulários pela coordenadoria de curso, o NDE deve realizar reunião para deliberação do documento de adequação de carga horária da estrutura curricular, com registro em ata, conforme anexo II desta IN.

Art. 5º Após deliberação do NDE, o documento de adequação de carga horária deverá ser submetido à aprovação do colegiado do curso, e em seguida, da direção/colegiado do instituto/campus, com registro em ata, conforme anexo II desta IN.

Art. 6º Cabe às coordenadorias de cada instituto/campus, encaminhar à Proen, via sipac, a seguinte documentação:

I - Ofício de encaminhamento assinado pelo coordenador do curso;

II - Formulários de adequação de carga horária, devidamente preenchidos e aprovados pelo NDE, Colegiado do curso e direção/colegiado do instituto/campus; e

III - Respectivas atas de aprovação.

Art. 7º A Proen encaminhará o processo à Diretoria de Desenvolvimento Pedagógico, para conferência da documentação citada no art. 6º, inclusive do conteúdo das atas, bem como verificação do preenchimento correto dos formulários 1 e 2 (anexo I, desta IN).

§ 1º Após a conferência dos documentos, a DDP encaminhará o processo à Diretoria de Administração e Controle Acadêmico (DACA) da Proen, para registro no Sigaa.

§ 2º Em caso de documentação incompleta ou necessidade de ajustes, o processo retornará à unidade de origem.

CAPÍTULO III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º É indissociável da presente Instrução Normativa, os seguintes anexos:

Anexo I - Formulários de adequação de carga horária da estrutura curricular; e

Anexo II - Modelos de atas.

Art. 9º Os prazos para preenchimento, aprovação e encaminhamento dos documentos (formulários e atas) devem seguir o cronograma estabelecido pela Portaria nº91/2023 -

Proen, de designação da Comissão de Apoio à Elaboração e Atualização de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) de graduação da Ufra, de competência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) – Fase II.

Art. 10 Estão autorizados a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa, a Pró-Reitoria de Ensino, Diretoria Desenvolvimento Pedagógico e Diretoria de Administração e Controle Acadêmico.

Art. 11 A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação nos meios oficiais legalmente adotados pela Universidade Federal Rural da Amazônia.

João Almiro Corrêa Soares

Pró-Reitor de Ensino

Anexo I

FORMULÁRIOS DE ADEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE ESTRUTURA CURRICULAR TENDO EM VISTA A ALTERAÇÃO DE MÚLTIPLO DE 17H PARA 15H

REFERÊNCIA: Projeto Pedagógico Institucional (PPI)

Quadro 18 – Equivalência de Carga Horária e Créditos por Múltiplo de 15 (quinze) horas dos Componentes Curriculares

Componentes Curriculares (CC)	CH de CC/ Múltiplos de 17h	CH de CC/ Múltiplos de 15h	Créditos por Componente Curricular (Sem alteração)
Disciplinas	34h	30h	02
	51h	45h	03
	68h	60h	04
	85h	75h	05
	102h	90h	06

Fonte: Proen/Ufra, 2022.

FORMULÁRIO 1 - ESTRUTURA CURRICULAR (PPC VIGENTE - CH MÚLTIPLO DE 17H)

CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR							
ANO DA ESTRUTURA / PPC							
Ordem/Período	INCLUIR TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA CURRICULAR VIGENTE						
	Código do componente	Nome do Componente Curricular	CH Total (por múltipo de 17h/1 crédito)	CH Teórica	CH Prática	Pré- requisitos (código e componente)	Equivalências (código e componente)
1º	BEL0001	X	34H	17	17		
	BEL0002	Y	51H	51	0		
	BEL0003	Z	68H	38	30		
2º							
...							
Atividades Acadêmicas Curriculares		Atividades Complementares (AC)		-	-		
		ESO		-	-		
		TCC		-	-		
Total da ch mínima de componentes eletivos			XH				
Total CH			XH				

FORMULÁRIO 2 - ESTRUTURA CURRICULAR POR EQUIVALÊNCIA (PPC VIGENTE - CH MÚLTIPLO DE 15H)

ANEXO VIGENTE - CRONOGRAMA DE ESTRUTURA CURRICULAR								
CÓDIGO DA ESTRUTURA CURRICULAR								
ANO DA ESTRUTURA/ PPC								
Ordem/Período	MANTER TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA CURRICULAR VIGENTE							
	Código do componente	Nome do Componente Curricular	CH Total (por múltipo de 15h/1 crédito)	CH Teórica	CH Prática	Pré-requisitos (informar os mesmos da estrutura anterior/vigente)	Equivalentes (informar os mesmos da estrutura anterior/vigente)	
1º	Não preencher	X	30H	15	15			
	-	Y	45H	45	0			
	-	Z	60H	40	20			
2º								
...								
Atividades Acadêmicas		Atividades Complementares (AC)		-	-			
Curriculares (não precisa ajustar para múltiplo de 15h)		ESO		-	-			
		TCC		-	-			
Total da ch mínima de componentes eletivos (ajustar para múltiplo de 15h)			XH					
Total CH			XH					

Anexo II

MINUTAS DAS ATAS DE DELIBERAÇÃO DO NDE E COLEGIADOS



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

CAMPUS/INSTITUTO XX

CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE DO CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

Aos xx dias do mês de xx de 2023, às xx horas, no Campus/Instituto xx da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante prévia convocação, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX, constituído por: (nomes dos integrantes); sob a presidência do(a) Coordenadora(a) do curso, (nome do coordenador), com a presença dos x seguintes membros: xxx, xxx xxx xx... I. ABERTURA DOS TRABALHOS: O presidente do NDE, prof x, (nome do presidente) abriu os trabalhos dando os informes acerca do processo de atualização do PPC do curso e procedimentos necessários em relação ao PPC vigente. II. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre adequação compulsória por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezessete) horas. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Concep nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). III. DELIBERAÇÃO: Os membros presentes aprovaram com votos/unanimidades a referida adequação por equivalência da estrutura curricular do PPC vigente, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. IV. ENCAMINHAMENTOS: A presidência do NDE irá encaminhar os formulários preenchidos e ajustados com esta devida ata para deliberação pelo Colegiado do curso. V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a/o Presidente declarou encerrada a sessão às xx horas. Para constar, eu, xx, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos membros do NDE.

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

MEMBROS

NOME

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA

CAMPUS/INSTITUTO XX

CURSO DE BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE
BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX**

Aos **xx** dias do mês de **xx** de 2023, às **xx** horas, no **Campus/Instituto xx** da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante prévia convocação, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE **BACHARELADO/LICENCIATURA EM XX**, constituído por: **(nomes dos integrantes)**; sob a presidência do(a) Coordenadora(a) do curso, **(nome do coordenador)**, com a presença dos **x** seguintes membros: **xxx, xxx xxx xx... xx**. I. ABERTURA DOS TRABALHOS: O(a) presidente do Colegiado de curso, prof **x, (nome do presidente)** abriu os trabalhos dando os informes acerca do processo de atualização do PPC do curso e procedimentos necessários em relação ao PPC vigente. II. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre adequação compulsória por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezessete) horas. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consepe nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). III. DELIBERAÇÃO: Os membros presentes aprovaram com **votos/unanimidades** a referida adequação por equivalência da estrutura curricular do PPC vigente, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. IV. ENCaminhamentos: A presidência do Colegiado do curso baseada na comprovação de formulários preenchidos com ata de aprovação pelo NDE encaminhará à direção/colegiado do **campus/instituto** para deliberação. V. ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a/o Presidente declarou encerrada a sessão às **xx** horas. Para constar, eu, **xx**, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do curso.

COLEGIADO DO CURSO

MEMBROS

NOME

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS/INSTITUTO XX

DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DA DIREÇÃO DO INSTITUTO/CAMPUS XX

Aos **xx** dias do mês de **xx** de 2023, às **xx** horas, no **Campus/Instituto xx** da Universidade Federal Rural da Amazônia, o(a) Diretor(a) do Campus/Instituto, **(nome do diretor)**, baseado na comprovação de formulários preenchidos com ata de aprovação pelo NDE e Colegiado de curso **xx**, de PPC vigente, aprova *Ad referendum* a devida adequação por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezessete) horas, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consepe nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). A direção retornará à Coordenadoria do curso para providências cabíveis, bem como demandará como pauta para reunião de Colegiado do **campus/instituto**.

DIRETOR E PRESIDENTE DO COLEGIADO DO INSTITUTO/CAMPUS

NOME
ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CAMPUS/INSTITUTO XX

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS/INSTITUTO XX

Aos **xx** dias do mês de **xx** de 2023, às **xx** horas, no **Campus/Instituto xx** da Universidade Federal Rural da Amazônia, mediante prévia convocação, realizou-se a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CAMPUS/INSTITUTO **XX**, constituído por: **(nomes dos integrantes)**; sob a presidência do(a) Diretor(a) do Campus/Instituto, **(nome do diretor)**, com a presença dos **x** seguintes membros: **xxx, xxx xxx xx... I.** ABERTURA DOS TRABALHOS: O(a) presidente do Colegiado do **campus/instituto**, prof **x, (nome do presidente)** abriu os trabalhos dando os informes acerca do processo de atualização do PPC do curso e procedimentos necessários em relação ao PPC vigente. II. ORDEM DO DIA: Deliberação sobre adequação compulsória por equivalência da carga horária dos cursos de graduação vigentes da Ufra, aplicando-se o múltiplo de 15 (quinze) horas, em substituição ao múltiplo de 17 (dezessete) horas. O processo de adequação considerou as seguintes equivalências de carga horária de disciplinas: 34h para 30; 51h para 45h; 68h para 60h; 85h para 75h; 102h para 90h; e demais de acordo com os respectivos múltiplos, conforme definido no Projeto Pedagógico Institucional e Regulamento de ensino de Graduação (Resoluções Consep nº 724 e 725 de 21 de dezembro de 2022). III. DELIBERAÇÃO: Os membros presentes aprovaram com **votos/unanimidades** a referida adequação por equivalência da estrutura curricular do PPC vigente, por equivalência sem prejuízo aos créditos dos componentes curriculares e à carga horária mínima dos cursos. IV. ENCAMINHAMENTOS: A presidência do Colegiado do **campus/instituto** baseada na comprovação de formulários preenchidos com ata de aprovação pelo NDE e Colegiado de curso retornará à Coordenadoria do curso para providências cabíveis. ENCERRAMENTO DA SESSÃO – Nada mais havendo a tratar, a/o Presidente declarou encerrada a sessão às **xx** horas. Para constar, eu, **xx**, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, lida e aprovada, será assinada pelos membros do Colegiado do **campus/instituto**.

COLEGIADO DO INSTITUTO/CAMPUS

MEMBROS

NOME

ASSINATURA